



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
CNPJ Nº 33.657.248/0001-89

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

Senhor acionista e demais interessados:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias e em linha com as melhores práticas de governança corporativa, apresentamos o Relatório da Administração do Sistema BNDES relativo ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1. CENÁRIO MACROECONÔMICO

O ano de 2024 foi caracterizado pela instabilidade geopolítica (tensões no Mar da China, guerra na Ucrânia e conflitos no Oriente Médio), pela expansão da adoção de medidas protecionistas em todo o mundo e pela instabilidade política nos principais países da União Europeia (Alemanha e França). No campo macroeconômico, teve início o ciclo de flexibilização monetária nos Estados Unidos (EUA) e sua continuidade no continente europeu, apesar da resiliência da inflação, principalmente de serviços, em todo o mundo.

Nos EUA, o processo de redução dos juros básicos teve início em setembro. Com um primeiro corte de 50 pontos-base, ou 0,50%, seguido por duas baixas de 25 pontos-base em outubro e dezembro, o FED trouxe a taxa de referência para o intervalo de 4,25% a 4,50% ao ano. Para 2025, a perspectiva de mudanças na condução das políticas econômicas com a eleição de Donald Trump indica um caminho mais tortuoso em direção à meta de inflação de 2%, com maior dinamismo e pressões sobre os preços. Na Europa, apesar do repique de final de ano, que era esperado em função da mudança de base nos preços de energia, a Zona do Euro chegou a dezembro de 2024 com uma inflação ao consumidor de 2,4% na medida dos últimos doze meses, mas com as expectativas de inflação para 2025 ancoradas à meta de 2% e com projeções modestas para o crescimento do PIB, da ordem de 1%. Na China, por sua vez, foram adotadas medidas de flexibilização do crédito e estímulo à atividade industrial, para reduzir os impactos negativos da crise de construção sobre o crescimento do PIB.

No Brasil, por outro lado, seguimos o caminho inverso. Inserido no contexto das economias emergentes, que sofreram impactos negativos com o aumento das incertezas globais ao final de 2024, o Brasil experimentou elevação dos juros desde setembro, com a Selic encerrando o ano em 12,25%. No front do crescimento, a atividade seguiu mostrando resiliência e surpreendendo positivamente. Mesmo com a tragédia no Rio Grande do Sul, ocorrida do segundo trimestre, os dados conjunturais tiveram desempenho expressivo, evidenciando o baixo impacto global das encheres sobre o nível de atividade. Assim, as estimativas para o crescimento do PIB em 2024 foram revisadas para cima ao longo de todo o ano: no início de janeiro, o mercado projetava 1,59%, e no final de dezembro, a estimativa de crescimento era de 3,49% (Relatório Focus de 05/01/2024 e de 27/12/2024, respectivamente).

No mercado de trabalho, o desempenho animador apresentado desde 2023, seguiu se consolidando ao longo de 2024. Depois de registrar 7,4% no trimestre encerrado em dezembro de 2023, a taxa de desemprego teve um ligeiro repique no início do ano, mas atingiu 6,2% no trimestre encerrado em dezembro de 2024. Os investimentos vêm crescendo no Brasil nos últimos trimestres, e sua expansão continuada é necessária para que o crescimento econômico do país seja consistente.

No que diz respeito aos preços, a inflação, medida pelo IPCA, se mantém acima da meta e chegou em dezembro de 2024 a 4,83% na leitura de 12 meses. A convergência para a meta de 3,0% se mantém bastante incerta. A alta do dólar norte-americano ao longo do segundo semestre de 2024, os eventos climáticos recentes e seus potenciais impactos sobre preços de alimentos, de energia elétrica e seus efeitos secundários são complicadores adicionais. A expectativa de mercado para o IPCA em 2025 é de 4,96% (Relatório Focus de 27/12/2024).

O cenário de atividade forte, recrudescimento da inflação, manutenção da taxa de câmbio em patamar depreciado e desancoragem persistente das expectativas de inflação, distanciando-se da meta de 3% para os anos vindouros, foram os principais fatores contribuintes para a mudança na política monetária, fazendo com que o Comitê de Política Monetária (Copom) iniciasse o ciclo de elevação da taxa básica de juros.

Nas contas públicas, as boas notícias, como o cumprimento da meta de resultado primário do Regime Fiscal Sustentável em 2024, tiveram como oposição a apreensão do mercado em relação ao comportamento futuro das trajetórias fiscais. Para tentar conter a situação, o governo apresentou um pacote de controle de gastos no fim de novembro, prometendo uma economia significativa de recursos, que seria compatível com o alcance das metas de primário.

Finalmente, o câmbio apresentou elevada volatilidade em 2024, especialmente no quarto trimestre, oscilando sob influência das commodities, das incertezas no plano doméstico, e pelos aspectos relacionados às condições políticas e monetárias internacionais. No cômputo de todo o ano, o real apresentou desvalorização de 21% frente ao dólar norte-americano, de 16% em relação ao euro, e de 19% ante o yuan.

O desenvolvimento de novas tecnologias e o investimento em inovação vem ganhando importância e ênfase cada vez maior em todo o mundo. Os ganhos de produtividade decorrentes das novas aplicações da inteligência artificial e a expansão das medidas, políticas e investimentos em transição energética têm sido dois dos principais elementos de sustentação da economia em diversos países. No Brasil, o BNDES vem liderando o crédito industrial (desembolso para a indústria com alta de mais de 19% em relação a 2023), apoiando as empresas inovadoras com números recordes e os investimentos pelas MPMEs (as aprovações de crédito para as MPMEs totalizaram R\$ 64,4 bilhões, aumento de 43% ante 2023). A presença do BNDES vai também onde o país mais precisa: flexibilizando as condições de pagamento e concessão de recursos não reembolsáveis nas regiões afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul e, mais recentemente, destinando crédito e recursos para medidas de contenção e apoio no combate às queimadas para os estados da Amazônia Legal. Nossa atuação é pautada pela missão do desenvolvimento sustentável do Brasil.

2. DESTAQUES DE 2024

2.1. Geração de Valor Público para a Sociedade



2.1.1. Aprovações ODS

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)
APROVAÇÕES 2024**

| ODS | TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO | Valor aprovado R\$ bilhões | % total aprovado |
|-----|--|----------------------------|------------------|
| 8 | TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO | 71,5 | 75% |
| 9 | INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA | 67,0 | 71% |
| 13 | AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA | 29,0 | 30% |
| 7 | ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL | 18,1 | 19% |
| 11 | CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS | 15,6 | 16% |
| 17 | PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO | 13,5 | 14% |
| 1 | ERRADICAÇÃO DA POBREZA | 12,9 | 14% |
| 10 | REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES | 7,9 | 8% |
| 3 | SAÚDE E BEM-ESTAR | 7,3 | 8% |
| 12 | CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS | 6,2 | 7% |
| 6 | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 5,4 | 6% |

*Nota: I. Foram considerados os ODS com desembolsos em 2024 superiores a R\$ 5 bi. Para mais informações, acesse: www.bnDES.gov.br/ods.

2.2. Gestão

TCU atesta regularidade das operações da BNDEPAR com o Grupo JBS e no financiamento do BNDES às exportações de bens e serviços

Após um longo e profundo processo de análise pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em 9 de abril, foram julgadas e esclarecidas as controvérsias sobre o apoio financeiro do BNDES ao grupo JBS. Em março, o TCU já havia proferido decisão reconhecendo a ausência de irregularidade no financiamento do BNDES às exportações de bens e serviços.

Ao reconhecer a regularidade desses instrumentos de apoio financeiro, as decisões do TCU trazem maior segurança jurídica sobre esses tipos de operações e aperfeiçoam a atuação do Sistema BNDES.

Estratégia Corporativa do Sistema BNDES 2025-2029

Em dezembro de 2024, foi aprovada a Estratégia Corporativa do Sistema BNDES 2025-2029. Foram definidos quatro temas estratégicos norteadores, “Desenvolvimento social, trabalho decente e renda”, “Transição ecológica, descarbonização e resposta a emergências climáticas”, “Nova industrialização e diversificação produtiva” e “Inovação e digitalização”. Outro destaque foi a definição de onze objetivos estratégicos. Os documentos da Estratégia podem ser consultados em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/quem-somos/planejamento-estrategico>.

Com emissão de mais de R\$ 800 milhões em LCA, BNDES retorna ao mercado doméstico de captação

Em janeiro, o BNDES retornou ao mercado doméstico de captação com uma emissão de R\$ 808 milhões em Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), com prazo de 1 ano, por meio de oferta privada para seus parceiros de negócios. Os investidores institucionais que participaram do processo de formação de preço constituíram uma demanda quase quatro vezes maior que o valor emitido. Foi a primeira emissão de LCAs do Banco desde 2016. No total, foram captados R\$ 2,4 bilhões em 2024.

BNDES coordena R\$ 13,2 bi em debêntures no semestre e é eleito coordenador de ofertas do ano na América Latina, em premiação internacional

O BNDES coordenou 7 ofertas públicas de debêntures abertas no primeiro semestre de 2024. As ofertas somaram um total de R\$ 13,2 bilhões em debêntures, com destaque para os setores de rodovias, saneamento, geração de energia e mobilidade. Das 7 ofertas, 4 contaram com algum tipo de certificação de debêntures verdes ou sustentáveis. O BNDES foi ainda contemplado com o prêmio de melhor Coordenador de Ofertas de Debêntures do ano de 2023 (“Bond Arranger of the Year”) na América Latina em premiação do Project Finance and Infrastructure Journal (IJ Global), publicação que premia anualmente as instituições e os projetos de infraestrutura e energia mais inovadores e impactantes na região.

BNDES aprova medidas emergenciais para o RS e monta posto avançado em Porto Alegre

O BNDES disponibilizou R\$ 20 bilhões do Fundo Social, conforme a Medida Provisória nº 1.226, publicada em 29 de maio de 2024, por meio do Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul, incluindo um crédito extraordinário de R\$ 5 bilhões no quarto trimestre.

Foram disponibilizadas três linhas de financiamento: Máquinas e equipamentos, para financiamento à aquisição de máquinas e equipamentos para recompor a capacidade produtiva; Investimento e reconstrução, para financiamento a projetos de investimento, como construção ou reforma de fábricas, galpões, armazéns, estabelecimentos comerciais, etc., e Capital de Giro, para apoio financeiro para necessidades imediatas, como pagamento da folha e de fornecedores, recomposição de estoques e demais gastos para a manutenção e retomada das atividades.

O BNDES também aprovou a suspensão completa de pagamentos por 12 meses, bem como alongou, pelo mesmo prazo, os financiamentos para clientes de cidades atingidas pelos desastres. Além disso, o BNDES destacou parte de seu quadro de funcionários para atuar em um posto avançado estruturado em Porto Alegre, na sede do Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Durante todo o mês de junho, foram realizados atendimentos a entidades e associações empresariais, sindicatos e prefeituras.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



TCU confirma regularidade da conduta de empregados e ex-empregados em operações de exportação e renda variável

Por decisão unânime do plenário, o Tribunal de Contas da União (TCU) absolveu na empregados e ex-empregados do BNDES que tiveram a conduta avaliada em três processos, referentes a 30 operações de financiamento à exportação de serviços de engenharia destinados a obras de portos, gasodutos, hidrelétricas, termelétricas e linhas de transmissão.

Na mesma sessão, o TCU julgou a última das tomadas de contas especiais que tratavam das operações de renda variável celebradas entre a JBS e a BNDESPAR. O investimento em ações da JBS para aquisição das empresas National Beef Packing Co e Smithfield Foods Inc também foi considerado regular. O Plenário acolheu, por unanimidade, o voto do ministro Jorge de Oliveira, isentando de responsabilidade 35 funcionários e ex-funcionários do Banco que atuaram na análise e deliberação da operação.

TRF1 rejeita denúncia criminal contra empregados e ex-empregados do BNDES desencadeada pela Operação Bulish

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) julgou recurso do Ministério Pùblico Federal (MPF), que confirmou o não seguimento da denúncia criminal que buscava responsabilizar empregados e ex-empregados do Sistema BNDES que haviam participado de operações de mercado de capitais celebradas com a JBS S.A. Tal ação criminal fora desencadeada pela Operação Bulish, que culminou na condução coercitiva de 36 empregados e ex-empregados do BNDES, em 2017. O julgamento corrobora as recentes decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre as operações em questão, que indicam a ausência de quaisquer irregularidades na atuação dos empregados e ex-empregados do BNDES.

Após 12 anos, BNDES abre concurso para nível superior, com cotas de 30% para pessoas negras e 15% para Pcd

Depois de 12 anos, o Banco lançou concurso público para preenchimento de cargos de nível superior, com a oferta inicial de 150 vagas e outras 750 para formação de cadastro de reserva. As provas foram realizadas em 13 de outubro e, pela primeira vez, foram aplicadas em todas as capitais brasileiras.

BNDES lidera ranking do Idec de bancos mais responsáveis em aspectos socioambientais e climáticos

O BNDES foi classificado em 1º lugar no ranking do Instituto de Defesa de Consumidores (Idec) que avalia políticas e diretrizes relativas à prevenção e mitigação de impactos negativos das atividades apoiadas pelos maiores bancos do país. No 10º Guia dos Bancos Responsáveis, o BNDES lidera, com nota 5,1, a maior entre os oito principais bancos que operam no país, e que, juntos, concentram 71,7% dos ativos do sistema bancário. Neste ano, a nota média-geral das instituições financeiras, em um ranking que vai de 0 a 10, ficou em 3,3.

Banco recebe seis prêmios no GRI Infra Awards Brazil 2024

O BNDES recebeu seis prêmios no GRI Infra Awards Brazil 2024, premiação com dez categorias que reconhece o desenvolvimento sustentável nos setores de infraestrutura e energia na América Latina. Realizado pelo GRI Club, em São Paulo (SP), em 31 de outubro, o evento celebrou as conquistas de empresas operadoras, de concessionárias, de gestoras, de fundos e de investidores que se diferenciaram no mercado.

Entre os projetos do BNDES, ficaram em primeiro lugar a concessão dos serviços de visitação no Parque Nacional de Jericoacoara (categoria Biodiversidade) e o financiamento à Essencis Biometano (categoria Atmosfera).

BNDES atinge 100% em transparéncia ativa na CGU em 2024

O Banco atingiu índice de 100% no cumprimento de itens de transparéncia ativa, segundo a Controladoria Geral da União. O Painel da Lei de Acesso à Informação mostra ainda que o Banco tem 99,57% dos pedidos de informação respondidos, 0,43% em tramitação e nenhuma omissão de resposta. Em doze anos de Lei de Acesso à Informação, foram mais de 7900 pedidos recebidos, desde maio de 2012 até hoje, com mais de 75% de acessos totalmente concedidos e apenas 11% de acessos parcialmente concedidos. Além disso, em decisão plenária no último dia 23 de outubro, o TCU referendou o BNDES como a mais transparente entre as estatais federais analisadas.

Parceria BNDES-Caixa financiará saneamento e mobilidade com R\$ 12 bi do FGTS

Em outubro, o BNDES firmou com a Caixa autorização para atuar como agente financeiro do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS). O BNDES contará com até R\$ 12 bilhões do FGTS para financiar projetos de saneamento ambiental e mobilidade urbana.

O BNDES terá crédito no valor de até R\$ 6 bilhões para financiar obras e serviços incluídos nas modalidades previstas no programa Saneamento para Todos. O outro limite de crédito autorizado pela Caixa, no mesmo valor, visa ao financiamento da execução de obras, serviços e/ou aquisição de veículos de transporte público incluídos nas modalidades previstas no programa Pró-Transporte.

Banco recebe quatro prêmios do Latin Finance

O BNDES recebeu quatro prêmios do 2024 Latin Finance Project & Infrastructure Finance Awards. A premiação, uma das mais importantes no reconhecimento à estruturação financeira e coordenação de títulos da América Latina, destaca os melhores financiamentos de energia e infraestrutura. Entre os projetos do Banco premiados, três são referentes ao financiamento para os projetos da Águas do Rio 1 e da Águas do Rio 4, da Concessionária do Bloco Sul e da Concessionária do Bloco Central (CCR Aeroportos) e o outro foi o projeto de financiamento ao complexo eólico Babilônia Centro.

BNDES capta mais de R\$ 9 bilhões na primeira emissão de Letras de Crédito do Desenvolvimento (LCD)

O Banco captou R\$ 9.075 bilhões com a primeira emissão de LCDs. A emissão ocorreu em dezembro, quando o BNDES acessou o mercado de captação bancária. A operação tem prazo de até cinco anos e um custo abaixo do DI. A emissão das LCDs faz parte da estratégia do BNDES de utilizar instrumentos de captação de mercado, em complemento às suas fontes tradicionais de recursos, para fazer frente às necessidades de seu orçamento de investimentos e desembolsos no futuro.

Com acordos internacionais e doações ao Fundo e Amazônia, BNDES capta R\$ 26 bi

O BNDES assinou, durante a realização do G20, acordos internacionais que representaram a captação externa de R\$ 25,3 bilhões para financiar investimentos no país. O Banco também recebeu mais R\$ 347 milhões em doações da Noruega e o compromisso de outros R\$ 289 milhões dos EUA para o Fundo Amazônia.

3. DESEMPENHO SOCIOAMBIENTAL

Em 2024, foi aprovada a nova metodologia da Taxonomia de Sustentabilidade do Sistema BNDES, que se desdobra em três indicadores: (i) Economia Verde e Transição, (ii) Desenvolvimento Social e (iii) ODS, para classificação de operações de apoio financeiro. Desta forma, a classificação de operações diretas, indiretas não automáticas ou mistas passou a ser realizada *ex ante*, no fluxo de aprovação das operações, com base em uma lista de atividades, considerando tipos de projetos associados aos diferentes indicadores de sustentabilidade.

A nova metodologia também aprimorou a classificação das operações indiretas automáticas do BNDES, que seguem a metodologia com base em CNAEs e produtos e/ou linhas de crédito, por exemplo, e cujos resultados também são apresentados nesse item.

Os destaques apurados até o momento, apresentados a seguir, referem-se à forma de atuação direta, indireta não automática e mista do Banco. No quadro abaixo podem ser vistos os destaques de 2024 nestes temas:

Desenvolvimento sustentável BNDES

2024

Pessoas

- **Eventos:** Mulheres em ação: transformando realidades, desenvolvendo o Brasil; Reconstrução de cidades e mudança climática: experiências internacionais e nacionais para o Rio Grande do Sul e o Brasil; 1º Fórum do movimento pela equidade racial sobre comunicação e marketing; Aspectos jurídicos do mercado de carbono no Brasil; Fórum de governança das estatais; Dia de Mover – Movimento pela equidade racial; G20 Social, com destaque para as atividades coordenadas pelo Fundo Amazônia
- **Criação de grupo de trabalho para prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação**
- **Curso sobre Marco Legal do Saneamento para gestores estaduais e municipais**
- **Treinamento Letramento racial sem tabus**
- **Lançamento do programa LongeViver, voltado para a promoção da longevidade ativa**
- **Programa Jovem Aprendiz destina 10% das vagas para PCDs e pessoas com deficiência intelectual**

- **Acordo BNDES/MPO com o objetivo de contribuir para a elaboração da Estratégia Brasil 2050, que tem por objetivo garantir o desenvolvimento nacional sustentável e inclusivo, por meio de estudos prospectivos, cenários econômicos e setoriais temáticos estratégicos**
- **Parceria BNDES/CEF com o objetivo de financiar projetos de saneamento ambiental e mobilidade urbana**

Governança e transparéncia

- **Revisão da Taxonomia Sustentável do BNDES, que envolve os indicadores de Economia Verde e Transição, Desenvolvimento Social e os 17 objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)**
- **Revisão da Política de Equidade de Gênero e Valorização da Diversidade do Sistema BNDES de forma a contemplar a inclusão socioeconómica dos terceirizados**
- **Criação da nova página de clima, com divulgação do nosso compromisso e diretrizes climáticas e acesso à calculadora de emissões evitadas e removidas**
- **Aprovação da Estratégia 2025-2029, com quatro temas estratégicos norteadores**
- **Desenvolvimento e implementação de Metodologia de Avaliação de Riscos Climáticos para as operações de crédito direto, de forma a incorporar o aspecto climático no arcabouço de gestão de riscos da instituição**
- **Revisão da Política de Divulgação de Informações do BNDES**
- **Divulgação do relatório de avanços da PRSAC**
- **Criação do Regulamento para atuação do BNDES em resposta a eventos emergenciais**
- **Revisão do Regulamento de Gestão Socioambiental e Climática de Operações visando incorporar a ele as operações de mercado de capitais**
- **Realização de consulta pública para revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do BNDES (PRSAC)**

Desenvolvimento sustentável BNDES

2024

Soluções financeiras

- **Alteração das condições de financiamento do Fundo da Marinha Mercante, para introduzir ação de incentivo à descarbonização da frota naval**
- **Alteração do Programa Fundo Clima com a criação da modalidade Máquinas Verdes, dando aos clientes a possibilidade de apoio direto automático na compra de máquinas e equipamentos**
- **Fundo de investimento de índice (ETF) voltado à promoção da diversidade nas empresas**
- **Criação do Programa BNDES Fornecedores SUS**
- **Programa BNDES Emergencial**
- **Lançamento de editais com recursos do Fundo Amazônia: Sanear Amazônia – Água potável para comunidades da Amazônia, no valor de R\$ 100 milhões, Ecoforte, no valor de R\$ 30 milhões, em parceria com Fundação Banco do Brasil e o edital Dacubury, da ECE, em parceria com a Colab, para projetos de organizações indígenas**
- **Lançamento da Iniciativa Naturezas Quilombolas, em parceria com Ministério da Igualdade Racial e Ministério do Meio Ambiente para apoiar comunidades quilombolas da Amazônia Legal, com recursos do Fundo Amazônia**
- **Contratação dos três parceiros gestores selecionados no Restaurar Amazônia, primeira etapa do Arco do reflorestamento, com recursos do Fundo Amazônia**
- **Chamada Pública BNDES Corais com o objetivo de fortalecer a resiliência e de contribuir com a diminuição de perdas e com a recuperação de recifes de coral brasileiros**
- **Alteração do Produto BNDES Subscrição de Valores Mobiliários, à luz da nova Estratégia de Investimentos em Renda Variável da BNDESPAR 2024-2028**
- **Criação do programa BNDES Florestas**
- **Criação do produto BNDES Crédito Digital**
- **Apertamentos no PO FUST**
- **Criação do programa FEER-RS**
- **Alteração programa BNDES Mais Inovação para revisão dos itens apoiáveis**

- **Criação do Fundo BNDES FUST Não Reembolsável**
- **Criação do Sertão Vivo: projeto que apoia a resiliência climática no semiárido brasileiro**
- **Lançamento de editais dos planejamentos espaciais marinhos (PEM) do Sul e Sudeste**
- **Criação do Programa BNDES Pró-Transporte – Refrota**

Captações no mercado

- **Emissão de R\$ 2,4 bilhões em LCA**
- **Emissão de mais de R\$ 9 bilhões em LCD**
- **Novas doações internalizadas no Fundo Amazônia chegam a quase R\$ 1 bilhão: foram recebidos os recursos da primeira parcela do contrato assinado com o Reino Unido, no valor de R\$ 284 milhões; Noruega reforçou seu compromisso com o fundo em nova doação de R\$ 282 milhões; Estados Unidos realizaram novas doações somando o valor R\$ 277 milhões; Alemanha finalizou a transferência dos recursos do último contrato assinado, no valor de R\$ 88 milhões; governo japonês assinou contrato de doação no valor de R\$ 15 milhões; foram internalizados R\$ 43 milhões referentes à primeira parcela do contrato assinado com o governo da Dinamarca**

Temas estratégicos

- **Norteadores: (i) Desenvolvimento social, trabalho decente e renda; (ii) Transição ecológica, descarbonização e resposta a emergências climáticas; (iii) Nova Industrialização e diversificação produtiva; (iv) Inovação e digitalização**
- **Conservação e restauração de biomas: sociobiodiversidade; soluções baseadas na natureza**
- **Infraestrutura resiliente e sustentável**
- **Serviços públicos essenciais**
- **Agropecuária sustentável**
- **Desenvolvimento produtivo, social e regional**
- **MPME, cooperativas e acesso a crédito**

Economia Verde e Desenvolvimento Social

Em 2024, o BNDES aprovou um montante de operações equivalente a R\$ 212,6 bilhões. Desse total, R\$ 82,0 bilhões (39%) foram marcados no indicador de Desenvolvimento Social.

Considerando apenas as operações diretas, indiretas não automáticas e mistas aprovadas pelo BNDES em 2024, 50,1% ou R\$ 47 bilhões apresentaram impacto no indicador de Desenvolvimento Social. Neste segmento de operações, o destaque na agenda social foi a categoria "Desenvolvimento Urbano e Regional – Transporte" (R\$ 26,2 bilhões ou 28%), envolvendo atividades associadas a infraestrutura rodoviária. Em seguida, a categoria "Outros – Social" foi a mais representativa (R\$ 6,4 bilhões ou 7%), envolvendo atividades como o apoio emergencial ao RS e o apoio financeiro voltado a Cooperativas visando ao aumento da capacidade produtiva de alimentos da cesta básica.

Já nas operações indiretas automáticas - cujas aprovações totalizaram R\$ 117,6 bilhões - o destaque no indicador de Desenvolvimento Social foi a categoria "Inclusão Produtiva e Agricultura Familiar" (R\$ 14,8 bilhões ou 13%). Em seguida, destacou-se a categoria "Outros – Social" (R\$ 13,8 bilhões ou 12%), envolvendo operações com cooperativas.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Em 2024, 18% (R\$ 38,1 bilhões) das aprovações totais foram destinadas para economia verde. Desta total, R\$ 26,2 bilhões foram exclusivamente para atividades voltadas à Mitigação das Mudanças Climáticas, R\$ 2,6 bilhões para Biodiversidade, R\$ 1,8 bilhão para Adaptação, e R\$ 7,6 bilhões atenderam a mais de um destes objetivos.

Cabe destacar que, 59% dos valores voltados especificamente para Mitigação, foram classificados como Verde Forte, indicando que esses recursos foram direcionados a tecnologias já alinhadas ao Acordo de Paris. A graduação de cores introduzida em 2024 - Verde Forte, Verde Médio e Transição - tem o objetivo de refletir o nível de contribuição da atividade classificada para a trajetória de redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE).

As categorias de economia verde que mais se destacaram foram energia (R\$ 14,2 bilhões), agropecuária sustentável e pesca (R\$ 6,7 bilhões, sendo 78,0% operadas de forma indireta) e transporte de carga (R\$ 5,4 bilhões), que responderam em conjunto por 68,7% do total aprovado em economia verde.

Energia solar, produção de biocombustíveis líquidos de primeira e segunda geração e distribuição de energia elétrica com baixa emissão de GEE corresponderam à maior parte das aprovações – respectivamente, R\$ 5,0 bilhões, R\$ 3,9 bilhões e R\$ 2,3 bilhões – das operações de crédito para iniciativas de economia verde relacionadas à energia. O investimento em energia solar e em biocombustíveis líquidos contribui para a diminuição da dependência de combustíveis fósseis, enquanto a distribuição de energia é considerada fundamental na transição para uma economia de baixo carbono, uma vez que é um elo essencial entre a geração de energia e o consumidor final.

A categoria Energia foi a que mais utilizou recursos do Fundo Clima com R\$ 6,2 bilhões (65% do total). Vale lembrar que o aumento significativo do volume de investimentos aplicados pelo Governo Federal no Fundo Clima contribuiu de maneira importante para a expansão da atuação climática do BNDES. O Fundo Clima representou 31% dos recursos aplicados nas operações de crédito direto, uma participação relevante, ainda mais se considerado que o FAT, principal fonte do BNDES, representou 40%.

O BNDES tem o compromisso climático de contribuir para que o Brasil alcance a neutralidade de emissões de GEE em 2050, de forma a potencializar investimentos para a transição climática justa no país. Nesse sentido, esses R\$ 38,1 bilhões de aprovações em economia verde sinalizam que o BNDES vem auxiliando o país a cumprir sua transição ecológica.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

No seu papel de banco de desenvolvimento, o BNDES possui uma atuação alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) lançados pela ONU, no âmbito da Agenda 2030, monitorando seu desempenho em relação a estes objetivos através dos indicadores de OSD de nossa taxonomia de sustentabilidade.

Considerando as operações de crédito diretas, indiretas não automáticas e mistas, 80% das operações aprovadas estão associadas a pelo menos um ODS. Nessas operações, assim como indicado nos demais relatórios relativos a 2024, o ODS 8 – (Trabalho decente e crescimento econômico) e o ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) permanecem como destaques, compreendendo, respectivamente, 75% (R\$ 71,5 bilhões) e 71% (R\$ 67 bilhões). Em ambos os ODS (8 e 9) sobressaem os apoios a infraestrutura rodoviária, aeronaves e energia solar.

Destacam-se, ainda, outros cinco ODS cujas aprovações superaram R\$ 10 bilhões em operações diretas, indiretas não automáticas e mistas:

- ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima: atingiu R\$ 29 bilhões (30%), com destaque para energia solar, transportes de carga aquaviários e produção de biocombustível líquido de primeira geração;
- ODS 7 – Energia limpa e acessível: totalizam R\$ 18,1 bilhões ou 19% das aprovações, dos quais a maior parte relaciona-se ao apoio financeiro a energia solar, produção de biocombustível líquido de primeira geração e distribuição de energia elétrica;
- ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis: totaliza 16% das aprovações ou R\$ 15,6 bilhões, no qual se destacaram o apoio emergencial ao RS, à distribuição de energia elétrica com baixa emissão de GEE e a sistemas de tratamento de esgoto;
- ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: este ODS abarcou 14% das aprovações (ou R\$ 13,5 bilhões), compreendendo também o apoio a exportação de aeronaves com tecnologias para redução de emissões e produção de biocombustível líquido de segunda geração;
- ODS 1 – Erradicação da Pobreza: alcançou cerca de R\$ 12,9 bilhões (14% do total de aprovações no período), voltando-se para operações de financiamento de apoio emergencial no Rio Grande do Sul e a projetos envolvendo sistemas de tratamento de esgoto, além de agricultura familiar sustentável.

Em relação à atuação indireta automática, que respondeu por R\$ 117,6 bilhões em aprovações, o destaque entre os ODS também foi o ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico (R\$ 86,5 bilhões ou 74%), com apoio, em especial, a atividades de agropecuária. Em seguida, o indicador ODS 10 - Redução das desigualdades (R\$ 15,2 bilhões ou 13%) sobressaiu com o apoio à agricultura familiar e a atuação emergencial ao RS.

Economia de baixo carbono

Com o objetivo de aumentar ainda mais a comunicação de nossas ações para uma economia de baixo carbono, reforçamos a transparéncia da nossa atuação e dos resultados financeiros, demonstrando valor para a sociedade. Em 2024, entre outras ações, foram destaques:

Diretrizes Climáticas: na sua Estratégia de Longo Prazo 2025-2029, o BNDES introduziu a Transição Ecológica, Descarbonização e Respostas a Emergências Climáticas como um dos quatro temas estratégicos norteadores para a instituição. Isso reflete o alinhamento do BNDES com seu compromisso climático, que é o alinhamento contínuo ao Acordo de Paris, de modo a contribuir para a neutralidade de emissões de GEE do Brasil em 2050.

Inventário: Em 2024, com o objetivo de avançar em nossa agenda de ação climática, continuamos a calcular o inventário de emissões de GEE das atividades administrativas e das operações de crédito e de investimento, além de mensurar as emissões de GEE evitadas e removidas dos projetos de mitigação climática. Estes cálculos permitem o monitoramento do perfil de emissões da carteira de crédito e de investimento do Banco e a identificação de rotas de descarbonização setoriais que poderão ser mais efetivas.

A *Partnership for Global Carbon Accounting Financials* (PCAF) permaneceu como a metodologia utilizada no cálculo das emissões financiadas. A PCAF é reconhecida globalmente e foi criada especificamente para o setor financeiro. Essa abordagem permite maior transparéncia e comparabilidade dos dados reportados, uma vez que as demais instituições financeiras do Brasil e do mundo também utilizam esta metodologia.

O cálculo das emissões de GEE financiadas continuou levando em consideração análise de materialidade para a seleção dos setores a serem inseridos no inventário, a partir da exposição financeira e das emissões de GEE associadas a cada setor. Essa análise permitiu identificar os setores com maior potencial de impacto em termos de emissões de GEE e alcançar a maior abrangência possível da carteira de crédito e de investimento.

A iniciativa é importante para a gestão dos nossos compromissos climáticos, para a avaliação do alinhamento da carteira com metas climáticas e a definição de estratégias de alocação de recursos. Também marca um passo importante rumo à transparéncia, à responsabilidade climática e ao alinhamento junto ao Acordo de Paris.

Por fim, destacamos que todo o resultado do cálculo das emissões administrativas, evitadas e removidas, financiadas e da carteira de investimentos em ações referentes aos anos de 2022 e 2023 estão publicados na seção de Clima e Desenvolvimento do site do BNDES.

<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/clima/emissoes-de-gee>

4. DESEMPENHO OPERACIONAL

4.1. Política Operacional

Ao longo de 2024 foi aprovada uma série de ações de aprimoramento no portfólio de soluções financeiras do Banco, com destaque para:

- Produto BNDES Máquinas e Serviços: Aprimoramento do Produto BNDES Finame Direto, expandindo o escopo de atuação por meio da inclusão da possibilidade de apoio à aquisição de serviços intensivos em conhecimento e/ou em tecnologia voltados ao aumento da competitividade das empresas, bem como os serviços credenciados no CFI, assim como apoio a equipamentos importados com impossibilidade de fornecimento de similar nacional.
- Novo Fundo Clima: Reformulação do Programa Fundo Clima, acessando nova fonte de recursos no valor de R\$ 10,4 bilhões, permitindo a expansão do escopo de atuação para as seguintes modalidades: Desenvolvimento Urbano Resiliente e Sustentável; Indústria Verde; Logística de Transporte, Transporte Coletivo e Mobilidade Verdes; Transição Energética; Florestas Nativas e Recursos Hídricos; e Serviços e Inovação Verdes.
- Programa BNDES Fornecedores SUS: Criação de programa para apoiar o fornecimento ao Sistema Único de Saúde de dispositivos para saúde produzidos no país, por meio de concessão de crédito associado a metas, com dotação orçamentária inicial de R\$ 500 milhões.
- Programa BNDES Crédito Rural – Linha CPR: Criação da Linha CPR BNDES, vinculado ao Produto BNDES Crédito Rural com vistas a conceder empréstimos, exclusivamente com liquidação financeira, formalizados por meio de Cédulas de Produto Rural Financeira (CPR-F) emitidas por produtores rurais ou cooperativas de produtores rurais, ou de Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) lastreados em direitos creditórios do agronegócio, emitidos por cooperativas de produtores rurais, demais pessoas jurídicas ou empresários individuais.
- Programa BNDES Emergencial: Com base na Medida Provisória nº 1.226, de 29.05.2024, o BNDES disponibilizou diretamente, ou via instituições financeiras credenciadas, R\$ 20 bilhões em três linhas de financiamento, voltadas para apoio a investimento e reconstrução, máquinas e equipamentos, e capital de giro.
- Plano Safra: Renovação dos Programas Agropecuários do Governo Federal para o Ano Agrícola 2024/2025.
- Subscrição de Valores Mobiliários: Revisão do Produto à luz da nova Estratégia de Investimentos em Renda Variável da BNDESPAR 2024-2028, sinalizando a retomada da estratégia de renda variável do BNDES.
- BNDES Florestas: Criação de programa com o intuito de acelerar investimentos no setor de florestas, especificamente aqueles relacionados à restauração ecológica ou produtiva com espécies nativas.
- BNDES Crédito Digital: Criação de produto com o objetivo de conceder empréstimo para Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte contratado em ambiente integralmente digital, por meio de plataformas disponibilizadas pelas Instituições Financeiras Credenciadas.
- BNDES Pró-Transporte – Refrota: Criação de programa com o objetivo de promover a melhoria da mobilidade urbana nas cidades brasileiras, por meio de investimentos em veículos de transporte público coletivo, com recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS).

4.2. Perfil dos Desembolsos

Desembolsos por Porte (R\$ milhões)

Apresentamos abaixo os desembolsos por porte, cuja classificação permite ao BNDES uma atuação adequada às características de cada segmento, através da oferta de linhas, programas e condições específicas. O apoio às micro, pequenas e médias empresas, considerado prioritário pelo BNDES, oferece condições especiais para facilitar o acesso destas empresas ao crédito.



Classificação por porte*:

- ✓ Micro: menor ou igual a R\$ 360 mil
- ✓ Pequena: maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões
- ✓ Média: maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões
- ✓ Grande: maior que R\$ 300 milhões

*Classificação conforme a receita operacional bruta anual de clientes pessoas jurídicas ou conforme a renda anual de clientes pessoas físicas.

Os desembolsos do Banco no exercício de 2024 acumularam R\$ 133,7 bilhões, um aumento de 16,9% frente ao exercício de 2023.

O número de operações alcançou 292.735 em 2024, um aumento de 31,2% diante das 223.141 operações em 2023. O número de operações cresceu para todos os portes de empresa, com destaque para o aumento de 35,42% para micro e 29,6% para pequenas empresas.

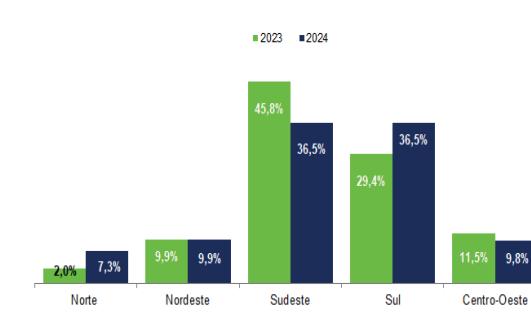
Desembolsos por Setor (R\$ milhões)



Em 2024, destacam-se, em infraestrutura, os segmentos de transporte* (53,2%) e energia elétrica (35,4%), e em indústria, os desembolsos ao segmento de material de transporte (29,4%) e alimento e bebida (15,3%).

*Inclui transportes rodoviário (terrestre de carga e passageiro), aquaviário, aéreo, metroviário e ferroviário, e concessões de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos.

Desembolsos por Região (R\$ milhões)



Em 2024, destacam-se os aumentos de desembolsos para as Regiões Sul e Norte. Em suas respectivas regiões, destaque para os Estados do Pará (71,0%), Mato Grosso (55,6%), São Paulo (54,7%), Bahia (52,8%) e Rio Grande do Sul (48,4%).



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



5. FINANCIAMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGOS

Os projetos de investimento financiados pelo BNDES têm relação direta com a geração de emprego e renda na economia, seja por consistirem em estímulos ao dinamismo da economia real, seja pela dimensão dos recursos envolvidos.

As estimativas da quantidade de trabalhadores envolvidos na fase de implantação dos investimentos apoiados pelo Banco são obtidas por meio de um modelo insumo-produto para a economia brasileira, que utiliza dados oficiais do Sistema de Contas Nacionais e da Matriz Insumo-Produto de 2015, ambos divulgados pelo IBGE, além dos dados do desembolso do BNDES. É importante frisar que apenas os desembolsos associados à formação bruta de capital fixo são aplicados ao modelo e que o número de postos de trabalho resultante não corresponde à geração líquida de empregos na economia, mas sim ao volume de empregos necessário para produzir os bens e serviços que são demandados para a realização dos investimentos apoiados.

O volume de emprego estimado pode ser decomposto em dois tipos:

- emprego direto – aquele que ocorre no setor que fornece produtos para os projetos apoiados pelo Banco, ou seja, principalmente na construção civil na fabricação de máquinas e equipamentos; e
- emprego indireto – corresponde aos postos de trabalho das cadeias produtivas que atendem aos setores afetados diretamente pelos investimentos apoiados, ou seja, principalmente os insumos utilizados na construção civil e os componentes das máquinas e equipamentos.

Empregos Envolvidos na Implantação de Investimentos Apoiados pelo BNDES

(desembolsos em R\$ milhões correntes e emprego em milhares de postos de trabalho)

| Período | Desembolso Total | Desembolso relacionado ao Modelo1 | Emprego | | |
|---------|------------------|-----------------------------------|---------|----------|-------|
| | | | Direto | Indireto | Total |
| 2023 | 114.364 | 102.498 | 746 | 525 | 1.271 |
| 2024 | 133.684 | 107.738 | 775 | 524 | 1.299 |

Fontes: BNDES

Autoria: BNDES, RJ, 2024

¹ Consiste em uma estimativa da parcela de recursos desembolsados associados à formação bruta de capital fixo. Volume de recursos que alimenta o modelo insumo-produto

Em 2024, os desembolsos do Sistema BNDES somaram cerca de R\$ 133,7 bilhões em valores correntes (17% de aumento em relação a 2023), dos quais cerca de R\$ 107,7 bilhões estiveram associados à formação bruta de capital fixo e foram aplicados no modelo (5% de aumento em relação a 2023). O número de empregos necessários para viabilizar esse montante de investimentos, segundo as estimativas do modelo insumo-produto, foi de 1.299 milhão. O aumento de 2% desse indicador em relação ao resultado de 2023 (1.271 milhão) reflete a combinação de aumento do volume desembolsado pelo BNDES no mesmo período de comparação com pequena diminuição da participação do desembolso relacionado ao modelo no desembolso total (de 90% em 2023 para 81% em 2024).

Em relação à composição por tipo de emprego, 2024 apresentou resultados relativamente maiores para os empregos diretos, com 59,7% compostos por empregos desse tipo (e consequentemente 40,3% por indiretos) em comparação com 58,7% em 2023 (41,3% de indiretos). A média de empregos associados aos investimentos por milhão desembolsos relacionados ao modelo apresentou ligeira queda (12,4 em 2023 e 12,1 em 2024).

Os setores que concentram as estimativas de emprego durante a fase de implantação dos investimentos apoiados pelo BNDES são: (i) construção civil; (ii) serviços prestados às empresas e às famílias e serviços de manutenção; (iii) comércio; (iv) agricultura, silvicultura, exploração florestal, pecuária e pesca; e (v) máquinas e equipamentos. Somados, os empregos nesses setores corresponderam, em 2024, a cerca de 82% do total estimado para os recursos do BNDES.

6. BANCO DE SERVIÇOS

Nossa atuação como Banco de Serviços envolve estruturar projetos, prestar serviços de assessoria para entes públicos e estabelecer parcerias para oferecer soluções para ativos ou serviços públicos, participando das várias etapas do processo de estruturação de projetos nas esferas federal, estadual e municipal, desde o planejamento até a assinatura do contrato do ente público ou estatal com o parceiro privado, incluindo o apoio na atração de investidores nacionais e internacionais.

O Banco de Serviços encerrou 2024 com 141 projetos ativos, sendo 120 em etapa de desenvolvimento dos estudos e outros 21 em fase de contratação junto aos clientes. Estimamos que os 141 projetos da carteira possam mobilizar mais de R\$ 311 bilhões em recursos privados destinados a investimentos, outorgas e aquisição de ativos imobiliários e imobiliários.

Em 2024, foram realizados leilões para 9 novos ativos da carteira, com capital mobilizado estimado em R\$ 16 bilhões. Ao avaliarmos o desempenho acumulado, que inclui outros 54 leilões realizados desde 2019, chegamos a um valor estimado de R\$ 341 bilhões de capital mobilizado por projetos estruturados e levados a leilão com suporte do BNDES nos últimos seis anos.



¹ Denominamos esses recursos de capital mobilizado.

Atuando como Áreas de Soluções, desempenhamos papel estratégico na coordenação de esforços e recursos (públicos e privados) para viabilizar projetos de diferentes segmentos, possibilitando a redução de gargalos e a geração de oportunidades de investimento.

No ano de 2024, destacamos os seguintes resultados:

- **Educação básica Minas Gerais (MG):** destaca-se a contratação do BNDES para a estruturação do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) que contempla a reforma, reconstrução, manutenção, conservação, gestão e operação de serviços não pedagógicos de até 123 escolas públicas do estado de Minas Gerais, beneficiando mais de 90 mil alunos em 38 municípios mineiros, com leilão previsto para o início de 2026.
- **INCA:** O BNDES, Ministério da Saúde e o Instituto Nacional de Câncer -INCA assinaram contrato no dia 14.11.24 objetivando a concessão administrativa para a construção do Novo Campus do INCA, na região central do Rio de Janeiro, concentrando todas as atividades deste Instituto em um único local de atendimento público, em conjunto com um centro de desenvolvimento científico e de inovação tecnológica. A abrangência do contrato de concessão a ser estruturado pelo BNDES será a realização de serviços não assistenciais para até 450 leitos, integralmente disponibilizados pelo SUS, bem como a reforma, construção, equipagem, instalação, operação, segurança, limpeza, conservação e demais serviços de apoio e zeladoria da infraestrutura hospitalar. A estimativa preliminar de investimento do projeto é da ordem de R\$ 1,1 bilhão.
- **Contrato de concessão dos serviços de visitação no Parque Nacional de Jericoacoara:** O documento foi firmado com a empresa SPE - Urbia Cataratas Jericoacoara S/A e terá a duração de 30 anos. O projeto foi estruturado pelo BNDES, sob coordenação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e possui previsão de investimentos de aproximadamente de R\$ 116 milhões em infraestrutura no parque, além da aplicação de cerca de R\$ 990 milhões em operação, totalizando mais de R\$ 1 bilhão em investimentos totais ao longo da concessão.
- **Leilão do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães (MT):** Com estruturação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sob coordenação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a concessão dos serviços de visitação no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, no Mato Grosso, foi leiloada em 02 de fevereiro deste ano em sessão pública na sede da B3. A proponente Parques FIP em Infraestrutura venceu o leilão, e deverá realizar investimentos estimados em R\$ 220 milhões na implantação e manutenção de novas infraestruturas e prestação de serviços.
- **Rodovias Federais – Leilão da Rota Verde e Edital da Rota Agro Norte:** O Ministério dos Transportes e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) realizaram em dez/2024 o leilão da Rota Verde (BR-452/060/GO) – projeto estruturado pelo BNDES – que atraiu a participação de quatro licitantes. Ainda no âmbito desta parceria, a ANTT publicou o Edital da Rota Agro Norte (BR-364/RO), cujo leilão está marcado para fev/2025.
- **Hidrovias:** Ainda na infraestrutura logística, ampliamos nossa atuação para incorporar projetos pioneiros no setor hidroviário. Em julho, o BNDES firmou com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) Acordo de Cooperação para desenvolvimento de estudos e projetos para viabilizar infraestrutura hidroviária no país, em especial nos rios Tapajós e Tocantins. Serão cerca de 2.400 quilômetros estudados nos dois rios, visando a estruturação do projeto de parceria para investimento e administração das hidrovias. Trata-se de uma nova fronteira para atração de investimentos privados, reforçando a competitividade logística do país e contribuindo para redução de emissões de gases de efeito estufa.
- **Entrega de Estudos – Projeto Angra 3:** Em setembro de 2024, o BNDES entregou os estudos do projeto de Angra 3, incluindo a proposta de preço da energia a ser comercializada pela usina e o detalhamento da modelagem técnica, financeira e jurídica. O próximo passo para a viabilização da reformada da construção de Angra 3 é a aprovação pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) do preço de energia, do ato de outorga e do contrato de comercialização de energia. É esperado também para 2025 o lançamento do edital da licitação internacional que selecionará a empresa que ficará responsável por concluir as obras da usina.
- **Entrega de Estudos – VLT Rio de Janeiro:** O projeto que estuda a conversão dos atuais corredores do BRT TransCarioca e TransOeste, no município do Rio de Janeiro, em modo sobre trilhos, especificamente Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), teve seus estudos técnicos concluídos em dezembro/24. Os resultados foram apresentados e entregues à Prefeitura e preveem investimentos totais para os 2 corredores, incluindo futura expansão, na ordem de R\$ 11,26 bilhões, a serem executados em sua maior parte nos 3 primeiros anos de concessão. Os 2 sistemas de BRT juntos possuem mais de 80,2 quilômetros de extensão e tem previsão de demanda diária de quase 600 mil passageiros já no primeiro ano de operação. A conversão para VLT, além de apresentar vantagens financeiras em relação ao BRT, como menor custo total ao longo da vida útil e menor custo operacional por km/passageiro, também contribui para a redução de emissão de poluentes e gases de efeito estufa, com alta eficiência energética, possibilidade de expansão a custos mais baixos que outros modos, além também de contribuir para a reurbanização da cidade e melhorar a percepção de qualidade do serviço pelos usuários.
- **Leilão – Concessão dos serviços de saneamento de Sergipe:** em 04 de setembro foi realizado o leilão da concessão dos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto de Sergipe (abrangendo 74 dos 75 municípios do estado), que irá beneficiar uma população de 2,3 milhões de pessoas e tem investimentos estimados de R\$ 6,3 bilhões. Com isso, a meta de 99% de atendimento de água deve ser atingida até 2030 (antes do prazo legal que se encerra em 2033) e de 90% de atendimento de esgoto, até 2033. A empresa vencedora do leilão foi a Iguá Saneamento. A DESO, companhia estadual de saneamento do estado, continuará atuando na produção de água tratada.
- **Edital – Concessão dos serviços de saneamento do Pará:** em 27 de dezembro foi publicado o edital da concessão dos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto do Pará. A concessão foi dividida em 4 blocos, abrangendo a área urbana de 126 dos 144 municípios do estado, o que totaliza uma população de 5,1 milhões de pessoas. A COSANPA, companhia estadual de saneamento, continuará responsável pela produção de água nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba. Os investimentos totais estimados no projeto são de R\$ 18,7 bilhões, e o leilão está previsto para o dia 11 de abril de 2025.
- Na agenda de estruturação de ativos ambientais, dos dois já mencionados leilões (Jericoacoara e Guimarães) foram ainda realizados com sucesso mais três leilões: Parque Municipal da Jaqueira (Recife/PE), Parque Municipal Santana (Recife/PE) e Parque Municipal Dona Lindu (Recife/PE). Em maio, foi concluído um estudo que avalia o potencial de pagamentos por serviços ambientais em florestas públicas no Brasil. Além disso, foram abertas as consultas públicas para seis parques urbanos no Rio de Janeiro.
- No tocante à educação básica, vale ainda mencionar a publicação dos editais do projeto de PPP para a construção, manutenção, conservação, gestão e operação de serviços não pedagógicos de 33 novas unidades escolares em 29 municípios do estado de São Paulo, criando 35 mil vagas de tempo integral na rede estadual dos ensinos fundamental e médio, com investimentos previstos da ordem de R\$ 2 bilhões.
- A atuação do BNDES na estruturação de projetos envolvendo soluções imobiliárias e requalificação urbana encerrou o ano com 14 projetos ativos em diferentes fases de execução. Ao longo de 2024, foi realizado o leilão da concessão de 30 anos do Cais Mauá, em Porto Alegre/RS, com investimentos estimados em mais de R\$ 350 milhões, e foram entregues os estudos para permuta de dois terrenos em Brasília/DF, de propriedade da Universidade de Brasília. Ao longo do ano foram iniciados os estudos para os seguintes projetos: i) concessão de área no Complexo Itamaraty RJ para sustentabilidade do próprio Complexo; ii) requalificação territorial em área do Estado do Rio Grande do Sul localizada entre os municípios de São Leopoldo e Sapucaia (Horto Florestal Padre Balduíno Rambo); iii) Parceria Público-Privada visando investimentos em Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Sul; iv) reabilitação da Avenida Guararapes, localizada no Centro Histórico do Recife/PE; e v) estruturação do Distrito Cultural Pequena África, localizado no Centro do Município do Rio de Janeiro. Além disso, novos contratos de estruturação de projetos foram assinados ampliando a carteira de projetos de requalificação urbana, com destaque para os estudos contratados pela Universidade Federal de Pernambuco para a estruturação da Concessão do Edifício Celso Furtado (antiga sede da Sudene) e a contratação do BNDES pelo Exército Brasileiro, para a estruturação da Concessão do Forte de Copacabana.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



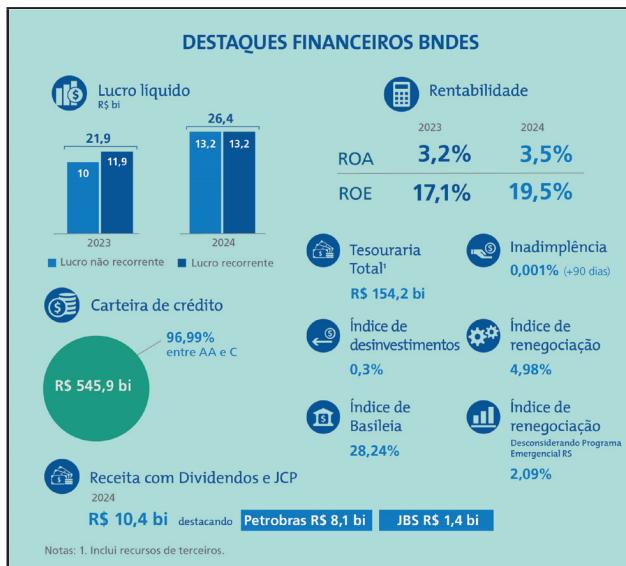
Em saneamento, a atuação do BNDES continua expressiva, com dez projetos em estruturação para os serviços de água e esgoto, além dos 13 leilões já realizados com sucesso até o final de 2024. O novo ciclo de projetos de água e esgoto contempla majoritariamente estados das regiões Norte e Nordeste, consequentemente apresenta potencial de desconcentrar regionalmente os investimentos nestes serviços públicos². Atualmente, há projetos de água e esgoto em diferentes estágios nos estados do Pará, Pernambuco, Rondônia, Paraíba, Maranhão, Goiás, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, e Alagoas³. Juntos, abrangem cerca de 35 milhões de pessoas e devem resultar em um investimento de aproximadamente R\$ 80 bilhões. Destaca-se também a atuação do BNDES em resíduos sólidos urbanos, cuja carteira – que já contava com o projeto do Estado do Amapá – ganhou mais um projeto, com a contratação do BNDES pelo estado de Goiás para a estruturação de concessão em todos os seus 246 municípios.

Na carteira de mobilidade urbana, as principais entregas do ano incluem, além da conclusão da primeira fase dos estudos para implantação de Veículos Leves sobre Trilhos sobre os corredores Transcarioca e Transoeste, no município do Rio de Janeiro (RJ), o avanço dos estudos para implantação de Veículos Leves sobre Trilhos sobre o corredor do Eixo Boqueirão em Curitiba, com expansão prevista até o aeroporto Afonso Pena, em São José dos Pinhais, na região metropolitana de Curitiba (PR). Adicionalmente, podemos destacar também a conclusão da primeira etapa dos estudos conduzidos pelo BNDES para estruturação da concessão ou parceria público privada (PPP) da Rede Integrada de Transportes (RIT) de Curitiba. A atual concessão do sistema de transportes coletivos da capital paranaense foi realizada em 2010 e vence em setembro de 2025. Atrelado a esse objetivo, esse é o primeiro projeto estruturado pelo BNDES com ênfase na eletrificação da frota e tem como meta alcançar 33% da frota de ônibus de Curitiba eletrificada até 2030, e a totalidade, até 2050, zerando as emissões de CO2 desse modal.

No âmbito da PSPInfra⁴, parceria entre BID, BNDES e IFC, também foram concluídos os estudos para a concessão das Linhas 11 a 13 da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), cujo edital foi publicado em dezembro, e estão em andamento os estudos para a implantação das Linhas 10 e 14, também da CPTM, e da implantação do eixo oeste do Trem Intercidades (TIC), conectando São Paulo a Sorocaba (SP). Em conjunto, os projetos da carteira deverão mobilizar cerca de R\$ 34 bilhões em investimentos e beneficiar mais de 4,1 milhões de usuários diários.

7. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Sistema BNDES registrou lucro líquido de R\$ 26,388 bilhões e lucro recorrente de R\$ 13,167 bilhões em 2024. Apresentamos a seguir os principais destaques financeiros do período:



Notas: 1. Inclui recursos de terceiros.

O lucro líquido de R\$ 26,388 bilhões em 2024 foi impactado pelo aumento de R\$ 5,466 bilhões do resultado da intermediação financeira e de R\$ 2,118 bilhões do resultado com participações societárias. Em termos de resultado recorrente, o lucro foi de R\$ 13,167 bilhões em 2024 (R\$ 11,855 bilhões em 2023).

Em ambas as medidas, destaca-se que o resultado financeiro do BNDES foi beneficiado pelos ganhos de crédito e tesouraria, oriundos do crescimento dos ativos como um todo.

Os ativos totais alcançaram R\$ 840,861 bilhões em 31/12/24, aumento de R\$ 108,381 bilhões (14,8%) no exercício, explicado, principalmente, pelo crescimento das carteiras de títulos e valores mobiliários e operações de crédito e repasses.

Em relação às fontes de recursos, o FAT responde por 53,3% do passivo total em 31/12/24, com destaque para o ingresso de R\$ 28,4 bilhões ao longo do ano.

O crescimento de R\$ 7,112 bilhões (4,7%) do patrimônio líquido no exercício decorreu, principalmente, do lucro líquido de R\$ 26,388 bilhões e do ajuste de avaliação patrimonial positivo no período (R\$ 3,384 bilhões), atenuados pela destinação de dividendos/JCP complementares referentes aos exercícios de 2022 e 2023, no montante de R\$ 16,392 bilhões, e de dividendos mínimos obrigatórios sobre o lucro de 2024, no montante de R\$ 6,268 bilhões. No ano de 2024, o BNDES pagou efetivamente um total de R\$ 29,5 bilhões em dividendos à União (R\$ 20,4 bilhões em 2023).

7.1. Principais Indicadores Econômico-Financeiros

| | R\$ milhões, exceto percentuais | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|---------------|-------------|---------------|---------------|------------|
| | 2024 | 2023 | Δ(%) | 2S24 | 2S23 | Δ(%) |
| Resultado | | | | | | |
| Produto de Intermediação Financeira | 25.191 | 17.489 | 44,0 | 13.131 | 11.171 | 17,5 |
| Provisão para Risco de Crédito | 3.391 | 5.627 | (39,7) | 1.667 | 2.054 | (18,8) |
| Participações Societárias | 11.232 | 9.114 | 23,2 | 6.257 | 3.285 | 90,5 |
| Despesas Tributárias ¹ | (5.859) | (5.800) | 1,0 | (2.916) | (1.443) | 102,1 |
| Outras Despesas, líquidas | (7.567) | (4.527) | 67,2 | (5.086) | (2.667) | 90,7 |
| Lucro Líquido | 26.388 | 21.903 | 20,5 | 13.053 | 12.400 | 5,3 |

1 Inclui tributos sobre o lucro.

² Segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), apesar das regiões Norte e Nordeste representarem 63% do déficit de abastecimento de água e 54% do déficit de esgotamento sanitário, essas regiões receberam apenas 23% dos investimentos realizados nesses componentes do saneamento entre 2007 e 2022.

³ projeto com o município de Porto Alegre foi suspenso no segundo semestre de 2024, a pedido da prefeitura, em decorrência dos eventos climáticos extremos ocorridos. A expectativa é que o projeto seja retomado em 2025.

⁴ Parceria entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o BNDES, e a Corporação Financeira Internacional (IFC) para melhorar a oferta de serviços públicos por meio do desenvolvimento de projetos de infraestrutura no Brasil, com a participação do setor privado. O BNDES contribuiu com 49,96% dos recursos da facility e a IFC tem atuado como assessor líder em transações, com o BNDES considerando certos projetos.

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 | Δ (%) | 30/06/2024 | 2S24 (%) |
|--|----------------|----------------|-------------|----------------|------------|
| Posição Financeira | | | | | |
| Ativo Total | 840.861 | 732.480 | 14,8 | 777.979 | 8,1 |
| Carteira de Créd e Repasses, líquida | 545.949 | 489.759 | 11,5 | 503.691 | 8,4 |
| Títulos e Valores Mobiliários ² | 149.166 | 104.578 | 42,6 | 129.869 | 14,9 |
| Participações Societárias | 82.048 | 79.912 | 2,7 | 82.515 | (0,6) |
| Sociedades Não Coligadas | 75.192 | 74.175 | 1,4 | 76.201 | (1,3) |
| Sociedades Coligadas | 2.203 | 1.897 | 16,1 | 1.963 | 12,2 |
| Outros | 4.653 | 3.840 | 21,2 | 4.351 | 6,9 |
| Disponibilidades | 40.103 | 37.640 | 6,5 | 39.491 | 1,5 |
| Outros Ativos | 23.594 | 20.591 | 14,6 | 22.414 | 5,3 |
| Passivo Total | 840.861 | 732.480 | 14,8 | 777.979 | 8,1 |
| Recursos de Terceiros | 682.420 | 581.151 | 17,4 | 617.931 | 10,4 |
| FAT | 447.950 | 402.145 | 11,4 | 425.822 | 5,2 |
| Tesouro Nacional ³ | 60.513 | 42.894 | 41,1 | 50.486 | 19,9 |
| Captações Externas | 33.791 | 23.672 | 42,7 | 24.348 | 38,8 |
| Outras Fontes Governamentais | 41.743 | 27.960 | 49,3 | 39.641 | 5,3 |
| Operações Compromissadas | 34.454 | 34.590 | (0,4) | 29.447 | 17,0 |
| Outras Obrigações | 63.970 | 49.890 | 28,2 | 48.187 | 32,8 |
| Patrimônio Líquido (PL) | 158.441 | 151.329 | 4,7 | 160.048 | (1,0) |
| PL/AT | 18,8% | 20,7% | | 20,6% | |

² Exceto investimentos em sociedades não coligadas e em fundos de investimentos em participações, classificados em "Participações Societárias".

³ Inclui repasses e instrumentos elegíveis a capital principal.

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 | 30/06/2024 |
|--|------------|------------|------------|
| Crédito | | | |
| Índice de Inadimplência (30 dias) ⁴ | 0,05% | 0,01% | 0,08% |
| Índice de Inadimplência (90 dias) ⁴ | 0,001% | 0,01% | 0,07% |
| Provisão / Carteira de Cred. e Repasses | 2,03% | 2,21% | 2,03% |
| Índice de Cobertura (30 dias) ⁵ | 36,94 | 158,95 | 25,33 |
| Índice de Cobertura (90 dias) ⁵ | 1.886,2 | 158,13 | 30,81 |
| Índice de Renegociação | 4,98% | 4,53% | 4,03% |

⁴ Créditos inadimplentes/carteira total.

⁵ Provisão/Créditos inadimplentes.

| | 2024 | 2023 |
|----------------------------------|--------|--------|
| Rentabilidade⁶ | | |
| Retorno s/ Ativos (LL/ATmédio) | 3,49% | 3,19% |
| Retorno s/ PL (LL/PLmédio) | 19,50% | 17,11% |

⁶ O cálculo dos retornos considera como média dos ativos e do patrimônio líquido a soma dos saldos iniciais e finais dos respectivos períodos dividida por 2, excluídos os ajustes a valor justo das participações em sociedades não coligadas, líquido de efeitos tributários.

7.2. Posição Financeira

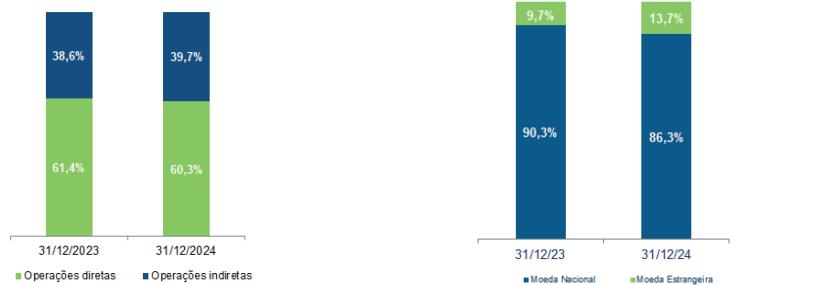
Operações de Crédito e Repasses

Compreende os financiamentos concedidos pelo BNDES de forma direta, denominadas operações de crédito, ou de forma indireta, por meio de instituição financeira credenciada, denominadas operações de repasses.

A carteira bruta de operações de crédito e repasses totalizou R\$ 557,266 bilhões em 31/12/24, que líquida de provisão para risco de crédito, no montante de R\$ 11,317 bilhões, respondeu por 64,9% do ativo total na mesma data.

O aumento de R\$ 56,190 bilhões (11,5%) da carteira líquida no exercício foi influenciado pela apropriação de juros e correção monetária (R\$ 44,9 bilhões), pelo efeito positivo de variação cambial no período (R\$ 15,2 bilhões), atenuado pelo retorno das operações de crédito e repasses superior aos desembolsos (R\$ 5,2 bilhões).

Perfil da Carteira Bruta de Crédito e Repasses



Sobre as operações de repasses não é cobrado spread de risco, mas sim uma taxa de intermediação financeira mínima de 0,10% a.a.
Nessas operações, o risco é da instituição financeira repassadora dos recursos do BNDES.

TJLP/TLP e o Dólar norte-americano são os principais indexadores da carteira de crédito.
Respondem, respectivamente, por 75,5% da carteira em moeda nacional⁷ e 99,4% da carteira em moeda estrangeira em 31/12/24.
⁷Inclui operações equalizadas pelo TN.

Qualidade da Carteira de Crédito e Repasses



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



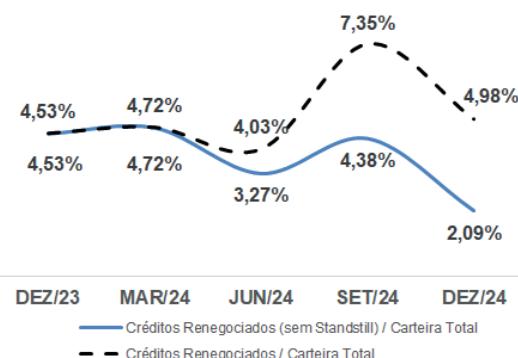
O índice de cobertura, relação que representa o número de vezes que a provisão para risco de crédito cobre os créditos inadimplentes, permanece confortável.

O gráfico abaixo apresenta a evolução do índice de inadimplência, que está em 0,001% (90 dias) em 31/12/24, bastante abaixo do Índice do Sistema Financeiro Nacional – SFN (total e grandes empresas):



Inadimplência e Renegociação (%)

Os créditos renegociados nos últimos 12 meses somaram R\$ 27,7 bilhões, representando 4,98% da carteira bruta de crédito e repasses em dez/24, dos quais R\$ 16,1 bilhões referem-se às renegociações no âmbito do Programa Emergencial para o RS ("Standstill").



Títulos e Valores Mobiliários (TVM)

Compreende, basicamente, títulos públicos federais e debêntures, que representavam 69,3% e 23,7%, respectivamente, da carteira de R\$ 149,166 bilhões em 31/12/24. A carteira de títulos públicos federais apresentou um crescimento de R\$ 30,845 bilhões (42,6%) no exercício em função, principalmente, de efeito líquido entre aquisições e resgates/vencimentos de títulos. A carteira de debêntures teve um aumento R\$ 11,530 bilhões (48,5%) em virtude da integralização de debêntures de empresa do setor de infraestrutura, além da valorização da carteira de debêntures disponíveis para venda.

Participações Societárias

A carteira de participações societárias compreende investimentos em sociedades coligadas e não coligadas. Do total da carteira em 31/12/24, 91,6% representavam investimentos em sociedades não coligadas, 2,7% em sociedades coligadas, e os 5,7% restantes investimentos em fundos de investimentos em participações.

A carteira de participações societárias alcançou R\$ 82,048 bilhões em 31/12/24, crescimento de R\$ 2,136 bilhões (2,7%) no ano, tendo como principal razão a valorização da carteira de sociedades não coligadas.

Disponibilidades

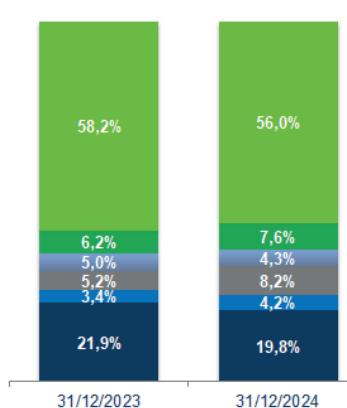
O aumento de R\$ 2,463 bilhões (6,5%) no exercício decorreu, principalmente, do ingresso de R\$ 28,4 bilhões de recursos do FAT Constitucional, captação de R\$ 9,8 bilhões em Letras de Crédito do Desenvolvimento (LCD) e do ingresso de R\$ 20 bilhões em recursos do Tesouro Nacional para financiar o apoio ao RS. Tais efeitos foram atenuados pelo pagamento de juros ordinários do FAT Constitucional, no valor de R\$ 22,2 bilhões, pagamento de dividendos, no montante total de R\$ 29,5 bilhões e liquidação de bonds no período.

Outros Ativos

Com um saldo de R\$ 23,594 bilhões em 31/12/24, composto principalmente por créditos tributários/tributos a recuperar (R\$ 15,785 bilhões) e dividendos e JCP a receber (R\$ 2,064 bilhões), apresentou aumento de R\$ 3,003 bilhões no ano (14,6%).

Fontes de Recursos

O FAT representa parcela significativa da estrutura de *funding*⁵ do BNDES, respondendo por 56,0% das fontes de recursos em 31 de dezembro de 2024 (58,2% em 31 de dezembro de 2023), não considerando nesse cálculo os passivos não-onerosos, que representavam 4,8% do passivo total do BNDES ao fim do exercício.



⁵ Mais informações sobre as fontes de recursos do BNDES podem ser encontradas em <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/prestacao-de-contas/fontes-de-recursos>.

7.3. Resultado

Resultado da Intermediação Financeira

É o produto da intermediação financeira líquido da provisão para risco de crédito.

O aumento de R\$ 5,466 bilhões (23,6%) do resultado da intermediação financeira ante o exercício de 2023 decorreu, principalmente, por maiores resultados com títulos e valores mobiliários, atenuados por menor receita com reversão de provisão para risco de crédito.

Produto da Intermediação Financeira

É o resultado das aplicações em disponibilidades e nas carteiras de crédito e repasses e de títulos e valores mobiliários.

O produto da intermediação financeira alcançou R\$ 25,191 bilhões em 2024, um crescimento de R\$ 7,702 bilhões (44,0%) em relação ao exercício de 2023, decorrente de maiores resultados com operações de crédito e repasses e debêntures, acompanhando o crescimento das carteiras médias, além de efeito positivo de derivativos de taxa de juros.

Provisão para Risco de Crédito

O BNDES constitui provisão para risco de crédito segundo os critérios previstos na Resolução CMN N° 2.682/99. Quando identificada a necessidade de cobertura de riscos adicionais, constitui-se provisão complementar ao mínimo requerido pela Resolução.

O resultado com provisão para risco de crédito foi uma receita com reversão de R\$ 3,391 bilhões em 2024 (R\$ 5,627 bilhões em 2023), influenciado por liquidação antecipada, melhora de rating de empresas do setor de transportes e energia, e recebimentos do FGE.

Resultado com Participações Societárias

O Resultado com Participações Societárias compreende: receita com dividendos e juros sobre capital próprio, resultados com equivalência patrimonial, alienações, derivativos e fundos de investimento em participações societárias, provisão para perdas em investimentos (*impairment*) e outras receitas oriundas, majoritariamente, da carteira da BNDESPAR.

O crescimento de R\$ 2,118 bilhões (23,2%) do resultado com participações societárias em relação a 2023 decorre, principalmente, do aumento da receita com dividendos e JCP.



Alienação de investimentos

Não houve resultados relevantes com alienações de investimento em 2024.

Dividendos e juros sobre capital próprio (JCP)

O aumento de R\$ 1,860 bilhão (21,8%) da receita com dividendos e JCP entre os exercícios é explicado principalmente pelo maior montante recebido de Petrobras e JBS.

Resultado com fundos de renda variável

O resultado com fundos de renda variável reflete as valorizações ou desvalorizações das cotas dos fundos, assim como amortizações. Em 2024, registrou-se um ganho de R\$ 404 milhões, ante um resultado positivo de R\$ 525 milhões em 2023.

Despesas Tributárias

Representam, em quase sua totalidade, tributos federais como PIS, COFINS, Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o resultado tributável.

O aumento de R\$ 59 milhões (1,0%) das despesas tributárias em 2024 reflete, principalmente, o aumento do pagamento de PIS e Cofins devido ao crescimento do resultado da intermediação financeira, atenuados pelo registro de créditos diferidos, com realização prevista em até 10 anos, e pelo benefício tributário devido ao pagamento de dividendos complementares à União na forma de JCP.

Outras Despesas, líquidas

Compreende atualização monetária de ativos e passivos, despesas administrativas e com pessoal, provisões trabalhistas e cíveis, entre outras.

O crescimento de R\$ 3,040 bilhões (67,2%) entre os exercícios foi provocado, sobretudo, por maiores gastos com atualização monetária de dividendos e despesas com pessoal.

8. RATING

Tanto a S&P como a Moody's elevaram o rating do BNDES em 2024, motivadas pela elevação do rating soberano, devido ao histórico recente de reformas econômicas e fiscais, ficando o BNDES com as seguintes notas:

| Agência de Rating | Rating escala global | |
|-------------------|---------------------------------|------------------------------|
| | Moeda Estrangeira – Longo Prazo | Moeda Nacional – Longo Prazo |
| Moody's | Ba1 (Positiva) | Ba1 (Positiva) |
| S&P | BB (Estável) | BB (Estável) |

Destaques Moody's

- ✓ Forte valor de marca como principal fonte de financiamento de longo prazo e investimento de capital para empresas brasileiras e para projetos de infraestrutura do governo;
- ✓ Acesso a funding estável e razoavelmente barato; e,
- ✓ Qualidade de ativos superior ao mercado.

Destaques S&P's

- ✓ Funding de longo prazo com suporte governamental confere ao banco uma vantagem competitiva; e,
- ✓ A posição de destaque do BNDES na economia e na execução de políticas públicas implica em igualarmos os ratings e risco de *default* com aqueles no soberano.

9. CIRCULAR BACEN N° 3.068/2001

O BNDES declara ter capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos e valores mobiliários classificados como "Mantidos até o Vencimento" em 31/12/24, no montante de R\$ 16,961 bilhões, o equivalente a 11,4% da carteira líquida de títulos e valores mobiliários apresentada neste relatório.

10. REMUNERAÇÃO AO ACIONISTA

O Estatuto Social e a Política de Dividendos do BNDES limitam o pagamento de remuneração (dividendos e juros sobre capital próprio - JSCP) à União a 60% do lucro líquido ajustado, já contemplados os dividendos mínimos obrigatórios de 25% previstos pela Lei Societária.

A política determina ainda que o pagamento de dividendos complementares, limitado a 35% do lucro líquido ajustado, está condicionado a projeções internas que atestem que o pagamento não comprometerá o atendimento aos limites prudenciais aos quais o Banco está sujeito, trazendo maior segurança às suas operações.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Em 08/05/24, o BNDES efetuou o pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios sobre o lucro de 2023 de R\$ 5.394 bilhões, sendo R\$ 4.657 bilhões na forma de juros sobre o capital próprio e R\$ 737 milhões na forma de dividendos. Nessa data também foi feito o pagamento de R\$ 4.689 bilhões referentes dividendos complementares na forma de juros sobre capital próprio (JCP) do lucro de 2022.

Também foram destinados R\$ 5.276 bilhões como dividendos complementares relativos ao exercício de 2023. O pagamento desses dividendos complementares na forma de juros sobre capital próprio (JCP) ocorreu em 01/12/2024, no montante de R\$ 5.794 bilhões, incluindo correção monetária.

A distribuição dos dividendos complementares de 2023, no valor de R\$ 2.007 bilhões, foi aprovada pelo Conselho de Administração em 20/12/2024. O pagamento desses dividendos complementares ocorreu em 27/12/2024, no montante de R\$ 2.222 bilhões, incluindo correção monetária.

A distribuição dos dividendos complementares de 2022, no valor de R\$ 9.109 bilhões, sendo R\$ 6.241 bilhões na forma de dividendos e R\$ 2.868 bilhões na forma de juros sobre capital próprio (JCP), foi aprovada pelo Conselho de Administração em 20/12/2024. O pagamento desses dividendos complementares ocorreu em 27/12/2024, no montante de R\$ 11.401 bilhões, incluindo correção monetária.

No total, o BNDES pagou R\$ 29,5 bilhões de dividendos ao acionista no ano de 2024 (valores atualizados).

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS, CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

No âmbito das atividades de apoio ao aprimoramento do gerenciamento de riscos⁶ do Sistema BNDES em 2024, destacaram-se:

Gestão Integrada

- ✓ Emissão do relatório do Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP) para o triênio 2024-2026;
- ✓ Reestruturação da governança interna de elaboração do Relatório do ICAAP para o triênio 2025-2027;
- ✓ Revisão da Declaração da Apetite por Riscos (RAS) e da Política de Gestão de Riscos Integrados e Capital;
- ✓ Revisão das Políticas Corporativa de Gestão de Risco Operacional e Controle Interno, de Gestão de Continuidade de Negócios e de Segurança da Informação;
- ✓ Revisão da Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito;
- ✓ Revisão da Política Corporativa de Divulgação de Informações sobre Gestão de Riscos;
- ✓ Revisão do Regulamento do Programa de Teste de Estresse de Riscos Individuais e Integrados do Sistema BNDES;
- ✓ Revisão do Plano Estratégico de Segurança da Informação e do Sistema de Gestão de Segurança da Informação;
- ✓ Revisão do Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação; e,
- ✓ Revisão da Metodologia de Identificação e Avaliação de Riscos Operacionais, contemplando os riscos legais, riscos à segurança da informação e riscos à continuidade de negócios.

Controle Interno e Conformidade

- ✓ Criação do Departamento de Controle Interno (AIC/DECOI), que concentra as atividades de avaliação do sistema de controle interno, conformidade, conflitos e barreiras de informação e validação de modelos;
- ✓ Aprovação do apetite a risco para a gestão de riscos de modelo e entrada em vigor da governança preparada para o tema;
- ✓ Validação independente do relatório do Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP) para o triênio 2024-2026;
- ✓ Implementação de nova ferramenta para captura e gestão de normativos externos;
- ✓ Implementação de processo para verificação independente de preços de instrumentos financeiros registrados a valor justo;
- ✓ Criação da Política de Controle Interno e Conformidade do Sistema BNDES;
- ✓ Atualização da Política Corporativa de Barreiras de Informação; e,
- ✓ Avaliação da maturidade do Sistema de Controle Interno, de acordo com referencial do COSO.

Integridade

- ✓ Início das atividades de verificação de requisitos para indicação de conselheiros em sociedades investidas pela BNDESPAR;
- ✓ Elaboração do Relatório de Avaliação de Efetividade de PLDFT e do Relatório de Acompanhamento dos Planos de Ação de PLDFT e apresentação de ambos para a Alta Administração e órgãos colegiados estatutários, em atendimento à regulamentação do BCB;
- ✓ Aprovação da revisão Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo do Sistema BNDES;
- ✓ Prorrogação do contrato de fornecimento de ferramenta de sistema informatizado para apoio aos processos de monitoramento, seleção, análise e comunicação ao COAF de situações suspeitas em matéria de PLDFT (fornecedor: Softon);
- ✓ Desenvolvimento de ferramenta no Microsoft 365 para obtenção de informações atípicas das operações indiretas automáticas de forma automatizada;
- ✓ Revisão de procedimentos e parâmetros do Manual MSAC para maior eficiência de monitoramento de situações suspeitas de LDFT;
- ✓ Adesão ao Pacto Brasil pela Integridade, iniciativa da CGU, que incentiva empresas a adotarem práticas éticas e combatere a corrupção, promovendo um mercado mais íntegro e transparente;
- ✓ Revisão do Manual MKYC para aprimorar, atualizar e simplificar procedimentos destinados a conhecer os clientes do Sistema BNDES;
- ✓ Lançamento da Cartilha de Risco de Integridade de Clientes do BNDES;
- ✓ Disponibilização do treinamento online obrigatório para membros dos órgãos estatutários do BNDES abordando os temas anuais obrigatórios pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), de prevenção ao assédio e à discriminação (em atendimento às Leis nº 14.457/2022 e nº 14.540/2023), conflito de interesses e uso indevido de informações (Res. CVM nº 161/2022);
- ✓ Disponibilização do treinamento online obrigatório para o corpo funcional e estagiários sobre prevenção ao assédio e à discriminação no local de trabalho (em atendimento às Leis nº 14.457/2022 e nº 14.540/2023);
- ✓ Realização da 9ª Semana de Ética e Integridade do BNDES;
- ✓ Início das atividades do Grupo de Trabalho de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação, coordenado pela Área de Integridade e Compliance;
- ✓ Disponibilização do treinamento online "Essa informação pode mudar o jogo", sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT), conflito de interesses e uso indevido de informações BNDES (em atendimento a Resolução CVM nº 161/2022, Decreto nº 11.129/2022, Lei nº 13.303/2016, Circular BCB nº 3.978 e Instrução CVM nº 301/99); obrigatório para Participantes do Sistema BNDES lotados em unidades de negócios com relacionamento direto com clientes ou em unidades que manipulam informações relevantes e não públicas que possam exercer alguma influência no Fluxo da Prestação de Serviço de Coordenação em Ofertas Públicas pelo BNDES;
- ✓ Melhorias no Sistema de Impedimentos, proporcionando melhor usabilidade e controle sobre a sua parametrização;
- ✓ Evoluções de sistemas com o objetivo de fortalecer o acompanhamento de situações de PLDFT: captura automática da lista de empresas que firmaram acordos de leniência com a CGU; identificação automática de empregados do BNDES (cedidos/licenciados) nos quadros administrativos de empresas;
- ✓ Lançamento do novo sistema de Conceito Cadastral: migração do sistema dedicado à análise cadastral / due diligence para tecnologia mais atual com funcionalidades para atendimento às novas disposições do Manual KYC, bem como para a melhoria de produtividade e redução de risco operacional.

⁶ Informações adicionais são divulgadas no Relatório de Pilar 3, disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/relacoes-com-investidores/governanca-corporativa/relatorios-de-governanca/relatorio-pilar33>

Risco Operacional

- ✓ Implementação do sistema de apoio ao cálculo de capital regulatório associado ao risco operacional, conforme a nova abordagem padronizada (Resolução BCB nº 356/2023 e Instrução Normativa BCB nº 479/2024);
- ✓ Execução, por empresa especializada, de testes de invasão em sistemas e infraestrutura de tecnologia da informação;
- ✓ Execução de testes para avaliar a prontidão e reação dos colaboradores a ameaças cibernéticas direcionadas;
- ✓ Contratação de serviços gerenciados de segurança da informação;
- ✓ Expansão dos controles contra vazamento de informações;
- ✓ Elaboração de planos de continuidade para novos processos críticos identificados/priorizados no BIA concluído em 2023;
- ✓ Atualização da análise de cenários de risco operacional;
- ✓ Realização do Ciclo 2024 de Identificação e Avaliação de Riscos Operacionais e Controles Internos;
- ✓ Revisão do Procedimento de Gestão de Planos de Ação e do Procedimento de Gestão da Base de Dados de Risco Operacional; e,
- ✓ Avaliação de novos produtos e serviços sob a ótica de Risco Operacional e Reputacional;
- ✓ Otimização de processos por meio de *data analytics*, como a elaboração de *dashboard* de avaliação de risco operacional em novos produtos e de aplicativo para apoiar o fluxo de associação de perdas e apontamentos de auditoria a riscos operacionais.

Riscos de Mercado e de Liquidez

- ✓ Revisão da metodologia de definição de limites de risco da carteira de mercado de capitais em função da evolução da disponibilidade de capital;
- ✓ Revisão da governança de risco da carteira bancária de taxa de juros;
- ✓ Melhorias no processo de monitoramento das carteiras bancárias e de negociação; e,
- ✓ Revisão das Políticas Corporativas de Gestão de Risco de Mercado e de Liquidez.
- ✓ Implementação de estrutura de *hedge accounting* para mitigar as oscilações de mercado relacionadas às flutuações da taxa de juros em operações de crédito.

Risco Socioambiental

- ✓ Criação do Departamento de Risco Social, Ambiental e Climático alocado na Área de Gestão de Riscos, ligado à Diretoria de Risco e Compliance do BNDES. A Gerência Socioambiental criada na Área de Gestão de Riscos foi incorporada no referido Departamento.
- ✓ Atualização do Regulamento de Gestão Socioambiental e Climática de Operações com:
 - a inclusão das operações de mercado de capitais;
 - a incorporação de melhorias no processo de avaliação do risco social e ambiental;
 - a inclusão de metodologia de avaliação dos riscos climáticos físico e de transição;
 - a previsão do cálculo de emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) das operações;
 - a ampliação da avaliação do impacto dos riscos social, ambiental e climático nas operações de subscrição de valores mobiliários.
- ✓ Adaptação do Sistema de Avaliações Socioambientais para as atualizações citadas anteriormente.

Risco de Crédito

- ✓ Desenvolvimento de Metodologia de classificação de risco de comercializadoras de energia;
- ✓ Nova Metodologia de classificação de risco de Entes Públicos;
- ✓ Atualização das condições para aceitação de operações de *project finance non-recourse* e *limited recourse*;
- ✓ Novo regulamento de garantias para operações de financiamento às exportações;
- ✓ Revisão da declaração de apetite a riscos (RAS) face às novas diretrizes do planejamento estratégico e disponibilidade de Capital;
- ✓ Novo projeto de adequação da base de dados para o cálculo da parcela RWACPAD, conforme as diretrizes da Resolução BCB nº 229, em andamento desde o segundo semestre de 2024; e,
- ✓ Implementação do novo cálculo da perda esperada de crédito para fins de provisão conforme requisito da Resolução CMN nº 4.966.

Em 31/12/24, o BNDES atendeu aos requerimentos mínimos de capital exigidos pelo Banco Central do Brasil: o Índice de Basileia ficou em 28,24%, situação bastante confortável em relação aos 10,5% mínimos exigidos, enquanto os Índices de Capital Principal e de Capital de Nível I, em 24,25%, todos acima dos valores mínimos exigidos pelo regulador.

R\$ milhões

| Basileia III | |
|--------------------------------------|-------------------|
| 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Patrimônio de Referência | |
| = Capital Nível 1 (N1) | 164.763 |
| (+) Capital Principal (CP) | 164.763 |
| (+) Capital Complementar (CC) | - |
| (+) Capital Nível 2 | 26.339 |
| (-) Deduções do PR | - |
| Patrimônio de Referência - PR | 191.103 |
| | 188.849 |

R\$ milhões

| Basileia III | |
|--|-------------------|
| 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Ativos Ponderados pelo Risco | |
| = Risco de Crédito (RW _{CPAD}) | 573.470 |
| (+) Risco de Mercado (RW _{MPAD}) | 32.804 |
| (+) Risco Operacional (RW _{OPAD}) | 70.318 |
| Risco de Juros da Carteira Bancária (R _{banc}) | 5.243 |
| Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) | 676.592 |
| | 598.939 |

Percentual

| Basileia III | |
|--|-------------------|
| 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Índices de PR, CP e N1 | |
| Índice de Basileia / Índice de PR (PR/RWA) | 28,24% |
| Índice de Capital Principal (CP/RWA) | 24,35% |
| Índice de Capital Nível 1 (N1/RWA) | 24,35% |
| | 26,25% |

No período compreendido entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a parcela de risco de crédito (RW_{CPAD}) apresentou aumento de R\$ 70 bilhões (13,8%), oriundo da mudança na ponderação das participações societárias, ponderadas a 100% até 2023 e a 130% até 31/12/2024, conforme inciso II do art. 85 da Resolução BCB nº 229; e de um acréscimo de 23 bilhões na exposição em operações de crédito.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



12. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE PROCESSOS

Os esforços de digitalização e automatização no BNDES tiveram como foco principal o processo de concessão de crédito direto bem como os processos que lhe dão suporte, tendo em vista o objetivo estratégico de aumentar o volume de desembolso com mais operações e maior base de Clientes. Para isso, busca-se a viabilização de um fluxo digital de ponta a ponta, com maior eficiência operacional e melhor experiência do cliente. Dentre os esforços de melhoria de processos e transformação digital do BNDES em 2024 destacam-se:

- Automatização do processo de alienação fiduciária de veículos, passando a ser realizada diretamente pelo cliente no sistema de acompanhamento, viabilizado por meio de integração eletrônica com o Sistema Nacional de Gravames e com os DETRANS estaduais;
- Melhoria do processo de análise da aptidão jurídica de clientes e intervenientes, com a simplificação de normativos e a criação da sistemática de "aptidão automática", por meio da verificação de requisitos objetivos, dispensando a elaboração de análise jurídica manual;
- Digitalização do processo de análise socioambiental climática, com a criação da modalidade automática de classificação, alcançando operações de menor valor e produtos em esteiras operacionais leves, bem como emissão automática de relatório de classificação;
- Avanços do Portal do Cliente, com ênfase nas evoluções no módulo de Habilitação, como a possibilidade de personalizar filtros automáticos por CNAEs, a revisão de todas as telas de habilitação para melhoria dos textos de orientação ao cliente e a criação de uma nova seção para capturar o objetivo da habilitação;
- Esforço de digitalização e simplificação de processos internos de acompanhamento do processo de concessão de apoio financeiro direto, com destaque para o desenvolvimento de novas funcionalidades no Sistema de Acompanhamento, por exemplo, elaboração digital do Relatório de Autoavaliação de Resultados e aprimoramento da visualização dos Quadros de Resultado;
- Criação de novos dashboards, em Power BI, atendendo a diferentes necessidades de gestão do BNDES abrangendo, por exemplo, os processos de Gestão de Pessoas, Riscos Operacionais e Concessão de Apoio Financeiro Direto;
- Revisão dos processos de atendimento ao Cliente das operações diretas visando o aprimoramento da eficiência operacional e a melhoria na experiência dos clientes;
- Adaptação tempestiva às ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e seus efeitos, e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidade pública decorrentes de eventos climáticos extremos ocorridos em municípios do estado do Rio Grande do Sul, com atualizações na Esteira de Crédito Emergencial (operações diretas), bem como adaptações no Portal do Cliente que permitiram processamento ágil de um volume maior de solicitações de habilitação e apoio financeiro pelo BNDES, sem prescindir de critérios de controle e governança;
- Promoção de eventos e cursos internos para disseminar conhecimento relacionado às atualizações de Sistemas Operacionais e suas novas funcionalidades, bem como estimular a cultura de orientação a dados.

Como não poderia deixar de ser, a Transformação Digital do BNDES engloba também as iniciativas na agenda de Inteligência de Analítica com foco na construção dos pilares (estratégia, infraestrutura tecnológica, governança e pessoas e cultura) que darão sustentação para avanço no uso de dados e soluções de Inteligência Artificial. Dentre as iniciativas dessa agenda, destaca-se:

- Criação da ênfase de Cientistas de Dados entre os cargos do BNDES;
- Contribuição para a revisão da Estratégia Brasileira de IA, coordenada pelo MCTI. Construção de Fórum de IA das Estatais, em conjunto com Petrobrás, Banco do Brasil e Caixa;
- Iniciativas de aplicação de Inteligência Artificial para automatizar e escalar diversas etapas da esteira de crédito. Foram priorizadas ações para análise reputacional, aptidão jurídica, análise de riscos SAC, triagem de operações indiretas e entrega solução para ampliar automatização de acompanhamento financeiro;
- Contratação de consultoria externa para aconselhamento estratégico nos temas de inteligência analítica e IA, com o objetivo de fortalecer a capacidade corporativa de extrair valor a partir de dados;
- Aquisição de plataforma em nuvem especializada para suportar aplicações de inteligência analítica, promovendo escalabilidade, flexibilidade e inovação tecnológica;
- Entrega de assistente virtual apoiado em IA generativa, desenvolvido para automatizar a execução de atividades de *due diligence* associadas a processos judiciais, ampliando a eficiência e reduzindo esforços e prazos operacionais.

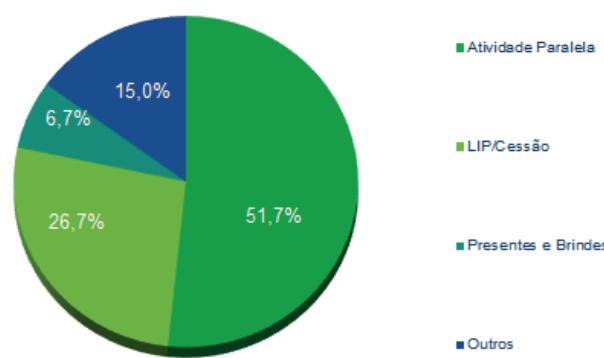
13. GESTÃO DA ÉTICA

A gestão da ética no BNDES é conduzida pela Comissão de Ética do Sistema BNDES (CET/BNDES) e por sua Secretaria-Executiva (SECET/BNDES), que integram o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal.

Cabe à CET/BNDES, nos limites de sua competência, apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com o Código de Ética, Conduta e Integridade do Sistema BNDES, sem prejuízo da apuração da Corregedoria do Sistema BNDES na esfera disciplinar. Em 2024, foram instaurados, na CET/BNDES, 25 Procedimentos Preliminares em razão de denúncias, sendo 15 relacionadas a conflitos de relacionamento interno entre colaboradores da instituição.

Também é atribuição da CET/BNDES promover análise de consultas apresentadas por empregados⁷ acerca da existência de potencial conflito de interesses à luz do Código de Ética, Conduta e Integridade do Sistema BNDES e da Lei nº 12.813/2013. Em 2024, foram examinadas 60 consultas formuladas por empregados do Sistema BNDES, conforme detalhamento abaixo:

Perfil das Consultas



Além disso, cumprindo sua função educativa e preventiva, a CET/BNDES apoiou a Área de Integridade e Compliance (AIC) em treinamentos e na realização da 9ª Semana de Ética e Integridade (SEI 2024).

Vale, por fim, mencionar que, em junho de 2024, a CET/BNDES representou a instituição no Terceiro Encontro de Comissões de Ética Setoriais - Projeto Conexão - Ética, promovido pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Este encontro reuniu cerca de 40 comissões de ética de órgãos e instituições públicas federais para, sob a coordenação da equipe da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública (SECET), discutir aspectos técnicos e compartilhar informações importantes em torno do Sistema da Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (SGEP).

⁷ À exceção da análise de consultas de conflitos de interesses formuladas por Superintendentes, que é de competência da Comissão de Ética Pública da Presidência da República. – CEP.

14. OUVIDORIA

A Ouvidoria proporciona ao público um canal de comunicação ativo junto à Administração do BNDES. Visando auxiliar a melhoria das práticas da Instituição, a Ouvidoria analisa de forma quantitativa e qualitativa as manifestações que acolhe, provendo a mediação entre as partes e com vistas a sugerir medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos, rotinas, normas e da atuação das empresas do Sistema BNDES.

Compete também à Ouvidoria gerir o canal de denúncias do BNDES, importante instrumento colocado à disposição dos cidadãos para exercer o controle social sobre eventuais malfeitos, irregularidades e ilícitos relacionados à atuação da instituição.

Entre as ações relevantes no ano de 2024, importante registrar algumas questões de cunho institucional primordiais para o aperfeiçoamento de sua atuação, dentre as quais se destacam a participação, por intermédio do Ouvidor, no Comitê de Ouvidoria, Relações com Clientes e Canais de Atendimento, e no Comitê de Prevenção a Fraudes da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN. Ademais, coube à Ouvidoria liderar o processo de transformação do Fórum de Ética das Empresas Estatais em Fórum Nacional de Gestão da Ética e da Integridade na Administração Pública.

15. BNDES TRANSPARENTE

Na manutenção do seu firme compromisso com a transparéncia de sua atuação, o BNDES busca estreitar seu relacionamento com seus diversos públicos através das seguintes iniciativas:

15.1. Canais de Atendimento

Central de Atendimento

A Central de Atendimento presta serviço ao público externo relacionado às dúvidas sobre os produtos, serviços e demais questões sobre as atividades do Sistema BNDES pelos canais: telefônico, através do número 0800 702-6337; formulário eletrônico disponível em www.bnDES.gov.br/faleconosco; atendimento presencial, nas dependências do EDSE RJ (RJ); cartas, atendimentos individuais de mídias sociais (inbox), Reclame Aqui, entre outros.

Em 2024, foram realizados cerca de 62 mil atendimentos sendo: 73% por telefone, 18% via formulário web, e os 9% restantes por outros meios de atendimento, incluindo 570 contatos ativos para apoiar, principalmente, procedimentos em operações indiretas, em especial com o Cartão BNDES. A Central também apoiou no tratamento de cerca de 11.000 comentários nos perfis do BNDES em mídias sociais.

Na Central de Atendimento, cerca de 50% das demandas são relativas a informações sobre as formas de apoio financeiro do BNDES, em especial às MPMEs. As demais se referem a demandas operacionais realizadas pelo Cartão BNDES e Finame, ao credenciamento de máquinas e equipamentos, ao Processamento de Operações Indiretas e a Cobrança de Operações Diretas, entre outras.

Importante termômetro da qualidade do atendimento prestado, a pesquisa de satisfação após atendimento telefônico capta a percepção do cliente nos quesitos resolutividade e qualidade do atendimento. Em 2024 foram obtidas cerca de 26 mil respostas à pesquisa, sendo que, 86% consideraram a demanda atendida naquela ligação (*First call resolution*), e na avaliação de qualidade, 88% avaliaram o atendimento como ótimo, e 6,6% como bom.

Newletters e e-mail marketing

O módulo de campanhas do CRM tem sido utilizado para divulgar diversas ações do Banco. Destacamos o envio dos newsletters Blog de Conhecimento, Espaço Cultural, BNDES Garagem e Hub de Projetos, que somadas às demais ações de divulgação, tais como a das Medidas Emergenciais para o Rio Grande Do Sul e a dos eventos (BNDES Mais Perto de Você, Fórum Debate para o Desenvolvimento, Eventos do G20, entre outros), resultaram em 198 ações de relacionamento em 2024, com cerca de 317 mil e-mails visualizados.

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Responsável pelo tratamento dos pedidos recebidos no âmbito da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), o SIC (www.bnDES.gov.br/sic) oferece atendimento telefônico (0800-887-6000), por correspondência, via e-mail (sic@bnDES.gov.br) ou, majoritariamente, através da Plataforma FalaBR, desenvolvida pela Controladoria Geral da União (CGU), no website <https://falaBR.cgu.gov.br/>.

Em 2024, o SIC recebeu 619 pedidos de informação, todos respondidos dentro dos prazos legais. Desses pedidos, 3,0% (19) foram rerepresentados como recursos em 1^a instância; 1,3% (8) em 2^a instância; 0,3% (2) à CGU, e nenhum recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).

Devido ao concurso realizado em 2024, "Recursos Humanos" foi o assunto mais frequente, com 151 pedidos de informação, seguido por "Operações de Financiamento" (74), "Produtos, Programas e Fundos operacionalizados pelo BNDES" (50), "Fontes de Recursos" (35) e "Desestatização" (35), entre outros.

Na pesquisa de satisfação do Fala.BR, o banco atingiu a nota média de 4,8 (de 5,0). Em 2024 o BNDES se manteve no 1º lugar do ranking de transparéncia ativa da CGU.

Atendimento Presencial (Central de Atendimento e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC))

Em 2024, foram realizados 217 atendimentos presenciais nas dependências do Rio de Janeiro, sendo cerca de 56% para micro e pequenos empresários e 31% para pessoas físicas.

Sítio de Relações com Investidores

O BNDES disponibiliza ao público interessado o site <https://ri.bnDES.gov.br/>, onde são divulgadas informações financeiras, gerenciais, de risco, rating, entre outras, do Sistema BNDES, e o e-mail ri@bnDES.gov.br para encaminhamento de dúvidas/sugestões sobre esses temas.

Também mantém um cadastro dos interessados em receber, por e-mail, informações financeiras do Sistema BNDES como demonstrações financeiras, informes econômico-financeiros, apresentações institucionais, entre outras.

15.2. Sítio do BNDES e Presença nas Redes Sociais

O sítio do BNDES recebeu, em 2024, 6.887.557 visitas, número 44% maior que no ano anterior, com taxa média de engajamento superior a 58%.

Ainda em relação ao período anterior, houve uma mudança no direcionamento de acesso das páginas do site, sinalizando uma diversificação do interesse do público. Se, antes, nove das dez páginas mais acessadas eram sobre informações relacionadas a crédito, nesse semestre, passaram a ser cinco. Além da página inicial, figuraram entre as mais acessadas as seguintes páginas:

- página de utilização de busca do site do BNDES, o que pode indicar que o portal está se firmando como fonte de informação sobre o próprio BNDES;
- página Trabalhar no BNDES, um indicativo da busca de informações sobre o concurso público para contratação de funcionários;
- página do Espaço Cultural BNDES, possivelmente pela busca de informações sobre o espaço, cuja programação tem sido objeto de impulsionamento nas redes sociais, dentro da estratégia de *always on* da comunicação do Banco; e
- página de remuneração dos funcionários do BNDES, outro provável reflexo do concurso público anunciado.

No primeiro semestre, um dos destaques foi a criação da página de medidas emergenciais para o Rio Grande do Sul (<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/emergenciais/medidas-emergenciais-rio-grande-do-sul/medidas-emergenciais-rio-grande-do-sul/>), que consolidou as informações sobre a atuação do BNDES para apoiar a recuperação da economia do estado, após as enchentes ocorridas na região. O anúncio das medidas gerou um pico de visitas oriundas de Porto Alegre à página inicial do site, na semana de 9 a 15 de junho, que representou um aumento de 38% em relação ao previsto para o período.

Outro destaque do período foi o desenvolvimento da página Painel do Plano Mais Produção (<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/estatisticas-desempenho/painel-plano-mais-producao/>). Criada para que o público acompanhe as aprovações e desembolsos do BNDES para projetos vinculados ao Plano Mais Produção, a página apresenta um dashboard automatizado, onde é possível realizar combinações de filtros que disponibilizam as informações selecionadas pelo usuário em forma de tabelas, gráficos e mapas interativos.

No segundo semestre de 2024, a Agência BNDES de Notícias (ABN) destacou-se com o aumento expressivo no número de acessos (sessões iniciadas), saindo de um patamar de 24.515 no mês de janeiro para um patamar superior a 100 mil sessões mensais a partir de agosto, com taxa de engajamento sustentado superior a 40%. A estratégia foi ampliar a produção de conteúdo jornalístico - 101% maior que em 2023, com 424 notícias e notas publicadas - e divulgá-las também pelas redes sociais (*crossmedia*).

Uma iniciativa que tem demonstrado sucesso é a versão em vídeo com resumos das notícias publicadas na ABN, o BNDES Em Foco, com periodicidade de 2 postagens inéditas por semana, especialmente no Instagram.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



REDES SOCIAIS

No 1º semestre de 2024, os perfis oficiais do BNDES nas redes sociais divulgaram as ações do Banco em diversas frentes, com destaque, como também na atuação no sítio, para informações sobre as linhas de apoio à reconstrução do Rio Grande do Sul. Pautas climáticas, de transição energética e relacionadas ao Fundo Clima e Fundo Amazônia também foram objeto de intensa divulgação no período.

No Instagram, intensificou-se o uso de vídeos, nos formatos Stories e Reels, em relação ao mesmo período de 2023. Dando seguimento à estratégia que teve início em 2022 e foi definida como uma das formas de obtenção de maior alcance nas redes, ultrapassando a base de seguidores e, por consequência, aumentando o número de seguidores.

Cabe registrar o impulsionamento de posts no 1º semestre de 2024, atingindo um público mais amplo de usuários, realizado nos meses de maio e junho. Os perfis do BNDES nas redes sociais apresentaram aumento de mais de 17% no número de seguidores, em relação ao primeiro semestre de 2023. O perfil do BNDES no YouTube mais que dobrou o número de seguidores, um possível reflexo do interesse público nas transmissões ao vivo de eventos, que representaram mais da metade das publicações no semestre.

No segundo semestre, o BNDES criou perfis e iniciou atuação nas redes BlueSky e Threads além de um canal no WhatsApp, ampliando seus ativos digitais de comunicação.

Houve ampliação no número de vídeos com foco em cobertura jornalística e divulgação de notícias sobre a atuação do BNDES em todas as redes, com foco em transparéncia e comunicação pública. Destaque para as coberturas da Cúpula do G20, no Rio de Janeiro, e a COP29, no Azerbaijão.

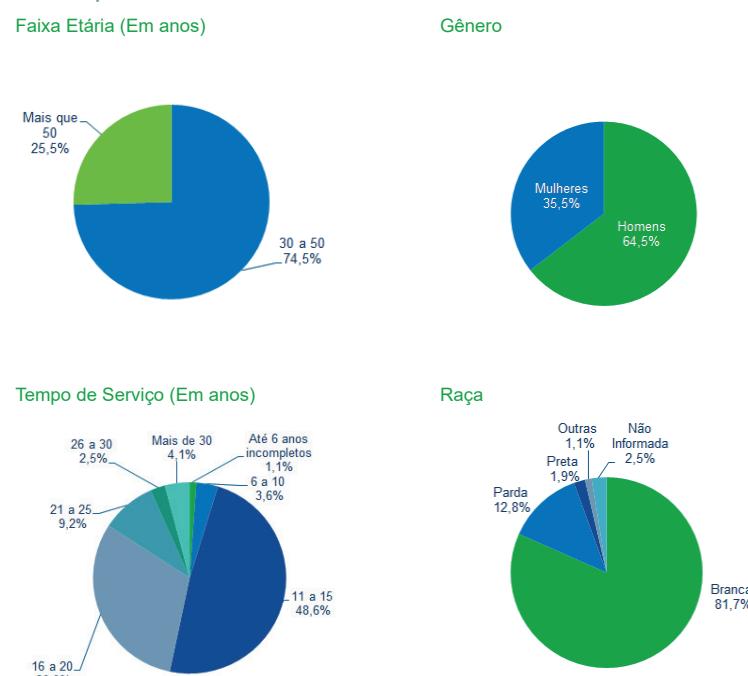
Com isso, foi verificado aumento significativo de seguidores especialmente no Instagram, que saiu do patamar de 73.542 em janeiro para 98.538 em dezembro de 2024.

No YouTube, foi criada websérie com reportagens especiais sobre projetos apoiados pelo BNDES que propiciaram impacto socioeconômico relevante.

16. GESTÃO DE PESSOAS

O BNDES encerrou o ano de 2024 com 2.420 colaboradores e, devido às suas políticas de benefícios e de desenvolvimento de pessoal, continuou apresentando baixas taxas de rotatividade. Dos 21 desligamentos ocorridos no ano, 8 aconteceram por motivo de aposentadoria, 2 referentes a término de contrato de transições ocupantes de funções de confiança, 8 a pedido, e 2 por término de cessão, além de 1 aposentadoria por invalidez.

16.1. Perfil do Corpo Funcional



16.2. Aprendizado e Conhecimento

Em 2024, o BNDES deu continuidade às ações de desenvolvimento dos empregados, com a oferta de ações realizadas internamente, além dos treinamentos contratados externamente, tendo investido mais de dois milhões de reais.

No âmbito do Projeto Corporativo Digitalização dos Processos do BNDES, foram realizadas neste ano 6 turmas do curso interno Cultura de Dados, em parceria com a Fundação Instituto de Administração – FIA. O curso tem carga horária de 12 horas e foi concluído por 171 colaboradores.

Ainda em relação às ações *in company*, foi realizado na sede do BNDES, em parceria com a IT Solutionss, curso presencial na ferramenta Articulate 360, de produção de aprendizado digital, que inclui diversas funcionalidades para criação de treinamentos online, além de acesso a banco de imagens. A iniciativa visou capacitar uma turma de 14 empregados, com 16 horas de aula.

No Programa de Apoio à Pós-Graduação, 33 empregados iniciaram seus cursos neste ano com o apoio do Banco, incluindo dois doutorados e seis mestrados. O custo total dos cursos é de R\$ 815.701.

O Banco investiu aproximadamente 4,6 milhões de reais em treinamentos externos de curta duração, eventos e programas de certificação, totalizando aproximadamente 26 mil horas de treinamento, realizadas por 1.202 colaboradores, com uma média de 22 horas por empregado capacitado nessas modalidades.

Finalmente, em 2024, a Biblioteca Digital teve um total de mais de um milhão e quatrocentos mil downloads de documentos. Este repositório institucional completou dez anos de sua criação no último mês de outubro, servindo como uma fonte confiável, de acesso aberto à população, sobre a história do BNDES e a contribuição de seus empregados para a memória do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Brasil.

Com o objetivo de ampliar o acesso a tão rico acervo, passou a fazer parte da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) - principal base de recuperação de teses e dissertações brasileiras - e permanece também acessível através da Biblioteca Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Os documentos com maior visibilidade são aqueles que estudam a efetividade das ações do BNDES e os que divulgam os processos de inovação nos diferentes setores financiados pela instituição: (i) Financiar o futuro; o papel do BNDES (De Negri, João Alberto et al); (ii) Avicultura de postura: estrutura da cadeia produtiva, panorama do setor do mundo e o apoio do BNDES (AMARAL, Gisele Ferreira et al); (iii) Veículos elétricos: história e perspectivas no Brasil (Baran, Renato et al); (iv) Seguro e crédito agrícola no mercado livre no Brasil (De Negri, João Alberto); e (v) O desafio do envelhecimento populacional na perspectiva sistêmica da saúde (REIS, Carla; BARBOSA, Larissa Maria de Lima Horta; PIMENTEL, Vitor Paiva).

16.3. Programa de Estágio e Programa Jovem Aprendiz

O Programa de Estágio do BNDES proporciona oportunidade de desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional a estudantes de nível superior de variadas formações. A seleção dos estagiários é realizada pelas Áreas requisitantes após pré-seleção realizada pelo agente de integração, parceiro na administração do Programa. Em 31/12/2024, o BNDES contava com 368 estagiários em seu corpo funcional. No ano de 2024,

foram contratados 244 estagiários, sendo 7 PCDs. Além disso, cabe destacar que aproximadamente 60% dos estagiários contratados pontuavam nos critérios objetivos do histórico de desenvolvimento:

- (i) família inscrita no Cadastro Único, sendo beneficiária de algum programa socioassistencial do governo;
- (ii) beneficiário do sistema de cotas;
- (iii) beneficiários do PROUNI e FIES;
- (iv) beneficiários de projetos sociais (como pré-vestibular comunitário);
- (v) ensino médio integralmente realizado na rede pública ou em rede privada, porém com a comprovação de bolsa integral.

Este fato demonstra o compromisso do BNDES com a promoção da diversidade e inclusão social nas políticas e processos de Recursos Humanos. Com respeito ao desenvolvimento dos estagiários, houve a continuidade do Programa de Desenvolvimento dos Estagiários, desenvolvido pela Coordenação do Programa de Estágio em parceria com a equipe de Treinamento do BNDES. Foi realizada também uma edição do Programa de Mentoría para estagiárias pretas e pardas onde as estudantes tiveram a oportunidade de pensar suas carreiras com o apoio de um(a) profissional sênior do Banco.

Além do Programa de Estágio, o BNDES também promove o Programa de Aprendizagem. Esse Programa oferece formação técnico-profissional a estudantes do ensino médio e fundamental, visando sua inserção no mercado formal de trabalho. Dessa forma, o Programa contribui para a diminuição da principal causa do desemprego juvenil: a falta de experiência profissional. As turmas do Programa de Aprendizagem do BNDES possuem equidade de gênero entre meninos e meninas e são destinadas preferencialmente pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Além disso, em 2024, o Programa de Aprendizagem do BNDES inovou ao estabelecer a cota de 10 a 20% das vagas de aprendizes para jovens enquadrados(as) como Pessoas com Deficiência (PcDs) com maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho, sendo que metade deste quantitativo deve ser preenchido por PcDs intelectuais.

A turma atual de aprendizes que teve início em março/2024, conta com 30 aprendizes, sendo 15 do sexo masculino e 15 do sexo feminino. Do total de jovens aprendizes, 7 deles são PCDS.

Além das aulas previstas no programa de aprendizagem, os aprendizes tiveram aulas ministradas por profissionais do BNDES de forma voluntária nos temas de Educação Financeira e Pacote Office. Ocorreu ainda, no segundo semestre de 2024, evento Despertando Sonhos que reforçou sobre a importância dos estudos na construção de um futuro com melhores perspectivas, provocando reflexões sobre possibilidades e carreiras existentes, além de apresentar casos concretos de voluntários com histórias de superação.

16.4. Valorização da Diversidade

O BNDES possui um compromisso com a eliminação de todas as formas de desigualdade e discriminação no seu ambiente de trabalho e nas instituições que participam de sua cadeia de relacionamento. Tal compromisso foi reforçado com a aprovação da Política de Equidade de Gênero e Valorização da Diversidade (PEGVD) do Sistema BNDES, cuja primeira versão data de 2015. Em 2024, esse compromisso foi ampliado e fortalecido.

A PEGVD foi revisada para incorporar diretrizes para a promoção da inclusão socioeconômica das pessoas que trabalham no BNDES em regime de terceirização.

O BNDES aderiu a três importantes iniciativas de diversidade e inclusão no âmbito do governo federal, a saber:

- A) 7ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, organizado pelo Ministério das Mulheres. O programa reconhece iniciativas que promovem a igualdade no ambiente de trabalho e combatem a discriminação e há acompanhamento da realização do plano de ação estabelecido.
- B) Pacto pela Diversidade, Equidade e Inclusão nas Estatais Federais, que estabelece a cooperação entre empresas públicas federais para implementar ações conjuntas de diversidade e inclusão, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.
- C) Pacto pela Igualdade Racial, comprometendo-se a atuar na promoção de uma cultura antirracista e de uma sociedade igualitária.

Foram firmadas parcerias com a Associação Civil do Movimento de Equidade Racial (Mover) e com a Iniciativa Empresarial pela Igualdade Racial (IERE), ambos os movimentos são formados por uma rede diversa de empresas que atuam pela construção da igualdade racial no mercado corporativo.

Recebemos, em março de 2024, o selo "Mais Mulheres na Liderança" da Associação Brasileira de Bancos, concedido pela Associação Brasileira de Bancos para instituições financeiras que promovem a igualdade de gênero e têm pelo menos duas mulheres em cargos de direção. E em dezembro, o Selo Parceiro de Inclusão, concedido pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

O acordo de jornada de trabalho trouxe avanços importantes no âmbito da equidade de gênero como o incentivo ao aleitamento materno (abono de até 1 hora diária para empregadas com filhos menores de 2 anos) e flexibilidade no trabalho remoto. Além disso, empregados(as) com fibromialgia passaram a poder realizar até 15 dias úteis de trabalho remoto no mês, desde que previamente acordado com o(a) gestor(a) imediato(a) e lactantes de bebês prematuros passaram a poder requerer, após o fim da licença maternidade, trabalho remoto integral pelo número de dias correspondente à diferença entre 37 semanas (gestação a termo) e a idade gestacional na data do parto. Ademais, o Acordo Coletivo 2024-2026 aprimorou a cláusula referente ao afastamento especial em casos de internação hospitalar da mãe e/ou do recém-nascido, ampliando o suporte aos empregados em momentos delicados.

De forma complementar, em 2024 foram realizadas as seguintes ações para promoção da equidade e valorização da diversidade no âmbito interno do BNDES:

- Criação da Trilha de Diversidade - construindo ambientes de trabalho cada vez mais inclusivos: curso online, desenvolvido internamente, voltado para o letramento de seu corpo funcional em temas relacionados à diversidade e inclusão, visando sensibilizar e educar sobre a importância dessas questões no ambiente corporativo.
- Proposição e aprovação de mudanças nas regras de acesso ao Condomínio do Edifício de Serviços do BNDES (CEDSERJ) para favorecer a inclusão de todos os gêneros;
- Implementação da primeira turma do Programa de Aprendizagem com cotas para PcD e, especificamente, PcD intelectual;
- Programa de *coaching online* com vagas preferenciais para executivos(as) que fazem parte dos seguintes grupos minorizados: gênero feminino, pessoa com deficiência (PcD) e que se declara preta, parda ou amarela ou pertencente ao grupo LGBTQIA+;
- Indicação de empregados(as) negros(as) para o Programa Pró-Líder da Mover - Associação Civil do Movimento de Equidade Racial;
- Indicação de empregados(as) para o Programa de Mentoría da Mover - Associação Civil do Movimento de Equidade Racial;
- Divulgação do Programa Mover Hello de cursos de inglês para empregados(as) terceirizados(as) do Sistema BNDES;
- Programa de Mentoría para estagiárias negras;
- Programa Longeviver voltado para a promoção da longevidade ativa;
- Treinamentos online síncronos "Letramento Racial Sem Tabu", ABC da Raça e Reconhecer-se em conjunto com outras empresas integrantes do Mover - Associação Civil do Movimento de Equidade Racial;
- Curso interno "Isso também é com você: como contribuir para um ambiente sem assédio", disponibilizado de forma online na plataforma de Ensino à Distância do BNDES.
- Iniciativa "Despertando Sonhos" para Jovens Aprendizes: ação voltada para oferecer orientação profissional aos jovens aprendizes.
- Realização dos eventos: "Mulheres em Ação: Transformando Realidades, Desenvolvendo o Brasil"; "Orgulho de ser: Acolhimento e Empregabilidade LGBTQIA+".
- Realização de Eventos na frente LideraRH: i) Liderar sem barreiras: o evento debateu os impactos dos vieses inconscientes no ambiente corporativo e a importância de uma liderança inclusiva para fortalecer equipes diversas; ii) Importância das Cotas Raciais: destacou a relevância das cotas raciais e o papel das lideranças no acolhimento de novos(as) empregados(as) cotistas.
- Elaboração e divulgação da Cartilha sobre Cotas Raciais – Por que as políticas de cotas são importantes
- Jornada pela Diversidade – Avançando Juntos em Raça e Gênero: evento voltado para gestores de empresas terceirizadas, com o objetivo de fortalecer o compromisso coletivo com a agenda de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI).

17. AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos nossos colaboradores a dedicação e o talento, que nos permitem alcançar resultados consistentes; aos nossos clientes, que nos motivam na incessante busca do desenvolvimento de nossos serviços; e ao mercado, pelo apoio e confiança indispensáveis.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

BALANÇOS PATRIMONIAIS

| | Nota Explicativa | BNDES | | Consolidado | |
|---|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| ATIVO CIRCULANTE | | 195.831.105 | 155.101.181 | 231.819.968 | 189.946.159 |
| DISPONIBILIDADES | 4 | 622.462 | 527.738 | 622.564 | 528.243 |
| APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ | 4 | 33.649.240 | 32.175.723 | 39.480.628 | 37.111.507 |
| Aplicações em moedas estrangeiras | 4 | 1.288.258 | 781.403 | 1.288.258 | 781.403 |
| Aplicações em operações compromissadas | 4 | 32.360.982 | 31.394.320 | 38.192.370 | 36.330.104 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | 6 | 105.452.363 | 72.067.740 | 101.802.425 | 68.640.625 |
| Cotas de fundos de investimento | 6.1 e 6.3 | 6.454.353 | 5.278.000 | 2.127.604 | 1.770.789 |
| Títulos públicos | 6.1 | 96.578.724 | 63.651.398 | 96.615.556 | 63.681.649 |
| Títulos de renda fixa no exterior | 6.1 | 1.952.499 | 2.827.824 | 1.952.499 | 2.827.824 |
| Ações | 6.1 e 6.6 | - | - | 639.800 | - |
| Debêntures disponíveis para venda | 6.1 e 6.4.1 | 282.988 | 92.137 | 282.988 | 92.137 |
| Debêntures mantidas até o vencimento | 6.1 e 6.4.2 | - | 41.488 | - | 91.584 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa - Debêntures | 6.1 e 6.4.2 | - | (207) | - | (458) |
| Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros | 6.1 e 6.5.1 | 183.690 | 177.100 | 183.690 | 177.100 |
| Instrumentos financeiros derivativos - renda variável | 6.1 e 6.5.1 | 109 | - | 288 | - |
| RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS | | 25.847.183 | 20.471.893 | 54.015.298 | 49.778.477 |
| Repasses interfinanceiros | 5 | 24.901.898 | 20.474.601 | 53.205.501 | 49.909.063 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa | 5.6 e 5.7 | (53.804) | (65.108) | (189.292) | (192.986) |
| Créditos vinculados | | 999.089 | 62.400 | 999.089 | 62.400 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 5 | 24.485.279 | 24.699.560 | 30.655.326 | 29.043.843 |
| Operações de crédito | 5 | 25.346.786 | 25.604.496 | 31.557.201 | 29.981.002 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa | 5.6 e 5.7 | (861.507) | (904.936) | (901.875) | (937.159) |
| OUTROS CRÉDITOS | | 4.675.867 | 4.218.351 | 4.145.015 | 3.903.286 |
| Venda a prazo de títulos e valores mobiliários | 5.9 | - | - | 23.423 | 21.498 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa - venda a prazo de títulos e valores mobiliários | 5.9.3 | - | - | (117) | (110) |
| Direitos recebíveis | 5.9 | 2.062 | 1.668 | 123.481 | 4.643 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa - Direitos recebíveis | 5.9.3 | (1.034) | (823) | (88.148) | (3.796) |
| Ativos fiscais correntes | 15.3 | 509.740 | 1.111.810 | 997.435 | 1.579.276 |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber | 6.6.3 | 2.904.608 | 2.233.469 | 2.064.193 | 1.596.143 |
| Devedores por depósito em garantia | | 201.702 | 125.498 | 236.012 | 153.647 |
| Pagamentos a resarcir | | 539.533 | 473.542 | 221.163 | 188.609 |
| Direitos a receber | | - | - | 13.530 | - |
| Diversos | 8.1 | 519.256 | 273.187 | 554.043 | 363.376 |
| OUTROS VALORES E BENS | 9 | 1.098.711 | 940.176 | 1.098.712 | 940.178 |
| Despesas antecipadas | | 1.098.221 | 939.132 | 1.098.222 | 939.134 |
| Outros valores e bens | | 490 | 1.044 | 490 | 1.044 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 640.157.199 | 566.440.615 | 609.040.777 | 542.533.555 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | 545.000.370 | 481.420.196 | 606.737.272 | 540.526.430 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | 6 | 57.598.856 | 45.987.720 | 127.208.789 | 113.952.065 |
| Ações | 6.1 e 6.6 | 8.150.868 | 9.112.494 | 74.552.406 | 74.174.704 |
| Debêntures disponíveis para venda | 6.1 e 6.4.1 | 21.793.364 | 20.204.596 | 21.793.364 | 20.204.596 |
| Debêntures mantidas até o vencimento | 6.1 e 6.4.2 | 12.622.303 | 2.557.763 | 13.308.408 | 3.393.812 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa - Debêntures | 6.1 e 6.4.2 | (91.936) | (18.581) | (95.367) | (22.761) |
| Títulos públicos | 6.1 | 6.681.190 | 8.770.010 | 6.681.190 | 8.770.010 |
| Títulos de renda fixa no exterior | 6.1 | 7.174.690 | 4.597.333 | 7.174.690 | 4.597.333 |
| Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros | 6.1 e 6.5.1 | 1.268.377 | 763.755 | 1.268.377 | 763.755 |
| Instrumentos financeiros derivativos - renda variável | 6.1 e 6.5.1 | - | 350 | 497 | 983 |
| Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações | 6.1 e 6.3 | - | - | 2.525.224 | 2.069.633 |
| RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS | | 217.214.137 | 185.891.776 | 167.095.910 | 142.720.804 |
| Repasses interfinanceiros | 5 | 217.684.476 | 186.484.782 | 167.875.596 | 143.564.812 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa | 5.6 e 5.7 | (470.339) | (593.006) | (779.686) | (844.008) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 5 | 262.375.447 | 243.141.390 | 295.181.290 | 268.278.322 |
| Operações de crédito | 5 | 271.661.509 | 252.049.543 | 304.681.987 | 277.372.924 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa | 5.6 e 5.7 | (9.231.596) | (8.908.153) | (9.446.231) | (9.094.602) |
| Ajuste a valor justo de hedge | 6.5.5 | (54.466) | - | (54.466) | - |
| OUTROS CRÉDITOS | | 7.811.429 | 6.398.809 | 17.250.782 | 15.574.738 |
| Ativos fiscais diferidos | 15.2 | 7.256.252 | 5.895.761 | 14.787.828 | 13.701.313 |
| Venda a prazo de títulos e valores mobiliários | 5.9 | - | - | 73.198 | 71.534 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa - venda a prazo de títulos e valores mobiliários | 5.9.3 | - | - | (366) | (367) |
| Direitos recebíveis | 5.9 | 5.496 | 7.532 | 2.968.185 | 3.496.214 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa - Direitos recebíveis | 5.9.3 | (2.755) | (3.715) | (2.128.415) | (3.491.212) |
| Créditos perante o Tesouro Nacional | 19.2.1 | 551.086 | 497.881 | 666.579 | 595.544 |
| Direitos a receber | | - | - | 40.590 | - |
| Incentivos fiscais | | 1.350 | 1.350 | 7.170 | 14.868 |
| Devedores por depósitos em garantia | | - | - | 796.756 | 772.396 |
| Cessão de direitos de capitalização | | - | - | 39.257 | 413.834 |
| Diversos | 8.1 | - | - | - | 614 |
| OUTROS VALORES E BENS | 9 | 501 | 501 | 501 | 501 |
| Ativos não financeiros mantidos para venda | | 501 | 501 | 501 | 501 |
| INVESTIMENTOS | 7 | 95.057.024 | 84.910.539 | 2.203.700 | 1.897.245 |
| Participações em controladas e coligadas | 7.1 e 7.2 | 95.056.780 | 84.910.295 | 2.203.456 | 1.897.001 |
| Outros investimentos | 7.3 | 244 | 244 | 244 | 244 |
| IMOBILIZADO DE USO | | 93.998 | 101.881 | 93.998 | 101.881 |
| INTANGÍVEL | | 5.807 | 7.999 | 5.807 | 7.999 |
| TOTAL DO ATIVO | | 835.988.304 | 721.541.796 | 840.860.745 | 732.479.714 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



| | Nota Explicativa | BNDES | | Consolidado | |
|--|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | | | |
| OBRIGAÇÕES POR DEPÓSITOS | | | | | |
| Depósitos especiais - FAT | 11.2 | 114.243.364 | 87.071.103 | 100.175.080 | 79.246.103 |
| Depósitos interfinanceiros | 6.5.2 | 1.387.615 | 1.279.217 | 1.387.615 | 1.279.217 |
| Diversos | | 558.062 | 709.312 | 558.062 | 709.312 |
| CAPTAÇÕES NO MERCADO | | | | | |
| Obrigações por operações compromissadas | 12 | 50.565.358 | 43.907.956 | 34.453.720 | 34.590.460 |
| OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITOS | 14 | 7.588.649 | 170.142 | 7.588.649 | 170.142 |
| Debêntures | 14.1 | 151.036 | 170.142 | 151.036 | 170.142 |
| Letras de Crédito do Agronegócio | 14.2 | 2.552.937 | - | 2.552.937 | - |
| Letras de Crédito do Desenvolvimento | 14.3 | 4.884.676 | - | 4.884.676 | - |
| OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES | 10 | 8.233.013 | 9.357.696 | 8.233.013 | 9.357.696 |
| Empréstimos no país | 10.1 | 449.789 | 433.518 | 449.789 | 433.518 |
| Empréstimos no exterior - Bonds | 10.1 | - | 2.423.927 | - | 2.423.927 |
| Repasses no país | | 5.216.013 | 4.454.982 | 5.216.013 | 4.454.982 |
| Tesouro Nacional | 10.1 e 19.2.2 | 2.362.251 | 2.256.780 | 2.362.251 | 2.256.780 |
| Fundo da Marinha Mercante | 10.1 | 2.843.516 | 2.198.202 | 2.843.516 | 2.198.202 |
| Outros | | 10.246 | - | 10.246 | - |
| Repasses no exterior - Instituições multilaterais | 10.1 | 2.567.211 | 2.045.269 | 2.567.211 | 2.045.269 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | | | | |
| Fundos financeiros e de desenvolvimento | 13.1 | 35.245.992 | 23.400.642 | 37.289.346 | 24.893.138 |
| Obrigações fiscais correntes | 15.1 | 23.301.278 | 11.142.404 | 23.354.891 | 11.182.170 |
| Outros impostos e contribuições | | 850.639 | 67.940 | 2.229.759 | 1.262.324 |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar | 18 | 358.718 | 312.590 | 454.234 | 344.723 |
| Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais | 16 | 6.267.069 | 9.723.880 | 6.267.069 | 9.723.880 |
| Passivo atuarial - PBB | 17.1.1.1 | 445.748 | 378.635 | 572.434 | 486.495 |
| Vinculadas ao Tesouro Nacional | | 2.086 | 3.024 | 31.614 | 27.198 |
| Passivo atuarial - PAS | 17.1.2 | 72.120 | 70.129 | 111.484 | 112.026 |
| Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros | 6.5.1 | 70.005 | - | 70.005 | - |
| Obrigações por depósitos a apropriar | 13.2 | 1.719.348 | 1.399.777 | 2.022.309 | 1.421.487 |
| Aquisição a prazo de títulos e valores mobiliários | | 2.158.981 | 302.058 | 2.175.547 | 326.909 |
| Diversas | 13.3 | - | - | - | 5.721 |
| DÍVIDAS SUBORDINADAS | | | | | |
| FAT constitucional | 11.1 | 10.874.721 | 8.627.870 | 10.874.721 | 8.627.870 |
| Outras dívidas subordinadas | | 10.874.721 | 8.627.870 | 10.874.721 | 8.627.870 |
| INSTRUMENTOS DE DÍVIDA ELEGÍVEIS AO CAPITAL PRINCIPAL | 19.2.3 | 348.016 | 327.580 | 348.016 | 327.580 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | | 348.016 | 327.580 | 348.016 | 327.580 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | | | | |
| OBRIGAÇÕES POR DEPÓSITOS | | | | | |
| Depósitos especiais - FAT | 11.2 | 3.498.132 | 4.032.323 | 3.498.132 | 4.032.323 |
| OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITOS | 14 | 5.187.050 | 397.084 | 5.187.050 | 397.084 |
| Debêntures | 14.1 | 250.547 | 397.084 | 250.547 | 397.084 |
| Letras de Crédito do Desenvolvimento | 14.3 | 4.936.503 | - | 4.936.503 | - |
| OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES | 10 | 10.239.871 | 71.915.747 | 104.339.871 | 71.915.747 |
| Empréstimos no país | 10.1 | 1.200.514 | 1.455.089 | 1.200.514 | 1.455.089 |
| Repasses no país | | 71.915.887 | 51.257.900 | 71.915.887 | 51.257.900 |
| Tesouro Nacional | 10.1 e 19.2.2 | 49.071.031 | 31.577.901 | 49.071.031 | 31.577.901 |
| Fundo da Marinha Mercante | 10.1 | 18.082.517 | 16.235.528 | 18.082.517 | 16.235.528 |
| Outros | | 4.762.339 | 3.444.471 | 4.762.339 | 3.444.471 |
| Repasses no exterior - Instituições multilaterais | 10.1 | 31.223.470 | 19.202.758 | 31.223.470 | 19.202.758 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | | | | |
| Fundos financeiros e de desenvolvimento | 13.1 | 8.528.370 | 9.289.349 | 27.469.095 | 28.052.267 |
| Passivo atuarial - PBB | 17.1.1.1 | 1.643.059 | 918.823 | 2.246.887 | 1.272.970 |
| Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais | 16 | 897.939 | 1.825.985 | 1.051.524 | 2.078.344 |
| Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros | 6.5.1 | 385.706 | 351.339 | 1.786.392 | 2.616.103 |
| Passivo atuarial - PAS | 17.1.2 | 4.000 | - | 4.000 | - |
| Obrigações fiscais diferidas | 15.2 | 3.351.224 | 3.177.637 | 19.623.104 | 18.407.349 |
| Diversas | 13.3 | 7.977 | 6.773 | 7.977 | 6.773 |
| DÍVIDAS SUBORDINADAS | | | | | |
| FAT Constitucional | 11.1 | 433.018.716 | 388.775.919 | 433.018.716 | 388.775.919 |
| Outras dívidas subordinadas | | 406.319.993 | 356.737.452 | 406.679.224 | 357.168.529 |
| Elegível a capital | | 26.698.723 | 32.038.467 | 26.339.492 | 31.607.390 |
| INSTRUMENTOS DE DÍVIDA ELEGÍVEIS AO CAPITAL PRINCIPAL | 19.2.3 | 8.731.759 | 8.731.759 | 8.731.759 | 8.731.759 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | | 8.731.759 | 8.731.759 | 8.731.759 | 8.731.759 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 18 | 158.441.042 | 151.328.512 | 158.441.042 | 151.328.512 |
| Capital social | | 98.973.934 | 90.650.760 | 98.973.934 | 90.650.760 |
| Capital | | 98.973.934 | 90.650.760 | 98.973.934 | 90.650.760 |
| Reservas de lucros | | 38.263.718 | 42.858.425 | 38.263.718 | 42.858.425 |
| Reserva legal | | 11.939.378 | 10.619.995 | 11.939.378 | 10.619.995 |
| Reserva de incentivos fiscais | | 201.355 | 201.355 | 201.355 | 201.355 |
| Reserva para futuro aumento de capital | | 10.027.309 | 8.323.174 | 10.027.309 | 8.323.174 |
| Reserva de equalização de dividendos | | 16.095.676 | 23.713.901 | 16.095.676 | 23.713.901 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | 21.203.390 | 17.819.327 | 21.203.390 | 17.819.327 |
| AAP de ativos próprios | | 20.704.963 | 17.631.312 | 20.704.963 | 17.631.312 |
| AAP de ativos de coligadas e controladas | | 498.427 | 188.015 | 498.427 | 188.015 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 835.988.304 | 721.541.796 | 840.860.745 | 732.479.714 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

| | Nota Explicativa | BNDES | | | Consolidado | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
| RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | | 35.439.452 | 69.497.322 | 53.569.463 | 37.743.276 | 73.725.589 | 57.328.052 |
| Operações de crédito e repasses interfinanceiros | | | | | | | |
| . Moeda nacional | | 20.724.437 | 41.637.288 | 39.981.912 | 22.494.143 | 44.853.423 | 43.236.407 |
| . Moeda estrangeira | | 6.990.703 | 13.459.449 | (1.124.523) | 7.421.395 | 14.343.487 | (732.620) |
| Resultado com títulos e valores mobiliários | | 7.239.110 | 13.452.420 | 13.744.677 | 7.342.536 | 13.580.514 | 13.856.868 |
| Rendas com administração de fundos e programas | 22.1-d | 485.202 | 948.165 | 967.397 | 485.202 | 948.165 | 967.397 |
| DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | | (24.570.757) | (47.817.923) | (35.216.926) | (22.944.921) | (45.143.967) | (34.212.352) |
| Captação no mercado - financiamentos e repasses | | | | | | | |
| . Moeda nacional | | (20.797.271) | (40.466.250) | (38.217.192) | (20.005.073) | (39.097.571) | (36.894.274) |
| . Moeda estrangeira | | (8.818.634) | (18.095.950) | 1.735.515 | (8.818.634) | (18.095.950) | 1.735.515 |
| Resultados com instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros | 6.5.3 | 3.990.083 | 8.343.906 | (4.736.053) | 3.990.083 | 8.343.906 | (4.736.053) |
| Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa | 5.10 | 833.817 | 2.085.744 | 5.942.075 | 1.667.455 | 3.390.677 | 5.626.903 |
| Reversão (constituição) de provisão | | (833.239) | (224.541) | 4.393.226 | (20.076) | 885.140 | 4.049.185 |
| Recuperação de créditos baixados | | 1.667.056 | 2.310.285 | 1.548.849 | 1.687.531 | 2.505.537 | 1.577.718 |
| Resultado da carteira de câmbio | | 221.248 | 314.627 | 58.729 | 221.248 | 314.971 | 55.557 |
| RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | 5.11 | 10.868.695 | 21.679.399 | 18.352.537 | 14.798.355 | 28.581.622 | 23.115.700 |
| OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS | | 3.054.390 | 6.692.953 | 6.830.106 | 625.286 | 2.346.379 | 3.658.760 |
| Resultado com equivalência patrimonial | 7.1 e 7.2.1 | 6.710.767 | 11.784.244 | 8.830.411 | 30.264 | 105.897 | 52.343 |
| Atualização monetária líquida de ativos e passivos | 18.3 | (2.507.860) | (2.960.044) | (106.426) | (2.693.823) | (3.096.444) | (708.839) |
| Amortização de ágios | | - | - | - | (8.332) | (17.452) | (22.871) |
| Reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos - renda variável | 6.6.1 | - | - | - | (5.132) | (41.953) | (2.802) |
| Receita de dividendos | 6.6.3 | 482.508 | 985.180 | 810.710 | 4.666.001 | 8.349.029 | 6.664.551 |
| Receita de juros sobre o capital próprio | 6.6.3 | 147.069 | 227.565 | 197.932 | 1.402.141 | 2.057.475 | 1.882.946 |
| Resultado com alienações de títulos de renda variável | 6.6.2 | - | 983 | - | 220.542 | 252.084 | 160.987 |
| Resultado com instrumentos financeiros derivativos - renda variável | 6.5.3 | (81) | (241) | (147.194) | (713) | (199) | (147.874) |
| Resultado com fundos de investimento em participações societárias | | (56.102) | 116.761 | 32.143 | (47.906) | 404.222 | 525.164 |
| Outras rendas (despesas) sobre participações societárias | | - | - | - | - | 123.012 | 1.942 |
| Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais | 16 | (21.540) | (48.729) | (66.375) | 272.101 | 157.563 | (263.526) |
| Despesas tributárias | | (585.866) | (1.163.171) | (778.741) | (876.440) | (1.649.799) | (1.220.522) |
| Despesas com pessoal | | (647.169) | (1.261.991) | (1.297.488) | (1.377.602) | (2.711.861) | (2.432.196) |
| Despesas administrativas | | (132.847) | (233.181) | (242.289) | (257.034) | (459.348) | (426.041) |
| Outras receitas operacionais | | 79.489 | 231.007 | 352.109 | 180.412 | 379.163 | 434.741 |
| Outras despesas operacionais | | (413.978) | (985.430) | (754.686) | (879.193) | (1.505.010) | (839.243) |
| RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO | | 13.923.085 | 28.372.352 | 25.182.643 | 15.423.641 | 30.928.001 | 26.774.460 |
| Tributos correntes | 15.1 | (504.921) | (2.769.322) | (1.216.837) | (1.661.555) | (4.971.634) | (3.390.091) |
| Tributos diferidos | 15.1 | (209.737) | 940.393 | (1.908.244) | (378.007) | 762.708 | (1.189.821) |
| RESULTADO ANTES DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS | | 13.208.427 | 26.543.423 | 22.057.562 | 13.384.079 | 26.719.075 | 22.194.548 |
| Participação nos resultados | | (155.767) | (155.767) | (154.473) | (331.419) | (331.419) | (291.459) |
| LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO | | 13.052.660 | 26.387.656 | 21.903.089 | 13.052.660 | 26.387.656 | 21.903.089 |
| Quantidade de ações | | 6.273.711.452 | 6.273.711.452 | 6.273.711.452 | | | |
| LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO POR AÇÃO (REAIS / AÇÃO) | | 2.080532 | 4.206068 | 3.491249 | | | |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

| | | BNDES e Consolidado | | |
|--|--|---------------------|-------------------|--------------------|
| | | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
| LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO | | 13.052.660 | 26.387.656 | 21.903.089 |
| Outros resultados abrangentes | | | | |
| Itens que serão subsequentemente reclassificados para o resultado: | | 1.830.688 | 1.455.693 | 8.427.390 |
| Ajuste de avaliação patrimonial - ativos próprios | | 1.489.127 | 1.647.908 | 15.791.816 |
| Efeito fiscal | | 248.169 | (306.860) | (7.351.812) |
| Ajuste acumulado de conversão - ativos de coligadas | | 107.475 | 129.425 | (31.158) |
| Hedge de fluxo de caixa - de coligadas | | - | - | 200 |
| Hedge de investimento no exterior - de coligadas | | (21.244) | (24.590) | 16.563 |
| Outros resultados abrangentes – coligadas | | 7.161 | 9.810 | 1.781 |
| Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado: | | 892.411 | 1.928.370 | (1.123.708) |
| Outros resultados abrangentes - Ganhos ou perdas atuariais do plano de benefício pós-emprego – próprio | | 1.180.287 | 2.246.299 | (972.370) |
| Efeito fiscal | | (424.329) | (513.696) | 17.707 |
| Outros resultados abrangentes - Ganhos ou perdas atuariais do plano de benefício pós-emprego – controladas | | 136.453 | 195.767 | (169.045) |
| Total de Outros Resultados Abrangentes | | 2.723.099 | 3.384.063 | 7.303.682 |
| RESULTADO ABRANGENTE DO SEMESTRE/EXERCÍCIO | | 15.775.759 | 29.771.719 | 29.206.771 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | Nota Explicativa | Capital social | | Reservas de lucros | | | Ajustes de avaliação patrimonial | | Lucros acumulados | Total | |
|--|------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------------------|--|--------------------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------|--------------------|
| | | Capital | Aumento de capital | Reserva legal | Reserva de incentivos fiscais | Reserva para futuro aumento de capital | Reserva de equalização de dividendos | Própios | De coligadas e controladas | | |
| Em 1º de janeiro de 2023 | | 61.842.148 | 12.946.254 | 9.524.841 | 201.355 | 15.862.358 | 20.431.124 | 10.145.971 | 369.674 | - | 131.323.725 |
| Reversão de reserva para futuro aumento de capital | 18.1 | - | 15.862.358 | - | - | (15.862.358) | - | - | - | - | - |
| Aumento de capital | 18.1 | 28.808.612 | (28.808.612) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos complementares | | - | - | - | - | - | (4.000.000) | - | - | - | (4.000.000) |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 18.2 | - | - | - | - | - | - | 7.485.341 | (181.659) | - | 7.303.682 |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | - | - | - | - | 21.903.089 | 21.903.089 |
| Destinação do resultado | 18.3 | - | - | 1.095.154 | - | - | - | - | - | (1.095.154) | - |
| . Reserva legal | | - | - | 1.095.154 | - | - | - | - | - | (1.095.154) | - |
| . Reserva para futuro aumento de capital | | - | - | - | - | 8.323.174 | - | - | - | (8.323.174) | - |
| . Reserva de equalização de dividendos | | - | - | - | - | - | 7.282.777 | - | - | (7.282.777) | - |
| . Dividendos propostos | | - | - | - | - | - | - | - | - | (711.272) | (711.272) |
| . Juros sobre o capital próprio propostos | | - | - | - | - | - | - | - | - | (4.490.712) | (4.490.712) |
| Em 31 de dezembro de 2023 | | 90.650.760 | - | 10.619.995 | 201.355 | 8.323.174 | 23.713.901 | 17.631.312 | 188.015 | - | 151.328.512 |
| Mutações no exercício | | 28.808.612 | (12.946.254) | 1.095.154 | - | (7.539.184) | 3.282.777 | 7.485.341 | (181.659) | - | 20.004.787 |
| Em 1º de janeiro de 2024 | | 90.650.760 | - | 10.619.995 | 201.355 | 8.323.174 | 23.713.901 | 17.631.312 | 188.015 | - | 151.328.512 |
| Aumento de capital | 18.1 | 8.323.174 | - | - | - | (8.323.174) | - | - | - | - | - |
| Dividendos complementares | 18.3 | - | - | - | - | - | (9.875.128) | - | - | - | (9.875.128) |
| Juros sobre o capital próprio complementares | 18.3 | - | - | - | - | - | (6.516.992) | - | - | - | (6.516.992) |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 18.2 | - | - | - | - | - | - | 3.073.651 | 310.412 | - | 3.384.063 |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | - | - | - | - | 26.387.656 | 26.387.656 |
| Destinação do resultado | 18.3 | - | - | 1.319.383 | - | - | - | - | - | (1.319.383) | - |
| . Reserva legal | | - | - | 1.319.383 | - | - | - | - | - | (1.319.383) | - |
| . Reserva para futuro aumento de capital | | - | - | - | - | 10.027.309 | - | - | - | (10.027.309) | - |
| . Reserva de equalização de dividendos | | - | - | - | - | - | 8.773.895 | - | - | (8.773.895) | - |
| . Dividendos propostos | | - | - | - | - | - | - | - | - | (5.485.517) | (5.485.517) |
| . Juros sobre o capital próprio propostos | | - | - | - | - | - | - | - | - | (781.552) | (781.552) |
| Em 31 de dezembro de 2024 | | 98.973.934 | - | 11.939.378 | 201.355 | 10.027.309 | 16.095.676 | 20.704.963 | 498.427 | - | 158.441.042 |
| Mutações no exercício | | 8.323.174 | - | 1.319.383 | - | 1.704.135 | (7.618.225) | 3.073.651 | 310.412 | - | 7.112.530 |
| Em 1º julho de 2024 | | 98.973.934 | - | 10.619.995 | 201.355 | - | 18.437.781 | 18.211.709 | 268.582 | 13.334.996 | 160.048.352 |
| Dividendos complementares | | - | - | - | - | - | (8.247.567) | - | - | - | (8.247.567) |
| Juros sobre o capital próprio complementares | 18.3 | - | - | - | - | - | (2.868.433) | - | - | - | (2.868.433) |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 18.2 | - | - | - | - | - | - | 2.493.254 | 229.845 | - | 2.723.099 |
| Lucro líquido do semestre | | - | - | - | - | - | - | - | - | 13.052.660 | 13.052.660 |
| Destinação do resultado | 18.3 | - | - | 1.319.383 | - | - | - | - | - | (1.319.383) | - |
| . Reserva legal | | - | - | 1.319.383 | - | - | - | - | - | (1.319.383) | - |
| . Reserva para futuro aumento de capital | | - | - | - | - | 10.027.309 | - | - | - | (10.027.309) | - |
| . Reserva de equalização de dividendos | | - | - | - | - | - | 8.773.895 | - | - | (8.773.895) | - |
| . Dividendos propostos | | - | - | - | - | - | - | - | - | (5.485.517) | (5.485.517) |
| . Juros sobre o capital próprio propostos | | - | - | - | - | - | - | - | - | (781.552) | (781.552) |
| Em 31 de dezembro 2024 | | 98.973.934 | - | 11.939.378 | 201.355 | 10.027.309 | 16.095.676 | 20.704.963 | 498.427 | - | 158.441.042 |
| Mutações no semestre | | - | - | 1.319.383 | - | 10.027.309 | (2.342.105) | 2.493.254 | 229.845 | (13.334.996) | (1.607.310) |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

| | | BNDES | | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 | Consolidado | | 2024 | 2023 |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------|------|------|
| | | 2º semestre de 2024 | 2024 | | | | 2024 | 2023 | | |
| Atividades operacionais | | | | | | | | | | |
| Resultado antes da tributação sobre o lucro | | 13.923.085 | 28.372.352 | 25.182.643 | 15.423.641 | 30.928.001 | 26.774.460 | | | |
| Ajustes que não afetam o caixa das atividades operacionais | | (7.502.221) | (13.776.987) | (14.495.806) | (1.934.900) | (3.550.502) | (5.179.063) | | | |
| Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa | | (833.817) | (2.085.744) | (5.942.075) | (1.667.455) | (3.390.677) | (5.626.903) | | | |
| Constituição (reversão) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais | | 21.540 | 48.729 | 66.375 | (272.101) | (157.563) | 263.526 | | | |
| Resultado com equivalência patrimonial | | (6.710.767) | (11.784.244) | (8.830.411) | (30.264) | (105.897) | (52.343) | | | |
| Amortização de ágios | | - | - | - | 8.332 | 17.452 | 22.871 | | | |
| Juros e atualização monetária de obrigações por emissão de debêntures | | 15.087 | 32.269 | 49.443 | 15.087 | 32.269 | 49.443 | | | |
| Depreciação | | 5.655 | 11.762 | 13.372 | 5.656 | 11.762 | 13.371 | | | |
| Constituição (reversão) da provisão para perdas de investimentos – renda variável | | - | - | - | 5.132 | 41.953 | 2.802 | | | |
| Resultado com instrumentos financeiros derivativos de renda variável | | 81 | 241 | 147.194 | 713 | 199 | 147.874 | | | |
| Baixas de outros investimentos e participações | | - | - | 296 | - | - | 296 | | | |
| Variação de ativos e obrigações | | (10.604.156) | (28.014.406) | (37.381.330) | (12.433.517) | (34.350.256) | (32.683.305) | | | |
| . (Aumento) / redução líquido em créditos por financiamento | | (39.009.725) | (53.630.790) | (16.513.372) | (41.536.722) | (54.608.538) | (15.507.060) | | | |
| . (Aumento) / redução líquido em títulos e valores mobiliários | | (18.917.713) | (46.479.239) | (12.767.055) | (17.108.669) | (44.813.985) | (12.154.615) | | | |
| . (Aumento) / redução líquido nas demais contas do ativo | | 260.798 | (398.207) | 106.390 | 191.501 | (116.953) | 1.167.564 | | | |
| . Aumento / (redução) líquido nas obrigações por emissão de letres de crédito | | 11.029.144 | 12.374.116 | -</ | | | | | | |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

| | BNDES | | Consolidado | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| RECEITAS | 72.355.581 | 60.675.983 | 78.566.816 | 64.232.821 |
| Intermediação financeira | 69.497.322 | 53.569.463 | 73.725.589 | 57.328.052 |
| Outras receitas | 772.515 | 1.164.445 | 1.450.550 | 1.277.866 |
| Reversão (constituição) de provisão para redução no valor recuperável | 2.085.744 | 5.942.075 | 3.390.677 | 5.626.903 |
| DESPESAS | (54.322.318) | (43.013.466) | (53.288.699) | (41.975.433) |
| Intermediação financeira | (49.903.667) | (41.159.001) | (48.534.644) | (39.839.255) |
| Outras despesas | (4.418.651) | (1.854.465) | (4.754.055) | (2.136.178) |
| INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS | (212.780) | (218.321) | (459.348) | (384.685) |
| Materiais, energia e outros | (20.619) | (14.235) | (43.078) | (26.138) |
| Serviços de terceiros | (192.161) | (204.086) | (374.317) | (355.745) |
| Perda (recuperação) de valores ativos | - | - | (41.953) | (2.802) |
| VALOR ADICIONADO BRUTO | 17.820.483 | 17.444.196 | 24.818.769 | 21.872.703 |
| RETENÇÕES | (5.529) | (7.086) | (11.763) | (13.371) |
| Depreciação | (5.529) | (7.086) | (11.763) | (13.371) |
| VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (RETIDO)/PRODUZIDO PELA ENTIDADE | 17.814.954 | 17.437.110 | 24.807.006 | 21.859.332 |
| VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | 12.996.989 | 9.839.053 | 10.512.401 | 8.599.840 |
| Resultado de equivalência patrimonial | 11.784.244 | 8.830.411 | 105.897 | 52.343 |
| Dividendos e juros sobre capital próprio | 1.212.745 | 1.008.642 | 10.406.504 | 8.547.497 |
| VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR | 30.811.943 | 27.276.163 | 35.319.407 | 30.459.172 |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 30.811.943 | 100,0% | 27.276.163 | 100,0% |
| Pessoal e encargos | 1.123.491 | 3,6% | 1.155.366 | 4,2% |
| - Remuneração direta | 690.552 | | 695.364 | |
| - Benefícios | 374.847 | | 400.324 | |
| - FGTS | 54.821 | | 56.483 | |
| - Outros | 3.271 | | 3.195 | |
| Impostos, taxas e contribuições | 3.142.091 | 10,3% | 4.059.429 | 14,9% |
| - Federais | 3.108.672 | | 4.018.477 | |
| - Estaduais | 3 | | 4 | |
| - Municipais | 33.416 | | 40.948 | |
| Aluguéis | 2.938 | 0,0% | 3.806 | 0,0% |
| Participação nos resultados | 155.767 | 0,5% | 154.473 | 0,6% |
| Juros sobre capital próprio e dividendos | 6.267.069 | 20,3% | 5.201.984 | 19,1% |
| Lucros retidos | 20.120.587 | 65,3% | 16.701.105 | 61,2% |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O BNDES é uma empresa pública federal controlada integralmente pela União e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Devido à sua condição de empresa pública federal controlada pela União, integra a administração indireta do governo brasileiro, e, portanto, segue as principais normas aplicáveis à administração pública brasileira. No entanto, por ser dotada de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se às regras aplicáveis às empresas privadas no que se refere a obrigações cíveis, comerciais, tributárias e trabalhistas definidas pela Constituição Federal. Como instituição financeira, sujeita-se às regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

O BNDES tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Avenida República do Chile, n.º 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com atuação em todo o território nacional.

Informações sobre as formas de atuação do BNDES podem ser verificadas na Nota Explicativa n.º 24 ou por meio do seu site na internet (www.bnDES.gov.br).

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras individuais estão sendo apresentadas conjuntamente às demonstrações financeiras consolidadas, que incluem as subsidiárias integrais e os fundos de investimento financeiros sob controle do BNDES.

2.1. Aprovação para emissão, moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ("Demonstrações Financeiras") foram aprovadas para emissão por sua Diretoria em 20 de fevereiro de 2025. O Conselho de Administração do BNDES, que possui o poder de alterá-las, manifestou-se posteriormente favoravelmente à sua emissão em 24 de fevereiro de 2025.

A moeda funcional e de apresentação do BNDES e de suas controladas é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Moeda funcional é a moeda do ambiente econômico principal no qual uma entidade opera.

2.2. Declaração de conformidade e de continuidade

2.2.1. Conformidade

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as disposições da Lei n.º 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações, da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, do Conselho Monetário Nacional – CMN, das normas do Banco Central do Brasil – BACEN – e, subsidiariamente, com as normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, não conflitantes com as regulamentações do CMN e BACEN. Essas demonstrações estão sendo apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Para a data-base de 31 de dezembro de 2024, optou-se pela adesão à faculdade prevista da Resolução CMN n.º 4.966/2021, posteriormente alterada pela Resolução CMN n.º 5.146/2024, em seu artigo 77, elaborando as demonstrações financeiras consolidadas, conjuntamente com as individuais, de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), adicionalmente às demonstrações no padrão contábil internacional - IFRS, que foram elaboradas conforme disposto na Resolução CMN n.º 4.818/2020.

A Administração entende que todas as informações prestadas nessas Demonstrações Financeiras são relevantes e representam fidedignamente as informações utilizadas na gestão do BNDES.

Convergência às normas contábeis internacionais

No âmbito do processo de convergência contábil internacional, iniciado no Brasil em 2007 com a publicação da Lei n.º 11.638/2007, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu diversos pronunciamentos. Dessa forma, na elaboração das Demonstrações Financeiras, foram adotados os seguintes pronunciamentos recepcionados pelo CMN:

| Pronunciamentos (CPC) | Resoluções CMN n.º |
|--|---------------------------|
| CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro | 4.924/2021 |
| CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos | 4.924/2021 |
| CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa | 4.818/2020 |
| CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas | 4.818/2020 |
| CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações | 3.989/2011 |
| CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros | 4.924/2021 |
| CPC 24 – Eventos Subsequentes | 4.818/2020 |
| CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes | 3.823/2009 |
| CPC 28 – Propriedade para Investimento | 4.967/2021 |
| CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados | 4.877/2020 |
| CPC 41 – Resultado por ação | 4.818/2020 |
| CPC 46 – Mensuração do Valor Justo | 4.924/2021 |
| CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente | 4.924/2021 |

Adicionalmente, o CMN editou Resoluções visando a redução de assimetrias em relação ao padrão contábil internacional incorporando parcialmente pronunciamentos emitidos pelo CPC:

| Pronunciamentos (CPC) equivalentes | Resoluções CMN n.º |
|---|---|
| CPC 02 (R2) e CPC 48 | 4.524/2016 – Dispõe sobre o reconhecimento dos efeitos das variações cambiais resultantes da conversão de transações em moeda estrangeira e de demonstrações financeiras de investidas no exterior e de operações de hedge de variação cambial de investimentos no exterior |
| CPC 04 (R1) | 4.534/2016 – Dispõe sobre o reconhecimento contábil e mensuração dos componentes do ativo intangível e sobre o ativo diferido |
| CPC 27 | 4.535/2016 – Dispõe sobre o reconhecimento e registro contábil dos componentes do ativo imobilizado de uso |
| CPC 18 (R2) | 4.817/2020 – Dispõe sobre os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto |

Além disso, foram editadas as seguintes Resoluções pelo CMN:

- 3.533/2008, que estabelece procedimentos para classificação, registro contábil e divulgação de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012, a qual será revogada em 1º de janeiro de 2025 com a Resolução CMN n.º 4.966/2021; e
- 4.512/2016, que dispõe sobre procedimentos contábeis aplicáveis na avaliação e no registro de provisão passiva para garantias financeiras prestadas. Esta Resolução será revogada em 1º de janeiro de 2025 com a Resolução CMN n.º 4.966/2021.

O BNDES adotou os seguintes pronunciamentos do CPC não conflitantes com os normativos emitidos pelo CMN e BACEN:

| Pronunciamentos (CPC) |
|--|
| CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado (DVA) |
| CPC 22 – Informações por Segmento |

Normativos relevantes aplicáveis em períodos futuros

Em 25 de novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN n.º 4.966, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge). A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, exceto os artigos 24, 76 a 78, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, e Capítulo V (Contabilidade de hedge) e artigo 80, caput, incisos IX e XV, que entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

O Banco está finalizando a implementação dos requisitos previstos na referida Resolução. Os impactos estimados sobre o resultado e a posição financeira do BNDES e Consolidado estão divulgados na Nota Explicativa n.º 26.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Em 16 de dezembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN n.º 4.975, com atualizações da Resolução CMN n.º 5.101 de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, em observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) – Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e o Banco não identificou efeitos significativos com a adoção.

Em 16 de novembro de 2022 foi publicada a Lei 14.467, que converteu em lei a Medida Provisória nº 1.128/2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras. A Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e o Banco está implementando os requisitos previstos na referida Lei.

Em 02 de outubro de 2024 foi publicada a Medida Provisória n.º 1.261, convertida na Lei nº 15.078/2024, alterando alguns dispositivos da Lei n.º 14.467/2022. A lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e o Banco não identificou efeitos significativos com a adoção.

Em 24 de agosto de 2023 foi publicada a Resolução CMN n.º 5.100, que altera a Resolução CMN nº 4.966. O novo normativo esclarece alguns conceitos e critérios contábeis e altera a data de aplicação do Capítulo V, que trata da contabilidade de *hedge*, para a partir de 1º de janeiro de 2027. A avaliação dos efeitos de sua adoção está inserida no âmbito do processo de implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Em 23 de novembro de 2023 foi publicada a Resolução BCB n.º 352, com atualizações e inclusões de conceitos e critérios contábeis pela Resolução BCB n.º 397 de 3 de julho de 2024, que estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas. Esta Resolução foi emitida em continuidade às medidas de harmonização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) com o pronunciamento internacional IFRS 9 – *Financial Instruments* emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), aplicando às demonstrações individuais das instituições financeiras que atuam no Brasil conceitos já aplicados em nível consolidado, nos termos da Resolução nº 4.818/2020. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e a avaliação dos efeitos de sua adoção está inserida no âmbito do processo de implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Em 26 de junho de 2024 foi publicada a Resolução CMN n.º 5.146, que altera a Resolução CMN nº 4.966, de forma a esclarecer e inserir alguns conceitos contábeis e posterga a faculdade de elaborar e divulgar as demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), até o exercício de 2027, adicionais às demonstrações no padrão contábil internacional, conforme o disposto na Resolução CMN nº 4.818, de 29 de maio de 2020. A Resolução entrou em vigor em 1º de agosto de 2024, mas seus efeitos serão observados a partir de 1º de janeiro de 2025 com a Resolução CMN nº 4.966/2021.

Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF)

Em 6 de maio de 2021 foi emitida a Resolução BCB n.º 92, atualizada pela Resolução BCB n.º 390, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e sua estrutura.

O principal destaque da Resolução BCB n.º 92, e sua atualização, foi o aumento no número de dígitos totais de oito para dez e a descontinuidade dos atributos contábeis, a partir de 1º de janeiro de 2025.

As novas rubricas contábeis do elenco de contas do Cosif foram definidas nas Instruções Normativas BCB n.º 493 a 500, em 26 de julho de 2024.

Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade

Em 21 de novembro de 2024 foi publicada a Resolução CMN n.º 5.185, que dispõe sobre a elaboração e divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas anuais de que trata o Capítulo III da Resolução CMN n.º 4.818/2020, do Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, conforme pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) a partir do exercício de 2026 para as instituições financeiras enquadradas no S1 e S2 e 2028 para as demais instituições. O Relatório deve ser objeto de asseguração razoável por auditor independente. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e sua adoção poderá ser antecipada e o Relatório deve ser objeto de asseguração limitada por auditor independente. O BNDES está analisando os efeitos da implementação do novo Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade.

2.2.2. Continuidade operacional

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional do BNDES, uma vez que a Administração está convencida de que este possui recursos e condições para prosseguir no negócio num futuro previsível. Para isso, a Administração considerou uma vasta gama de informações relativas às condições presentes e futuras, incluindo projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital.

Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando num futuro previsível.

2.3. Critérios de relevância da Administração

As Notas Explicativas incluem informações necessárias para o entendimento destas Demonstrações Financeiras, além de relevantes e materiais para as suas operações, sua posição financeira e seu desempenho.

As informações são consideradas materiais e relevantes se, por exemplo:

- O montante é significativo devido à sua dimensão ou natureza em relação ao conjunto das Demonstrações Financeiras;
- É importante para a compreensão dos resultados do BNDES; ou
- Contribui para explicar o impacto de alterações significativas nos negócios do BNDES.

2.4. Critérios para apresentação das Notas Explicativas

As Notas Explicativas destas Demonstrações Financeiras, seguindo as recomendações internacionais do Framework do Relato Integrado, bem como orientações do CPC e do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado – CODIM, estão apresentadas de forma concisa, observando parâmetros de materialidade e a relevância dos assuntos tratados.

A descrição das principais práticas contábeis aplicadas e estimativas gerais significativas pode ser encontrada na Nota Explicativa n.º 26.

2.5. Enchentes no Rio Grande do Sul

Em razão dos impactos provocados pelas enchentes em todo o estado do Rio Grande do Sul, nos meses de abril e maio de 2024, o BNDES adotou medidas emergenciais para as empresas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos.

As principais medidas emergenciais que o Banco estruturou para auxiliar na recuperação da economia do estado foram:

BNDES Emergencial para o Rio Grande do Sul

O BNDES disponibilizou R\$ 20 bilhões do Fundo Social, conforme a Lei nº 14.981 de 20 de setembro de 2024, por meio do Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul, para financiamentos a aquisição de máquinas e equipamentos, projetos de investimento e reconstrução e capital de giro.

Suspensão de pagamentos

O BNDES aprovou suspensão completa dos pagamentos ("standstill") de principal e juros por até 12 meses, contados a partir de maio, e a prorrogação do prazo do contrato vigente por até 12 meses, sem necessidade de elevar a taxa de risco de crédito.

A ação é destinada a empresas e produtores rurais ou investimentos localizados em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública declarado pelo estado do Rio Grande do Sul.

FGI PEAC Crédito Solidário RS

O Fundo atua como garantidor nas operações de crédito para produtores rurais, microempreendedores individuais (MEIs), micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), cujo faturamento anual seja de até R\$ 300 milhões, sendo seu principal objetivo possibilitar a ampliação do acesso ao crédito para esse público, permitindo a manutenção do emprego e da renda, por meio da concessão de garantias facilitando assim o acesso à linha de crédito.

Nesse contexto, foi realizada a reabertura do FGI PEAC Crédito Solidário RS exclusivamente para tomadores de crédito afetados no estado do Rio Grande do Sul. Para esse público não haverá incidência de encargo de comissão em garantia, o prazo máximo por operação poderá ser de até 84 meses, com carência de 24 meses, garantia de até 80% e valor máximo de R\$ 10 milhões por operação de crédito e o fundo estará aberto até 31 de dezembro de 2024.

Mais sobre as medidas emergenciais para o estado do Rio Grande do Sul

<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/emergenciais/medidas-emergenciais-rio-grande-do-sul>.

2.5.1. Avaliações de impacto das enchentes no Rio Grande do Sul no BNDES

A Administração do Banco não identificou riscos à continuidade de seus negócios tampouco às estimativas e julgamentos contábeis. Não obstante, segue atenta e diligente a toda e qualquer informação ou evento relacionado, de forma a refleti-los e/ou divulgá-los tempestivamente nas demonstrações financeiras, sobretudo acerca das provisões para perda esperada.

2.6. Estimativa dos principais impactos da implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021

A Resolução CMN nº 4.966/2021 estabelece novas regras contábeis para instrumentos financeiros visando alinhar a regulamentação contábil aplicável ao Sistema Financeiro Nacional com os padrões internacionais estabelecidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). A nova resolução substitui, principalmente, a Resolução CMN nº 2.682/1999 e as Circulares CMN nº 3.068/2001 e nº 3.082/2003, aplicáveis aos títulos e aos valores mobiliários.

A Resolução CMN nº 4.966/2021 incorporou conceitos mais objetivos do pronunciamento IFRS 9 – *Financial Instruments*, estabelecendo novo padrão contábil para classificação, mensuração, reconhecimento, baixa e provisão de instrumentos financeiros.

Para se adequar a este novo padrão contábil, o BNDES revisou processos, políticas e práticas contábeis, gerando a necessidade de atualização e desenvolvimentos de sistemas tecnológicos e aprimoramento de mecanismos de controle interno.

Conforme requerido pelo artigo 78 da Resolução CMN nº 4.966/2021, estão apresentados a seguir a estimativa dos principais impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES, bem como outros temas de destaque na avaliação da regulação contábil estabelecida pela Resolução CMN nº 4.966/2021 para os quais não estima-se efeitos quantitativos relevantes em sua implementação.

(i) Classificação de ativos financeiros

Os ativos financeiros devem ser classificados em três categorias: custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo no resultado (VJR). A classificação é realizada com base no modelo de negócio (gestão para gerar retorno pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e/ou pela venda do ativo financeiro) e nas características contratuais dos fluxos de caixa (observando se considera somente pagamento de principal e juros).

Após análise dos modelos de negócios, os únicos ativos financeiros que precisarão ser reclassificados serão as debêntures com características de concessão de crédito, conforme definido no Inciso XXVI do artigo 2º e no § 1º do artigo 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021, anteriormente classificadas como Disponíveis para Venda. Estas operações foram reclassificadas para categoria de custo amortizado, com exceção de uma debênture, cujos fluxos de caixa futuros contratualmente previstos não constituem somente em pagamentos de principal e juros e foi reclassificada para categoria de valor justo por meio do resultado.

Os impactos estimados em decorrência da adoção acima é um aumento de R\$ 2.520.189 no ativo em contrapartida de aumento de R\$ 2.519.351 em outros resultados abrangentes e de R\$ 838 no resultado do exercício.

O quadro a seguir demonstra os saldos estimados no BNDES e Consolidado decorrentes das alterações mencionadas:

| Classificação | Saldo em 31/12/2024 | Estimativa dos impactos | Resolução 4.966/2021 | |
|---------------------------|---------------------|-------------------------|---|---|
| | | | Saldo estimado em 01/01/2025 ⁽¹⁾ | Classificação |
| Mantidas até o vencimento | 12.622.303 | 23.882.598 | 36.504.901 | Custo amortizado |
| Disponíveis para venda | 22.076.352 | (21.363.247) | 713.105 | Valor justo por meio de outros resultados abrangentes |
| Mantidas para negociação | - | 838 | 838 | Valor justo por meio do resultado |
| Total | 34.698.655 | 2.520.189 | 37.218.844 | |

⁽¹⁾ Não considera a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito que está apresentada no item (ii) abaixo.

A reclassificação apresentada não gera efeitos tributários.

(ii) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A provisão para perdas em operações de crédito e em outras operações com características de concessão de crédito era constituída a partir de modelos internos de risco que classificavam as operações de acordo com os ratings previstos na Resolução CMN nº 2.682/1999.

Com a adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, será aplicada uma abordagem de redução ao valor recuperável de ativos financeiros baseada no modelo de três estágios, utilizando informações razoáveis e supostáveis sobre eventos passados, condições atuais, previsões de eventos futuros e de condições econômicas para determinar se há aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A perda esperada é calculada com base na probabilidade de *default* (PD) e na perda, dado o *default* (LGD), e ainda deve ser observado os níveis de provisão estabelecidos pela Resolução BCB nº 352/2023 para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos.

Os impactos estimados em decorrência da adoção inicial representam, aproximadamente, um aumento no ativo de R\$ 593 milhões no BNDES e R\$ 191 milhões no Consolidado (R\$ 369 milhões no BNDES e R\$ 118 milhões no Consolidado, líquido de efeitos tributários), em contrapartida de lucros acumulados.

(iii) Taxa efetiva de juros

O BNDES efetuou estudo para justificar a manutenção da prática de reconhecimento direto no resultado do exercício dos custos de transação e dos valores recebidos na aquisição ou originação dos instrumentos, considerando a imaterialidade desses valores, conforme previsto no artigo 13, § 2º da Resolução CMN nº 4.966/2021. Logo, este tema não gera impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



(iv) Cessação do reconhecimento de juros (*stop accrual*)

Segundo a Resolução CMN n.º 4.966/2021, é vedado o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativos problemáticos). A Resolução CMN nº 2.682/1999 estabelecia a cessação do reconhecimento de juros a partir de 60 dias de atraso. Não são esperados impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES relativo a este tema.

(v) Baixa de ativos financeiros (*write off*)

A Resolução CMN nº 2.682/1999 estabelecia a não manutenção no balanço da operação classificada como de risco nível H após decorridos seis meses da sua classificação nesse nível de risco. Segundo previsto no artigo 49 da Resolução CMN n.º 4.966/2021, os ativos financeiros serão baixados quando não houver expectativa de recuperação. Não foram identificados impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES na adoção inicial desta nova prática.

Impactos nos ativos e passivos fiscais diferidos

Além dos aspectos tratados diretamente pela Resolução CMN n.º 4.966/2021, a Lei 14.467/2022 com as mudanças decorrentes da Lei nº 15.078/2024 trouxe mudanças na forma que as instituições financeiras poderão deduzir perdas incorridas no recebimento de crédito da base de cálculo dos tributos incidentes sobre o lucro com base na perda incorrida sobre operações inadimplidas conforme percentuais definidos na legislação a partir do tipo de crédito e de garantia, além de permitir a dedução integral de operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial.

Adicionalmente, foi definido também que a perda incorrida sobre os créditos inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, poderão ser deduzidos à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitida ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês. No caso do BNDES a dedução será realizada em 84 parcelas a partir de 2026.

Não identificamos efeitos relevantes decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.467/2022 na apuração dos tributos diferidos e que estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos, demonstrados na Nota explicativa sobre tributos.

3. CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas incluem o BNDES, suas subsidiárias integrais e seus fundos de investimento financeiro de participação exclusiva:

- (i) BNDES Participações S.A. – BNDESPAR;
- (ii) Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – FINAME;
- (iii) Fundo BB Juno – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior. Em abril de 2024 o BNDES concluiu o resgate total e o encerramento do fundo com o Banco do Brasil, gestor do fundo;
- (iv) Fundo BB Gaia – Fundo de Investimento de Renda Fixa;
- (v) Fundo BB Gaia II – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia); e
- (vi) Fundo BB Gaia III – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia, como o Fundo BB Gaia II).

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| | BNDES | | Consolidado | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Disponibilidades | 622.462 | 527.738 | 622.564 | 528.243 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (*) | 33.649.240 | 32.175.723 | 39.480.628 | 37.111.507 |
| Aplicações em operações compromissadas | 32.360.982 | 31.394.320 | 38.192.370 | 36.330.104 |
| Aplicações em moedas estrangeiras | 1.288.258 | 781.403 | 1.288.258 | 781.403 |
| Total | 34.271.702 | 32.703.461 | 40.103.192 | 37.639.750 |

(*) Considerados como caixa e equivalentes de caixa somente para fins das demonstrações dos fluxos de caixa.

As operações compromissadas (compra de títulos com compromisso de revenda no mercado de balcão) são operações de curto prazo lastreadas em títulos públicos federais.

5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO E REPASSES INTERFINANCEIROS

As operações de crédito, cujo risco de crédito é assumido pelas empresas do Sistema BNDES, são realizadas de forma direta por meio de um roteiro de pedido de financiamento em que são descritas as características básicas da empresa e do empreendimento para a análise do BNDES.

Pelo fato de o BNDES não dispor de agências bancárias, há parcerias com a rede de instituições financeiras credenciadas para fazer com que recursos do BNDES cheguem a todos os municípios do Brasil. As operações de repasses interfinanceiros realizadas por meio dessas instituições são chamadas de Operações Indiretas.

Nessas operações, a análise do financiamento é feita pela instituição financeira credenciada, que assume o risco de crédito. Por isso, a instituição pode aceitar ou não o pedido de crédito. É ela também quem negocia com o cliente as condições do financiamento, como prazo de pagamento e garantias exigidas, respeitando regras e limites definidos pelo BNDES.

O tratamento contábil das operações de crédito e repasses interfinanceiros e da provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD segue os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999. Para detalhes, vide Nota Explicativa n.º 26.5.

5.1. Composição das operações de crédito e repasses interfinanceiros

| | BNDES | | Consolidado | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Operações de crédito | 297.008.295 | 277.654.039 | 336.239.188 | 307.353.926 |
| Circulante | 25.346.786 | 25.604.496 | 31.557.201 | 29.981.002 |
| Não circulante | 271.661.509 | 252.049.543 | 304.681.987 | 277.372.924 |
| Repasses Interfinanceiros | 242.586.374 | 206.959.383 | 221.081.097 | 193.473.875 |
| Circulante | 24.901.898 | 20.474.601 | 53.205.501 | 49.909.063 |
| Não circulante | 217.684.476 | 186.484.782 | 167.875.596 | 143.564.812 |
| Subtotal | 539.594.669 | 484.613.422 | 557.320.285 | 500.827.801 |
| Hedge da carteira de crédito | (54.466) | - | (54.466) | - |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | | | | |
| Operações de crédito | (10.093.103) | (9.813.089) | (10.348.106) | (10.031.761) |
| Circulante | (861.507) | (904.936) | (901.875) | (937.159) |
| Não circulante | (9.231.596) | (8.908.153) | (9.446.231) | (9.094.602) |
| Repasses interfinanceiros | (524.143) | (658.114) | (968.978) | (1.036.994) |
| Circulante | (53.804) | (65.108) | (189.292) | (192.986) |
| Não circulante | (470.339) | (593.006) | (779.686) | (844.008) |
| Subtotal | (10.617.246) | (10.471.203) | (11.317.084) | (11.068.755) |
| Total | 528.922.957 | 474.142.219 | 545.948.735 | 489.759.046 |

5.2. Distribuição da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros por moedas

| | BNDES | | | | | |
|--------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| | Moeda nacional | Moeda estrangeira | Total | Moeda nacional | Moeda estrangeira | Total |
| Controladas | 90.802.438 | 32.061.177 | 122.863.615 | 86.484.252 | 19.757.916 | 106.242.168 |
| Outras | 372.908.765 | 43.822.289 | 416.731.054 | 351.517.505 | 26.853.749 | 378.371.254 |
| Total | 463.711.203 | 75.883.466 | 539.594.669 | 438.001.757 | 46.611.665 | 484.613.422 |

| | Consolidado | | | | | |
|--------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| | Moeda nacional | Moeda estrangeira | Total | Moeda nacional | Moeda estrangeira | Total |
| Controladas | - | - | - | - | - | - |
| Outras | 481.442.866 | 75.877.419 | 557.320.285 | 452.544.495 | 48.283.306 | 500.827.801 |
| Total | 481.442.866 | 75.877.419 | 557.320.285 | 452.544.495 | 48.283.306 | 500.827.801 |

5.3. Distribuição da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros por setor de atividade

| | BNDES | | Consolidado | |
|--------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Setor público | | | | |
| Administração pública | 40.328.748 | 40.509.456 | 40.333.279 | 40.514.125 |
| Atividades empresariais | | | | |
| Indústria | 8.206.975 | 8.978.985 | 8.239.363 | 8.978.985 |
| Intermediação financeira | 170.963.413 | 151.274.886 | 56.966.175 | 51.106.218 |
| Outros serviços | 3.176.477 | 3.394.755 | 3.145.644 | 3.364.166 |
| Subtotal | 222.675.613 | 204.158.082 | 108.684.461 | 103.963.494 |
| Setor privado | | | | |
| Rural | 1.515.866 | 1.788.765 | 2.254.473 | 2.913.447 |
| Indústria | 181.217.609 | 164.294.917 | 190.514.676 | 171.371.537 |
| Comércio | 3.056.724 | 1.683.408 | 3.769.961 | 2.073.700 |
| Intermediação financeira | 72.294.180 | 56.021.785 | 164.827.151 | 142.744.706 |
| Outros serviços | 58.834.677 | 56.666.465 | 87.269.563 | 77.760.917 |
| Subtotal | 316.919.056 | 280.455.340 | 448.635.824 | 396.864.307 |
| Total | 539.594.669 | 484.613.422 | 557.320.285 | 500.827.801 |

5.4. Distribuição da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros por vencimento

|
<th rowspan
| |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Estão apresentadas a seguir as provisões constituídas para as operações de crédito e repasses interfinanceiros:

a) Operações de crédito

| Nível de risco | % Provisão | Situação | BNDES | | | | Consolidado | | | |
|-----------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| | | | 2024 | | 2023 | | 2024 | | 2023 | |
| | | | Carteira Bruta | Provisão | Carteira Bruta | Provisão | Carteira Bruta | Provisão | Carteira Bruta | Provisão |
| AA | 0,0 | Adimplente | 54.093.134 | - | 50.651.970 | - | 64.539.841 | - | 59.690.410 | - |
| A | 0,5 | Adimplente | 129.724.299 | (648.620) | 111.254.998 | (556.275) | 146.523.534 | (732.619) | 124.874.299 | (624.372) |
| B | 1,0 | Adimplente | 90.734.780 | (907.348) | 93.545.317 | (935.453) | 101.583.684 | (1.015.837) | 100.269.073 | (1.002.691) |
| C | 3,0 | Adimplente | 5.793.150 | (173.795) | 5.943.007 | (178.290) | 6.863.328 | (205.900) | 6.093.748 | (182.812) |
| D | 10,0 | Adimplente | 4.854.498 | (485.450) | 4.682.493 | (468.249) | 4.871.702 | (487.169) | 4.773.283 | (477.328) |
| E | 30,0 | Adimplente | 4.892.679 | (1.467.805) | 5.401.112 | (1.620.334) | 4.921.213 | (1.476.365) | 5.411.287 | (1.623.386) |
| E | 30,0 | Inadimplente | 3.454 | (1.036) | - | - | 3.454 | (1.036) | - | - |
| F | 50,0 | Adimplente | 51.848 | (25.924) | 14.262 | (7.131) | 51.848 | (25.924) | 14.262 | (7.131) |
| G | 70,0 | Adimplente | 1.293.815 | (905.670) | 375.456 | (262.819) | 1.293.815 | (905.670) | 375.456 | (262.819) |
| G | 70,0 | Inadimplente | 297.277 | (208.094) | 2.954 | (2.068) | 297.277 | (208.094) | 2.954 | (2.068) |
| H | 100,0 | Adimplente | 5.263.711 | (5.263.711) | 5.782.470 | (5.782.470) | 5.283.842 | (5.283.842) | 5.782.470 | (5.782.470) |
| H | 100,0 | Inadimplente | 5.650 | (5.650) | - | - | 5.650 | (5.650) | 66.684 | (66.684) |
| Total | | | 297.008.295 | (10.093.103) | 277.654.039 | (9.813.089) | 336.239.188 | (10.348.106) | 307.353.926 | (10.031.761) |
| Circulante | | | 25.346.786 | (861.507) | 25.604.496 | (904.936) | 31.557.201 | (901.875) | 29.981.002 | (937.159) |
| Não circulante | | | 271.661.509 | (9.231.596) | 252.049.543 | (8.908.153) | 304.681.987 | (9.446.231) | 277.372.924 | (9.094.602) |

b) Repasses interfinanceiros

| Nível de risco | % Provisão | Situação | BNDES | | | | Consolidado | | | |
|-----------------------|------------|------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|--------------------|
| | | | 2024 | | 2023 | | 2024 | | 2023 | |
| | | | Carteira Bruta | Provisão |
| AA | 0,0 | Adimplente | 155.686.752 | - | 136.737.480 | - | 50.164.118 | - | 52.324.981 | - |
| A | 0,5 | Adimplente | 69.887.874 | (349.438) | 60.903.757 | (304.519) | 148.955.332 | (744.776) | 126.981.738 | (634.909) |
| B | 1,0 | Adimplente | 16.991.769 | (169.919) | 8.408.885 | (84.089) | 21.941.668 | (219.416) | 13.257.894 | (132.579) |
| C | 3,0 | Adimplente | - | - | 19.276 | (578) | - | - | 19.276 | (578) |
| D | 10,0 | Adimplente | 15.783 | (1.578) | - | - | 15.783 | (1.578) | - | - |
| E | 30,0 | Adimplente | 1.412 | (424) | 887.225 | (266.168) | 1.412 | (424) | 887.226 | (266.168) |
| H | 100,0 | Adimplente | 2.784 | (2.784) | 2.760 | (2.760) | 2.784 | (2.784) | 2.760 | (2.760) |
| Total | | | 242.586.374 | (524.143) | 206.959.383 | (658.114) | 221.081.097 | (968.978) | 193.473.875 | (1.036.994) |
| Circulante | | | 24.901.898 | (53.804) | 20.474.601 | (65.108) | 53.205.501 | (189.292) | 49.909.063 | (192.986) |
| Não circulante | | | 217.684.476 | (470.339) | 186.484.782 | (593.006) | 167.875.596 | (779.686) | 143.564.812 | (844.008) |

5.7. Movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa sobre operações de crédito e repasses interfinanceiros

a) Operações de crédito

| | BNDES | | Consolidado | |
|------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Saldo no início do exercício | (9.813.089) | (14.678.516) | (10.031.761) | (14.780.686) |
| (Constituição) reversão líquida | (286.115) | 4.259.223 | (389.168) | 4.135.371 |
| Baixas para prejuízo | 6.101 | 606.204 | 72.823 | 613.554 |
| Saldo no final do exercício | (10.093.103) | (9.813.089) | (10.348.106) | (10.031.761) |

b) Repasses interfinanceiros

| | BNDES | | Consolidado | |
|------------------------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Saldo no início do exercício | (658.114) | (804.275) | (1.036.994) | (1.119.418) |
| (Constituição) reversão líquida | 133.971 | 146.161 | 68.016 | 82.424 |
| Baixas para prejuízo | - | - | - | - |
| Saldo no final do exercício | (524.143) | (658.114) | (968.978) | (1.036.994) |

O efeito no resultado está apresentado na Nota Explicativa n.º 5.10.

5.8. Movimentação e renegociação na carteira de operações de crédito e repasses interfinanceiros

| | BNDES | | |
|-----------------------|---------------------|------------|------------|
| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
| Baixas para prejuízo | (6.045) | (6.100) | (606.204) |
| Créditos recuperados | 1.667.056 | 2.310.285 | 1.548.849 |
| Créditos renegociados | 17.637.156 | 22.733.015 | 22.339.044 |
| | Consolidado | | |
| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
| Baixas para prejuízo | (6.045) | (72.821) | (613.554) |
| Créditos recuperados | 1.687.531 | 2.505.537 | 1.577.718 |
| Créditos renegociados | 20.196.515 | 26.669.274 | 22.519.969 |

A movimentação no quadro acima segue os critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 2.682/1999.

O BNDES aprovou, nos meses de abril e maio de 2024 e em caráter emergencial, medidas socioeconômicas de execução imediata que têm por objetivo ajudar a mitigar os efeitos da situação de emergência ou calamidade pública decretada em municípios atingidos pelo desastre natural no Rio Grande do Sul – RS, vide Nota Explicativa n.º 2.5.

Uma das medidas é a possibilidade de suspensão temporária por prazo de até doze meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao Sistema BNDES, nas modalidades direta e indireta, destinada a empresas e produtores rurais ou investimentos localizados em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública. Essa medida é conhecida no mercado como *standstill*.

O saldo das operações com suspensão temporária de amortizações no âmbito da medida emergencial representa 60% dos créditos renegociados do BNDES e 58% dos créditos renegociados do Consol



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



5.9.3. Composição da carteira por nível de risco e provisão para crédito de liquidação duvidosa

a) Venda a Prazo de Títulos e Valores Mobiliários

| Nível de Risco | % Provisão | Situação | Consolidado | | | |
|----------------|------------|------------|----------------|--------------|----------------|--------------|
| | | | 2024 | | 2023 | |
| | | | Carteira Bruta | Provisão | Carteira Bruta | Provisão |
| A | 0,5 | Adimplente | 96.621 | (483) | 90.648 | (453) |
| B | 1,0 | Adimplente | - | - | 2.384 | (24) |
| Total | | | 96.621 | (483) | 93.032 | (477) |
| Circulante | | | 23.423 | (117) | 21.498 | (110) |
| Não circulante | | | 73.198 | (366) | 71.534 | (367) |

⁽¹⁾O BNDES não realizou operações de Venda a Prazo de Títulos e Valores Mobiliários nos períodos apresentados.

b) Direitos Recebíveis

| Nível de Risco | % Provisão | Situação | BNDES | | | |
|----------------|------------|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | | | 2024 | | 2023 | |
| | | | Carteira Bruta | Provisão | Carteira Bruta | Provisão |
| B | 1,0 | Adimplente | 81 | (1) | 141 | (1) |
| E | 30,0 | Adimplente | 5.269 | (1.581) | 6.461 | (1.939) |
| H | 100,0 | Adimplente | 2.208 | (2.207) | 2.598 | (2.598) |
| Total | | | 7.558 | (3.789) | 9.200 | (4.538) |
| Circulante | | | 2.062 | (1.034) | 1.668 | (823) |
| Não circulante | | | 5.496 | (2.755) | 7.532 | (3.715) |

| Nível de Risco | % Provisão | Situação | Consolidado | | | |
|----------------|------------|--------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|
| | | | 2024 | | 2023 | |
| | | | Carteira Bruta | Provisão | Carteira Bruta | Provisão |
| B | 1,0 | Adimplente | 879.257 | (8.793) | 141 | (1) |
| C | 3,0 | Adimplente | - | - | 1.224 | (37) |
| D | 10,0 | Inadimplente | 1.055 | (105) | - | - |
| E | 30,0 | Adimplente | 5.270 | (1.581) | 6.461 | (1.939) |
| H | 100,0 | Adimplente | 2.202.266 | (2.202.266) | 3.493.031 | (3.493.031) |
| H | 100,0 | Inadimplente | 3.818 | (3.818) | - | - |
| Total | | | 3.091.666 | (2.216.563) | 3.500.857 | (3.495.008) |
| Circulante | | | 123.481 | (88.148) | 4.643 | (3.796) |
| Não circulante | | | 2.968.185 | (2.128.415) | 3.496.214 | (3.491.212) |

5.9.4. Movimentação da provisão sobre operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários e direitos recebíveis

| Venda a prazo de títulos e valores mobiliários | Consolidado | | | |
|--|----------------|----------|----------------|----------|
| | 2024 | | 2023 | |
| | Carteira Bruta | Provisão | Carteira Bruta | Provisão |
| Saldo no início do exercício | | (477) | | (618) |
| (Constituição) reversão líquida | | (6) | | 141 |
| Baixas para prejuízo | | - | | - |
| Saldo no final do exercício | | (483) | | (477) |

⁽¹⁾O BNDES não possui operações de Venda a Prazo de Títulos e Valores Mobiliários nos períodos apresentados.

| Direitos recebíveis | BNDES | | Consolidado | |
|------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|--------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| | Carteira Bruta | Provisão | Carteira Bruta | Provisão |
| Saldo no início do exercício | (4.538) | (8.319) | (3.495.008) | (3.341.248) |
| (Constituição) reversão líquida | 749 | 3.781 | 1.278.445 | (153.760) |
| Baixas para prejuízo | - | - | - | - |
| Saldo no final do exercício | (3.789) | (4.538) | (2.216.563) | (3.495.008) |

5.10. Composição do resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa

| Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa | BNDES | | | |
|--|--|------------------|------------------|------|
| | 2º semestre de 2024 | | 2024 | 2023 |
| | Reversão (constituição) de provisão sobre: | | | |
| Operações de crédito | (937.803) | (286.066) | 4.259.223 | |
| Operações de repasses interfinanceiros | 167.875 | 133.924 | 146.161 | |
| Debêntures | (63.682) | (73.148) | (15.939) | |
| Direitos recebíveis | 371 | 749 | 3.781 | |
| Total de reversão (constituição) de provisão | (833.239) | (224.541) | 4.393.226 | |
| Recuperação de créditos baixados do ativo | 1.667.056 | 2.310.285 | 1.548.849 | |
| Receita (despesa) líquida apropriada no resultado | 833.817 | 2.085.744 | 5.942.075 | |
| Consolidado | | | | |
| Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 | |
| | Reversão (constituição) de provisão sobre: | | | |
| Operações de crédito | (983.841) | (389.118) | 4.135.371 | |
| Operações de repasses interfinanceiros | 105.047 | 67.968 | 82.424 | |
| Debêntures | (63.008) | (72.148) | (14.991) | |
| Venda a prazo de títulos e valores mobiliários | 37 | (6) | 141 | |
| Direitos recebíveis | 921.689 | 1.278.444 | (153.760) | |
| Total de reversão (constituição) de provisão | (20.076) | 885.140 | 4.049.185 | |
| Recuperação de créditos baixados do ativo | 1.687.531 | 2.505.537 | 1.577.718 | |
| Receita (despesa) líquida apropriada no resultado | 1.667.455 | 3.390.677 | 5.626.903 | |

5.11. Resultado da intermediação financeira

O quadro a seguir apresenta a abertura do efeito das operações de crédito sobre o resultado, além de incluir os demais fatores que compõem o resultado da intermediação financeira, principal objeto de negócio do BNDES.

| | BNDES | | |
|---|---------------------|-------------------|-------------------|
| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
| Receitas da intermediação financeira | 35.439.452 | 69.497.322 | 53.569.463 |
| Operações de crédito e repasses interfinanceiros | 27.715.140 | 55.096.737 | 38.857.389 |
| .Moeda nacional | 20.724.437 | 41.637.288 | 39.981.912 |
| Juros/comissões | 17.312.890 | 34.291.533 | 33.903.095 |
| Atualização monetária | 2.119.061 | 4.707.864 | 3.750.283 |
| Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional | 1.292.486 | 2.637.891 | 2.328.534 |
| .Moeda estrangeira | 6.990.703 | 13.459.449 | (1.124.523) |
| Juros/comissões | 1.081.782 | 1.881.496 | 1.242.965 |
| Variação cambial | 5.963.387 | 11.632.419 | (2.367.488) |
| Ajuste ao valor justo de hedge de operações de crédito | (54.466) | (54.466) | - |
| Resultado com aplicações em títulos e valores mobiliários | 7.239.110 | 13.452.420 | 13.744.677 |
| .Moeda nacional | 6.279.775 | 11.541.451 | 13.533.849 |
| Juros/comissões | 6.578.268 | 12.088.598 | 9.245.978 |
| Atualização monetária | 1.778.690 | 3.425.115 | 5.109.720 |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários representam o segundo maior grupo de ativos no BNDES. O detalhamento de sua classificação e tratamento contábil pode ser encontrado na Nota Explicativa n.º 26.6.

| | Nota | BNDES | | Consolidado | |
|---|-------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Títulos para negociação⁽¹⁾: | | | | | |
| Cotas de fundos de investimento - Fundos Exclusivos | 6.3 | 5.831.384 | 4.542.782 | - | - |
| Títulos públicos | | 92.346.006 | 59.785.620 | 92.346.006 | 59.785.619 |
| Títulos de renda fixa no exterior | | 8 | 7 | 8 | 7 |
| Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações | 6.3 | 622.969 | 341.802 | 2.127.604 | 1.770.789 |
| | | 98.800.367 | 64.670.211 | 94.473.618 | 61.556.415 |
| Títulos disponíveis para venda: | | | | | |
| Cotas de fundos de investimento - Fundos Exclusivos | 6.3 | - | 393.416 | - | - |
| Debêntures | 6.4.1 | 22.076.352 | 20.296.733 | 22.076.352 | 20.296.733 |
| Ações | 6.6 | 8.150.868 | 9.112.494 | 75.192.206 | 74.174.704 |
| Títulos públicos | | 10.901.998 | 12.624.853 | 10.901.998 | 12.624.853 |
| Títulos de renda fixa no exterior | | 5.428.391 | 4.597.333 | 5.428.391 | 4.597.333 |
| Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações | 6.3 | - | - | 2.525.224 | 2.069.633 |
| | | 46.557.609 | 47.024.829 | 116.124.171 | 113.763.256 |
| Títulos mantidos até o vencimento: | | | | | |
| Títulos públicos | | 11.910 | 10.935 | 48.742 | 41.187 |
| Títulos de renda fixa no exterior | | 3.698.790 | 2.827.817 | 3.698.790 | 2.827.817 |
| Debêntures | 6.4.2 | 12.622.303 | 2.599.251 | 13.308.408 | 3.485.396 |
| (-) Provisão para risco de crédito – Debêntures | 6.4.2 | (91.936) | (18.788) | (95.367) | (23.219) |
| | | 16.241.067 | 5.419.215 | 16.960.573 | 6.331.181 |
| Instrumentos financeiros derivativos ⁽²⁾ | 6.5 | 1.452.176 | 941.205 | 1.452.852 | 941.838 |
| Total | | 163.051.219 | 118.055.460 | 229.011.214 | 182.592.690 |

⁽¹⁾ Os títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente do prazo de vencimento, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001.

⁽²⁾ Considera instrumentos financeiros derivativos de câmbio, taxa de juros e renda variável.

Não houve reclassificação contábil de títulos e valores mobiliários pelo Sistema BNDES no exercício de 2024 e no exercício de 2023.

Os ganhos e as perdas não realizados em 31 de dezembro de 2024, relativos a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para a venda estão evidenciados na Nota Explicativa n.º 18.2 na rubrica "Mensuração a valor justo de títulos e valores mobiliários classificados como títulos disponíveis para venda - De títulos próprios".

6.1. Composição por natureza e prazo de vencimento

| | BNDES | | | | | | | | 2023 | |
|---|-------------------|-------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|--------------------|
| | Sem vencimento | Até 3 meses | Entre 3 a 12 meses | Entre 1 e 2 anos | Entre 2 e 3 anos | Entre 3 e 5 anos | Entre 5 e 10 anos | Acima de 10 anos | | |
| Títulos para negociação: | | | | | | | | | | |
| Carteira própria | | | | | | | | | | |
| Público: | | | | | | | | | | |
| Cotas de fundos de investimento - Exclusivos | 5.831.384 | - | - | - | - | - | - | - | 5.831.384 4.542.782 | |
| Títulos públicos | - | 58.547.057 | - | - | - | - | - | - | 58.547.057 36.008.648 | |
| Títulos de renda fixa no exterior | - | 8 | - | - | - | - | - | - | 8 7 | |
| Privado: | | | | | | | | | | |
| Cotas de fundos de investimento | - | 622.969 | - | - | - | - | - | - | 622.969 341.802 | |
| Vinculados a compromissos de recompra | | | | | | | | | | |
| Títulos públicos | - | 31.628.380 | - | - | - | - | - | - | 31.628.380 23.083.610 | |
| Vinculados à prestação de garantias | | | | | | | | | | |
| Títulos públicos | - | 2.170.569 | - | - | - | - | - | - | 2.170.569 693.362 | |
| | 5.831.384 | 92.968.983 | | | | | | | 98.800.367 64.670.211 | |
| Títulos disponíveis para venda: | | | | | | | | | | |
| Carteira própria | | | | | | | | | | |
| Público: | | | | | | | | | | |
| Cotas de fundos de investimento - Exclusivos | - | - | - | - | - | - | - | - | 393.416 | |
| Debêntures | - | 42.658 | 19.711 | - | - | 56.640 | 43.799 | 838 | 163.646 235.036 | |
| Ações | 8.118.121 | - | - | - | - | - | - | - | 8.118.121 9.059.012 | |
| Títulos públicos | - | 2.921.272 | 1.299.536 | - | - | 10.664 | - | - | 4.231.472 3.854.843 | |
| Privado: | | | | | | | | | | |
| Títulos de renda fixa no exterior | - | - | - | - | 15.619 | 34.790 | 1.708.737 | 3.669.245 | 5.428.391 4.597.333 | |
| Debêntures | - | 35.765 | 184.854 | 121.621 | 113.580 | 1.574.115 | 2.914.513 | 16.968.258 | 21.912.706 20.061.697 | |
| Ações | 32.747 | - | - | - | - | - | - | - | 32.747 53.482 | |
| Vinculados a compromissos de recompra | | | | | | | | | | |
| Títulos públicos | - | - | - | 1.806.531 | 763.478 | 2.304.034 | - | 1.796.483 | 6.670.526 6.904.198 | |
| Vinculados à prestação de garantias | | | | | | | | | | |
| Títulos públicos | - | - | - | - | - | - | - | - | - 1.865.812 | |
| | 8.150.868 | 2.999.695 | 1.504.101 | 1.928.152 | 892.677 | 3.980.243 | 4.667.049 | 22.434.824 | 46.557.609 47.024.829 | |
| Títulos mantidos até o vencimento: | | | | | | | | | | |
| Carteira própria | | | | | | | | | | |
| Público: | | | | | | | | | | |
| Títulos públicos | - | 10.654 | 1.256 | - | - | - | - | - | 11.910 10.935 | |
| Debêntures | - | - | - | - | 63.599 | 33.048 | 161.330 | 1.208.341 | 1.466.318 1.440.910 | |
| Provisão para risco de crédito – Debêntures | - | - | - | - | (318) | (165) | (807) | (6.042) | (7.332) (7.205) | |
| Privado: | | | | | | | | | | |
| Títulos de renda fixa no exterior | - | 532.296 | 1.420.195 | 1.746.299 | - | - | - | - | 3.698.790 2.827.817 | |
| Debêntures | - | - | - | - | - | - | - | - | 11.155.985 11.155.985 1.158.341 | |
| Provisão para risco de crédito – Debêntures | - | - | - | - | - | - | - | - | (84.604) (84.604) (11.583) | |
| | - 542.950 | 1.421.451 | 1.746.299 | 63.281 | 32.883 | 160.523 | 12.273.680 | 16.241.067 | 5.419.215 | |
| Instrumentos financeiros derivativos (Privado) | - | - | 183.799 | - | - | - | - | 1.268.377 | 1.452.176 | 941.205 |
| Total | 13.982.252 | 96.511.628 | 3.109.351 | 3.674.451 | 955.958 | 4.013.126 | 4.827.572 | 35.976.881 | 163.051.219 | 118.055.460 |
| Circulante | | | | | | | | | 105.452.363 | 72.067.740 |
| Não circulante | | | | | | | | | 57.598.856 | 45.987.720 |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



| | Consolidado | | | | | | | | | 2023 | |
|---|-------------------|-------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | 2024 | | | | | | | | | | |
| | Sem vencimento | Até 3 meses | Entre 3 a 12 meses | Entre 1 e 2 anos | Entre 2 e 3 anos | Entre 3 e 5 anos | Entre 5 e 10 anos | Acima de 10 anos | Total | | |
| Títulos para negociação: | | | | | | | | | | | |
| Carteira própria | | | | | | | | | | | |
| Público: | | | | | | | | | | | |
| Títulos públicos | - | 70.096.237 | - | - | - | - | - | - | 70.096.237 | 40.195.531 | |
| Títulos de renda fixa no exterior | - | 8 | - | - | - | - | - | - | 8 | 7 | |
| Privado: | | | | | | | | | | | |
| Cotas de fundos de investimento | - | 2.127.604 | - | - | - | - | - | - | 2.127.604 | 1.770.789 | |
| Vinculados a compromissos de recompra | | | | | | | | | | | |
| Títulos públicos | - | 20.079.200 | - | - | - | - | - | - | 20.079.200 | 18.896.726 | |
| Vinculados à prestação de garantias | | | | | | | | | | | |
| Títulos públicos | - | 2.170.569 | - | - | - | - | - | - | 2.170.569 | 693.362 | |
| | - | 94.473.618 | - | - | - | - | - | - | 94.473.618 | 61.556.415 | |
| Títulos disponíveis para venda: | | | | | | | | | | | |
| Carteira própria | | | | | | | | | | | |
| Público: | | | | | | | | | | | |
| Debêntures | - | 42.658 | 19.711 | - | - | 56.640 | 43.799 | 838 | 163.646 | 235.036 | |
| Ações | 51.575.809 | - | 2.921.272 | 1.299.536 | 1.017.020 | 1.643.174 | 1.478.398 | - | 51.575.809 | 54.750.596 | |
| Títulos públicos | - | - | - | - | - | - | - | 275.454 | 8.634.854 | 6.555.106 | |
| Privado: | | | | | | | | | | | |
| Títulos de renda fixa no exterior | - | - | - | - | 15.619 | 34.790 | 1.708.737 | 3.669.245 | 5.428.391 | 4.597.333 | |
| Debêntures | - | 35.765 | 184.854 | 121.621 | 113.580 | 1.574.115 | 2.914.513 | 16.968.258 | 21.912.706 | 20.061.697 | |
| Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações | 2.525.224 | - | - | - | - | - | - | - | 2.525.224 | 2.069.633 | |
| Ações | 23.616.397 | - | - | - | - | - | - | - | 23.616.397 | 19.424.108 | |
| Vinculados a compromissos de recompra | | | | | | | | | | | |
| Títulos públicos | - | - | - | 789.511 | (879.696) | 836.300 | - | 1.521.029 | 2.267.144 | 4.203.935 | |
| Vinculados à prestação de garantias | | | | | | | | | | | |
| Títulos públicos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.865.812 | |
| | - | 77.717.430 | 2.999.695 | 1.504.101 | 1.928.152 | 892.677 | 3.980.243 | 4.667.049 | 22.434.824 | 116.124.171 | 113.763.256 |
| Títulos mantidos até o vencimento: | | | | | | | | | | | |
| Carteira própria | | | | | | | | | | | |
| Público: | | | | | | | | | | | |
| Títulos públicos | - | 36.640 | 12.102 | - | - | - | - | - | 48.742 | 41.187 | |
| Debêntures | - | - | - | - | 109.262 | 55.190 | 323.358 | 1.279.478 | 1.767.288 | 1.817.766 | |
| Provisão para risco de crédito – Debêntures | - | - | - | (546) | (276) | (1.617) | (6.398) | (8.837) | (9.088) | | |
| Privado: | | | | | | | | | | | |
| Títulos de renda fixa no exterior | - | 532.296 | 1.420.195 | 1.746.299 | - | - | - | - | 3.698.790 | 2.827.817 | |
| Debêntures | - | - | - | - | 385.135 | - | - | 11.155.985 | 11.541.120 | 1.667.630 | |
| Provisão para risco de crédito – Debêntures | - | - | - | (1.926) | - | - | (84.604) | (86.530) | (14.131) | | |
| | - | 568.936 | 1.432.297 | 1.746.299 | 491.925 | 54.914 | 321.741 | 12.344.461 | 16.960.573 | 6.331.181 | |
| Instrumentos financeiros derivativos (Privado) | | | | | | | | | | | |
| | - | - | 183.978 | 123 | 374 | - | - | 1.268.377 | 1.452.852 | 941.838 | |
| Total | 77.717.430 | 98.042.249 | 3.120.376 | 3.674.574 | 1.384.976 | 4.035.157 | 4.988.790 | 36.047.662 | 229.011.214 | 182.592.690 | |
| Circulante | | | | | | | | | 101.802.425 | 68.640.625 | |
| Não circulante | | | | | | | | | 127.208.789 | 113.952.065 | |

6.2. Valores de custo e mercado e composição por emissor

| | BNDES | | | | Consolidado | | | | 2023 | |
|--|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------|--|
| | 2024 | | 2023 | | 2024 | | 2023 | | | |
| | Custo | Mercado | Custo | Mercado | Custo | Mercado | Custo | Mercado | | |
| Títulos para negociação: | | | | | | | | | | |
| Carteira própria | | | | | | | | | | |
| Público: | | | | | | | | | | |
| Cotas de fundos de investimento - Exclusivos | 5.831.384 | 5.831.384 | 4.542.783 | 4.542.782 | - | - | - | - | - | |
| Títulos públicos | 60.833.067 | 58.547.057 | 35.055.080 | 36.008.648 | 72.388.495 | 70.096.237 | 39.240.034 | 40.195.531 | | |
| Títulos de renda fixa no exterior | 8 | 8 | 6 | 7 | 8 | 8 | 6 | 7 | | |
| Privado: | | | | | | | | | | |
| Cotas de fundos de investimento | 496.252 | 622.969 | 180.591 | 341.802 | 1.926.251 | 2.127.604 | 1.505.903 | 1.770.789 | | |
| Vinculados a compromissos de recompra | | | | | | | | | | |
| Títulos públicos | 31.743.841 | 31.628.380 | 23.037.501 | 23.083.610 | 20.188.413 | 20.079.200 | 18.852.547 | 18.896.726 | | |
| Vinculados à prestação de garantias | | | | | | | | | | |
| Títulos públicos | 2.168.622 | 2.170.569 | 693.319 | 693.362 | 2.168.622 | 2.170.569 | 693.319 | 693.362 | | |
| | 101.073.174 | 98.800.367 | 63.509.280 | 64.670.211 | 96.671.789 | 94.473.618 | 60.291.809 | 61.556.415 | | |
| Títulos disponíveis para venda: | | | | | | | | | | |
| Carteira própria | | | | | | | | | | |
| Público: | | | | | | | | | | |
| Cotas de fundos de investimento - Exclusivos | 167.947 | 163.646 | 234.785 | 235.036 | 167.947 | 163.646 | 234.785 | 235.036 | | |
| Debêntures | 4.803.912 | 8.118.121 | 4.803.912 | 9.059.012 | 23.805.867 | 51.575.809 | 23.682.855 | 54.750.596 | | |
| Títulos públicos | 4.228.626 | | | | | | | | | |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



6.3. Cotas de fundos de investimentos

| | BNDES | | Consolidado | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Fundos exclusivos | 5.831.384 | 4.936.198 | - | - |
| Fundos mútuos de investimento e de participações | 622.969 | 341.802 | 4.652.828 | 3.840.422 |
| Total | 6.454.353 | 5.278.000 | 4.652.828 | 3.840.422 |
| Circulante | 6.454.353 | 5.278.000 | 2.127.604 | 1.770.789 |
| Não Circulante | - | - | 2.525.224 | 2.069.633 |

6.3.1. Fundos Exclusivos

O BNDES possui investimentos em fundos exclusivos administrados pelo Banco do Brasil classificados como títulos para negociação e disponíveis para venda, de acordo com a Circular BACEN n.º 3.068/2001. Os fundos de investimento exclusivos são apresentados de forma consolidada.

As carteiras dos fundos são compostas basicamente por títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional e custodiados no Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC.

6.3.2. Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações

As cotas destes fundos são avaliadas pelos valores divulgados pelos respectivos administradores na data-base do balanço.

| Fundo | Administrador | BNDES | | Consolidado | |
|---|---|----------------|----------------|------------------|------------------|
| | | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR ⁽¹⁾ | Banco do Nordeste do Brasil S. A. - BNB | 201.768 | 90.756 | 411.698 | 107.951 |
| SRM EXODUS PME FIDC | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. | - | - | 365.203 | 365.515 |
| Pátria Infraestrutura IV FEEDER-A FIP | Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos LTDA | - | - | 310.573 | 174.179 |
| VINCI Crédito Infra Institucional RF | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM | - | - | 310.482 | 233.662 |
| Fundo Ag Angra Infra-Estrutura FIP | BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. | - | - | 267.633 | 235.028 |
| Pátria Crédito Estruturado FIDC | Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. | - | - | 246.240 | 246.529 |
| VINCI Energia Sustentável FIDC | BRL Trust Investimentos Ltda. | - | - | 242.734 | 263.200 |
| Fundo Garantidor para Investimentos - FGI | Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES | 241.712 | 211.996 | 241.712 | 211.996 |
| LGEF II BRLGEF II BRASIL FIP | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM | - | - | 227.460 | 223.292 |
| Kinea Equity Infra I FIP | Kinea Private Equity Investimentos S.A. | - | - | 162.650 | - |
| CRIMATEC III FIP | Lions Trust Adm de Recursos LTDA | - | - | 144.620 | 146.670 |
| Avanti Multiestratégia FIP | BRL Trust Investimentos Ltda. | - | - | 127.192 | 126.146 |
| Fundo BBI Financial I FMIEE | FinHealth Gestão de Recursos S.A. | - | - | 99.530 | 160.140 |
| Pátria Infraestrutura III FI FIP | Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda. | - | - | 95.103 | 99.223 |
| VINCI IMPACTO E RETORNO IV FIP | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM | - | - | 86.690 | 66.114 |
| CRIMATEC FMIEE | Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. | - | - | 75.533 | 77.195 |
| Subtotal | | 443.480 | 302.752 | 3.415.053 | 2.736.840 |
| Outros | | 179.489 | 39.050 | 1.237.775 | 1.103.582 |
| Total | | 622.969 | 341.802 | 4.652.828 | 3.840.422 |
| Circulante | | 622.969 | 341.802 | 2.127.604 | 1.770.789 |
| Não circulante | | - | - | 2.525.224 | 2.069.633 |

⁽¹⁾ Sobre o Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), em 1º de fevereiro de 2024 o Banco do Nordeste informou através dos Ofícios 2024/0486-0041, 2024/0486-0042 e 2024/0486-0044, a emissão de 329.231.598 mil cotas do Fundo Finor em favor do BNDES e suas controladas (sendo 156.709.462 mil para o BNDES), como parte do programa de Incentivo Fiscal ao qual as empresas do Sistema BNDES haviam aderido. Essas novas cotas foram reconhecidas pelo seu valor justo, no montante de R\$ 109.967 e R\$ 230.462 no BNDES e Consolidado, respectivamente, em março de 2024.

6.4. Debêntures

Para detalhes sobre as Práticas Contábeis adotadas, vide Nota Explicativa nº 26.6.3.

Conforme descrito na Nota Explicativa nº. 5.8 e 2.5, no âmbito das medidas emergenciais no enfrentamento das enchentes no Rio Grande do Sul, o BNDES suspendeu temporariamente amortizações de debêntures no valor de R\$ 1.293.332 em 2024.

6.4.1. Debêntures disponíveis para venda

As características e o tratamento contábil das debêntures disponíveis para venda estão descritos na Nota Explicativa nº 26.6.3.2.

| | BNDES e Consolidado | |
|--|---------------------|------------|
| | 2024 | 2023 |
| Saldo de debêntures disponíveis para venda | 22.076.352 | 20.296.733 |
| Circulante | 282.988 | 92.137 |
| Não circulante | 21.793.364 | 20.204.596 |

6.4.2. Debêntures mantidas até o vencimento

As características e o tratamento contábil das debêntures mantidas até o vencimento estão descritos na Nota Explicativa nº 26.6.3.1.

6.4.2.1 Composição das debêntures mantidas até o vencimento

| | BNDES | | Consolidado | |
|--------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Valor bruto | 12.622.303 | 2.599.251 | 13.308.408 | 3.485.396 |
| Provisão para risco de crédito | (91.936) | (18.788) | (95.367) | (23.219) |
| Valor líquido | 12.530.367 | 2.580.463 | 13.213.041 | 3.462.177 |
| Circulante | - | 41.281 | - | 91.126 |
| Não circulante | 12.530.367 | 2.539.182 | 13.213.041 | 3.371.051 |

6.4.2.4. Composição da carteira bruta e da provisão para crédito de liquidação duvidosa por nível de risco

| Nível de risco | % Provisão | Situação | BNDES | | | | Consolidado | | | |
|----------------|------------|------------|-------------------|-----------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| | | | 2024 | | 2023 | | 2024 | | 2023 | |
| | | | Carteira bruta | Provisão | Carteira bruta | Provisão | Carteira bruta | Provisão | Carteira bruta | Provisão |
| A | 0,5 | Adimplente | 6.857.344 | (34.287) | 1.440.910 | (7.205) | 7.543.448 | (37.718) | 2.327.055 | (11.636) |
| B | 1,0 | Adimplente | 5.764.959 | (57.649) | 1.158.341 | (11.583) | 5.764.960 | (57.649) | 1.158.341 | (11.583) |
| Total | | | 12.622.303 | (91.936) | 2.599.251 | (18.788) | 13.308.408 | (95.367) | 3.485.396 | (23.219) |
| Circulante | | | - | - | 41.488 | (207) | - | - | 91.584 | (458) |
| Não circulante | | | 12.622.303 | (91.936) | 2.557.763 | (18.581) | 13.308.408 | (95.367) | 3.393.812 | (22.761) |

6.4.2.5. Movimentação da provisão sobre debêntures

| | BNDES | | Consolidado | |
|------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Saldo no início do exercício | | (18.788) | | (8.228) |
| (Constituição) reversão líquida | | (73.148) | | (14.991) |
| Baixa contra provisão | | - | - | - |
| Saldo no final do exercício | | (91.936) | (18.788) | (95.368) |

O efeito no resultado está apresentado na Nota Explicativa nº 5.10.

6.5. Instrumentos Financeiros Derivativos

O BNDES utiliza instrumentos financeiros derivativos para fins de hedge financeiros ou contábil, de acordo com a Circular BCB n.º 3.082/2002.

Esses instrumentos têm como objetivo o gerenciamento da exposição a riscos de mercado de seus ativos e passivos, incluindo a gestão de rentabilidade da carteira de tesouraria, dentro de limites estabelecidos no âmbito de sua governança interna de gestão de riscos. A descrição das operações que o BNDES efetua com estes instrumentos pode ser encontrada na Nota Explicativa nº 26.11.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



6.5.1. Composição

| | Vencimentos | BNDES | | | | |
|--------------------------------------|-----------------|---------------------|------------------|----------------------------|----------------|----------------------------|
| | | Valor de referência | 2024 | | 2023 | |
| | | | Ativo | Valor de mercado (Passivo) | Ativo | Valor de mercado (Passivo) |
| Contratos swap | | | | | | |
| Cambiais: | | | | | | |
| Euro x USD | mai/36 | (37.941) | - | (13.714) | - | - |
| CNH x R\$ | nov/27 | (1.158) | 88.412 | (60.291) | - | - |
| Taxas de juros em US\$: | | | | | | |
| Flutuante x Fixa | | 41.286 | 1.363.655 | - | 940.855 | - |
| Subtotal | | 2.187 | 1.452.067 | (74.005) | 940.855 | - |
| Contratos futuros (*) | | | | | | |
| DI (posição vendida) | abr/25 a jan/33 | (56.257.172) | - | - | - | - |
| USD (posição comprada) | jan/25 | 1.521.758 | - | - | - | - |
| USD (posição vendida) | fev/25 | (487.644) | - | - | - | - |
| DDI (posição comprada) | fev/25 a jan/31 | 8.581.843 | - | - | - | - |
| DDI (posição vendida) | jan/25 | (1.518.705) | - | - | - | - |
| DAP (posição comprada) | jan/25 a ago/32 | 17.994.284 | - | - | - | - |
| DAP (posição vendida) | mai/35 | (250) | - | - | - | - |
| Subtotal | | (30.165.886) | | | | |
| Opções | | | | | | |
| Bônus de subscrição de ações (ativo) | Black-Scholes | | 109 | - | 350 | - |
| Subtotal | | 109 | | | 350 | - |
| Total | | | 1.452.176 | (74.005) | 941.205 | - |
| Circulante | | | 183.978 | (70.005) | 177.100 | - |
| Não circulante | | | 1.268.377 | (4.000) | 764.105 | - |

(*) Os ajustes diários a liquidar das operações com contratos de futuros estão registrados e apresentados na rubrica "outros créditos – diversos".

| | Vencimentos | Consolidado | | | | |
|--------------------------------------|-----------------|---------------------|------------------|----------------------------|----------------|----------------------------|
| | | Valor de referência | 2024 | | 2023 | |
| | | | Ativo | Valor de mercado (Passivo) | Ativo | Valor de mercado (Passivo) |
| Contratos swap | | | | | | |
| Cambiais: | | | | | | |
| Euro x USD | mai/36 | (37.941) | - | (13.714) | - | - |
| CNH x R\$ | nov/27 | (1.158) | 88.412 | (60.291) | - | - |
| Taxas de juros em US\$: | | | | | | |
| Flutuante x Fixa | | 41.286 | 1.363.655 | - | 940.855 | - |
| Subtotal | | 2.187 | 1.452.067 | (74.005) | 940.855 | - |
| Contratos futuros (*) | | | | | | |
| DI (posição vendida) | abr/25 a jan/33 | (56.257.172) | - | - | - | - |
| USD (posição comprada) | jan/25 | 1.521.758 | - | - | - | - |
| USD (posição vendida) | fev/25 | (487.644) | - | - | - | - |
| DDI (posição comprada) | fev/25 a jan/31 | 8.581.843 | - | - | - | - |
| DDI (posição vendida) | jan/25 | (1.518.705) | - | - | - | - |
| DAP (posição comprada) | jan/25 a ago/32 | 17.994.284 | - | - | - | - |
| DAP (posição vendida) | mai/35 | (250) | - | - | - | - |
| Subtotal | | (30.165.886) | | | | |
| Opções | | | | | | |
| Bônus de subscrição de ações (ativo) | Black-Scholes | | 785 | - | 983 | - |
| Subtotal | | 785 | | | 983 | - |
| Total | | | 1.452.852 | (74.005) | 941.838 | - |
| Circulante | | | 183.978 | (70.005) | 177.100 | - |
| Não circulante | | | 1.268.377 | (4.000) | 764.738 | - |

(*) Os ajustes diários a liquidar das operações com contratos de futuros estão registrados e apresentados na rubrica "outros créditos – diversos".

| | Vencimentos | BNDES | | | | Consolidado | | | |
|-----------------------|-------------|-----------------|------------------|----------------|----------------|-----------------|------------------|----------------|----------------|
| | | 2024 | Circulante | Não circulante | 31/12/2023 | Circulante | Não circulante | 2024 | 31/12/2023 |
| | | | | | | | | Ativo | Passivo |
| Ativo | | | | | | | | | |
| Contratos de swaps | | 183.690 | 1.268.377 | 177.100 | 763.755 | 183.690 | 1.268.377 | 177.100 | 763.755 |
| Contratos de opções | | - | - | - | - | 288 | 497 | - | 983 |
| Derivativos embutidos | | 109 | - | - | 350 | - | - | - | - |
| Total | | 183.799 | 1.268.377 | 177.100 | 764.105 | 183.978 | 1.268.874 | 177.100 | 764.738 |
| Passivo | | | | | | | | | |
| Contratos de swaps | | (70.005) | (4.000) | - | - | (70.005) | (4.000) | - | - |
| Total | | (70.005) | (4.000) | | | (70.005) | (4.000) | | |

O valor justo de cada operação de swap é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros – com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante – trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

6.5.2. Derivativos cambiais e de taxa de juros em mercado de balcão

O quadro seguinte descreve as operações ativas realizadas no mercado de balcão. Todas as operações abaixo foram contabilizadas de acordo com a Circular BACEN nº 3.082/2002.

| Moedas de referência | Vencimento | Valor Nocial | | Contrapartes | |
|---|---------------------|-----------------------|---------------------|--|---------|
| | | 2024 | 2023 | Ativo | Passivo |
| EUR x USD (taxa fixa) | mai/2036 | US\$ 103,94 milhões | | - Bank of America Merrill Lynch | |
| CNH x BRL (pós-fixado) | nov/2027 | US\$ 102,18 milhões | | - BNP Paribas Brasil | |
| USD (taxa de juros fixa - flutuante) ⁽¹⁾ | out/2042 a out/2045 | US\$ 1.148,86 milhões | US\$ 990,62 milhões | Bank of America Merrill Lynch, Goldman Sachs, Citibank, Santander e Bradesco | |

⁽¹⁾ Operações contratadas com mecanismo de mitigação de risco de crédito bilateral mediante a cessão fiduciária de títulos públicos ou depósitos interfinanceiros a título de margem. Nos termos dos contratos firmados entre as partes, até o vencimento das operações com cada contraparte haverá verificações semanais para eventual reforço de garantias.

Em 31 de dezembro de 2024, o BNDES não possuía títulos públicos dados em garantia a essas operações e houve recebimento do valor de R\$ 465.655 em títulos em garantia (R\$ 365.931 em 31 de dezembro de 2023). Em 31 de dezembro de 2024, foram recebidos ainda R\$ 797.763 (R\$ 546.708 em 31 de dezembro de 2023) em operações de DI para garantia destas operações de swap, registrado na rubrica "Depósitos interfinanceiros" no Passivo Circulante.

6.5.3. Resultado com derivativos

| Receitas (despesas): | 2º Semestre de 2024 | BNDES | | Consolidado | |
|--|---------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|
| | | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Contratos de swaps | 279.865 | 654.500 | 44.051 | 279.865 | 654.500 |
| Contratos de futuro | 3.710.211 | 7.689.406 | (4.780.104) | 3.710.211 | 7.689.406 |
| Contratos a termo | 7 | - | - | 7 | - |
| Subtotal Câmbio e taxa de juros | 3.990.083 | 8.343.906 | (4.736.053) | 3.990.083 | 8.343.906 |
| Contratos de opções | (81) | (241) | (147.194) | (713) | (1 |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



6.5.4. Resultados com derivativos cambiais e de taxa de juros

O BNDES utiliza derivativos para fins de hedge, e os resultados destes instrumentos devem ser analisados em conjunto com os resultados dos ativos subjacentes. Os derivativos de maior relevância financeira podem ser divididos em três grandes grupos, sendo que, considerando esta análise ampla, não houve resultados materiais para o BNDES em nenhuma dessas carteiras.

a) Hedge de operações de crédito em Reais com funding em moeda estrangeira:

O efeito cambial no resultado, observado, principalmente, no Resultado de Intermediação Financeira, é impactado pela variação da taxa de câmbio sobre aplicações e captações de recursos, e pelos instrumentos financeiros derivativos indexados à moeda estrangeira. Há, ainda, valores residuais da variação cambial sobre Provisão de Risco de Crédito (PRC), relativa à créditos provisionados no Ativo indexados em moedas estrangeiras, e sobre outras receitas/despesas operacionais. Além desses efeitos, outras variáveis são consideradas na análise da gestão cambial, como os componentes não cambiais embutidos no resultado com instrumentos financeiros derivativos (taxa DI e curvas de juros prefixados e de cupom cambial) e a diferença entre a variação da taxa à vista (spot), usada na marcação dos derivativos de bolsa, e da PTAX usada para atualizar os demais ativos e passivos. Considerando todas essas variáveis, o efeito líquido das variações cambiais sobre todos os ativos, passivos e derivativos em seu conjunto mostra-se de valor residual no Consolidado.

b) Hedge de operações de crédito em taxa fixa com funding em taxa diversa:

Para viabilizar a demanda de operações de crédito com taxa fixa, o BNDES realiza operações com derivativos de taxas de juros para gerenciar o risco decorrente do descasamento entre as taxas de repasse e captação. A especificação das taxas fixas que são utilizadas nas operações de crédito é definida em normativos internos, requerendo aprovações em diversos órgãos da governança interna da instituição. Cabe salientar que a estratégia adotada busca gerar um resultado em derivativos que compense, até o término da operação, a eventual volatilidade associada às flutuações das despesas e receitas vinculadas ao custo e repasse do funding. O resultado dos derivativos nesta categoria é compensado pelo valor econômico da carteira de operações de crédito em taxa fixa.

c) Hedge de ativos da carteira de tesouraria:

Em suas operações de tesouraria, o BNDES emprega estratégias de hedge com o objetivo de evitar desvios significativos da rentabilidade da carteira de tesouraria à taxa Selic. Essa abordagem visa mitigar riscos associados às flutuações do mercado das taxas de juros. Através do uso de instrumentos financeiros derivativos e outras técnicas de hedge, o BNDES consegue gerenciar efetivamente sua exposição ao risco, garantindo assim a estabilidade e a previsibilidade dos retornos de sua carteira de tesouraria. O resultado dos derivativos nesta categoria é compensado pelo retorno da carteira de títulos públicos.

6.5.5. Hedge Contábil

Em dezembro de 2024, o BNDES implementou estruturas de hedge de valor de mercado para mitigar a exposição às oscilações do risco de mercado relacionadas às flutuações da taxa de juros em operações de crédito.

A proteção ocorre por meio de contratos de swap de taxa de juros, conforme descrito:

- Ponta Ativa: % da variação SOFR;
- Ponta Passiva: Taxa pré-fixada.

O Banco monitora essas estruturas de proteção para assegurar que os instrumentos de hedge efetivamente compensem as variações no valor justo dos respectivos itens cobertos, ao longo de todo o período definido para a relação de hedge.

A avaliação da efetividade das estruturas de hedge é realizada no momento da designação e de forma prospectiva.

No gerenciamento de risco, espera-se que os instrumentos de hedge e os itens cobertos apresentem movimentos opostos e proporcionais, com o objetivo de neutralizar os fatores de risco.

Composição da carteira de derivativos designados para hedge de valor de mercado:

| Hedge de risco de mercado | BNDES e Consolidado | | | |
|--|---------------------|----------------------------|------------------------------|---------------------|
| | 2024 | | Instrumento de hedge | |
| | Objeto de hedge | Valor justo ⁽¹⁾ | Ajuste de marcação a mercado | Valor de referência |
| Contratos de swap | | | | |
| Hedge de operações de crédito ⁽³⁾ | 1.227.148 | (54.466) | 1.275.631 | 48.917 |

⁽¹⁾ Valor contábil do objeto de hedge, mensurado ao custo amortizado, acrescido da variação do valor justo atribuível ao risco coberto.

⁽²⁾ Os ajustes a receber ou a pagar são registrados no Balanço Patrimonial na rubrica "Instrumentos financeiros derivativos". Tais ajustes incluem tanto a parcela referente à variação do valor de mercado da perna prefixada do swap (relacionado ao objeto de hedge), quanto a valorização da perna pós-fixada (não relacionada ao objeto de hedge).

⁽³⁾ A carteira de crédito objeto de hedge contábil é classificada como mantida até o vencimento de acordo com a Circular BACEN n.º 3.068/2021.

Em estruturas de proteção de valor de mercado, as variações de marcação a mercado dos instrumentos de hedge e dos itens objeto de hedge são reconhecidos diretamente no resultado.

6.6. Ações

A carteira de participações societárias do Sistema BNDES é representada, em sua maior parte, por ações de companhias sobre as quais o Sistema BNDES não exerce influência significativa, avaliadas pelo valor justo e classificadas na categoria "disponível para venda (DPV)".

As demais participações societárias, composta por investimentos em empresas coligadas sobre as quais a BNDESPAR exerce influência significativa, estão demonstradas na Nota Explicativa n.º 7.

Os ativos da carteira de participações societárias são decorrentes, predominantemente, de operações de apoio financeiro do Sistema BNDES, cujo foco em geral corresponde à perspectiva de longo prazo.

Para detalhes sobre as Práticas Contábeis adotadas, vide Nota Explicativa nº 26.6.2.

Abaixo segue a composição da carteira de ações e certificados de depósito de ações (*units*) classificados na categoria DPV.

| Empresas investidas | Consolidado - 31/12/2024 | | | | Valor Contábil | | | |
|---|-------------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|------|
| | Quantidade (mil) de ações possuídas | | % de participação no capital total | BNDES | Consolidado | | | |
| | Ordinárias | Preferenciais | | | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| NÍVEL 1 | | | | | | | | |
| PETROBRAS ⁽¹⁾ | - | 1.035.459 | 7,94 | 4.891.929 | 5.036.645 | 37.452.543 | 38.560.485 | |
| JBS | 461.661 | - | 20,81 | - | - | 16.799.847 | 11.518.444 | |
| ELETROBRAS ⁽²⁾ | 146.502 | 36.954 | 7,95 | 3.226.191 | 4.022.367 | 6.380.458 | 7.955.138 | |
| COPEL | 131.162 | 524.646 | 21,99 | - | - | 5.877.350 | 6.668.254 | |
| EMBRAER | 39.762 | - | 5,37 | - | - | 2.235.447 | 891.475 | |
| CEMIG | 106.610 | - | 3,73 | - | - | 1.563.970 | 1.240.778 | |
| ENERGISA - UNITS | 29.327 | 117.308 | 6,40 | - | - | 1.067.502 | 2.508.126 | |
| COPASA | 13.160 | - | 3,46 | - | - | 270.297 | 268.586 | |
| BRAVA ENERGIA ⁽³⁾ | 8.939 | - | 1,93 | - | - | 209.433 | - | |
| ENAUTA PARTICIPAÇÕES ⁽³⁾ | - | - | - | - | - | - | 223.852 | |
| BRASIL ENERGIA S.A. ⁽⁴⁾ | - | - | - | - | - | - | 519.074 | |
| COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL ⁽⁵⁾ | - | - | - | - | - | - | 172.116 | |
| Subtotal Nível 1 | | | | 8.118.120 | 9.059.012 | 71.856.847 | 70.526.328 | |
| Outras empresas - Nível 1 | - | - | - | - | - | 166.793 | 152.567 | |
| Total Nível 1 | | | | 8.118.120 | 9.059.012 | 72.023.640 | 70.678.895 | |
| NÍVEL 2 | | | | - | - | 33.241 | 60.970 | |
| NÍVEL 3 | | | | 32.748 | 53.482 | 3.135.325 | 3.434.839 | |
| TOTAL | | | | 8.150.868 | 9.112.494 | 75.192.206 | 74.174.704 | |
| Circulante | | | | - | - | 639.800 | - | |
| Não circulante | | | | 8.150.868 | 9.112.494 | 74.552.406 | 74.174.704 | |

⁽¹⁾ Do total da participação de 7,94%, 1,04% são detidas diretamente pelo BNDES (com 135.248 mil preferenciais) e 6,90% através da BNDESPAR (com 900.210 mil preferenciais). Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, todas as 135.248 mil ações preferenciais (PETR4) de titularidade do BNDES estão dadas em garantia a operações realizadas na B3.

⁽²⁾ Do total da participação de 7,95%, 4,02% são detidas diretamente pelo BNDES (com 74.545 mil ações ordinárias e 18.263 mil preferenciais) e 3,93% através de sua subsidiária BNDESPAR (com 71.956 mil ações ordinárias e 18.691 mil preferenciais).

⁽³⁾ Em julho de 2024 as ações da Enauta Participações S.A. ("Enauta") foram incorporadas pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. ("3R Petroleum"). Por conta dessa operação a BNDESPAR desreconheceu seu investimento na Enauta e reconheceu um novo ativo referente a "3R Petroleum" (atual Brava Energia). Nota Explicativa n.º 16.

⁽⁴⁾ Ações alienadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

⁽⁵⁾ Ações realizadas em novembro de 2024 como parte do pagamento estabelecido em acordo judicial. Vide Nota Explicativa n.º 16-b.

A tabela abaixo apresenta os ativos reclassificados entre os níveis 1 e 2, quando comparado a posição no início e no final do exercício. Os valores apresentados correspondem ao saldo do ativo reclassificado na data-base indicada.

| | Consolidado | |
|---|----------------|-----------------|
| | 2024 | 2023 |
| Do Nível 1 para Nível 2 | 31.057 | 9.056 |
| Do Nível 2 para Nível 1 | 95.733 | 59.788 |
| A movimentação do saldo do investimento em ações avaliadas ao valor justo classificadas no Nível 3 é apresentada a seguir: | | |
| | BNDES | Consolidado |
| | 2024 | 2023 |
| Saldo no início do exercício | 53.482 | 33.097 |
| Transferência do Nível 2 para Nível 3 | - | - |
| Perda permanente | - | (1.243) |
| Ajuste ao valor justo | (20.734) | 20.385 |
| Redução de capital | - | (980) |
| Saldo ao final do exercício | 32.748 | 53.482 |
| | 2024 | 2023 |
| Reversão (constituição) de provisão para redução ao valor recuperável de investimentos em ações - DRE | 3.135.325 | 3.434.839 |
| Disponíveis para venda | (5.132) | (41.953) |
| Coligadas (Nota Explicativa n.º 7.2.3) | - | 568 |
| Total | (5.132) | (41.953) |

Para informações sobre técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações ao valor justo, assim como a classificação da carteira em níveis, vide Nota Explicativa n.º 26.6.1.

6.6.1 Análise do valor recuperável de investimentos em ações disponíveis para venda

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a Administração realizou análise individual do valor recuperável dos instrumentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, buscando identificar a existência de instrumentos com perda de caráter permanente. Para tal, baseou-se em informações quantitativas e qualitativas disponíveis no mercado, nas características de cada instrumento como risco, setor e volatilidade, além do exame de declínio significativo ou prolongado no valor justo desses ativos, entre outros indícios de perda permanente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Administração identificou que a perda reconhecida em Outros Resultados Abrangentes de determinados instrumentos patrimoniais, no valor total de R\$ 41.511 no consolidado, possuiu características de perda permanente e reclassificou tal valor desse grupo para o resultado do exercício, reconhecendo a provisão para redução ao valor recuperável. Adicionalmente, foi reconhecido como perda o valor de R\$ 442 correspondente à desvalorização de ativos incorrida em 2024, cujo caráter permanente da desvalorização foi determinado em exercícios anteriores (R\$ 3.370 no exercício findo em 31 de dezembro de 2023).

A perda com as ações classificadas como disponível para venda está incluída na rubrica "Reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos – renda variável" na demonstração do resultado, juntamente com a provisão para redução ao valor recuperável do investimento em ações de coligadas.

| | Consolidado | | |
| --- | --- | --- | --- |
| 2º semestre de 2024 | |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



6.6.2 Resultado com alienação de investimentos em ações disponíveis para venda

O resultado acumulado com alienação de títulos de renda variável é apurado pela receita de vendas, deduzida de despesas incorridas, e do custo de aquisição das ações vendidas, e é incluído na rubrica "Resultado com alienações de títulos de renda variável" da demonstração do resultado, junto com o resultado da venda de participações societárias em coligadas e de bônus e direitos de subscrição de ações, conforme demonstrado a seguir:

| Venda de ações e Bônus e direitos de subscrição | BNDES | | |
|---|---------------------|----------------|----------------|
| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
| Ações Disponíveis para venda | - | 983 | - |
| Total | - | 983 | - |
| Venda de ações e Bônus e direitos de subscrição | Consolidado | | |
| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
| Ações Disponíveis para venda | 99.556 | 130.393 | 148.022 |
| Ações Coligadas (Nota Explicativa n.º 7.2) ⁽¹⁾ | 120.896 | 121.601 | 12.965 |
| Bônus e direito de subscrição de ações | 90 | 90 | - |
| Total | 220.542 | 252.084 | 160.987 |

6.6.3 Receita de Dividendos e JCP de investimentos em ações disponíveis para venda

Segue a abertura da receita com dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP) referente às empresas listadas em Bolsa, evidenciadas na Demonstração do Resultado:

| Empresas investidas | BNDES | | | | | | | | |
|---------------------|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2º semestre de 2024 | | | 2024 | | | 2023 | | |
| | Dividendos | JCP | Total | Dividendos | JCP | Total | Dividendos | JCP | Total |
| Petrobras | 384.884 | 147.069 | 531.953 | 824.121 | 227.565 | 1.051.686 | 766.924 | 197.932 | 964.856 |
| Eletrobras | 97.624 | - | 97.624 | 161.020 | - | 161.020 | 43.747 | - | 43.747 |
| Subtotal | 482.508 | 147.069 | 629.577 | 985.141 | 227.565 | 1.212.706 | 810.671 | 197.932 | 1.008.603 |
| Outras empresas | - | - | - | 39 | - | 39 | 39 | - | 39 |
| Total | 482.508 | 147.069 | 629.577 | 985.180 | 227.565 | 1.212.745 | 810.710 | 197.932 | 1.008.642 |
| Empresas investidas | Consolidado | | | | | | | | |
| | 2º semestre de 2024 | | | 2024 | | | 2023 | | |
| | Dividendos | JCP | Total | Dividendos | JCP | Total | Dividendos | JCP | Total |
| Petrobras | 2.946.663 | 1.125.951 | 4.072.614 | 6.309.460 | 1.742.230 | 8.051.690 | 5.871.559 | 1.515.366 | 7.386.925 |
| JBS | 1.384.983 | - | 1.384.983 | 1.384.983 | - | 1.384.983 | 461.661 | - | 461.661 |
| Eletrobras | 193.796 | - | 193.796 | 320.323 | - | 320.323 | 87.562 | - | 87.562 |
| Copel | 45.430 | 198.475 | 243.905 | 74.852 | 198.475 | 273.327 | - | 215.333 | 215.333 |
| Cemig | 52.917 | 38.487 | 91.404 | 72.785 | 68.899 | 141.684 | 9.273 | 96.577 | 105.850 |
| Naturgy | - | 29.557 | 29.557 | 108.683 | 29.557 | 138.240 | 70.882 | 26.432 | 97.314 |
| Copasa | 329 | 9.181 | 9.510 | 19.043 | 17.431 | 36.474 | 12.927 | 25.144 | 38.071 |
| Energisa | 30.652 | - | 30.652 | 30.652 | - | 30.652 | 116.074 | - | 116.074 |
| Subtotal | 4.654.770 | 1.401.651 | 6.056.421 | 8.320.781 | 2.056.592 | 10.377.373 | 6.629.938 | 1.878.852 | 8.508.790 |
| Outras empresas | 11.231 | 490 | 11.721 | 28.248 | 883 | 29.131 | 34.613 | 4.094 | 38.707 |
| Total | 4.666.001 | 1.402.141 | 6.068.142 | 8.349.029 | 2.057.475 | 10.406.504 | 6.664.551 | 1.882.946 | 8.547.497 |

Do total da receita consolidada com proventos de R\$ 10.406.504 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, R\$ 10.064 é proveniente de ações que foram alienadas e não fazem mais parte da carteira de ações da BNDESPAR. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi reconhecido o montante de R\$ 76.630 referente a proventos de ações posteriormente alienadas em 2024.

O valor a receber de dividendos e JCP das ações DPV estão apresentados na linha "Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber" do balanço patrimonial, juntamente com os proventos decorrentes de investimento em ações de coligadas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber | BNDES | | | | | | Consolidado | | |
|--|------------------|------|------|------------------|------|------|------------------|------|------------------|
| | 2024 | | | 2023 | | | 2024 | | |
| | 2024 | 2023 | 2023 | 2024 | 2023 | 2023 | 2024 | 2023 | 2023 |
| Ações disponíveis para venda | | | | | | | | | |
| Dividendos | 186.018 | | | 123.882 | | | 1.332.198 | | 994.869 |
| Juros sobre o capital próprio | 77.557 | | | 49.363 | | | 683.894 | | 583.374 |
| Coligadas (vide Nota Explicativa 7.3) | | | | | | | | | |
| Dividendos | - | | | - | | | - | | - |
| Juros sobre o capital próprio | - | | | - | | | 48.101 | | 17.900 |
| Controladas | | | | | | | | | |
| Dividendos | 2.641.033 | | | 2.060.224 | | | - | | - |
| Total | 2.904.608 | | | 2.233.469 | | | 2.064.193 | | 1.596.143 |

7. PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS

| Em controladas | BNDES | | | | | | Consolidado | | |
|---|-------------------|------|------|-------------------|------|------|------------------|------|------------------|
| | 2024 | | | 2023 | | | 2024 | | |
| | 2024 | 2023 | 2023 | 2024 | 2023 | 2023 | 2024 | 2023 | 2023 |
| Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial | 95.056.780 | | | 84.910.295 | | | - | | - |
| Em coligadas | | | | | | | | | |
| Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial | - | | | - | | | 2.203.456 | | 1.897.001 |
| Outros investimentos | | | | | | | 244 | | 244 |
| Total | 95.057.024 | | | 84.910.539 | | | 2.203.700 | | 1.897.245 |

7.1. Investimentos em controladas – BNDES

| Controladas | Data-base | Patrimônio líquido | Lucro líquido do exercício | Resultado de equivalência patrimonial | | | Outros Resultados Abrangentes - Reflexos dos ajustes no patrimônio líquido das controladas ⁽¹⁾ | Valor contábil do investimento |
|---|------------|--------------------|----------------------------|---------------------------------------|----------------------|-----------|---|--------------------------------|
| | | | | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 | | |
| Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME | 31/12/2024 | 16.297.093 | 1.789.883 | 885.395 | 1.789.883 | 1.557.003 | 33.644 | (32.046) |
| BNDES Participações S.A. - BNDESPAR ⁽²⁾ | 31/12/2024 | 78.759.687 | 9.994.361 | 5.825.372 | 9.994.361 | 7.273.408 | 19.074.493 | 16.765.690 |
| Total | | | | 6.710.767 | 11.784.244 </ | | | |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Conciliação entre os itens do Patrimônio Líquido divulgados pela BNDESPAR e aqueles utilizados no cálculo do investimento do BNDES

| | 2024 | | | | 2023 |
|---|------------------------|-------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| | Resultado do exercício | Outros Resultados Abrangentes (ORA) | Lucros Acumulados | Patrimônio líquido | Patrimônio líquido |
| Patrimônio líquido BNDESPAR - Padrão CVM | 9.225.006 | 26.679.894 | 916.219 | 78.675.948 | 69.249.928 |
| Ajustes de práticas contábeis: | | | | | |
| Participação em coligadas ⁽¹⁾ | (566) | - | (890) | (1.456) | (890) |
| Ajuste a valor justo de ativos financeiros ⁽²⁾ | 81.486 | (515.660) | 434.174 | - | - |
| Perda por redução do valor recuperável ⁽³⁾ | 493.140 | (10.844.785) | 9.851.853 | (499.792) | (1.070.027) |
| Alienação de ações VJORA ⁽⁴⁾ | 129.410 | - | (129.410) | - | - |
| Outros ajustes | 48.573 | (107.509) | 58.936 | - | - |
| Tributos diferidos | 17.312 | 3.862.553 | (3.294.878) | 584.987 | 493.448 |
| Patrimônio líquido BNDESPAR - Padrão Cosif | 9.994.361 | 19.074.493 | 7.836.004 | 78.759.687 | 68.672.459 |

⁽¹⁾ Segundo a Res. Bacen 4.817, o ágio por expectativa de rentabilidade futura é amortizado pelo prazo de retorno esperado, enquanto na Prática CVM (CPC 18) tal amortização não é permitida.

⁽²⁾ A BNDESPAR, segundo o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, classifica determinadas debêntures na categoria “Designada ao Valor Justo por Meio de Resultado” e reconhece o Ajuste a Valor Justo (“AVJ”) da parcela de renda fixa no resultado do exercício. De acordo com o Padrão Cosif tais debêntures são classificadas na categoria “Disponível para Venda”, sendo o AVJ reconhecido como ORA dado que a Circular BACEN n.º 3.068/2001 não prevê a categoria “Designado ao Valor Justo por Meio de Resultado”.

⁽³⁾ Ajuste de prática contábil decorrente da diferença nos critérios de mensuração e reconhecimento de determinados ativos financeiros entre a Prática CVM e a Prática Cosif:

(i) Reconhecimento da “Perda por redução ao valor recuperável” de ações disponíveis para venda pelo Padrão CVM (CPC 38- Instrumentos Financeiros) em comparação com a prática determinada pelo Padrão Cosif (Resolução CMN n.º 4.175, emitida pelo BACEN em 27 de dezembro de 2012). Até 31 de dezembro de 2017 o Padrão CVM determinava o reconhecimento da Perda por redução ao valor recuperável no resultado (tendo sido alterado pelo CPC 48 - Instrumentos Financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018), enquanto a Resolução CMN n.º 4.175 prevê que a perda apurada com determinadas ações permaneça em ORA e transite pelo resultado apenas quando de sua realização.

(ii) Mensuração da “Perda por redução ao valor recuperável” de ações disponíveis para venda realizada no Padrão CVM, até 31 de dezembro de 2017, no escopo do CPC 38 – Instrumentos Financeiros (conceito de perdas atrelado ao declínio significativo ou prolongado do valor do ativo) e pelo Padrão Cosif no escopo da Circular BACEN n.º 3.068/2001 (conceito de perdas de caráter permanente).

(iii) A mensuração da “Perda por redução ao valor recuperável” dos demais ativos financeiros, realizada no Padrão CVM de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros e no Padrão Cosif de acordo com a Resolução CMN 2.682/99.

⁽⁴⁾ A BNDESPAR, segundo o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, reconhece o ganho/perda na alienação de ações avaliadas ao “valor justo por meio de outros resultados abrangentes” diretamente em lucros acumulados. No Padrão Cosif o ganho/perda com tais operações é reconhecido no resultado do exercício em que ocorrem .

7.2. Investimentos em coligadas – consolidado

Os investimentos em coligadas do Sistema BNDES representam todas as empresas investidas sobre as quais a BNDESPAR exerce “influência significativa”. Para maiores detalhes sobre as práticas contábeis de investimentos em coligadas, vide Nota Explicativa n.º 26.7.

O quadro a seguir apresenta informações detalhadas das participações relevantes em Coligadas:

| Coligadas ⁽²⁾ | Investimentos | | | | | 2023 ⁽¹⁾ | |
|--------------------------|--|--|-----------------------------------|----------------------|------------------|---------------------|--|
| | 2024 ⁽¹⁾ | | Valor patrimonial do investimento | Provisão para perdas | Total | | |
| | Quantidade (mil) de ações possuídas Ordinárias | % de participação sobre o capital ⁽³⁾ | | | | | |
| | Total | Votante | | | Total | | |
| Tupy | 40.645 | 29,78 | 1.023.167 | - | 1.023.167 | 915.050 | |
| CBO Holding | 26.172 | 18,88 | 349.565 | - | 349.565 | 316.376 | |
| CTC | 60.902 | 18,99 | 313.525 | - | 313.525 | 302.399 | |
| Iguá ⁽⁴⁾ | 61.729 | 11,09 | 390.849 | - | 390.849 | 233.612 | |
| Subtotal | | | 2.077.106 | - | 2.077.106 | 1.767.437 | |
| Outros | | | 399.842 | (273.492) | 126.350 | 129.564 | |
| Total Coligadas | | | 2.476.948 | (273.492) | 2.203.456 | 1.897.001 | |

⁽¹⁾ A data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial é 31/10/2024 (31/10/2023 para cálculo da equivalência em 2023).

⁽²⁾ Empresas com sede no Brasil.

⁽³⁾ % de participação sobre o capital da coligada, ajustado pelas ações em tesouraria das respectivas empresas, quando aplicável.

⁽⁴⁾ Em agosto de 2024 a BNDESPAR alienou 12.093 mil ações ordinárias do capital da Iguá, reduzindo sua participação no capital social da coligada em 2,83% (Vide Nota Explicativa nº 6.6.2). Em novembro de 2024 a investida promoveu uma captação de recursos junto a determinados acionistas, tendo a BNDESPAR subscrito 17.487 mil novas ações ordinárias, pelo valor total R\$ 228.199. O levantamento da informação necessária para a alocação do valor aportado será concluído em 2025.

Em 1º de janeiro de 2023 se encerrou a vigência do Acordo de Acionistas do qual a BNDESPAR era signatária referente ao seu investimento na Tupy. Apesar do encerramento do acordo de acionistas, a Administração concluiu pela manutenção da influência significativa por parte da BNDESPAR.

7.2.1. Movimentação do saldo dos investimentos - Consolidado

Os quadros abaixo mostram, por coligada, as principais movimentações ocorridas na carteira de coligadas da BNDESPAR para exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

| Coligadas | Saldo em 01/01/2024 | Aquisições | Dividendos / JCP reconhecidos | Resultado de equivalência patrimonial | Outros resultados de equivalência patrimonial ⁽¹⁾ | Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ⁽²⁾⁽³⁾ | Alienação | Saldo em 31/12/2024 |
|------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------|---------------------------------------|--|---|-----------------|---------------------|
| Tupy | 915.050 | - | (62.836) | 90.838 | - | 80.115 | - | 1.023.167 |
| CBO Holding | 316.376 | - | - | 2.144 | - | 31.045 | - | 349.565 |
| CTC | 302.399 | - | (6.869) | 34.549 | (17.455) | 901 | - | 313.525 |
| Iguá ⁽⁴⁾ | 233.612 | 228.199 | - | (28.615) | - | 2.077 | (44.424) | 390.849 |
| Subtotal | 1.767.437 | 228.199 | (69.705) | 98.916 | (17.455) | 114.138 | (44.424) | 2.077.106 |
| Outras coligadas | 129.564 | - | (11.809) | 6.981 | 3 | 1.723 | (112) | 126.350 |
| Total coligadas | 1.897.001 | 228.199 | (81.514) | 105.897 | (17.452) | 115.861 | (44.536) | 2.203.456 |

| Coligadas | Saldo em 01/01/2023 | Aquisições | Dividendos / JCP reconhecidos | Resultado de equivalência patrimonial | Outros resultados de equivalência patrimonial ⁽¹⁾ | Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ⁽²⁾⁽³⁾ | Reversão (constituição) de provisão p/ redução ao valor recuperável | Alienação | Saldo em 31/12/2023 |
|------------------------|---------------------|--------------|-------------------------------|---------------------------------------|--|---|---|-----------------|---------------------|
| Tupy | 869.481 | - | (51.195) | 105.434 | - | (8.670) | - | - | 915.050 |
| CBO Holding | 320.583 | - | - | 2.665 | - | (6.872) | - | - | 316.376 |
| Iguá ⁽⁴⁾ | 310.599 | - | - | (79.446) | - | 2.459 | - | - | 233.612 |
| CTC | 305.210 | - | (4.123) | 22.757 | (21.392) | (53) | - | - | 302.399 |
| Subtotal | 1.805.873 | - | (55.318) | 51.410 | (21.392) | (13.136) | - | - | 1.767.437 |
| Outras coligadas | 141.148 | 8.939 | (10.304) | 933 | (1.478) | 249 | 568 | (10.491) | 129.564 |
| Total coligadas | 1.947.021 | 8.939 | (65.622) | 52.343 | (22.870) | (12.887) | 568 | (10.491) | 1.897.001 |

⁽¹⁾ Inclui a amortização da Mais e Menos Valias de ativos e passivos, apurados na aquisição de participação societária, apresentado na linha “Amortização de ágios” da demonstração do resultado.

⁽²⁾ A movimentação do “Ajuste de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas” decorre principalmente do Ajuste Acumulado de Conversão reconhecido pelas coligadas Tupy e CBO Holding em seu patrimônio líquido, em função da variação cambial apurada na conversão das demonstrações financeiras de suas controladas no exterior.

⁽³⁾ Inclui os efeitos da mudança no percentual de participação relativa da BNDESPAR.

⁽⁴⁾ Em agosto de 2024 a BNDESPAR alienou 12.093 mil ações ordinárias do capital da Iguá, reduzindo sua participação no capital social da coligada em 2,84% (Vide Nota Explicativa nº 6.6.2). Em novembro de 2024 a investida promoveu uma captação de recursos junto a determinados acionistas, tendo a BNDESPAR subscrito 17.486 mil novas ações ordinárias, pelo valor total R\$ 228.199. O levantamento da informação necessária para a alocação do valor aportado será concluído em 2025.

7.2.2. Valor justo de investimentos em coligadas que possuem preços cotados no mercado

| Coligadas | Título | 2024 | 2023 |
|-----------|--------|---------|-----------|
| Tupy | ON | 953.540 | 1.175.058 |

Valor de mercado da participação em coligadas com ações listadas, apurado com base no preço médio do último pregão em que a ação foi negociada, no mês de referência.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



7.2.3 Informação sobre os principais saldos das coligadas utilizados para cálculo da equivalência patrimonial

As demonstrações financeiras das coligadas utilizadas para o cálculo da equivalência patrimonial, quando necessário, são ajustadas para refletir: (i) os efeitos decorrentes de eventos relevantes subsequentes à data-base; e (ii) os ajustes ao valor justo de ativos e passivos identificados por ocasião da aquisição da participação pela BNDESPAR e suas respectivas amortizações.

As informações financeiras das coligadas, apresentadas no quadro abaixo, já contemplam esses efeitos.

| Coligadas | 31/10/2024 ⁽¹⁾ | | | | | 01/11/2023 a 31/10/2024 - doze meses ⁽¹⁾ | | | |
|--------------|---------------------------|------------------------|----------------------|--------------------------|--------------------|---|---|-------------------------------|----------------------------|
| | Ativos circulantes | Ativos não circulantes | Passivos circulantes | Passivos não circulantes | Patrimônio líquido | Receitas | Lucros (prejuízos) de operações em conti-nuidade ⁽²⁾ | Outros resultados abrangentes | Resultado abrangente total |
| Tupy | 2.445.257 | 6.027.751 | 1.788.277 | 3.249.448 | 3.435.283 | 4.386.661 | 320.773 | 253.107 | 573.880 |
| CBO Holding | 6.128 | 1.850.682 | 4.994 | 308 | 1.851.508 | 33.005 | 11.353 | 164.438 | 175.791 |
| CTC | 682.860 | 1.247.157 | 128.727 | 150.057 | 1.651.233 | 504.770 | 90.036 | 1.121 | 91.157 |
| Iguá | 2.256.045 | 2.821.234 | 177.475 | 1.632.366 | 3.267.438 | 30.434 | (254.215) | - | (254.215) |
| Total | 5.390.290 | 11.946.824 | 2.099.473 | 5.032.179 | 10.205.462 | 4.954.870 | 167.947 | 418.666 | 586.613 |

⁽¹⁾ Data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial.

⁽²⁾ Inclui resultados reconhecidos pela coligada diretamente em lucros acumulados, quando aplicável.

7.2.4 Perdas não reconhecidas nos investimentos em coligadas - consolidado

Quando a participação da BNDESPAR nas perdas de uma coligada for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer ativos de longo prazo, que na essência constituam parte do investimento na coligada ("investimento líquido"), a BNDESPAR não reconhece perdas adicionais, a menos que possua obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) de fazer pagamentos por conta da coligada, o que não ocorre atualmente. Adicionalmente, a BNDESPAR não possui obrigação relacionada a eventuais passivos contingentes de suas coligadas, seja em sua totalidade ou compartilhados com outros investidores.

| | 2024 | 2023 |
|--|-----------|-----------|
| Passivo a descoberto nas coligadas - % BNDESPAR ⁽¹⁾ | (843.555) | (879.476) |
| Perdas não reconhecidas no resultado do exercício ⁽¹⁾ | (2.312) | (9.006) |

⁽¹⁾ Decorrente de investimento em coligadas cuja participação da BNDESPAR não é relevante.

7.2.5 Análise do valor recuperável de investimentos em coligadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 a BNDESPAR efetuou análise da necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável de investimentos em coligadas, em conformidade com o CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não tendo identificado a necessidade de constituição de provisão. No entanto, o aumento no valor recuperável de determinado ativo ocasionou a reversão de provisão no montante de R\$ 568 no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

7.3. Outros Investimentos

| | BNDES | | Consolidado | |
|---------------|------------|------------|-------------|------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Obras de arte | 244 | 244 | 244 | 244 |
| Total | 244 | 244 | 244 | 244 |

8. OUTROS CRÉDITOS

8.1. Diversas

| | BNDES | | Consolidado | |
|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Despesas de pessoal | 83.014 | 75.712 | 91.986 | 83.837 |
| Adiantamento de clientes | 362 | 3.740 | 174 | 3.820 |
| Valores a classificar cobrança | 2.436 | 2.244 | 2.635 | 2.245 |
| Recursos e comissões - Fundos | 237.358 | 156.145 | 237.358 | 156.145 |
| Garantias prestadas | 13.874 | 22.413 | 13.874 | 22.413 |
| Operações a liquidar | 168.602 | 6 | 168.485 | 80.042 |
| Outros | 13.610 | 12.927 | 39.531 | 15.488 |
| Total | 519.256 | 273.187 | 554.043 | 363.990 |
| Circulante | 519.256 | 273.187 | 554.043 | 363.376 |
| Não circulante | - | - | - | 614 |

9. OUTROS VALORES E BENS

| | BNDES | | Consolidado | |
|---|------------------|----------------|------------------|----------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Despesas antecipadas | 1.098.221 | 939.132 | 1.098.222 | 939.134 |
| Prêmio de seguro | 197.725 | 175.965 | 197.726 | 175.967 |
| Comissão de agente | 20.092 | 17.068 | 20.092 | 17.068 |
| Prêmio de seguro financiado | 880.404 | 746.099 | 880.404 | 746.099 |
| Material em estoque | 490 | 1.044 | 490 | 1.044 |
| Ativos não financeiros mantidos para venda | 501 | 501 | 501 | 501 |
| Total | 1.099.212 | 940.677 | 1.099.213 | 940.679 |
| Circulante | 1.098.711 | 940.176 | 1.098.712 | 940.178 |
| Não circulante | 501 | 501 | 501 | 501 |

10. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

| | BNDES | | Consolidado | |
|---|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Empréstimos | | | | |
| País | 1.650.303 | 1.888.607 | 1.650.303 | 1.888.607 |
| Exterior | - | 2.423.927 | - | 2.423.927 |
| Total | 1.650.303 | 4.312.534 | 1.650.303 | 4.312.534 |
| Repasses | | | | |
| País | | | | |
| Tesouro Nacional (Nota Explicativa n.º 10.1 - c.) | 51.433.282 | 33.834.681 | 51.433.282 | 33.834.681 |
| Recursos do Fundo Social ⁽¹⁾ | 20.143.750 | - | 20.143.750 | - |
| Outros recursos do Tesouro Nacional | 31.289.532 | 33.834.681 | 31.289.532 | 33.834.681 |
| Fundo Marinha Mercante | 20.926.033 | 18.433.730 | 20.926.033 | 18.433.730 |
| Outros | 4.772.585 | 3.444.471 | 4.772.585 | 3.444.471 |
| Exterior - Instituições multilaterais | 33.790.681 | 21.248.027 | 33.790.681 | 21.248.027 |
| Total | 110.922.581 | 76.960.909 | 110.922.581 | 76.960.909 |
| Circulante | 8.233.013 | 9.357.696 | 8.233.013 | 9.357.696 |
| Não circulante | 104.339.871 | 71.915.747 | 104.339.871 | 71.915.747 |

⁽¹⁾ Refere-se ao repasse de R\$ 20 bilhões referentes a recursos do Fundo Social, no âmbito do artigo 27 da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, objetivando a cobertura de operações contratadas por beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Rio Grande do Sul, vide Nota Explicativa n.º 2.5. As taxas previstas para a remuneração do Fundo Social são: SELIC, quando os recursos estiverem disponíveis e Taxa Fixa (1%, 4% ou 6%) para os recursos aplicados.

Os contratos de empréstimos e repasses não possuem cláusulas de covenants que possam afetar as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do BNDES.

**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



10.1. Composição

a) Empréstimos no país

| | BNDES e Consolidado | |
|---|---------------------|------------------|
| | 2024 | 2023 |
| Obrigações por aquisição de títulos federais | 764.792 | 1.138.187 |
| Prêmios de seguro financiados a pagar ao Fundo de Garantia à Exportação – FGE | 885.511 | 750.420 |
| Total | 1.650.303 | 1.888.607 |
| Circulante | 449.789 | 433.518 |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Sobre os contratos de repasses no exterior incidem taxas que variam entre 0,75% e 10,93% a.a. em 31 de dezembro de 2024 (2,84% e 8,22% a.a. em 31 de dezembro de 2023). A concentração por faixa de taxa de captação está demonstrada a seguir:

| | BNDES e Consolidado | |
|---------------------|----------------------------|-------------------|
| | 2024 | 2023 |
| Taxas de captação: | | |
| Até 3% | 909.330 | 797.478 |
| De 3,1 a 5% | 3.407.791 | 863.204 |
| De 5,1 a 7% | 25.355.853 | 19.086.964 |
| De 7,1 a 9% | 211.226 | 247.713 |
| De 9,1% a 10,5% | 3.535.172 | - |
| Juros provisionados | 371.309 | 252.668 |
| Total | 33.790.681 | 21.248.027 |

As fontes externas de recursos do BNDES são constituídas tanto por captações efetuadas através dos tradicionais instrumentos de mercado – empréstimos bancários e emissão de eurobônus – como por aquelas realizadas junto às instituições multilaterais de crédito e agências governamentais. Enquanto os instrumentos de mercado não demandam garantia do Governo Federal, os empréstimos tomados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a outros organismos multilaterais contam com a prestação de garantia formal da União. Os empréstimos tomados junto a instituições governamentais, como Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, Agence Française de Développement – AFD, China Development Bank – CDB e o Instituto Oficial de Crédito - ICO, não demandaram garantia formal da União.

10.2. Composição por vencimento

| | BNDES e Consolidado | | | | | |
|-------------------|----------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2024 | | 2023 | | | |
| No país | No exterior | Total | No país | No exterior | Total | |
| Até 1 ano | 5.665.802 | 2.567.211 | 8.233.013 | 4.888.500 | 4.469.196 | 9.357.696 |
| Entre 1 e 2 anos | 4.904.767 | 5.136.539 | 10.041.306 | 4.436.936 | 1.792.602 | 6.229.538 |
| Entre 2 e 3 anos | 4.281.447 | 4.782.148 | 9.063.595 | 4.448.884 | 4.092.219 | 8.541.103 |
| Entre 3 e 5 anos | 7.897.895 | 5.348.713 | 13.246.608 | 7.587.618 | 2.909.707 | 10.497.325 |
| Entre 5 e 10 anos | 18.360.310 | 7.796.853 | 26.157.163 | 18.037.564 | 4.041.056 | 22.078.620 |
| Após 10 anos | 37.671.982 | 8.159.217 | 45.831.199 | 18.201.987 | 6.367.174 | 24.569.161 |
| Total | 78.782.203 | 33.790.681 | 112.572.884 | 57.601.489 | 23.671.954 | 81.273.443 |

11. FAT – DÍVIDA SUBORDINADA E DEPÓSITOS ESPECIAIS

Conforme previsão constitucional, os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, constituídos basicamente pelo produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP e pelas receitas decorrentes de suas aplicações, destinam-se a custear o seguro-desemprego, outras ações da previdência social e o abono salarial, bem como os programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, por meio da utilização de parcela mínima de 28% daquela arrecadação.

Assim, o FAT sucedeu ao Fundo de Participação PIS-PASEP, alterando significativamente o propósito da referida contribuição social. Enquanto o Fundo de Participação PIS-PASEP tinha como objetivo formar o patrimônio individual dos trabalhadores, que eram seus quotistas, o FAT atua como instrumento de combate ao desemprego em duas frentes. A primeira, de caráter emergencial, amparando o desempregado com uma remuneração provisória e com programas de treinamento e recolocação e a segunda, de característica preventiva, fomentando a criação de novos empregos por meio de programas de desenvolvimento econômico.

Informações adicionais podem ser verificadas por meio do seu site na internet: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-de-amparo-ao-trabalhador-fat/fat-bnDES>.

Os recursos do FAT transferidos ao BNDES são classificados em duas categorias: Constitucional e Depósitos Especiais.

11.1. FAT Constitucional

O FAT Constitucional comprehende as transferências de recursos correspondentes a, pelo menos, 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, sendo remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP (FAT – TJLP), pela Taxa de Longo Prazo (FAT - TLP), pela Taxa Referencial (FAT – TR), pela taxa média do Sistema Especial de Liquidação e Custódia descontada da taxa de remuneração (SELIC REDUZIDA) e por taxas de juros do mercado internacional (FAT – Cambial). Para a parcela de recursos que integra a modalidade FAT - Cambial, os saldos devedores dos financiamentos concedidos tem seu contravalor em reais e podem ser determinados com base nas moedas: i) dólar norte-americano, sendo remunerado pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (*London Interbank Offered Rate - Libor*), a *Secured Overnight Financing Rate (SOFR)*, a Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América – (*Treasury Bonds*) ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; ii) euro, sendo remunerado pela taxa de juros de oferta para empréstimo interbancário na moeda euro, a *Euro Interbank Offered Rate (Euribor)*, a *Euro Short-Term Rate (ESTR)*, a taxa representativa da remuneração média de Títulos de Governos de Países da Zona Econômica do Euro – *Euro Area Yield Curve* AAA, divulgada pelo Banco Central Europeu, ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; iii) referenciado em outras moedas conversíveis, sendo remunerado por taxa a ser definida pelo Conselho Monetário.

O quadro a seguir apresenta os saldos disponíveis e aplicados e suas devidas remunerações, por linha de crédito de cada programa:

| Programa/Linha de Crédito Especial/ Destaque da Programação de Depósitos Especiais | Entradas | Remuneração (Apropriação) | | | | 2024 | | | | | Recolhimento | | | Saldo | | |
|--|----------|---------------------------|---------------|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|------------------|----------------|------------------|------------------|-------|--|--|
| | | SELIC | TJLP | TLP | Total | SELIC | TJLP | TLP | Principal | Total | Disponível | Aplicado | Total | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FAT INFRAESTRUTURA | - | 10.211 | 44.603 | - | 54.814 | 10.322 | 44.667 | - | 108.225 | 163.214 | 87.511 | 635.062 | 722.573 | | | |
| Econômica-TADE n.º 06/2005 | - | 10.211 | 44.603 | - | 54.814 | 10.322 | 44.667 | - | 108.225 | 163.214 | 87.511 | 635.062 | 722.573 | | | |
| PRONAF: | - | 6.240 | 15.107 | 157.602 | 178.949 | 5.792 | 15.709 | 153.803 | 383.881 | 559.185 | 86.352 | 2.016.152 | 2.102.504 | | | |
| Investimento-TADE n.º 19/2005 | - | 6.240 | 15.107 | 157.602 | 178.949 | 5.792 | 15.709 | 153.803 | 383.881 | 559.185 | 86.352 | 2.016.152 | 2.102.504 | | | |
| FAT FOMENTAR: | - | 3.111 | 247 | 124.572 | 127.930 | 3.925 | 285 | 121.290 | 199.235 | 324.735 | 54.820 | 1.176.297 | 1.231.117 | | | |
| Micrros e Pequenas Empresas-TADE n.º 21/2005 | - | 2.888 | 12 | 116.188 | 119.088 | 3.673 | 11 | 113.134 | 184.724 | 301.542 | 50.801 | 1.092.412 | 1.143.213 | | | |
| Médias e Grandes Empresas-TADE n.º 22/2005 | - | 223 | 235 | 8.384 | 8.842 | 252 | 274 | 8.156 | 14.511 | 23.193 | 4.019 | 83.885 | 87.904 | | | |
| Total | - | 19.562 | 59.957 | 282.174 | 361.693 | 20.039 | 60.661 | 275.093 | 691.341 | 1.047.134 | 228.683 | 3.827.511 | 4.056.194 | | | |

11.3. Movimentação do FAT Constitucional e FAT – Depósitos Especiais

| | Constitucional | Depósitos Especiais | | Total |
|---------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------------|
| | | TJLP/TLP/ Selic | Cambial | |
| Saldo no início do exercício | 370.498.464 | 26.905.325 | 4.741.635 | 402.145.424 |
| . Ingresso de recursos | 28.361.807 | - | - | 28.361.807 |
| . Variação cambial | - | 7.806.400 | - | 7.806.400 |
| . Provisão de juros | 23.089.628 | 993.563 | - | 24.083.191 |
| . Juros sobre Depósitos Especiais | - | - | 361.693 | 361.693 |
| . Capitalização de juros | 8.074.590 | - | - | 8.074.590 |
| . Amortizações de Depósitos Especiais | - | - | (691.341) | (691.341) |
| . Pagamento de juros | (21.394.253) | (442.087) | (355.793) | (22.192.133) |
| . Transferência de Juros do Cambial | 364.468 | (364.468) | - | - |
| . Movimentação cambial | (3.609.818) | 3.609.818 | - | - |
| Saldo no final do exercício | 405.384.886 | 38.508.551 | 4.056.194 | 447.949.631 |

11.4. Análise da expectativa de pagamentos extraordinários ao FAT

O BNDES participa do Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT) e monitora regularmente a projeção do saldo da Reserva Mínima de Liquidez (RML) do FAT, estimada para três exercícios a frente, com base no

Semestralmente, nos meses de janeiro e julho, o BNDES transfere ao FAT o valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à TJLP e à TLP e à remuneração integral do FAT-Cambial, sendo a transferência representada pela remuneração à TJLP e à TLP limitada a 6% ao ano, capitalizada a diferença positiva. O valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à SELIC REDUZIDA, incidente sobre os recursos disponíveis, é recolhido pelo BNDES ao FAT mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao seu encerramento.

Para os recursos do FAT Constitucional, somente haverá amortizações se ocorrer insuficiência de recursos para custear o programa do seguro-desemprego, o pagamento do abono salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica.

O saldo devedor do FAT Constitucional encontra-se registrado na rubrica "Dívidas Subordinadas" e tem a seguinte composição:

| | **BNDES e Consolidado** | |
| --- | --- | --- |
| **2024** | **2023** |

<tbl_r cells="2" ix="1" maxcspan="2"



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



12. OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

O Sistema BNDES realizou operações de venda de títulos com compromisso de recompra lastreadas em títulos públicos federais, conforme demonstrado a seguir:

| Títulos | BNDES | | Consolidado | |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Letras do Tesouro Nacional – LTN | 2.029.825 | 1.030.243 | 2.029.811 | 982.246 |
| Letras Financeiras do Tesouro – LFT | 35.782.207 | 21.934.298 | 24.652.926 | 15.364.586 |
| Notas do Tesouro Nacional – NTN-B | 11.559.065 | 18.652.595 | 7.577.993 | 17.254.162 |
| Notas do Tesouro Nacional – NTN-F | 1.194.261 | 2.290.820 | 192.990 | 989.466 |
| Total | 50.565.358 | 43.907.956 | 34.453.720 | 34.590.460 |
| Circulante | 50.565.358 | 43.907.956 | 34.453.720 | 34.590.460 |
| Não circulante | - | - | - | - |

13. OUTRAS OBRIGAÇÕES

13.1. Fundos Financeiros e de Desenvolvimento

Os valores abaixo, referem-se aos saldos dos recursos recebidos para operacionalização dos fundos, os quais ainda não foram aplicados. A atualização desses saldos varia de acordo com o regulamento de cada fundo.

| | BNDES | | Consolidado | |
|--|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Fundo Amazônia (FA) | 5.951.558 | 4.634.677 | 5.951.558 | 4.634.677 |
| Fundo Setorial Audiovisual (FSA) | 3.351.122 | 2.928.138 | 3.351.122 | 2.928.138 |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco Terra | 1.010.429 | 1.183.355 | 1.010.429 | 1.183.355 |
| Fundo Nacional sobre a Mudança do Clima (FNMC) ⁽¹⁾ | 13.115.915 | 2.331.099 | 13.772.287 | 2.724.064 |
| Fundo da Marinha Mercante (FMM) | 1.087.161 | 630.925 | 1.087.161 | 630.925 |
| Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD) | 336.165 | 303.262 | 336.165 | 303.262 |
| Outros | 91.987 | 49.771 | 93.056 | 50.719 |
| Total | 24.944.337 | 12.061.227 | 25.601.778 | 12.455.140 |
| Circulante | 23.301.278 | 11.142.404 | 23.354.891 | 11.182.170 |
| Não circulante | 1.643.059 | 918.823 | 2.246.887 | 1.272.970 |

⁽¹⁾ Em abril de 2024, o BNDES recebeu da União aporte de R\$ 10 bilhões no âmbito do FNMC.

Informações adicionais sobre os fundos podem ser verificadas por meio do seu site: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais>, <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-clima> e <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-amazonia>.

13.2. Obrigações por depósitos a apropriar

| | BNDES | | Consolidado | |
|---|------------------|----------------|--------------------|----------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Acordo Bacia do Rio Doce | 1.906.772 | - | 1.906.772 | - |
| Depósitos para liquidação de operações de crédito | 87.973 | 114.264 | 104.539 | 139.115 |
| Depósitos do AFRMM – conta especial e conta bloqueada | 52.401 | 45.978 | 52.401 | 45.978 |
| Outros | 111.835 | 141.816 | 111.835 | 141.816 |
| Total | 2.158.981 | 302.058 | 2.175.547 | 326.909 |
| Circulante | 2.158.981 | 302.058 | 2.175.547 | 326.909 |
| Não circulante | - | - | - | - |

Acordo Bacia do Rio Doce

Refere-se ao valor inicial recebido pelo BNDES do acordo judicial para reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG). Os recursos serão destinados a projetos, ações e medidas compensatórias coletivas de natureza socioeconômica e socioambiental decorrentes da obrigação de pagar conforme previsto no acordo. Os recursos ficarão sob gestão da União Federal e serão depositados em um fundo privado, denominado "Fundo Rio Doce". O Fundo Rio Doce será instituído pelo BNDES, sendo sua regulamentação definida por Decreto do Presidente da República.

13.3. Diversas

| | BNDES | | Consolidado | |
|--|------------------|------------------|--------------------|------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Circulante | | | | |
| Provisão de desembolso - Fundo Social | 601.774 | 510.013 | 601.774 | 510.013 |
| Provisão de desembolso - FUNTEC | 113.194 | 127.929 | 113.194 | 127.929 |
| Provisão de desembolso - Fundo Cultural | 17.116 | 7.166 | 17.116 | 7.166 |
| Operações financeiras a liquidar | 73.172 | - | 73.172 | - |
| Participação Resultado - empregados (Nota Explicativa n.º 19.8) | 323.396 | 284.910 | 327.753 | 289.266 |
| Participação Resultado - dirigentes (Nota Explicativa n.º 19.8) | 3.026 | 2.152 | 3.026 | 2.152 |
| Obrigações trabalhistas (pessoal) | 466.334 | 441.635 | 473.998 | 449.339 |
| Rendas antecipadas - garantias prestadas (Nota Explicativa n.º 13.3.2) | 16.509 | 25.693 | 16.509 | 25.693 |
| Outras | 104.827 | 279 | 395.767 | 9.929 |
| Total | 1.719.348 | 1.399.777 | 2.022.309 | 1.421.487 |
| Não circulante | | | | |
| Participação Resultado - dirigentes (Nota Explicativa n.º 19.8) | 2.839 | 1.732 | 2.839 | 1.732 |
| Garantias financeiras prestadas - provisão (Nota Explicativa n.º 13.3.1) | 4.272 | 4.513 | 4.272 | 4.513 |
| Outras | 866 | 528 | 866 | 528 |
| | 7.977 | 6.773 | 7.977 | 6.773 |
| Total | 1.727.325 | 1.406.550 | 2.030.286 | 1.428.260 |

13.3.1 Garantias Financeiras e Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

| Tipo de Garantia Financeira | BNDES e Consolidado | | | |
|------------------------------------|----------------------------|-----------------|--------------|--------------|
| | Garantias Prestadas | Provisão | | |
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Outros Avais | 33.116 | 50.078 | 330 | 500 |
| Outras Fianças bancárias | 394.156 | 457.505 | 3.942 | 4.013 |
| Total | 427.272 | 507.583 | 4.272 | 4.513 |

A constituição de provisão de operações de garantias financeiras prestadas segue os critérios estabelecidos nas Resoluções CMN n.º 4.512/2016 e n.º 2.682/1999, conforme descrito na Nota Explicativa n.º 26.19.

Movimentação da provisão para Garantias Prestadas

| | BNDES e Consolidado | |
|------------------------------------|----------------------------|--------------|
| | 2024 | 2023 |
| Saldo no início do exercício | 4.513 | 3.460 |
| Reversão | (241) | 1.053 |
| Saldo no final do exercício | 4.272 | 4.513 |

13.3.2 Rendas antecipadas – garantias prestadas

Referem-se as rendas de comissão recebidas antecipadamente pelo BNDES pela prestação de garantias financeiras que serão apropriadas ao resultado pelo regime de competência.

14. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO

| | BNDES e Consolidado | |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------|
| | 2024 | 2023 |
| Debêntures | 401.583 | 567.226 |
| Letras de Crédito do Agronegócio | 2.552.937 | - |
| Letras de Crédito do Desenvolvimento | 9.821.179 | - |
| Total | 12.775.699 | 567.226 |
| Circulante | 7.588.649 | 170.142 |
| Não circulante | 5.187.050 | 397.084 |

14.1. Emissões de debêntures</



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



15. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Tributos incidentes e suas respectivas alíquotas aplicáveis

Os tributos são apurados com base na legislação tributária em vigor. O BNDES e suas controladas estão sujeitos às alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

| Tributos | Alíquota |
|--|----------|
| Imposto de Renda – IRPJ (15 % + adicional de 10%) | 25% |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL | 20% |
| Contribuição para o PIS/PASEP ⁽¹⁾ | 0,65% |
| Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS ⁽¹⁾ | 4% |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN | Até 5% |

⁽¹⁾ Para as empresas não financeiras optantes pelo lucro real, e que seguem o método não cumulativo, a alíquota do PIS/PASEP é de 1,65%, e da COFINS é de 7,6%.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do exercício.

Detalhes sobre legislação e contabilização de tributos estão na Nota Explicativa n.º 26.17.

15.1. Demonstração da Despesa de IR e CSLL

A reconciliação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, apurados conforme alíquotas nominais e os valores registrados estão evidenciados a seguir:

| | BNDES | | |
|---|---------------------|--------------------|--------------------|
| | 2º semestre 2024 | 2024 | 2023 |
| Resultado antes da tributação sobre o lucro | 13.923.085 | 28.372.352 | 25.182.643 |
| Encargo total de IRPJ e CSLL à alíquota combinada de 45% | (6.265.388) | (12.767.558) | (11.332.189) |
| Ajustes | 5.550.730 | 10.938.629 | 8.207.108 |
| · Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos ⁽¹⁾ | (167.975) | 516.658 | (366.100) |
| · Equivalência Patrimonial e Dividendos recebidos de coligadas | 3.236.974 | 5.746.241 | 4.338.504 |
| · Juros sobre o capital próprio | 2.055.533 | 4.016.748 | 3.820.820 |
| · Operações não reembolsáveis e incentivos fiscais | (5.359) | (61.411) | (54.831) |
| · Participações no resultado | 70.095 | 70.095 | 69.512 |
| · Outras diferenças permanentes | 361.462 | 650.298 | 399.203 |
| Despesas de IRPJ e CSLL apresentadas na DRE | (714.658) | (1.828.929) | (3.125.081) |
| · Tributos Correntes | (504.921) | (2.769.322) | (1.216.837) |
| · Tributos Diferidos | (209.737) | 940.393 | (1.908.244) |
| Alíquota Efetiva | 5,1% | 6,4% | 12,4% |

⁽¹⁾ Decorrem, principalmente, de tributos diferidos não reconhecidos por conta de operações de crédito provisionadas, com realização prevista acima de dez anos.

| | BNDES | |
|---|------------------|------------------|
| | 2024 | 2023 |
| Total dos tributos correntes reconhecidos no resultado | 2.769.322 | 1.216.837 |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | (10.712) |
| Tributos correntes devidos no exercício | 2.769.322 | 1.206.125 |
| (-) Antecipações | (1.918.683) | (1.138.185) |
| Obrigações fiscais correntes | 850.639 | 67.940 |

| | Consolidado | | |
|---|---------------------|--------------------|--------------------|
| | 2º semestre 2024 | 2024 | 2023 |
| Resultado antes da tributação sobre o lucro | 15.423.641 | 30.928.001 | 26.774.460 |
| Encargo total de IRPJ e CSLL à alíquota combinada de 45% | (6.940.638) | (13.917.600) | (12.048.507) |
| Ajustes | 4.901.076 | 9.708.674 | 7.468.595 |
| · Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos ⁽¹⁾ | 3.651 | 744.746 | (3.965) |
| · Equivalência Patrimonial e Dividendos recebidos de coligadas | 1.649.889 | 3.025.061 | 2.373.748 |
| · Diferença de alíquota da CSLL (Não-financeiras) | 720.630 | 1.218.486 | 823.400 |
| · Juros sobre o capital próprio | 2.055.534 | 4.016.748 | 3.820.820 |
| · Operações não reembolsáveis e incentivos fiscais | 10.888 | (32.619) | (28.159) |
| · Participações no resultado | 133.827 | 133.827 | 119.294 |
| · Outras diferenças permanentes | 326.657 | 602.425 | 363.457 |
| Despesas de IRPJ e CSLL apresentadas na DRE | (2.039.562) | (4.208.926) | (4.579.912) |
| · Tributos Correntes | (1.661.555) | (4.971.634) | (3.390.091) |
| · Tributos Diferidos | (378.007) | 762.708 | (1.189.821) |
| Alíquota Efetiva | 13,2% | 13,6% | 17,1% |

⁽¹⁾ Decorrem, principalmente, de tributos diferidos não reconhecidos por conta de operações de crédito provisionadas, com realização prevista acima de dez anos.

| | BNDES | |
|---|------------------|------------------|
| | 2024 | 2023 |
| Total dos tributos correntes reconhecidos no resultado | 4.971.634 | 3.390.091 |
| Ajustes de períodos anteriores | (186) | (11.155) |
| Tributos correntes devidos no exercício | 4.971.448 | 3.378.936 |
| (-) Antecipações | (2.741.689) | (2.116.612) |
| Obrigações fiscais correntes | 2.229.759 | 1.262.324 |

15.2. Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas

a) Movimentação dos Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas, por natureza e origem:

| Ativo | 2023 | Constituição | Realização | 2024 | Fundamento para realização |
|---|------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------------------------|
| Contrapartida no resultado: | | | | | |
| . Provisão para créditos de liquidação duvidosa | 5.270.873 | 2.313.870 | (2.166.719) | 5.418.024 | Recebimento ou efetivação da perda |
| . Provisão para ações trabalhistas e cíveis | 158.195 | 27.727 | (12.354) | 173.568 | Decisão judicial definitiva |
| . Participação dos empregados no lucro | 70.199 | 71.992 | (71.253) | 70.938 | Pagamento |
| . Ajuste de TVM a valor de mercado | - | 1.041.919 | - | 1.041.919 | Alienação de títulos |
| . Outros | 396.494 | 155.532 | (223) | 551.803 | |
| Subtotal | 5.895.761 | 3.611.040 | (2.250.549) | 7.256.252 | |
| Total dos ativos fiscais diferidos | 5.895.761 | 3.611.040 | (2.250.549) | 7.256.252 | |

| Passivo | BNDES | | | | |
|--|-----------|--------------|------------|-----------|----------------------------|
| | 2023 | Constituição | Realização | 2024 | Fundamento para realização |
| Contrapartida no resultado: | | | | | |
| . Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros | (976.480) | (1.335.762) | 1.717.607 | (594.635) | Alienação dos títulos |
| . Créditos recuperados | - | (801.943) | - | (801.943) | Recebimento |
| Subtotal | (9 | | | | |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



c) Créditos tributários diferidos não reconhecidos:

Em 31 de dezembro de 2024 não foram reconhecidos ativos fiscais diferidos no montante de R\$ 5.225.545, dos quais R\$ 5.137.746 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado (R\$ 6.110.224 em 31 de dezembro de 2023, dos quais R\$ 5.626.359 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado) e no Consolidado R\$ 7.231.231, dos quais R\$ 7.151.987 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado (R\$ 8.064.038 em 31 de dezembro de 2023, dos quais R\$ 7.552.824 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado), em sua maioria, pelo fato de não possuírem expectativa de realização nos próximos 10 anos. Tais créditos poderão ser registrados no período em que atenderem aos critérios normativos e/ou apresentarem expectativa de realização pelo prazo máximo de 10 anos.

d) Expectativa de realização dos ativos e obrigações fiscais diferidas:

| | 2024 | | | | | | Consolidado | | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------|------------------------------|---------------|------------------|--------------------------|---------------|------------------------------|---------------|--------------------|
| | Ativos fiscais diferidos | % | Obrigações fiscais diferidas | % | Líquido | Ativos fiscais diferidos | % | Obrigações fiscais diferidas | % | Líquido |
| 2025 | 1.396.266 | 19,2% | (75.769) | 2,3% | 1.320.497 | 1.717.178 | 11,6% | (2.776.020) | 14,1% | (1.058.842) |
| 2026 | 2.248.001 | 31,0% | (174.889) | 5,1% | 2.073.112 | 3.144.849 | 21,3% | (1.493.664) | 7,7% | 1.651.185 |
| 2027 | 757.219 | 10,4% | (120.664) | 3,6% | 636.555 | 2.309.283 | 15,6% | (1.580.602) | 8,1% | 728.681 |
| 2028 | 506.059 | 7,0% | (204.010) | 6,1% | 302.049 | 1.723.361 | 11,7% | (1.456.649) | 7,4% | 266.712 |
| 2029 | 411.775 | 5,7% | (218.314) | 6,5% | 193.461 | 1.097.199 | 7,4% | (1.470.953) | 7,5% | (373.754) |
| 2030 a 2034 | 1.936.932 | 26,7% | (1.678.538) | 50,1% | 258.394 | 4.795.958 | 32,4% | (9.556.250) | 48,6% | (4.760.292) |
| Após 2034 | - | - | (879.040) | 26,3% | (879.040) | - | - | (1.288.966) | 6,6% | (1.288.966) |
| Total | 7.256.252 | 100,0% | (3.351.224) | 100,0% | 3.905.028 | 14.787.828 | 100,0% | (19.623.104) | 100,0% | (4.835.276) |
| Valor Presente | 4.846.823 | | (1.326.441) | | 3.520.382 | 9.213.849 | | (9.944.955) | | (731.106) |

| | 2023 | | | | | | Consolidado | | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------|------------------------------|---------------|------------------|--------------------------|---------------|------------------------------|---------------|--------------------|
| | Ativos fiscais diferidos | % | Obrigações fiscais diferidas | % | Líquido | Ativos fiscais diferidos | % | Obrigações fiscais diferidas | % | Líquido |
| 2024 | 925.719 | 15,7% | (232.992) | 7,3% | 692.727 | 1.204.419 | 8,8% | (2.983.436) | 16,2% | (1.779.017) |
| 2025 | 1.591.663 | 27,0% | (759.247) | 23,9% | 832.416 | 3.864.693 | 28,2% | (4.036.857) | 22,0% | (172.164) |
| 2026 | 420.537 | 7,1% | (706.158) | 22,2% | (285.621) | 2.244.966 | 16,4% | (4.003.018) | 21,8% | (1.758.052) |
| 2027 | 745.495 | 12,6% | (393.890) | 12,4% | 351.605 | 2.574.161 | 18,8% | (3.690.751) | 20,0% | (1.116.590) |
| 2028 | 599.001 | 10,2% | (114.747) | 3,6% | 484.254 | 1.479.746 | 10,8% | (924.011) | 5,0% | 555.735 |
| 2029 a 2033 | 1.613.346 | 27,4% | (488.357) | 15,4% | 1.124.989 | 2.333.328 | 17,0% | (1.748.958) | 9,5% | 584.370 |
| Após 2033 | - | - | (482.246) | 15,2% | (482.246) | - | - | (1.020.318) | 5,5% | (1.020.318) |
| Total | 5.895.761 | 100,0% | (3.177.637) | 100,0% | 2.718.124 | 13.701.313 | 100,0% | (18.407.349) | 100,0% | (4.706.036) |
| Valor Presente | 4.200.546 | | (2.129.444) | | 2.071.102 | 9.919.369 | | (13.491.377) | | (3.572.008) |

15.3. Ativos fiscais correntes

Os Ativos fiscais correntes são os seguintes:

| | BNDES | | Consolidado | |
|---|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| IRPJ/CSLL a compensar / Saldo Negativo | 461.973 | 1.069.667 | 727.768 | 1.322.350 |
| Imposto de renda retido na fonte | 39.810 | 34.902 | 260.559 | 248.153 |
| Outros | 7.957 | 7.241 | 9.108 | 8.773 |
| Total dos Ativos fiscais correntes | 509.740 | 1.111.810 | 997.435 | 1.579.276 |

16. PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS

O BNDES e suas subsidiárias são parte em processos judiciais de naturezas trabalhistas e cíveis decorrentes do curso normal de suas atividades.

As informações sobre a regulamentação e a política do sistema BNDES para tratamento destes processos podem ser encontradas na Nota Expositiva n.º 26.18.

A provisão constituída foi avaliada pela Administração como suficiente para fazer face às eventuais perdas.

As provisões constituídas, segregadas por natureza, estão apresentadas no quadro abaixo:

| | BNDES | | Consolidado | |
|--------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Trabalhistas | 147.720 | 132.283 | 189.450 | 171.071 |
| Cíveis | 170.700 | 219.261 | 1.522.045 | 2.434.013 |
| Fiscais | 67.286 | - | 74.897 | 11.224 |
| Total | 385.706 | 351.544 | 1.786.392 | 2.616.308 |

Circulante

Não circulante

385.706 351.339 1.786.392 2.616.103

Cronograma esperado de realização destas provisões:

| | 2024 | | | |
|-------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| | Trabalhistas | | Cíveis | |
| | BNDES | Consolidado | BNDES | Consolidado |
| Até 1 ano | - | - | - | - |
| Entre 1 e 2 anos | 41.309 | 61.863 | 2.251 | 2.254 |
| Entre 2 e 3 anos | 66.145 | 77.689 | 151.233 | 302.441 |
| Entre 3 e 5 anos | 38.633 | 48.265 | 16.443 | 1.211.529 |
| Entre 5 e 10 anos | 1.633 | 1.633 | 773 | 5.821 |
| Após 10 anos | - | - | - | 67.286 |
| Total | 147.720 | 189.450 | 170.700 | 1.522.045 |
| | | | | 67.286 |
| | | | | 74.897 |
| | | | | 5 |

O efeito no resultado dessas provisões está resumido no quadro abaixo:

| | BNDES | | |
|--|---------------------|-----------------|-----------------|
| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
| Constituições de provisões trabalhistas | (17.255) | (42.191) | (47.698) |
| Reversões de provisões trabalhistas | 4.872 | 13.730 | 3.733 |
| Constituições de provisões cíveis | (7.527) | (16.450) | (28.102) |
| Reversões de provisões cíveis | 357 | 64.810 | 5.692 |
| Constituições de provisões fiscais | (1.987) | (68.628) | - |
| Reversões de provisões fiscais | - | - | - |
| (Reversão) constituição de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais | (21.540) | (48.729) | (66.375) |

| | Consolidado | | |
| --- | --- | --- | --- |
| 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |

<tbl_r cells="3" ix="2" max



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



17. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Informações regulamentares dos planos de aposentadoria complementar (Plano Básico de Benefícios – PBB e Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD) e de assistência médica (Plano de Assistência e Saúde – PAS) e outros benefícios concedidos aos empregados do BNDES e suas subsidiárias podem ser encontrados na Nota Explicativa nº 26.15

17.1. Planos de aposentadoria complementar e de assistência médica

As obrigações registradas nos balanços patrimoniais referentes aos planos de aposentadoria complementar (PBB) e de assistência médica (PAS) estão representadas a seguir:

| | BNDES | | Consolidado | |
|------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Passivo atuarial – PBB | 1.343.687 | 2.204.620 | 1.623.958 | 2.564.839 |
| Passivo atuarial – PAS | 2.310.585 | 3.078.921 | 2.860.695 | 3.782.754 |
| Total | 3.654.272 | 5.283.541 | 4.484.653 | 6.347.593 |
| Circulante | 517.868 | 448.764 | 683.918 | 598.521 |
| Passivo atuarial – PBB | 445.748 | 378.635 | 572.434 | 486.495 |
| Passivo atuarial – PAS | 72.120 | 70.129 | 111.484 | 112.026 |
| Não circulante | 3.136.404 | 4.834.777 | 3.800.735 | 5.749.072 |
| Passivo atuarial – PBB | 897.939 | 1.825.985 | 1.051.524 | 2.078.344 |
| Passivo atuarial – PAS | 2.238.465 | 3.008.792 | 2.749.211 | 3.670.728 |

17.1.1. Planos de aposentadoria complementar

17.1.1.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

A seguir, os resultados da avaliação atuarial do PBB efetuada por atuário externo, os ativos com base nos dados de 30 de novembro de 2024 e atualizada até 31 de dezembro de 2024.

| | BNDES | | Consolidado | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Valor presente da obrigação atuarial | 15.159.158 | 17.109.794 | 18.080.419 | 20.385.285 |
| Valor justo dos ativos do plano | (12.471.782) | (12.700.554) | (14.832.503) | (15.255.607) |
| Valor presente das obrigações não cobertas pelos ativos | 2.687.376 | 4.409.240 | 3.247.916 | 5.129.678 |
| Efeito do compartilhamento de risco | (1.343.688) | (2.204.620) | (1.623.958) | (2.564.839) |
| Valor presente das obrigações líquidas do Patrocinador | 1.343.688 | 2.204.620 | 1.623.958 | 2.564.839 |

O BNDES adota o compartilhamento de risco com participantes ativos e assistidos, no custeio do benefício de previdência complementar oferecido a seus empregados. Dessa forma, o passivo atuarial do PBB, ou valor da obrigação pós-emprego de Benefício Definido (BD) reconhecido em suas demonstrações contábeis, corresponde ao montante de 50% do valor presente da obrigação atuarial bruta não coberta pelo valor justo dos ativos do plano de benefício previdencial.

Movimentação no valor presente da obrigação atuarial e no valor justo dos ativos do PBB

As mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido são as seguintes:

| | BNDES | | Consolidado | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Valor presente no início do exercício | 17.109.794 | 14.385.449 | 20.385.285 | 17.396.157 |
| Custo do serviço corrente | 563.819 | 489.949 | 566.553 | 493.954 |
| Custo de juros | 1.755.306 | 1.637.739 | 2.070.414 | 1.959.111 |
| Contribuição dos participantes do plano | 143.185 | 127.919 | 144.930 | 129.639 |
| Benefícios pagos | (742.149) | (713.273) | (969.139) | (931.816) |
| Perdas (ganhos) atuariais | (3.670.797) | 1.429.343 | (4.117.624) | 1.590.545 |
| Mudança de premissas (Cresc. salarial) | 40.382 | 290.495 | 40.991 | 290.523 |
| Mudança de premissas (taxa de desconto) | (3.265.516) | 1.575.382 | (3.654.082) | 1.774.498 |
| Mudança de premissas (tábua biométricas) | - | - | - | - |
| Mudança de premissas (reajuste salarial) | 639.474 | 761.225 | 758.753 | 905.713 |
| Ajuste de experiência | (1.085.137) | (1.197.759) | (1.263.286) | (1.380.189) |
| Mudança de critério (benefício) ⁽¹⁾ | - | (247.332) | - | (252.305) |
| Valor presente no final do exercício | 15.159.158 | 17.109.794 | 18.080.419 | 20.385.285 |

⁽¹⁾ Base de cálculo para novos benefícios foi alterada da média aritmética simples dos últimos 12 para 36 salários-de-participação, em adequação à Resolução CGPAR nº 37/2022, exceto para benefícios já concedidos e os participantes elegíveis até 16/11/2022.

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa nº 17.1.3.

As mudanças no valor justo dos ativos do PBB são as seguintes:

| | BNDES | | Consolidado | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Valor justo no início do exercício | 12.700.554 | 11.722.767 | 15.255.607 | 14.259.601 |
| Receita de juros | 1.266.869 | 1.300.077 | 1.510.256 | 1.569.633 |
| Retorno sobre os ativos do plano, excluindo os juros | (1.127.134) | 48.058 | (1.371.784) | (17.611) |
| Contribuições recebidas do empregador ⁽¹⁾ | 230.457 | 215.006 | 262.633 | 246.161 |
| Contribuições recebidas dos participantes | 143.185 | 127.919 | 144.930 | 129.639 |
| Benefícios pagos | (742.149) | (713.273) | (969.139) | (931.816) |
| Benefícios brutos | (843.428) | (810.723) | (1.100.848) | (1.058.702) |
| Contribuições descontadas dos assistidos ⁽²⁾ | 101.279 | 97.450 | 131.709 | 126.886 |
| Valor justo no final do exercício | 12.471.782 | 12.700.554 | 14.832.503 | 15.255.607 |

⁽¹⁾ Correspondem a contribuições para ativos, assistidos e contratos de dívida (cujas amortizações estão, por ora, suspensas).

⁽²⁾ Contribuições recebidas dos participantes (ativos) e descontadas dos assistidos somam R\$ 244.464 (R\$ 276.639 para o consolidado).

A contribuição estimada do BNDES com o plano de pensão de aposentadoria complementar, para os próximos 12 meses, é de aproximadamente R\$ 238.524 (R\$ 271.826 para o consolidado).

A duração média da obrigação atuarial é de 14,08 anos em 31 de dezembro de 2024 (16,13 anos em 31 de dezembro de 2023).

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES na data-base de 31 de dezembro de 2024 para os próximos anos:

| PBB | Até 1 ano | 1 a 2 anos | 2 a 3 anos | 3 a 5 anos | 5 a 10 anos | Acima de 10 anos | Total |
|-------------|-----------|------------|------------|------------|-------------|------------------|-------------------|
| BNDES | 1.021.909 | 1.032.944 | 1.050.623 | 2.147.719 | 5.747.184 | 61.712.771 | 72.713.150 |
| Consolidado | 1.313.608 | 1.322.243 | 1.337.871 | 2.712.611 | 7.076.047 | 64.864.695 | 78.627.075 |

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar na data-base de 31 de dezembro de 2023 para os próximos anos:

| PBB | Até 1 ano | 1 a 2 anos | 2 a 3 anos | 3 a 5 anos | 5 a 10 anos | Acima de 10 anos | Total |
|-------------|-----------|------------|------------|------------|-------------|------------------|-------------------|
| BNDES | 951.272 | 973.602 | 984.325 | 2.016.354 | 5.346.549 | 59.153.845 | 69.425.947 |
| Consolidado | 1.232.320 | 1.253.993 | 1.262.228 | 2.564.829 | 6.647.369 | 62.407.599 | 75.368.338 |

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na Demonstração do Resultado são assim demonstrados:

| | 2º semestre de 2024 | BNDES | |
|---------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| | | 2024 | 2023 |
| Custo do serviço corrente (patronal) | (146.958) | (281.910) | (244.975) |
| Custo líquido dos juros | (132.031) | (233.298) | (157.620) |
| Custo de serviço passado | - | - | 247.332 |
| Subtotal | (278.989) | (515.208) | (155.263) |
| Contribuições recebidas do empregador | 115.360 | 230.457 | 215.006 |
| Total | (163.629) | (284.751) | 59.743 |

| | 2º semestre de 2024 |
<th colspan
| --- | --- |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



| Ativos por categoria | Consolidado | | | | | | | |
|--|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2024 | | | | 2023 | | | |
| Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total | |
| Fundos de investimento | - | 13.171.047 | 464.271 | 13.635.318 | 72.616 | 13.223.364 | 454.392 | 13.750.372 |
| Ações | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Multimercado | - | 13.171.047 | - | 13.171.047 | - | 13.223.364 | - | 13.223.364 |
| Participações | - | - | 464.271 | 464.271 | - | - | 454.392 | 454.392 |
| Fundos imobiliários | - | - | - | - | 72.616 | - | - | 72.616 |
| Recursos a receber - Precatórios - OFND ⁽¹⁾ | - | - | - | - | - | - | 323.613 | 323.613 |
| Imóveis ⁽²⁾ | - | - | 864.968 | 864.968 | - | - | 850.358 | 850.358 |
| Locados a terceiros | - | - | 820.967 | 820.967 | - | - | 806.688 | 806.688 |
| Locados aos patrocinadores | - | - | 44.001 | 44.001 | - | - | 43.670 | 43.670 |
| Empréstimos e financiamentos | - | - | 476.574 | 476.574 | - | - | 458.160 | 458.160 |
| Subtotal | - | 13.171.047 | 1.805.813 | 14.976.860 | 72.616 | 13.223.364 | 2.086.523 | 15.382.503 |
| Outros ativos não avaliados a valor justo ⁽³⁾ | | | 99.495 | | | | 105.212 | |
| Outras deduções ⁽⁴⁾ | | | (330.889) | | | | (318.519) | |
| Total em 30/11/2024 e 30/11/2023 | | | 14.745.466 | | | | 15.169.196 | |
| Atualização de data-base ⁽⁵⁾ | | | 87.037 | | | | 86.411 | |
| Total | | | 14.832.503 | | | | 15.255.607 | |

⁽¹⁾ Recursos a receber oriundos de acordo com a União, encerrando ação judicial coletiva movida pela Abrapp com início em 1991, reconhecendo o direito das entidades fechadas de previdência complementar em receber a correção monetária das aplicações em Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs) realizadas nos anos 80. Recebidos em julho de 2024.

⁽²⁾ O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela FAPES monta em R\$ 4.647 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 5.798 em 31 de dezembro de 2023).

⁽³⁾ Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis

⁽⁴⁾ Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos

⁽⁵⁾ Projeção do valor justo dos ativos do plano de 30/11/2024 para 31/12/2024. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 31/12/2024.

Análise de sensibilidade

A tabela, a seguir, apresenta como a obrigação de benefício definido teria sido afetada, em 31 de dezembro de 2024, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), crescimento salarial (1% a.a. na taxa vigente), tábua de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

| Premissa Atuarial significativa | BNDES | | Consolidado | |
|-------------------------------------|---|---------------------------------------|---|---------------------------------------|
| | Valor do impacto sobre a obrigação atuarial | Variação % sobre a obrigação atuarial | Valor do impacto sobre a obrigação atuarial | Variação % sobre a obrigação atuarial |
| Taxa de desconto atuarial | | | | |
| Aumento de 0,5% a.a. | (824.247) | -5,44% | (929.785) | -5,14% |
| Redução de 0,5% a.a. | 911.518 | 6,01% | 1.024.488 | 5,67% |
| Taxa de desconto atuarial | | | | |
| Aumento de 1% a.a. | (1.571.978) | -10,37% | (1.776.262) | -9,82% |
| Redução de 1% a.a. | 1.922.958 | 12,69% | 2.157.042 | 11,93% |
| Tábua de mortalidade | | | | |
| Aumento de 1 ano na idade | 264.257 | 1,74% | 326.722 | 1,81% |
| Redução de 1 ano na idade | (272.820) | -1,80% | (337.402) | -1,87% |
| Taxa de crescimento salarial | | | | |
| Aumento de 1% a.a. | 517.489 | 3,41% | 518.067 | 2,87% |
| Redução de 1% a.a. | (462.616) | -3,05% | (463.176) | -2,56% |

Contas a Pagar – FAPES

O passivo adicional refere-se a contratos de confissão de dívida celebrados com os patrocinadores, com prazo fixo de amortização, através de pagamentos mensais, totalizando treze parcelas a cada ano, calculadas pelo Sistema Price e com incidência de juros anuais correspondentes à taxa atuarial de 6% a.a. mais a taxa de custeio administrativo e atualização monetária, que ocorre nas mesmas épocas e proporções em que é concedido o reajuste ou modificação geral dos salários dos empregados dos patrocinadores. Portanto, a dívida contratada é reconhecida como um passivo adicional na apuração do passivo líquido.

O saldo dessas dívidas está assim representado:

| | BNDES | | Consolidado | |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Contratos de 2002 ⁽¹⁾ | 1.235.701 | 1.139.540 | 1.579.178 | 1.456.497 |
| Contratos de 2004 ⁽²⁾ | 84.619 | 78.310 | 116.631 | 107.935 |
| Total | 1.320.320 | 1.217.850 | 1.695.809 | 1.564.432 |

⁽¹⁾ Refere-se ao acordo entre as empresas do Sistema BNDES e seus empregados, envolvendo o reconhecimento da alteração da jornada de trabalho, em face da Lei n.º 10.556, de 13 de novembro de 2002, que resultou em um acréscimo de 16,67% nos salários de participação dos participantes, e impactou diretamente nas provisões matemáticas do plano de benefícios. Para cobertura parcial do acréscimo provocado naquelas provisões, no exercício de 2002, foram firmados contratos que preveem a amortização da dívida em 390 parcelas. O pagamento teve início em janeiro de 2003.

⁽²⁾ Refere-se à conversão dos valores das provisões matemáticas a constituir (em atendimento à recomendação do BACEN), que vinham sendo amortizadas mensalmente desde novembro de 1998, através de contribuições extraordinárias, em dívida reconhecida pelos patrocinadores, a vencer em novembro de 2018. O pagamento da primeira parcela foi efetuado em dezembro de 2004.

Por decisão cautelar do TCU – Tribunal de Contas da União (TC-029.845/2016-5), de 18/07/2017, encontraram-se suspensos os pagamentos correspondentes aos contratos de confissão de dívida (CCD) de 2002 e 2004. A FAPES impetrhou mandado de segurança, no Supremo Tribunal, contra a decisão do relator do TCU, que foi denegado em decisão monocrática e posteriormente negado por unanimidade. Também iniciou cobrança judicial dos pagamentos suspensos a cargo da 29ª Vara Federal/RJ. Em 16/08/2023, por meio do Acórdão n. 1703/2023-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas: (i) considerou irregulares os recursos pagos pelo BNDES no âmbito dos CCDs celebrados em 2002 e 2004; (ii) determinou a suspensão definitiva dos pagamentos dos referidos contratos; e (iii) encaminhou a matéria para a adoção de procedimento de solução consensual, considerando a necessidade de se obter a devolução do maior montante possível dos recursos aportados, a possibilidade de contribuição adicional dos beneficiários e assistidos em limites suportáveis e a sustentabilidade financeira do plano de benefícios.

Em decorrência do Acórdão, foi aberto o processo TC 033.134/2023-5, em 12/09/2023, a fim de encaminhar solução consensual envolvendo a devolução dos valores dos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004, bem como dos valores referentes aos aportes de 2009 e 2010 (cujo acompanhamento de devolução consta do TC 011.488/2020-4), não paritários realizados pelas empresas do Sistema BNDES no PBB (gerenciado pela FAPES), considerados irregulares pelo TCU.

Em 18/09/2024, foi aprovada pelo Plenário a proposta do acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU que encerra quase 10 (dez) anos de controvérsias administrativas, inclusive os referidos processos TC 029.845/2016-5 e TC 011.488/2020-4, e ações judiciais entre as partes. O Acordo prevê, resumidamente: (i) a extinção das ações judiciais e do contas a pagar dos contratos de dívidas de 2002 e 2004; bem como (ii) a migração incentivada do PBB para um novo plano de contribuição definida até setembro de 2026; e (iii) a devolução ao BNDES, em até 6 (seis) meses após a conclusão do processo de migração, do valor do ativo contingente a ser apurado ao final do exercício. Tal acordo encontra-se em fase de homologação judicial.

(a) Considerações adicionais Ação de cobrança da FAPES para custeio de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009

A FAPES pleiteou junto aos Patrocinadores do PBB (empresas do Sistema BNDES) o reconhecimento de valores adicionais aos contratos existentes, em função de interpretação/reavaliação de cláusulas estabelecidas nestes contratos, e de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009 que, em sua avaliação, requerem a recomposição histórica do custeio do plano.

Em 30/12/2014, a Administração do BNDES se manifestou em relação ao pleito, condicionando o reconhecimento do montante adicional da dívida à avaliação e aprovação da SEST, o que não veio a se confirmar. Em 26/07/2016, a SEST manifestou-se contrariamente ao pagamento dos valores pleiteados pela FAPES.

Em julho de 2016, a FAPES ingressou na Justiça Federal do Rio de Janeiro com uma ação de cobrança. Em 24/11/2016, a Diretoria da FAPES informou aos participantes e beneficiários assistidos que, a pedido dos Patrocinadores, o processo foi suspenso por 6 (seis) meses pelo Juízo da 29ª Vara Federal, para se discutir, de forma mais ampla, as diferentes questões que desafiam a sustentabilidade do PBB, administrado pela FAPES. Em maio de 2017, o prazo da suspensão foi renovado por mais um período de 6 (seis) meses. Em 31/01/2018, após decorrido o novo prazo de suspensão, o Sistema BNDES apresentou contestação. Em 03/05/2018, em provas, o BNDES requereu perícia atuarial e a FAPES requereu perícia econômico-financeira para comprovar os impactos causados no PBB, decorrentes dos atos dos réus. Na sequência, a Juíza se declarou impedida, o processo foi à livre distribuição, a Juíza da 23ª Vara entendeu que o processo também não era de sua competência e, em 14/08/2018, foi suspenso até julgamento do conflito negativo de competência pelo TRF2. Julgado o conflito de competência e encaminhados os autos à 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O BNDES concordou com ingresso da União no processo. Em 27/08/2020, a juíza titular da 29ª Vara Federal se declarou novamente impedida para processar e julgar o processo. A FAPES recorreu afirmando que já havia decisão sobre a questão do impedimento. Foi provido, por unanimidade, o recurso, devendo o feito ser remetido para a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Despacho proferido em 09/12/2021, determinando que a União Federal se manifeste sobre provas no processo. Manifestação da União concordando com a defesa dos Réus. O processo estava em fase de produção de prova pericial. Em 29/01/2024, o processo foi suspenso por 180 dias, tendo em vista as tratativas entre as partes para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 08/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação. Em 31/01/2025, foi proferida sentença de homologação do Acordo nos autos nº 5096101-44.2020.4.02.8101, com a consequente extinção do referido processo com resolução do mérito. Cabe ressaltar que ainda existem processos ativos aguardando a sentença homologatória do Acordo.

O BNDES classificou o risco de perda na Justiça Federal do Rio de Janeiro como remota, e, por esta razão, o valor em litígio não foi provisionado.

(b) Plano de ação para devolução dos valores aportados no PBB em 2009 e 2010

O Tribunal de Contas da União, no processo TC-029.058/2014-7, determinou ao BNDES, no Acórdão 2.766/2015-Plenário, de 28/10/2015, que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentasse plano de ação com medidas para obter o resarcimento, em valores atualizados, das importâncias repassadas à FAPES quando dos aportes unilaterais e sem a contribuição paritária dos beneficiários de R\$ 395.262 em junho de 2009, R\$ 11.479 em julho de 2010 e R\$ 40.924 em agosto de 2010, julgados indevidos em afronta ao § 3º do art. 202 da Constituição Federal e aos §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei Complementar 108/2001, devendo o prazo de resarcimento não ultrapassar o limite de 36 (trinta e seis) meses. Apreciados os pedidos de reconsideração, embargos de declaração, a decisão foi, ao final, mantida pelo TCU. Em 07/06/2018, depois de obter regular prorrogação daquele prazo, o BNDES apresentou a última versão de seu plano de ação à deliberação do TCU, homologada som



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Os benefícios de aposentadoria programada do PBCD serão pagos na forma de renda mensal, calculada com base no saldo da conta individual de cada participante. No momento da concessão da aposentadoria, o participante poderá optar por sacar à vista até 25% de seu saldo de conta. O valor remanescente será transformado em renda pelas regras do plano, dentre as 3 (três) opções a seguir: (1) percentual do saldo remanescente, entre 0,25% a 2% do saldo de conta, variando em intervalos de 0,25%, pagos mensalmente; (2) prazo determinado, entre 5 e 30 anos, variando em intervalos de 1 ano, para pagamentos mensais; ou (3) equivalência atuarial, renda mensal recalculada atuarial e anualmente a partir da data da concessão, enquanto houver saldo de conta – ou seja, até atingir o limite do valor mínimo de benefício, a ser pago em parcela única, e confirmar o esgotamento da conta individual e da condição de beneficiário. Portanto, não há risco atuarial nem de investimento recaindo aos Patrocinadores e não gera obrigação pós-emprego.

17.1.2. Plano de Assistência e Saúde – PAS

Os valores reconhecidos no balanço patrimonial como obrigações de benefício pós-emprego são os seguintes:

| | BNDES | | Consolidado | |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Valor presente das obrigações não fundeadas | 2.310.585 | 3.078.921 | 2.860.695 | 3.782.754 |
| Passivo líquido | 2.310.585 | 3.078.921 | 2.860.695 | 3.782.754 |

A movimentação no saldo da obrigação durante o período é demonstrada a seguir:

| | BNDES | | Consolidado | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Saldo no início do exercício | 3.078.921 | 2.706.664 | 3.782.754 | 3.333.987 |
| Custo do serviço corrente | 124.181 | 113.362 | 126.887 | 116.080 |
| Custo de juros da obrigação | 320.955 | 315.569 | 389.850 | 384.302 |
| Benefícios pagos | (112.857) | (96.021) | (154.439) | (136.763) |
| Perdas (Ganhos) atuariais | (1.100.615) | 39.347 | (1.284.357) | 85.148 |
| Mudança de premissas de custos (VCMH) ⁽¹⁾ | (10.312) | (849.212) | (11.853) | (963.110) |
| Mudança de premissas (taxa de desconto) | (643.920) | 360.086 | (734.705) | 412.504 |
| Ajuste de experiência | (446.383) | 528.473 | (537.799) | 635.754 |
| Saldo no final do exercício | 2.310.585 | 3.078.921 | 2.860.695 | 3.782.754 |

⁽¹⁾ Em dezembro de 2023, foi adotada metodologia de cálculo da variação anual dos custos médico-hospitalares (VCMH) do PAS, com base no histórico das despesas incorridas pelo próprio plano de saúde. A partir do encerramento de exercício de 2023, apurou-se a variação das despesas anuais médias do PAS de 2015 a 2022, a VCMH foi alterada de 5% a.a. para 3,66% a.a. A partir da avaliação de final de 2024, considerando-se a variação das despesas de 2015 a 2023, a VCMH passou para 3,63% a.a.

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa n.º 17.1.3.

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

| | BNDES | | |
|------------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
| Custo do serviço corrente | (64.735) | (124.181) | (113.362) |
| Custo dos juros da obrigação | (180.520) | (320.955) | (315.569) |
| Subtotal | (245.255) | (445.136) | (428.931) |
| Benefícios pagos | 48.751 | 112.857 | 96.021 |
| Total | (196.504) | (332.279) | (332.910) |
| | Consolidado | | |
| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
| Custo do serviço corrente | (66.146) | (126.887) | (116.080) |
| Custo dos juros da obrigação | (218.325) | (389.850) | (384.302) |
| Subtotal | (284.471) | (516.737) | (500.382) |
| Benefícios pagos | 65.558 | 154.439 | 136.763 |
| Total | (218.913) | (362.298) | (363.619) |

Os valores reconhecidos em Ajustes de Avaliação Patrimonial são assim demonstrados:

| | BNDES | | Consolidado ⁽¹⁾ | |
|------------------------------------|------------------|----------------|----------------------------|----------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Saldo do início do exercício | 820.848 | 860.195 | 640.079 | 725.227 |
| Ganhos (Perdas) atuariais | 1.100.615 | (39.347) | 1.284.357 | (85.148) |
| Saldo no final do exercício | 1.921.463 | 820.848 | 1.924.436 | 640.079 |

⁽¹⁾ Saldos dos ajustes de avaliação patrimonial do BNDES, BNDESPAR e FINAME.

As contribuições esperadas do BNDES com o benefício pós-emprego de assistência à saúde para os próximos 12 meses serão aproximadamente de R\$ 97.905 (R\$ 138.827 no consolidado).

A duração média da obrigação atuarial é de 17,88 anos em 31 de dezembro de 2024 (20,60 anos em 31 de dezembro de 2023).

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES na data-base de 31 de dezembro de 2024 para os próximos anos:

| PAS | Até 1 ano | 1 e 2 anos | 2 e 3 anos | 3 e 5 anos | 5 e 10 anos | Acima de 10 anos | Total |
|-------------|-----------|------------|------------|------------|-------------|------------------|-------------------|
| BNDES | 97.905 | 104.669 | 109.625 | 238.785 | 708.794 | 15.347.073 | 16.606.851 |
| Consolidado | 138.827 | 147.621 | 153.018 | 328.063 | 941.181 | 16.303.122 | 18.011.832 |

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar na data-base de 31 de dezembro de 2023 para os próximos anos:

| PAS | Até 1 ano | 1 e 2 anos | 2 e 3 anos | 3 e 5 anos | 5 e 10 anos | Acima de 10 anos | Total |
|-------------|-----------|------------|------------|------------|-------------|------------------|-------------------|
| BNDES | 99.430 | 106.404 | 111.454 | 241.712 | 721.085 | 16.484.689 | 17.764.774 |
| Consolidado | 142.875 | 151.826 | 158.217 | 337.476 | 972.136 | 17.564.955 | 19.327.485 |

Análise de sensibilidade

A tabela a seguir apresenta como a obrigação teria sido afetada, em 31 de dezembro de 2024, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), tábua de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), e custos médicos (1% a.a. na taxa adotada), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

| Premissa Atuarial significativa | BNDES | | Consolidado | |
|--|---|---------------------------------------|---|---------------------------------------|
| | Valor do impacto sobre a obrigação atuarial | Variação % sobre a obrigação atuarial | Valor do impacto sobre a obrigação atuarial | Variação % sobre a obrigação atuarial |
| Taxa de desconto atuarial | | | | |
| Aumento de 0,5% a.a. | (156.453) | -6,77% | (180.243) | -6,30% |
| Redução de 0,5% a.a. | 176.026 | 7,62% | 201.897 | 7,06% |
| Taxa de desconto atuarial | | | | |
| Aumento de 1% a.a. | (296.013) | -12,81% | (341.734) | -11,95% |
| Redução de 1% a.a. | 374.817 | 16,22% | 428.898 | 14,99% |
| Tábua de mortalidade | | | | |
| Aumento de 1 ano na idade | 66.674 | 2,89% | 83.732 | 2,93% |
| Redução de 1 ano na idade | (67.362) | -2,92% | (84.519) | -2,95% |
| Taxa de variação dos custos médicos | | | | |
| Aumento de 1% a.a. | 384.786 | 16,65% | 440.256 | 15,39% |
| Redução de 1% a.a. | (307.422) | -13,30% | (354.968) | -12,41% |

17.1.3. Hipóteses atuariais e econômicas

Todos os cálculos atuariais envolvem projeções futuras acerca de alguns parâmetros, tais como: salários, juros, inflação, comportamento dos benefícios do INSS, mortalidade, invalidez, entre outros. Nenhum resultado atuarial pode ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação. Nas avaliações foram adotadas as seguintes hipóteses econômicas:

| | 2024 | | 2023 | |
|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------|------------------|
| | PBB | PAS | PBB | PAS |
| Benefícios considerados | Todos os benefícios regulamentares | Todos os benefícios regulamentares | Crédito Unitário | Crédito Unitário |
| Método de avaliação atuarial | Projetado | Projetado | Projetado | Projetado |
| Tábua de mortalidade de válidos | AT 2012 – Basic | AT 2012 – Basic | AT 49 Masculina | AT 49 Masculina |
| Tábua de mortalidade de inválidos | AT 49 Masculina | AT 49 Masculina | Álvaro Vindas | Álvaro Vindas |
| Tábua de entrada em invalidez | desagravada em 60%</td | | | |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O tratamento contábil dos itens componentes do patrimônio líquido está descrito na Nota Explicativa n.º 26.20
[18.1 Capital social](#)

18.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o capital social subscrito do BNDES estava representado por 6.273.711.452 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de propriedade da União Federal.

O capital social do BNDES poderá ser aumentado, após aprovação pela Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado, de R\$ 150.000.000, sem a emissão de novas ações e independentemente de alteração estatutária, nos seguintes casos: incorporação da reserva para futuro aumento de capital, após a aprovação da destinação do resultado do exercício; incorporação das reservas de capital e legal quando atingirem o limite de 20% do capital social; incorporação da parcela da reserva de lucros para equalização de dividendos complementares quando a reserva atingir o seu limite e não houver possibilidade de distribuição da totalidade do saldo como dividendos nos termos previstos na Política de Dividendos do BNDES e conforme destinação do resultado do exercício prevista no estatuto; e mediante a capitalização de recursos que a União destinar a esse fim, por meio de decreto do Poder Executivo.

Em 26 de agosto de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do BNDES aprovou a alteração do limite do capital autorizado do Banco de R\$ 100.000.000 para R\$ 150.000.000, após autorização do BACEN, vide Nota Explicativa n. 23.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ocorrida em 29 de abril de 2022, aprovou o aumento de capital, pela incorporação da Reserva para futuro aumento de capital em sua totalidade, no montante de R\$ 12.946.254, referente à parcela da destinação dos lucros do exercício de 2021, sem emissão de novas ações. O BACEN autorizou o aumento de capital em maio de 2023, nos termos da Circular BACEN n.º 3.180/2003, passando o capital a ser de R\$ 74.788.402. E a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ocorrida em 28 de abril de 2023, aprovou novo aumento capital, pela incorporação da Reserva para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 15.862.358, referente à parcela da destinação dos lucros do exercício de 2022, sem emissão de novas ações. Após autorização pelo BACEN, em agosto de 2023, nos termos da Circular BACEN n.º 3.180/2003, o capital passou a ser de R\$ 90.650.760.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ocorrida em 25 de abril de 2024, aprovou um aumento do capital social, pela incorporação da Reserva para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 8.323.174, referente à parcela da destinação dos lucros do exercício de 2023, sem emissão de novas ações. Assim, o capital passou a ser de R\$ 98.973.934.

18.2 Ajustes de avaliação patrimonial

| | 2024 | 2023 |
|---|-------------------|-------------------|
| Ajuste – acumulado de conversão – reflexo de coligada | 631.745 | 502.321 |
| Ajuste – outros resultados abrangentes – próprios | 4.682.765 | 2.950.162 |
| Ajuste – outros resultados abrangentes – reflexo de controladas | 64.505 | (131.263) |
| Ajuste – outros resultados abrangentes – reflexo de coligada | (197.823) | (183.043) |
| Mensuração a valor justo de títulos e valores mobiliários classificados como títulos disponíveis para venda | 16.022.198 | 14.681.150 |
| De títulos próprios | 16.022.198 | 14.681.150 |
| Total | 21.203.390 | 17.819.327 |
| | | |
| Ajustes de avaliação patrimonial - próprios | 20.704.963 | 17.631.312 |
| Ajustes de avaliação patrimonial - coligadas e controladas | 498.427 | 188.015 |

19. PARTES RELACIONADAS

O BNDES e suas subsidiárias têm relacionamento e realizam transações com entidades consideradas partes relacionadas, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnico CPC 05 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado na Resolução CMN nº 4.818/2020 no artigo 4º inciso II.

19.1. Transações com controladas

As transacções com controladas são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes.

As transações com controladas são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes.

Como as controladas têm rating AA, conforme critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 2.682/1992, e são transações que não envolvem riscos de recebimento ao BNDES, não são constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa - RCLD - para essas operações.

As seguintes operações entre as empresas, incluídas na consolidação, foram eliminadas nas demonstrações consolidadas:

| | 2024 | | | 2023 | | |
|---------------------------|-------------|----------|-------------|-------------|----------|-------------|
| | FINAME | BNDESPAR | Total | FINAME | BNDESPAR | Total |
| Ativo | | | | | | |
| Operações de renegociação | 122.832.782 | 30.832 | 122.863.615 | 106.311.580 | 30.598 | 106.342.168 |

| | | | | | | |
|-----------------------|-------------|-----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| Operações de repasses | 122.832.762 | 30.833 | 122.833.615 | 106.211.560 | 30.588 | 106.242.160 |
| . Moeda nacional | 90.771.605 | 30.833 | 90.802.438 | 86.453.664 | 30.588 | 86.484.252 |
| . Moeda estrangeira | 32.061.177 | - | 32.061.177 | 19.757.916 | - | 19.757.916 |
| Dividendos a receber | 425.097 | 2.215.936 | 2.641.033 | 369.788 | 1.690.436 | 2.060.224 |
| Reservantes a receber | 62.997 | 256.151 | 319.148 | 57.524 | 328.189 | 395.722 |

| | | | | | | |
|-----------------------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|
| Pagamentos a fessarci | 62.997 | 236.151 | 319.146 | 57.534 | 226.169 | 285.123 |
| Outros créditos | - | - | - | - | - | - |
| Passivo | | | | | | |
| Obrigações | 1.392.452 | 14.432.182 | 16.111.866 | 8.451.882 | 9.800.874 | 9.817.122 |

| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
|--------------------------|---------------------|------------|------------|
| Operações compromissadas | 1.629.452 | 14.482.186 | 16.111.638 |
| Moeda nacional | 1.629.452 | 14.482.186 | 16.111.638 |
| Outras obrigações | 4 | 8 | 12 |
| | | 8 | - |
| | | | 8 |

| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | | | | | |
|-----------------------|-----------|----------|-----------|------------|----------|------------|-----------|----------|-----------|
| | FINAME | BNDESPAR | Total | FINAME | BNDESPAR | Total | FINAME | BNDESPAR | Total |
| Receitas | | | | | | | | | |
| Operações de repasses | 7.485.686 | 127 | 7.485.813 | 15.145.717 | 245 | 15.145.962 | 6.350.704 | 443 | 6.351.147 |
| Moeda nacional | 4.016.362 | 127 | 4.016.489 | 8.254.821 | 245 | 8.255.066 | 7.329.746 | 443 | 7.330.189 |

Resumen

Despesas Operações compromissadas (182.530) (620.832) (803.362) (335.708) (1.046.969) (1.382.677) (269.213) (1.114.342) (1.383.555)



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



19.2. Transações com o Tesouro Nacional

A União Federal, por meio do Tesouro Nacional, é o controlador integral do BNDES.

As operações envolvendo o Tesouro Nacional estão resumidas a seguir e as condições das transações estão descritas nas notas explicativas de cada grupo de contas:

| | BNDES | | Consolidado | |
|--|---------------------|----------------|----------------|---------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Ativo | | | | |
| Títulos públicos federais (Nota Explicativa n.º 6) | 103.259.914 | 72.421.408 | 103.296.746 | 72.451.659 |
| Outros créditos com o Tesouro Nacional (Nota Explicativa n.º 19.2.1) | 551.086 | 497.881 | 666.579 | 595.544 |
| Passivo | | | | |
| Obrigações por repasses no país (Nota Explicativa n.º 10.1.c) | 51.433.282 | 33.834.681 | 51.433.282 | 33.834.681 |
| Outras obrigações com STN | 2.086 | 3.024 | 31.614 | 27.198 |
| Instrumentos elegíveis ao capital principal (Nota Explicativa n.º 19.2.3) | 9.079.775 | 9.059.339 | 9.079.775 | 9.059.339 |
| Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar | 6.267.069 | 9.723.880 | 6.267.069 | 9.723.880 |
| | BNDES | | Consolidado | |
| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 | 2º semestre de 2024 |
| Resultado | | | | |
| Resultado com títulos públicos federais | 4.468.235 | 7.888.489 | 9.430.588 | 4.468.235 |
| Receitas com outros créditos – equalização (Nota Explicativa n.º 5.11) | 1.292.486 | 2.637.891 | 2.328.534 | 1.555.839 |
| Despesas com operações de repasses e instrumento elegível ao capital principal | (2.604.327) | (4.530.260) | (2.428.766) | (2.604.327) |
| Despesas com outras obrigações – equalização (Nota Explicativa n.º 5.11) | (516) | (593) | (18.015) | (11.682) |
| Total | 551.086 | 497.881 | 666.579 | 595.544 |

19.2.1. Créditos Específicos – Vinculados ao Tesouro Nacional

| | BNDES | | Consolidado | |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Créditos decorrentes de equalização de taxa de juros | 551.086 | 390.668 | 666.579 | 488.331 |
| Outros créditos | - | 107.213 | - | 107.213 |
| Total | 551.086 | 497.881 | 666.579 | 595.544 |

Os créditos perante o Tesouro Nacional são em sua maioria valores a receber a título de equalização de taxa de juros de programas incentivados pelo Governo Federal (Programa de Sustentação do Investimento – PSI, Pronaf e Programas Agropecuários). A apuração se dá pela diferença entre o custo de captação em TJLP/TLP/TMS acrescido da remuneração e as taxas fixas estabelecidas para o mutuário final.

A composição dos saldos é a seguinte:

| | BNDES | | Consolidado | |
|---------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Valores Apurados e não baixados em: | | | | |
| 2024 | 549.911 | - | 664.801 | - |
| 2023 | 36 | 389.479 | 37 | 486.536 |
| Anos anteriores | 1.139 | 1.189 | 1.741 | 1.795 |
| Valores retidos pelo Tesouro Nacional | - | - | - | - |
| Total | 551.086 | 390.668 | 666.579 | 488.331 |

As movimentações desta rubrica foram as seguintes:

| | BNDES | | Consolidado | |
|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Saldo no início do exercício | 390.668 | 486.610 | 488.331 | 733.587 |
| . Valores apurados nos exercícios | 2.661.502 | 2.313.146 | 3.307.544 | 3.230.310 |
| . Atualização Monetária | 196 | 578 | 209 | 628 |
| . Recebimentos | (2.501.282) | (2.409.550) | (3.129.507) | (3.474.316) |
| . Outras | 2 | (116) | 2 | (1.878) |
| Saldo no final do exercício | 551.086 | 390.668 | 666.579 | 488.331 |

Abertura dos valores apurados nos exercícios findos de 2024 e 2023, segregados por ações orçamentárias:

| | BNDES | | Consolidado | |
|---------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Investimentos | 1.049.989 | 942.190 | 1.521.519 | 1.608.657 |
| Pronaf | 1.332.639 | 1.041.749 | 1.485.177 | 1.168.470 |
| PSI | 160.734 | 199.027 | 182.708 | 323.003 |
| Custeio | 113.522 | 125.827 | 113.522 | 125.827 |
| Cerealistas | 4.618 | 4.353 | 4.618 | 4.353 |
| Total | 2.661.502 | 2.313.146 | 3.307.544 | 3.230.310 |

19.2.2 Repasses no país – Tesouro Nacional

Vide Nota Explicativa n.º 10.1.c.

19.2.3. Instrumentos elegíveis ao capital principal

Em 31 de dezembro de 2024, havia um contrato de dívida celebrado com a União que compõe o Patrimônio de Referência (PR) do BNDES como Instrumento Elegível ao Capital Principal, conforme regras estabelecidas pela Resolução CMN n.º 4.955/2021:

- Contrato n.º 963/PGFN/CAF - Instrumento de novação e confissão de dívida celebrado em junho de 2014 entre o BNDES e a União, no valor de R\$ 8.731.759.

Esse contrato não possui vencimento e o resgate ou recompra da obrigação poderá ser realizado apenas pelo BNDES, condicionado à prévia autorização do BACEN.

Composição e movimentação do instrumento:

| Remuneração | N.º do contrato (STN) | BNDES e Consolidado | |
|---------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------------|
| | | 2023 | Juros e atualização monetária |
| Variável, limitada à TJLP | 963/PGFN/CAF | 9.059.339 | 360.549 |
| | | | (340.113) |
| Circulante | | 327.580 | |
| Não circulante | | 8.731.759 | 9.079.775 |

19.2.4. Responsabilidade subsidiária da União

Em conformidade com o Parecer n.º 1.124/1996 do Ministério do Planejamento e Orçamento, o BNDES, por sua condição de empresa integralmente controlada pelo Governo Federal, não está sujeito à decretação de falência, cabendo à União a responsabilidade subsidiária pelas obrigações contraídas pelo BNDES.

19.3. Transações com outras Entidades Governamentais

Além das operações com o seu acionista único, o BNDES mantém transações no curso de suas operações com outras entidades governamentais, portanto sob controle comum, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, Petrobras, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, Fundo da Marinha Mercante – FMM e o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC.

Essas operações são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes.

Os saldos das transações significativas com estas entidades estão resumidos a seguir:

| | BNDES | | Consolidado | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Ativo | | | | |
| Operações de créditos e repasses interfinanceiros ⁽¹⁾ | 44.868.254 | 42.479.529 | 44.090.822 | 39.917.424 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa ⁽¹⁾ | 38.889.891 | 37.785.371 | 43.734.352 | 40.071.674 |
| Cotas de fundos de investimento do Banco do Brasil (Nota Explicativa n.º 6.3.) | (54.789) | (332.796) | (55.228) | (332.897) |
| Outros | 5.831.384 | 4.936.198 | - | - |
| | 201.768 | 90.756 | 411.698 | 178.647 |
| Passivo | | | | |
| Emprestimos e repasses no país ⁽²⁾ | 501.467.061 | 439.049.130 | 502.124.501 | 439.443.043 |
| Fundos financeiros e de desenvolvimento (Nota Explicativa n.º 13.1 e 22.1.d) | 24.943.357 | 12.061.227 | 25.600.797 | 12.455.140 |
| FAT Constitucional - dívidas subordinadas (Nota Explicativa n.º 11.1 e 11.3) | 443.893.437 | 397.403.789 | 443.893.437 | 397.403.789 |
| FAT Depósito especial (Nota Explicativa n.º 11.2 e 11.3) | 4.056.194 | 4.741.635 | 4.056.194 | 4.741.635 |
| | | | | |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



19.7. Remuneração de empregados e dirigentes

O sistema BNDES possui Conselho de Administração e Fiscal unificado para o BNDES, FINAME e BNDESPAR.

Custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração do Sistema BNDES (membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e dos Conselhos Fiscais):

| | BNDES e Consolidado | |
|--|----------------------------|-------------|
| | 2024 | 2023 |
| Benefícios de curto prazo: | | |
| Honorários, benefícios e encargos | 20.638 | 18.543 |
| RVA (Parcela à vista) | 1.094 | 782 |
| Benefícios pós emprego: | | |
| Remuneração compensatória – quarentena | 508 | 2.543 |
| Benefícios de Longo Prazo: | | |
| RVA (Parcelas diferidas) | 963 | 1.110 |
| Benefícios de Rescisão de Contrato de Trabalho: | | |
| Férias proporcionais e indenizadas | - | 112 |

O Sistema BNDES não possui remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da Administração.

O BNDES e suas subsidiárias não concedem empréstimos ao pessoal-chave da Administração. Essa prática é proibida a todas as instituições financeiras sob a supervisão do BACEN.

Estão destacadas, abaixo, as informações relativas às maiores e menores remunerações (salário fixo mensal, sem encargos) pagas ao pessoal-chave da administração e aos empregados no período:

| | BNDES | | | | Consolidado | | | |
|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------------|---------------|--------------|--------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Administrador | 92,18 | 100,71 | 88,11 | 96,24 | 92,18 | 100,71 | 88,11 | 96,24 |
| Menor Salário | 8,83 | 3,74 | 4,56 | 3,74 | 8,83 | 3,74 | 4,56 | 3,74 |
| Salário Médio | 33,76 | 44,02 | 34,40 | 40,81 | 33,76 | 44,02 | 34,40 | 40,82 |

19.8. Participação nos lucros

Movimentação dos saldos provisionados para participação nos lucros e resultados:

| | BNDES | | | | Consolidado | | | |
|---|----------------|------------------|----------------|------------------|--------------------|------------------|----------------|------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Administrador | 3.884 | 284.910 | 4.556 | 270.547 | 3.884 | 289.266 | 4.556 | 274.874 |
| Ajustes (valor prov. / exerc. anteriores) | 126 | 14.568 | (432) | (53.896) | 126 | 14.740 | (432) | (54.644) |
| Pagamentos realizados | (2.057) | (299.478) | (1.892) | (216.651) | (2.057) | (304.006) | (1.892) | (220.230) |
| Ajuste provisão RVAs - diferidas ⁽¹⁾ | 245 | - | (541) | - | 245 | - | (541) | - |
| Provisão do exercício | 3.667 | 323.396 | 2.193 | 284.910 | 3.667 | 327.753 | 2.193 | 289.266 |
| Saldo no fim do exercício | 5.865 | 323.396 | 3.884 | 284.910 | 5.865 | 327.753 | 3.884 | 289.266 |

⁽¹⁾O ajuste dos valores diferidos pode decorrer da redução do montante a ser pago com base na apuração do lucro líquido do ano de referência do pagamento; e da atualização pela variação do patrimônio líquido em referência ao ano anterior.

De acordo com a Política de Remuneração Variável Anual (RVA) do Sistema BNDES, estabelecida em observância à Resolução CMN n.º 3.921/2010, a participação nos lucros e resultados dos membros da Diretoria Executiva (dirigentes) é paga em espécie, sendo, pelo menos, 40% diferida para pagamento em exercícios futuros. O período de diferimento deve ser de, no mínimo, três anos, e os pagamentos devem ser efetuados de forma escalonada em parcelas proporcionais.

Aos membros dos conselhos de administração e fiscal é vedado o recebimento de participação nos resultados, conforme lei n.º 9.292, de 12 de julho de 1996.

Cronograma de pagamentos da Remuneração Variável Anual (RVA) dos dirigentes do Sistema BNDES:

| | RVA | | | | BNDES e Consolidado | | | |
|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------------------|-------------|--------------|--------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| 2024 | | | | | | | | 2.152 |
| 2025 | | | | | | | 3.026 | 882 |
| 2026 | | | | | | | 1.244 | 484 |
| 2027 | | | | | | | 983 | 366 |
| 2028 | | | | | | | 612 | - |
| Total | | | | | | | 5.865 | 3.884 |

Estão destacadas, abaixo, as informações relativas às maiores e menores participações nos lucros e resultados pagas a empregados e membros da Diretoria (RVA*) do Sistema BNDES no exercício:

| | BNDES | | | | Consolidado | | | |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Dirigentes | 120,04 | 288,73 | 214,85 | 256,21 | 120,04 | 288,73 | 214,85 | 256,21 |
| Menor Participação nos Lucros | 11,56 | 2,93 | 0,29 | 1,98 | 11,56 | 2,93 | 0,29 | 1,98 |
| Participação nos Lucros Média | 82,28 | 127,44 | 65,25 | 95,53 | 82,28 | 127,41 | 65,25 | 95,54 |

(*) O quadro acima não contempla valores e provisões de parcelas diferidas de RVA.

20. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO E RESULTADO RECORRENTE

20.1. Informação Por Segmento

Conforme metodologia descrita na Nota Explicativa n.º 26.16, apresentamos a seguir as informações por segmento de negócios do Sistema BNDES:

| | BNDES | | | | Consolidado | | | |
|--|---------------------|--------------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|---------------------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Financiamentos | 48.405.714 | | - | | - | | - | 48.405.714 |
| Participações societárias | | | | | | | | |
| Tesouraria / ALM | | | | | | | | |
| Não alocado | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | |
| Receita com Operações de Crédito e Repasses | 3.466.321 | | | | | | | 18.699.082 |
| Resultado com Títulos e Valores Mobiliários | | | | | | | | |
| Despesas de Captação | (42.290.408) | | (8.780.962) | | 9.157.519 | | | (41.913.851) |
| PRODUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | 9.581.627 | (8.780.962) | | | 24.390.280 | | | 25.190.945 |
| Resultado de Provisão para Risco de Crédito | 3.884.726 | | | | (494.049) | | | 3.390.677 |
| RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | 13.466.353 | (8.780.962) | | | 23.896.231 | | | 28.581.622 |
| Resultado com Participações Societárias | | | | | 11.232.115 | | | 11.232.115 |
| Despesas Administrativas e com Pessoal | (2.728.236) | | (332.087) | | (110.886) | | | (3 |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



20.2. Resultados Recorrentes

Em atendimento a Resolução BCB n.º 2/2020, apresentamos a reconciliação dos resultados recorrentes e não recorrentes do Sistema BNDES referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparativamente ao mesmo período do ano anterior. As definições sobre resultado recorrente e não recorrente podem ser encontradas na Nota Explicativa n.º 26.22.

| | 2º semestre de 2024 | | 2024 | | | 2023 | | |
|---|---------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|--|
| | Lucro Recorrente | Lucro Contábil | Efeitos não recorrentes | Lucro Recorrente | Lucro Contábil | Efeitos não recorrentes | Lucro Recorrente | |
| Receita com Operações de Crédito e Repasses | 24.456.674 | 48.405.714 | - | 48.405.714 | 45.856.606 | - | 45.856.606 | |
| Receita com Títulos e Valores Mobiliários ⁽¹⁾ | 10.188.465 | 18.699.082 | (92.409) | 18.791.491 | 10.933.149 | (2.143.720) | 13.076.869 | |
| Despesas de Captação | (21.461.072) | (41.913.851) | - | (41.913.851) | (39.300.958) | - | (39.300.958) | |
| PRODUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | 13.184.067 | 25.190.945 | (92.409) | 25.283.354 | 17.488.797 | (2.143.720) | 19.632.517 | |
| Provisão para Risco de Crédito (PRC) | 1.667.455 | 3.390.677 | - | 3.390.677 | 5.626.903 | - | 5.626.903 | |
| RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | 14.851.522 | 28.581.622 | (92.409) | 28.674.031 | 23.115.700 | (2.143.720) | 25.259.420 | |
| Resultado com Participações Societárias | 6.011.904 | 11.232.115 | 438.841 | 10.793.274 | 9.114.386 | 64.596 | 9.049.790 | |
| Despesas Administrativas e com Pessoal | (1.634.636) | (3.171.209) | - | (3.171.209) | (2.858.237) | - | (2.858.237) | |
| Outras Despesas, Líquidas | (3.890.525) | (5.714.527) | (225.566) | (5.488.961) | (2.597.389) | (276.213) | (2.321.176) | |
| RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO | 15.338.265 | 30.928.001 | 120.866 | 30.807.135 | 26.774.460 | (2.355.337) | 29.129.797 | |
| Tributos sobre o Lucro | (2.509.567) | (4.208.926) | 1.511.041 | (5.719.967) | (4.579.912) | 1.547.943 | (6.127.855) | |
| Participação nos Resultados | (331.419) | (331.419) | - | (331.419) | (291.459) | - | (291.459) | |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 12.497.279 | 26.387.656 | 1.631.907 | 24.755.749 | 21.903.089 | (807.394) | 22.710.483 | |
| Provisão para Risco de Crédito (PRC) | (1.667.457) | - | 3.390.678 | (3.390.678) | - | 5.626.903 | (5.626.903) | |
| Receita com Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP) | (6.068.142) | - | 10.406.504 | (10.406.504) | - | 8.547.497 | (8.547.497) | |
| Tributos sobre a PRC e Receita com Dividendos e JCP | 1.222.199 | - | (2.208.071) | 2.208.071 | - | (3.319.178) | 3.319.178 | |
| LUCRO LÍQUIDO RECORRENTE, AJUSTADO PELA PRC E RECEITA COM DIVIDENDOS E JCP | 5.983.879 | 26.387.656 | 13.221.018 | 13.166.638 | 21.903.089 | 10.047.828 | 11.855.261 | |

⁽¹⁾ Efeitos não recorrente referente a conversão de créditos em debêntures em 2023, despesa de R\$ 2.143.720 mil, com contrapartida de igual valor na Provisão para Risco de Crédito.

No julgamento da Administração, os itens não recorrentes, embora relacionados aos negócios da Companhia, não ocorrem necessariamente em todos os exercícios, tampouco em montantes comparáveis, sendo destacados como informação complementar para um melhor entendimento e avaliação do resultado.

O resultado com participações societárias não recorrente refere-se a operações de alienação de investimentos e resultados obtidos com investimentos em coligadas, que possuem caráter esporádico e não permanente.

A provisão para risco de crédito e a receita com dividendos e juros sobre capital próprio de investimentos em não coligadas, embora classificadas como eventos recorrentes, historicamente impactam o resultado do BNDES de forma adversa. Com relação a provisão, ora pela constituição em contextos específicos, ora pela reversão em virtude da recuperação de créditos. Já a receita com dividendos e juros sobre capital próprio aumentou de forma expressiva nos períodos apresentados, em função de distribuição extraordinária pela Petrobras. Visando possibilitar a análise desses impactos sobre o resultado recorrente da instituição, apresentamos também o lucro líquido recorrente ajustado pela PRC e pela receita com dividendos e juros sobre o capital próprio.

A tabela a seguir apresenta, de forma complementar, os itens não recorrentes líquidos dos efeitos tributários.

| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
|---|---------------------|-------------------|-------------------|
| Lucro Líquido do exercício | 13.052.660 | 26.387.656 | 21.903.089 |
| (-) Eventos não recorrentes, líquidos de tributos | 555.381 | 1.631.907 | (807.394) |
| Alienações de Participações Societárias | 145.558 | 166.268 | 106.251 |
| Resultado com Equivalência Patrimonial | 30.264 | 105.897 | 52.343 |
| <i>Impairment of Ativos</i> | (33.770) | (82.380) | (1.180.895) |
| Resultado com Derivativos | (462) | (105) | (81.406) |
| Outros Resultados com Participações Societárias | - | 81.188 | 1.282 |
| Provisão para Contingências | 181.969 | 109.536 | (166.402) |
| Outras Despesas | (249.805) | (252.507) | (7.923) |
| Ajuste de Créditos Tributários ⁽¹⁾ | 481.627 | 1.504.010 | 469.356 |
| Lucro Líquido Recorrente do exercício | 12.497.279 | 24.755.749 | 22.710.483 |
| Provisão para Risco de Crédito (PRC) | (1.018.548) | (2.024.717) | (3.077.633) |
| Receita com Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP) | (5.494.852) | (9.564.394) | (7.777.589) |
| Lucro Líquido Recorrente, ajustado pela PRC e Receita com Dividendos e JCP | 5.983.879 | 13.166.638 | 11.855.261 |

⁽¹⁾ Efeito de mudança na expectativa de realização das diferenças temporárias e eventual alteração de alíquota.

As políticas contábeis adotadas na apuração da demonstração do resultado recorrente são consistentes com as políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras.

21. GESTÃO DE RISCOS

21.1. Gerenciamento de Riscos

Em conformidade com os normativos internos e externos e baseado nos objetivos estabelecidos pela Alta Administração, a Área de Gestão de Riscos (AGR) e a Área de Integridade e Compliance (AIC) do Sistema BNDES são responsáveis, entre outros, por:

- Definir e propor à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração as diretrizes gerais de gestão de riscos e controle interno para o Sistema BNDES;
- Desenvolver e gerir metodologias de gestão de riscos e controle interno, reportando o resultado das atividades à Alta Administração;
- Monitorar os Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócios, de Gestão de Segurança da Informação e de Gestão de Apetite ao Risco do Sistema BNDES;
- Monitorar as perdas financeiras decorrentes dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional em relação aos níveis de exposição aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração;
- Analizar os requerimentos futuros de consumo de capital regulatório, capital econômico e a projeção da provisão para devedores duvidosos de acordo com o perfil de risco projetado no plano estratégico do Sistema BNDES;
- Analizar a evolução das provisões para devedores duvidosos e os seus impactos no resultado do Sistema BNDES; e
- Disseminar a cultura de gestão de riscos no âmbito do Sistema BNDES.

O gerenciamento de riscos no BNDES é um processo evolutivo. Os trabalhos são desenvolvidos de modo a promover o contínuo aprimoramento das políticas, processos, critérios e metodologias de gestão de riscos.

A estrutura de gerenciamento desses temas no BNDES é composta pelo Conselho de Administração; Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos; Diretoria Executiva; Chief Risk Officer; Comitê de Gestão de Riscos, Subcomitê de Gestão de Risco de Modelos, Comitê de Segurança da Informação, Comitê e Subcomitê de Contingência; além de unidades dedicadas ao gerenciamento de riscos e de controle interno.

Esta estrutura se baseia no conceito de camadas ou linhas. A primeira linha é constituída pelas Unidades Fundamentais (Áreas), que possuem a responsabilidade de gerir os riscos que podem afetar as suas respectivas atividades, devendo definir e manter controles adequados. As Áreas de Gestão de Riscos (AGR) e de Integridade e Compliance (AIC) atuam como segunda linha, juntamente com a Diretoria Executiva e os comitês de gestão de riscos. A terceira linha compreende a Auditoria Interna que tem a função de avaliar a efetividade da gestão de riscos. Seu relatório é realizado ao Comitê de Auditoria, ao Comitê de Riscos e ao Conselho de Administração.

Cabe destacar que, em linha com o que é exigido na Resolução CMN n.º 4.557/2017, que aborda a implementação de estruturas de gestão de capital para assegurar que as instituições mantenham nível de capital suficientemente prudente, desenvolvem e utilizem melhores técnicas nos processos de monitoramento e gerenciamento de seus riscos, bem como planejam de forma consistente suas necessidades futuras de capital, o BNDES definiu sua estrutura organizacional de gerenciamento de capital com a seguinte composição: (i) Área Financeira, responsável por elaborar o Plano de Capital do BNDES; (ii) AGR, responsável por elaborar o relatório ICAAP, que contém o cálculo de necessidade de capital para cobertura dos riscos aos quais o BNDES

está exposto, bem como simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (“teste de estresse”); (iii) Área de Integridade e Compliance, que realiza as estimativas atinentes ao risco operacional no âmbito do Departamento de Gestão de Risco Operacional e elabora o relatório de validação independente do ICAAP, que está sob atribuição do Departamento de Controle Interno. (iv) Área de Planejamento, responsável pela estratégia e diretrizes para o perfil de atuação do BNDES; e (vi) Área de Auditoria Interna, que deve avaliar periodicamente o processo de gerenciamento de capital do Banco.

Atendendo às diretrizes dispostas na Resolução BACEN n.º 54/2020 para a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, o BNDES divulga trimestralmente o Relatório de Pilar 3, que se encontra disponível para acesso no endereço eletrônico <https://ri.bnDES.gov.br/informacoes-financeiras/gerenciamento-de-riscos>. As informações contidas nesse documento não fazem parte das demonstrações financeiras.

21.1.1. Risco Operacional

O BNDES adota o conceito definido na Resolução CMN n.º 4.557/2017, pelo qual risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. O risco operacional abrange o risco legal, o risco à continuidade de negócios e o risco à segurança da informação (incluindo o risco cibernético).

Em linha com o arcabouço legal, o BNDES possui vários processos e instrumentos visando o adequado gerenciamento dos riscos operacionais, que contempla atividades de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e relatório dos riscos, com seus respectivos controles.

As atividades se baseiam nas Políticas Corporativas de Gestão de Risco Operacional, de Gestão de Continuidade de Negócios e de Segurança da Informação, aprovadas pelo Conselho de Administração, que estabelecem o conjunto de princípios, papéis e responsabilidades relativos a esses temas no Sistema BNDES. Outro instrumento relevante é a Declaração de Apetite por Riscos do Sistema BNDES, que orienta o tratamento dos riscos por meio do estabelecimento de limites quantitativos e qualitativos.

O processo de gestão de riscos é executado em toda a Instituição, permitindo refletir tempestivamente as alterações nos ambientes interno e externo, baseado em metodologias que se complementam, tais como a realização de ciclos bienais nas áreas para ampla atualização do inventário de riscos, a avaliação de novos produtos e serviços e a avaliação de riscos transversais e corporativos.

A base de dados de perdas operacionais do BNDES contempla as perdas ocorridas, na qual os eventos de risco operacional são registrados conforme preconizado pela Resolução CMN n.º 4.557/2017 e pela Circular BACEN n.º 3.979/2020. As perdas com valor acima do apetite a risco da instituição são objeto de análise específica realizada pela unidade de gestão de risco operacional em conjunto com as unidades responsáveis, visando avaliar os riscos operacionais associados, suas causas e definir ações de tratamento.

No tocante às ações para a mitigação dos riscos à segurança da informação, previstas no Plano Estratégico de Segurança da Informação do Sistema BNDES, merecem destaque o levantamento recorrente e semi-automatizado de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação, o monitoramento de eventos de segurança cibernética e o tratamento de incidentes de segurança da informação.

A gestão da continuidade de negócios busca aprimorar continuamente a resiliência da Instituição, preparando-a contra eventuais que possam interromper a execução de seus processos críticos e apoio a resposta tempestiva em caso de uma crise no escopo da continuidade de negócios. Para isso, o BNDES possui um Plano de Gerenciamento de Incidentes que estabelece a estrutura de governança sobre a matéria, permitindo que o Banco se organize rapidamente para continuidade de suas atividades.

Por fim, o fortalecimento da cultura de riscos operacionais envolve a periódica realização de ações de capacitação e disseminação de conceitos e práticas, voltadas tanto para o corpo funcional quanto para a Alta Administração, entre as quais se destacam a disponibilização de treinamentos obrigatórios elaborados especificamente para cada público; a disponibilização de guias, manuais e tutoriais sobre procedimentos de gestão de risco operacional, buscando maior autonomia e efetividade na atuação das diversas unidades; a realização de ações de comunicação, como matérias na Intranet; e a divulgação da revisão periódica das políticas corporativas sobre o tema.

Mensuração do Risco Operacional

O BNDES utiliza atualmente a Abordagem do Indicador Básico como a metodologia de cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao risco operacional (RWA_{OPAD}), conforme procedimentos estabelecidos na Circular BACEN n.º 3.640/2013.

A parcela RWA_{OPAD} passou de R\$ 72.832.709, em 30 de junho de 2024, para R\$ 70.317.751, em 31 de dezembro de 2024. A parcela manteve-se praticamente estável em função do Indicador de Exposição (IE) referente ao 1º



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



21.1.2. Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da alteração nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pela instituição, dentre as quais se incluem os riscos das operações sujeitas à variação da cotação de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (*commodities*). Atualmente, o BNDES está exposto a risco de taxa de juros, de cotação de moeda estrangeira e de preço de ações.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Mercado do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de mercado definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

Mensuração do Risco de Mercado e Governança

O BNDES segue os normativos contábeis de evidenciação de instrumentos financeiros e divulga o *Value – at Risk* (VaR) e o IRRBB. Para a aplicação das métricas e análises de risco definidas pelo regulador, a carteira de instrumentos financeiros do BNDES é segregada em carteira de negociação e bancária, de acordo com algumas premissas.

A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com a intenção de negociação ativa e frequente ou destinadas a hedge de outros elementos da carteira de negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à (i) revenda; (ii) obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados; ou (iii) realização de arbitragem. Os instrumentos da carteira de negociação são contabilizados pelo valor de mercado no Balanço e seu risco pode ser medido utilizando a metodologia de VaR descrita na seção a seguir e o *Drawdown at Risk*.

A carteira bancária corresponde aos instrumentos financeiros que não fazem parte da carteira de negociação, incluindo todas as ações e participações societárias. Para os instrumentos expostos a taxa de juros, o risco é medido utilizando as métricas da metodologia padronizada do IRRBB. Para as ações, o BNDES utiliza o VaR, e *Drawdown at Risk*, documentado para apuração do risco.

As medidas de risco são analisadas por meio de relatórios diários ou mensais, a depender de sua finalidade e alcada decisória.

Quanto à governança, o sistema BNDES dispõe de diferentes comitês para discutir sobre assuntos ligados a risco de mercado, formados por níveis hierárquicos distintos. Além disso, está em vigor estrutura de limites de risco de mercado e alertas que controlam os riscos das carteiras, permitindo o alinhamento com o perfil de risco estipulado nos comitês.

Indicador de risco para carteira para negociação, operações de mercado de capitais e operações cambiais

Uma das métricas utilizadas nesse monitoramento e controle é um VaR Paramétrico com volatilidade EWMA, fator de decaimento de 0,92, confiança de 99% e *holding period* de 1 dia útil.

Os valores para 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, segregados por fator de risco, são apresentados na tabela abaixo:

| Fatores de risco | 2024 | 2023 |
|-----------------------|------------------|------------------|
| Juros | 12.333 | 1.116 |
| Câmbio | 135.849 | 68.792 |
| Ações | 1.869.833 | 1.612.529 |
| Efeito Diversificação | (120.943) | (82.163) |
| VaR total | 1.897.072 | 1.600.274 |

Risco de taxa de juros da Carteira Bancária

O BNDES utiliza duas métricas para apurar o risco de juros da carteira bancária: *Net Interest Income* (NII) e *Economic Value of Equity* (EVE). A métrica NII mede o efeito de variações nas taxas de juros nos resultados contábeis, enquanto a métrica EVE mede a variação do valor econômico da carteira após a aplicação dos choques nas taxas de juros.

As duas métricas são complementares na avaliação dos riscos. Enquanto o NII quantifica os riscos em cenário de continuidade da atividade da Instituição, o EVE mede o risco em um cenário de ruptura. O IRRBB apurado pelo BNDES consiste na soma entre estas duas métricas ponderadas pela probabilidade de cada cenário.

A metodologia utilizada na apuração das métricas relativas ao risco de taxa de juros da carteira de não negociação (carteira bancária) é determinada pela Circular BCB 3.876/2018.

Tais métricas se traduzem em análise de sensibilidade dos instrumentos da carteira bancária e, em conjunto com o VaR apurado para os demais instrumentos, evidenciam a sensibilidade da carteira integral do Banco nos diversos fatores de risco a que se encontra exposto.

A tabela a seguir apresenta os valores de risco de taxa de juros da carteira bancária segundo as métricas *Net Interest Income* (NII), *Economic Value of Equity* (EVE) e IRRBB, para 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

| Métrica | 2024 | 2023 |
|---------------|-----------|-----------|
| ΔEVE | 6.751.071 | 2.633.942 |
| ΔNII | 5.093.111 | 4.078.311 |
| IRRBB (Total) | 5.243.498 | 4.079.561 |

Ativos Ponderados pelo Risco Referente à Parcela de Risco de Mercado (RWA_{MPAD})

O BNDES calcula diariamente a parcela de capital regulatório relativo à de risco de mercado (RWA_{MPAD}). Os componentes da parcela de risco de mercado são apresentados na tabela a seguir:

| Detalhamento RWA _{MPAD} | 2024 | 2023 |
|---|-------------------|-------------------|
| RWA _{JUR1} | 2.937.854 | 196.143 |
| RWA _{JUR2} | - | - |
| RWA _{JUR3} | 862.466 | 819.347 |
| RWA _{CAM} | 27.395.988 | 11.401.360 |
| RWA _{CVA} | 1.607.357 | 1.095.559 |
| RWA _{DRC} | - | - |
| Total parcela RWA_{MPAD} | 32.803.665 | 13.512.409 |

Os riscos de mercado oriundos da carteira de ações (RWA_{ACS}) e de commodities (RWA_{COM}), bem como o risco de *default* da carteira de negociação (RWA_{DRC}) foram nulos ao final dos exercícios analisados, visto que atualmente a carteira de negociação do Sistema BNDES é formada por títulos públicos federais e derivativos e que o BNDES não possui exposição a *commodities*.

Já a parcela referente às exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte RWA_{CVA} foram incorporadas ao RWA_{MPAD}, a partir de 1 de julho de 2023, conforme Resolução CMN nº. 5.038, de 29 de setembro de 2022, e Resolução BCB nº. 291, de 8 de fevereiro de 2023.

Exposição a risco de mercado

Apresentamos a seguir quadro comparativo contendo as exposições a risco de taxas de juros, risco de câmbio e risco de preços, para 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

| Grupo de Risco | Instrumento Financeiro / Fator de Risco | BNDES | | Consolidado | |
|------------------------------------|---|-------------|-------------|--------------|--------------|
| | | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Operações de renda fixa | | | | | |
| Juros | Selic / DI | 36.022.914 | 41.862.672 | 91.986.291 | 66.489.224 |
| Juros | TJLP | 11.107.425 | 14.064.808 | 12.006.791 | 17.191.183 |
| Juros | Prefixado | 7.662.724 | 3.880.522 | 16.468.184 | 10.590.520 |
| Juros | IGPM | - | (1.714) | - | (1.714) |
| Juros | IPCA / TLP | 12.443.235 | 5.449.602 | (15.714.112) | (19.721.041) |
| Juros | TR | (1.121.128) | (1.974.827) | (2.626.137) | (2.122.217) |
| Câmbio | Moeda Estrangeira | (457.067) | (1.388.201) | (220.222) | 504.923 |
| Operações de renda variável | | | | | |
| Preços | Ações | 8.150.868 | 9.112.494 | 75.192.206 | 74.174.704 |
| Preços | Bônus de Subscrição | 205 | 448 | 1.440 | 1.358 |
| Preços | Cotas de Fundos de Investimentos | 406.412 | 129.806 | 4.436.270 | 3.628.426 |

21.1.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à possibilidade de a instituição (i) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) não conseguir negociar ativos a preço de mercado, devido ao tamanho elevado de suas posições em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Liquidez do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

As operações financeiras de tesouraria no BNDES são realizadas com objetivo de apoiar a sua missão principal, de prover recursos para as empresas por meio de operações de crédito e de participações no mercado de capitais, se caracterizando, dessa forma, como uma atividade intermediária para projeção e aplicação de recursos de longo prazo. As rotinas das operações de tesouraria estão voltadas à gestão do fluxo de caixa e administração das posições proprietárias, em cumprimento à Política Financeira do BNDES. A gestão de liquidez do BNDES determina que o volume de caixa mínimo deve ser equivalente, no mínimo, à soma das despesas de capital, administrativas e tributárias do mês subsequente. Além do caixa mínimo, o BNDES trabalha com outro buffer de liquidez, a reserva de estabilização dos desembolsos, que visa garantir as saídas de caixa para fins de desembolsos do BNDES por um determinado número de meses estipulado pela Diretoria da Instituição.

O BNDES monitora seu risco de liquidez utilizando três indicadores, que buscam cobrir, tanto risco no curto prazo, quanto no longo prazo. Para acompanhamento do risco de liquidez de curto prazo, são calculados dois indicadores inspirados nas orientações associadas à implementação de Basileia III no Brasil. O primeiro índice é o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que mede a capacidade de a instituição financeira cobrir, com ativos de alta liquidez, saídas líquidas de caixa. O indicador é calculado como a razão entre os ativos de alta liquidez e as saídas líquidas de caixa. O segundo índice, o Índice de Caixa Mínimo (ICM), estende o horizonte de análise do LCR de 1 para 6 meses. Destaca-se que, a partir de janeiro de 2021, a metodologia de cálculo dos indicadores de curto prazo foi revisada de forma que hoje se utiliza diferentes cenários de estresse no cálculo. Além disso, o horizonte de análise dos índices, passou de 1 a 3 meses para 1 a 6 meses.

Para o acompanhamento do risco de liquidez de longo prazo, a unidade de gestão de riscos replica a metodologia do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR ou Índice de Liquidez de Longo Prazo), proposta no Acordo de Basileia III. O Índice de Liquidez de Longo Prazo, NSFR, é calculado como a razão entre passivos longos e ativos ilíquidos. Para os três indicadores, recomenda-se que seus valores sejam superiores a 1.

A tabela a seguir apresenta os valores desses indicadores para 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

| Indicadores de Risco de Liquidez | 2024 | 2023 |
|--|------|------|
| <i>Liquidity Coverage Ratio</i> (LCR) | 6,4 | 5,1 |
| Índice de Caixa Mínimo - 6 meses (ICM) | 3,9 | 2,9 |
| <i>Net Stable Funding Ratio</i> (NSFR) | 1,3 | 1,2 |

21.1.4. Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco associado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes: (i) do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, (ii) à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, (iii) à redução de ganhos ou remunerações, (iv) às vantagens concedidas nas renegociações, ou (v) aos custos de recuperação.

Objetivos, Políticas e Processos

O objetivo primordial do processo de gerenciamento de risco de crédito é o de garantir que as diferentes exposições a risco de crédito estejam alinhadas às metas definidas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, bem como estejam em consonância com os requisitos prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional. Atualmente, foram definidos limites de exposição e metas de concentração, rentabilidade, inadimplemento, entre outros.

A identificação, avaliação e monitoramento das exposições a risco de crédito são realizados tanto individualmente, para cada subsidiária do Sistema BNDES, como também em termos consolidados. O processo busca assegurar que a comunicação acerca de eventuais exceções às políticas, procedimentos e limites seja realizada tempestivamente à Alta Administração, de modo a possibilitar a implementação das ações mitigadoras ou corretivas apropriadas a cada caso.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito, alinhada aos princípios da Resolução CMN nº. 4.557/2017, e suas alterações posteriores, formaliza o processo de gestão de risco de crédito do BNDES e de suas subsidiárias no Brasil e no exterior, estabelecendo responsabilidades, princípios, diretrizes, processos e procedimentos relacionados à gestão dos riscos de crédito aos quais o BNDES está exposto. As políticas são aprovadas e revisadas anualmente pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

A gestão de risco de crédito no BNDES permeia todo o processo de concessão, monitoramento, cobrança e recuperação de crédito associado a cada um dos projetos de financiamento.

Um maior detalhamento das políticas e processos relacionados à gestão de risco de crédito poderá ser obtido por meio do Relatório de Pilar 3 citado na introdução desta nota de gerenciamento de riscos. O documento apresenta uma breve descrição das principais etapas do fluxo de tramitação dos projetos de financiamento, descreve as principais atividades do processo de gerenciamento de risco de crédito, dentre outras informações da carteira de crédito do Conglomerado Prudencial.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Controle do Limite de Risco de Crédito

O BNDES monitora os limites de exposição estabelecidos em normativos internos e externos. Os limites de exposição por cliente e setor público estabelecidos, respectivamente, por meio das Resoluções CMN n.º 4.677/2018 e n.º 4.995/2022, e suas alterações posteriores, são monitorados e inseridos em informes periódicos de distribuição interna. De modo semelhante, são monitorados os limites setoriais definidos pela Diretoria do BNDES e apurados diversos indicadores relacionados à carteira do BNDES como inadimplência e créditos baixados como prejuízo, qualidade da carteira e provisionamento, concentração por grupo econômico e por setor de atividade, mitigadores de risco, dentre outros. Os indicadores produzidos são analisados e inseridos no Informe de Gestão de Risco de Crédito, enviado mensalmente ao Comitê de Gestão de Riscos.

A tabela a seguir apresenta os valores percentuais apurados para a maior exposição a cliente, conforme a Res. CMN n.º 4.677/2018, relativo ao Capital Nível I, e o valor percentual apurado para o setor público, conforme a Res. CMN n.º 4.995/2022, relativo ao Patrimônio de Referência.

| Descrição do Limite | 2024 | 2023 |
|---|-------|-------|
| Maior exposição a cliente (em % do Capital Nível I) – Máximo: 25% | 24,6% | 26,6% |
| Exposição ao setor público (em % do Patrimônio de Referência) – Máximo: 45% | 10,9% | 11,8% |

O BNDES segue o determinado pela Resolução CMN n.º 4.678/2018, que estabelece um cronograma de redução de excessos, até sua total eliminação em 31/12/2027.

Nas duas primeiras datas do cronograma, incisos I e II do artigo 2º da citada Resolução, o BNDES não apurou excesso de exposição. A terceira, e última data do cronograma será em 1º de janeiro de 2025, com eliminação total até 31/12/2027.

Garantias e política de mitigação do risco de crédito

As perdas potenciais de crédito são mitigadas pela utilização de diversos tipos de garantias exigidas pelo BNDES em suas operações de colaboração financeira, tais como: hipoteca, penhor, propriedade fiduciária, fiança, aval, vinculação ou cessão em garantia.

Para o cálculo do capital regulamentar, o BNDES utiliza apenas parte das garantias recebidas nas operações de crédito diretas e indiretas como mitigadores de risco de crédito, conforme discriminado a seguir.

| Descrição do Mitigador | Posição Mitigada | 2024 | 2023 |
|--|-------------------|-------------------|------|
| Garantia prestada pela União ou Tesouro Nacional | 34.055.140 | 32.097.362 | |
| Garantia Prestada pelo Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação do Município (FPM) ⁽¹⁾ | 1.313.364 | 1.916.988 | |
| Garantias de pessoas jurídicas de direito privado não financeiras de grande porte baixo risco de crédito | 34.942.509 | 32.034.666 | |
| Garantias das Instituições financeiras ou demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen | 17.487.153 | 17.604.614 | |
| Total | 87.798.166 | 83.653.630 | |

⁽¹⁾ A Circular BACEN n.º 3.877 revogou o dispositivo da Circular BACEN n.º 3.809 que autorizava a utilização dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM) como mitigadores para fins de RWA_{CPAD}. A utilização deste mitigador ficou restrita aos contratos aprovados até a data da publicação do normativo.

Exposição dos Ativos Financeiros ao Risco de Crédito

A tabela a seguir apresenta a exposição ao risco de crédito total, sem a aplicação de mitigadores de risco ou provisões para risco de crédito, apurada com base em metodologia padronizada (RWACPAD).

| Ativos Financeiros | 2024 | 2023 |
|---|----------------------|--------------------|
| Aplicações Interfinanceiras de Líquidez | 54.445.173 | 58.267.745 |
| Mantidos até o vencimento | | |
| Títulos e Valores Mobiliários | 17.055.941 | 6.354.400 |
| Operações de crédito | 336.239.189 | 307.353.925 |
| Repasses Interfinanceiros | 222.080.187 | 193.536.275 |
| Outros Créditos | 3.188.288 | 3.593.891 |
| Negociação | | |
| Títulos e Valores Mobiliários | 94.588.752 | 61.655.066 |
| Disponíveis para venda | | |
| Títulos e Valores Mobiliários | 116.021.482 | 113.680.068 |
| Outros Ativos Financeiros | 5.613.341 | 5.696.587 |
| Off Balance | | |
| Saldos a Liberar | 105.331.178 | 88.800.399 |
| Compromissos de crédito | 157.673.255 | 152.954.409 |
| Garantias financeiras | 427.272 | 503.071 |
| Total | 1.112.664.058 | 992.395.836 |

21.1.5. Risco Social, Ambiental e Climático

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)¹ do BNDES é composta por princípios e diretrizes que orientam sua atuação na promoção da sustentabilidade. Nela, o conceito de responsabilidade social, ambiental e climática é definido como “valorizar e integrar as dimensões social, ambiental e climática em sua estratégia, políticas, práticas e procedimentos, em todas as suas atividades, incluindo seu relacionamento com partes interessadas: empregados, clientes e usuários de seus produtos e serviços, investidores, comunidades impactadas pela sua atuação, fornecedores e outros parceiros relevantes”.

Seus princípios abrangem temas como “Desenvolvimento sustentável”, “Direitos humanos”, “Ética e transparéncia no relacionamento” sempre de forma alinhada com normas e políticas públicas brasileiras neste temas, e considerando pactos e acordos internacionais que promovam o desenvolvimento sustentável e a transição para uma economia neutra em carbono, tais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030, e a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC em inglês) do Brasil, no Acordo de Paris.

A PRSAC se desdobra e concretiza por meio de diversas atuações do Banco e por intermédio de outros normativos. No que tange ao risco operacional, há um regulamento interno que estabelece abordagem integrada das dimensões econômica, social, ambiental e climática no processo de concessão de apoio financeiro a operações do mercado de capitais, a operações diretas, indiretas não automáticas e mistas, bem como o apoio à exportação de bens e serviços. Essas operações são classificadas, em uma escala de três níveis (“A, B, C”), para cada um dos seguintes riscos: social, ambiental, socioambiental e climático físico² e climático de transição³. Operações de maior risco estão sujeitas a procedimentos mais detalhados de diligência e acompanhamento, relativos ao tratamento de potenciais impactos sociais e ambientais e aos mitigantes para possíveis ameaças climáticas, além da avaliação do sistema de gestão socioambiental e climática dos clientes.

Por sua vez, para as operações indiretas automáticas, a avaliação de risco socioambiental e climático é realizada pelo agente financeiro intermediário, observando-se a regulamentação vigente, cabendo ao BNDES realizar a avaliação de conformidade dessas operações por amostragem, de modo a verificar o cumprimento de obrigações por esses agentes.

Para mais informação acesse a PRSAC e seus instrumentos no site: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/o-que-nos-orienta/prsac-e-seus-instrumentos/prsac-e-instrumentos>.

¹ Lançada em 2010, com princípios e diretrizes que pautam a atuação do BNDES na temática SAC, a Política já passou por três revisões: em 2014, para adequação à Resolução CMN 4.327/2014; em 2019, conforme previsto na referida resolução, com consulta a partes interessadas (146 contribuições de diferentes segmentos da sociedade: academia, empresas privadas, instituições públicas e sociedade civil); e, em 2022, para adequação à Res CMN 4.945/2021.

² Risco climático físico é a possibilidade da ocorrência de perdas associadas a intempéries ou alterações ambientais a longo prazo causadas por mudanças em padrões climáticos.

³ A classificação do risco climático foi iniciada nas operações que foram protocoladas no Sistema BNDES a partir de 26/07/2024. Risco climático de transição é a possibilidade de perdas associadas à necessidade de adequação das empresas à transição para uma economia de baixo carbono.

21.2. Apuração dos requisitos de capital

O quadro a seguir mostra os requerimentos mínimos de capital introduzidos pela Resolução CMN n.º 4.193/2013.

| | Fórmulas | 2024 | 2023 |
|---|--|--------------|--------------|
| I - Fator "F" do PR | PR / RWA | 8,0% | 8,0% |
| Capital Principal | Capital Principal / RWA | 4,5% | 4,5% |
| Nível I | Nível I / RWA | 6,0% | 6,0% |
| II- Adicional de Capital Principal (ACP) | ACP / RWA | 2,5% | 2,5% |
| Conservação | ACP Conservação / RWA | 2,5% | 2,5% |
| Contracíclico | ACP Contracíclico / RWA | 0,0% | 0,0% |
| Fator "F" do PR + ACP | (PR + ACP) / RWA | 10,5% | 10,5% |
| Capital Principal + ACP | (Capital Principal + ACP) / RWA | 7,0% | 7,0% |
| Nível I + ACP | (Nível I + ACP) / RWA | 8,5% | 8,5% |

Mensuração do Capital Regulamentar

O Capital Regulamentar do Conglomerado Prudencial é apresentado a seguir:

| CAPITAL REGULAMENTAR – Consolidado | 2024 | 2023 |
|--|--------------------|--------------------|
| Patrimônio de Referência (PR) | 191.102.900 | 188.848.885 |
| Nível I | 164.763.408 | 157.241.495 |
| Capital Principal | 164.763.408 | 157.241.495 |
| Patrimônio Líquido | 158.441.043 | 151.328.512 |
| Instrumentos Eligeíveis ao Capital Principal | 8.731.759 | 8.731.759 |
| Ajustes Prudenciais | (2.409.394) | (2.818.776) |
| Ágios Pagos | (3.884) | (4.450) |
| Ativos Intangíveis | (5.807) | (7.999) |
| Diferença a Menor – Ajustes da Resolução 4.277/13 | (2.399.703) | (2.806.327) |
| Nível II | 26.339.492 | 31.607.390 |
| Dívidas subordinadas – FAT constitucional ⁽¹⁾ | 26.339.492 | 31.607.390 |

⁽¹⁾ Conforme artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, os recursos do FAT Constitucional reconhecidos no PR em 2024 correspondem à aplicação do limitador de 50% sobre o valor computado no Nível II em 30/06/2018 (em 31/12/2023, aplica-se o limitador de 60%).

No período compreendido entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, o Patrimônio de Referência do Conglomerado teve um acréscimo de R\$ 2,2 bilhões, principalmente pelo aumento do patrimônio líquido, compensado em parte pela redução no valor do capital de Nível II.

No mesmo período de comparação, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), composto do somatório das parcelas de risco de crédito (RWA_{CPAD}), mercado (RWA_{MPAD}) e operacional (RWA_{OPAD}), apresentaram um crescimento de R\$ 78 bilhões (13%), devido principalmente ao aumento da parcela RWA_{CPAD} oriundo da mudança na ponderação das participações societárias, ponderadas a 100% até 2023 e a 130% até 31/12/2024, conforme inciso II do art. 85 da Resolução BCB nº 229; e de um acréscimo de 23 bilhões na exposição em operações de crédito.

| | 2024 | 2023 |
|--|--------------------|--------------------|
| Total dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) ⁽¹⁾ | 676.591.904 | 598.938.691 |
| Risco de crédito (RWA _{CPAD}) | 573.470.487 | 503.917.242 |
| Risco de mercado (RWA _{MPAD}) | 32.803.666 | 13.512.408 |
| Risco operacional (RWA _{OPAD}) | 70.317.751 | 81.509.041 |

⁽¹⁾ Apuração conforme Circular CMN n.º 4.958/2021 e alterações.

| | 2024 | 2023 |
|---|------------------|------------------|
| Risco da Carteira Bancária (IRRBB) | 5.243.498 | 4.079.561 |

| | 2024 | 2023 |
| --- | --- | --- |

<tbl_r cells="3" ix="4" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



b) Ativos de fundos não aplicados no BNDES

Os fundos relacionados têm seus recursos mantidos na Conta Única do Tesouro. Os títulos e valores mobiliários mantidos na carteira do Fundo de Garantia à Exportação não possuem gestão ativa do BNDES. Tais títulos foram transferidos pela União ao FGE.

| Ativos dos Fundos | 2024 | 2023 |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| FGE | 52.575.150 | 47.093.445 |
| FGPC | 29.098 | 12.478 |
| Total | 52.604.248 | 47.105.923 |

c) Outros fundos

O BNDES foi designado como gestor do Fundo Nacional de Desestatização – FND, por determinação do Decreto n.º 99.464/1990, tendo a Lei n.º 9.491/1997 mantido essa determinação, enumerando inclusive, suas competências e atribuições no que concerne ao PND. O FND foi um fundo contábil constituído, a título de depósito das ações ou cotas de propriedade direta ou indiretas da União emitidas por sociedades que tenham sido incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND, inclusive por participações minoritárias detidas pela União, direta e indiretamente, incluídas no PND. A Medida Provisória nº 517/2010, convertida na Lei 12.431/2011, extinguiu o Fundo.

d) Receitas de comissões e taxas dos fundos no BNDES

| | BNDES e Consolidado | | |
|---|---------------------|----------------|----------------|
| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
| Fundo da Marinha Mercante (FMM) | 349.885 | 677.452 | 704.910 |
| Fundo Setorial Audiovisual (FSA) | 1.816 | 2.162 | 6.248 |
| Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) | 12.041 | 30.685 | 16.878 |
| Fundo Nacional para Repartição de Benefícios (FNRB) | 144 | 265 | 131 |
| Fundo Garantidor BNDES SEBRAE (FGBS) | 184 | 184 | - |
| Fundo Garantidor para Investimentos – Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC) | 107.910 | 213.748 | 210.349 |
| Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) | 9.579 | 18.676 | 17.590 |
| Fundo Garantidor para Investimentos - Crédito Solidário RS (FGI - PEACRS) | 3.311 | 4.287 | 153 |
| Fundo Nacional de Desestatização (FND) | 1 | 1 | 201 |
| Total | 484.871 | 947.460 | 956.460 |

As receitas de comissões e taxas dos fundos são registradas na rubrica de "Rendas com administração de fundos e programas" nas Demonstrações dos Resultados.

22.2. Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal e a J&F Investimentos S.A.

Em 05 de junho de 2017 foi firmado Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal, por sua atuação nas operações "Greenfield", "Sépsis", "Cui Bono" (Lava Jato) e "Carne Fraca", e a J&F Investimentos S.A., como colaboradora, cujo objeto foram condutas ilícitas praticadas pela J&F Investimentos S.A.

Neste acordo está estabelecido que a J&F Investimentos S.A. deverá pagar, a título de multa e valor mínimo de resarcimento, no prazo de 25 anos às entidades indicadas no Acordo de Leniência, o total de R\$ 10.300.000, devendo ser destinado ao BNDES, como uma das entidades consideradas lesadas pelo MPF, o montante de R\$ 1.750.000. O pagamento dos valores totais (R\$ 10.300.000) está previsto para ser realizado da seguinte forma: cinco parcelas semestrais, no valor de R\$ 50.000, com vencimento inicial em 1º de dezembro de 2017 e, em seguida, outras 22 parcelas anuais que cubram o saldo devedor, com vencimento a partir de 1º de dezembro de 2020. O total recebido pelo BNDES até 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 133.087, desse montante, R\$ 83.284, referente à 1ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo, foi recebido durante o exercício de 2020. Até 31 de dezembro de 2024 e nos anos de 2023, 2022 e 2021, o BNDES não recebeu os depósitos em sua própria conta referente à 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo. Adicionalmente, há depósito judicial de R\$ 3.755 realizado em 2020 cujo requerimento do alvará de levantamento foi solicitado e depende do respectivo deferimento para o efetivo recebimento pelo BNDES.

Em 09/02/2022, o Conselho Institucional do Ministério Público Federal (CIMPF) rejeitou o recurso apresentado pela J&F, para renegociar a redução dos valores totais (R\$ 10.300.000) que deve ser pago pela companhia em multas e investimentos em projetos sociais, no âmbito do Acordo de Leniência assinado com o MPF em 2017. Tal pedido já havia sido negado pela Câmara de Combate à Corrupção do MPF.

Em 19/12/2023, o Ministro Dias Toffoli proferiu decisão de caráter liminar em favor da J&F para autorizar: i) a suspensão das obrigações pecuniárias decorrentes do Acordo de Leniência, ii) a suspensão de todos os negócios jurídicos de caráter patrimonial decorrentes do ajuste, e iii) a reavaliação dos anexos do acordo junto à CGU. O Procurador-geral da República, em 05/02/2024, apresentou recurso contra essa decisão.

As decisões ainda são provisórias, no âmbito administrativo e judicial. O BNDES não é parte, mas está acompanhando a evolução dos procedimentos judiciais e administrativos.

Após avaliação da situação fática atual, dos termos do acordo, e considerando as características nele previstas, em que há hipóteses nas quais o recebimento dos valores previstos não está expressamente garantido, gerando, portanto, incertezas quanto à futura exequibilidade e exigibilidade do acordo e considerável possibilidade de o BNDES vir a não ter mais assegurado o direito ao recebimento dos valores, a administração está tratando esse ativo como "ativo contingente", nos termos do CPC 25. Os valores efetivamente recebidos pelo BNDES estão sendo registrados como receita no período em que ocorrem, a título de multa.

Conforme previsto no CPC 25, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009, os "ativos contingentes" não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados. Uma vez que a entrada dos benefícios econômicos seja praticamente certa, estes devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer essa mudança de estimativa.

22.3. Transações não envolvendo caixa

Em julho de 2024 ocorreu a conclusão do processo de incorporação de ações da Enauta Participações S.A. pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. (que passou a se chamar Brava Energia), onde os acionistas da Enauta receberam 0,805012676 ação ordinária de emissão da 3R para cada ação ordinária de emissão da Enauta. A BNDESPAR por sua vez, detentora de 11.103.764 ações da Enauta, deixa de ter ações dessa empresa a passa a deter 8.938.669 ações da 3R Petroleum. O valor registrado das ações da Brava Energia foi de R\$ 240.285 mil na rubrica "Ações e certificados de depósito de ações" no grupo de Títulos e Valores Mobiliários. No exercício de 2023 não houve atividades relevantes não envolvendo caixa.

22.4. Despesas Tributárias

As despesas tributárias, exceto os tributos sobre o lucro (IRPJ e CSLL, divulgados na Nota Explicativa n.º 15), são majoritariamente referentes a PIS e COFINS.

22.5. Agenda ASG

O compromisso com o desenvolvimento sustentável, com a economia verde, desenvolvimento socioambiental e governança está expresso em nossa visão, e guia a estratégia e as operações do Banco. A gestão de aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), correspondente em inglês "ESG": *Environmental, Social and Governance*, inclui fatores sociais, de transparência, de relacionamento e climáticos, e nossa atuação está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

O Banco incorpora em suas políticas o comprometimento socioambiental e com a agenda ASG. As atividades e empreendimentos não apoiáveis, contempla avanços em setores críticos em termos de risco socioambiental. A lista com as atividades, empreendimentos e itens não passíveis de apoio pelo BNDES pode ser consultada em <https://bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/lista-exclusao-atividades-e-itens-nao-apoiaveis-pelo-bndes>.

Mais informações sobre a agenda ASG no BNDES podem ser consultadas no Relatório da Administração, Relatório anual e no endereço eletrônico: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/promissao/objetivo3-conteudo>.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes entre a data dessas Demonstrações Financeiras e a autorização para sua emissão.

24. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O BNDES

Objetivos e atuação

O BNDES é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), sendo o principal instrumento do Governo Federal, seu único acionista, para financiamento de longo prazo e investimento nos diversos segmentos da economia brasileira. Opera desde 1952 e é um dos maiores Bancos de Desenvolvimento do mundo.

O Sistema BNDES é formado por três empresas: o BNDES e suas subsidiárias – a BNDES Participações S.A. (BNDESPAR), que atua no mercado de capitais, e a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. (FINAME), dedicada ao fomento da produção e da comercialização de máquinas e equipamentos.

Sua atuação ocorre por meio de financiamento e crédito; concessão de recursos não reembolsáveis; prestação de garantias; serviços; e participação e títulos; além de produção de conhecimento. Disponibiliza produtos, programas e fundos, conforme a modalidade e a característica das operações.

O apoio a cada projeto é avaliado com foco em seu potencial de geração de impacto social, ambiental e econômico para o país, direto ou indireto.

25. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultados corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, passivo, receitas e despesas segundo a natureza de cada saldo, refletindo, no entanto, as seguintes eliminações:

- (i) participações no capital, reservas e resultados acumulados mantidos entre as instituições;
- (ii) operações entre o BNDES e suas subsidiárias e outros saldos, integrantes do ativo e/ou passivo, mantidos entre as instituições;
- (iii) receitas e despesas, bem como de lucros não realizados decorrentes de negócios entre as instituições;
- (iv) tributos sobre a parcela de lucro não realizado e apresentado como tributos diferidos nos balanços patrimoniais consolidados.

26. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas pelo BNDES são aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nestas Demonstrações Financeiras e de maneira uniforme a todas as entidades do Sistema BNDES.

A seguir são apresentadas as práticas contábeis e estimativas gerais significativas consideradas pela Administração da BNDES:

26.1. Regime de apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a operações no exterior que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

26.2. Atualização monetária de direitos e obrigações

Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos à variação cambial ou de índices, são atualizados até a data do balanço. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas no resultado do período.

26.3. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)

Os ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são revistos, no mínimo, semestralmente, para determinar se há alguma indicação de perda por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando o valor contábil do ativo excede o seu valor recuperável, apurado pelo maior valor entre: (i) potencial valor de venda, ou valor de realização deduzido das respectivas despesas ou; (ii) valor em uso calculado pela unidade geradora de caixa, deve ser reconhecida uma perda no resultado do exercício.

26.3.1 - Redução ao valor recuperável de ativos associados a processos contenciosos ou administrativos

Adicionalmente, a existência de processos contenciosos judiciais ou administrativos sobre Outros Créditos nos quais a chance de perder é igual ou maior que a de ganhar acarreta no reconhecimento integral da estimativa de perda financeira (riscos possível e provável, respectivamente).

26.4. Estimativas contábeis gerais

A preparação de informações financeiras requer o uso de estimativas e suposições sobre condições futuras. O uso da informação disponível e a aplicação do julgamento são inerentes à formação de expectativas. Os resultados reais no futuro podem diferir dos relatados.

A Administração do BNDES entende que foram feitos todos os ajustes considerados necessários para uma boa apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado e dos fluxos de caixa do BNDES para o período apresentado.

Os ativos e passivos sujeitos a estas estimativas incluem notadamente:

| Notas Explicativas |
|--------------------|
| n.º 6 e 7 |
| n.º 5 e 6 |
| n.º 7 |
| n.º 15 |
| n.º 16 |
| n.º 17 |

26.5. Operações de crédito, repasses interfinanceiros, venda a prazo de títulos e valores mobiliários, direitos recebíveis e provisão para créditos de liquidação duvidosa

As operações de crédito, repasses interfinanceiros, venda a prazo de títulos e valores mobiliários e direitos recebíveis são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, considerados a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo).

As rendas das operações de crédito e repasses interfinanceiros vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H", se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente, e controladas por, no mínimo, cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que estabelece a sistemática para a constituição da provisão para crédito de liquidação duvidosa, com a definição de classes de risco para créditos em situação de adimplência e de inadimplência e respectivos percentuais. Historicamente, a provisão para crédito de liquidação duvidosa constituida pelo BNDES de acordo com a classificação de risco de suas operações se mostrou suficiente para cobrir as perdas esperadas com a carteira de crédito.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



26.6. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados e contabilizados de acordo com o estabelecido pela Circular BACEN n.º 3.068/2001. As classificações são em três categorias:

- Títulos para negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado.
- Títulos disponíveis para venda: títulos e valores mobiliários que poderão ser negociados, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido de Ajustes de Avaliação Patrimonial. Quando realizado, os ganhos e as perdas reconhecidas no PL são transferidos para a Demonstração do Resultado.
- Títulos mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários para os quais haja intenção ou obrigatoriedade além de capacidade financeira da instituição para manutenção em carteira até a data do vencimento. É registrado pelo custo de aquisição e atualizado pelas características do contrato, não sendo avaliados pelo valor justo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 as empresas do Sistema BNDES não realizaram reclassificação contábil de TVM entre as categorias de classificação descritas acima.

A avaliação e a classificação dos instrumentos financeiros derivativos seguem os critérios da Circular BACEN n.º 3.082/2002.

26.6.1. Valor justo dos ativos financeiros

As estimativas de Valor Justo de Instrumentos Financeiros seguem uma governança estabelecida por normativos internos aderentes à Resolução CMN n.º 4.277/2013, e atualizações posteriores, e resultam da aplicação de métodos de cálculo aprovados em Comitês específicos e documentados em formato de manual com processo contínuo de revisão.

O BNDES classifica a hierarquia de mensuração do valor justo conforme a relevância dos dados observados no seu processo de mensuração da seguinte maneira.

- Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é seu preço de mercado cotado na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se as transações ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Aplicado por exemplo para ações de empresas listadas em bolsa, para as quais o valor justo é baseado no preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação do título, no mês de referência;
- Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais as informações (*inputs*) significativos são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no nível 1. Aplicado por exemplo para: a) ações listadas em bolsa, mas cujo preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação do título sofreu algum tipo de ajuste para o cálculo do valor justo, devido a fatores como, por exemplo, a baixa liquidez das ações; e b) ações de empresas de participações (*holding*) não listadas em bolsa, mas o principal ativo é representado por ações de empresas listadas em bolsa, para as quais o valor justo é baseado no preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação das ações integrantes do ativo da empresa, ajustado pelos demais ativos, passivos e por baixa liquidez, se for o caso; e
- Nível 3: Técnicas de avaliação específicas, para as quais, qualquer *input* significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

A necessidade de reclassificação entre os níveis da hierarquia de valor justo é verificada no encerramento de cada trimestre, ocasião na qual é verificado o nível de liquidez dos ativos financeiros, a disponibilidade de informações observáveis e, no caso dos ativos cuja precificação envolva informações (*inputs*) observáveis e não observáveis, a significância dos *inputs* não observáveis (análise de sensibilidade).

Para determinar o nível de liquidez dos ativos são considerados o volume financeiro médio e a frequência das negociações nos pregões mais recentes. No caso específico das debêntures, a disponibilidade de preço de referência ANBIMA é o fator determinante para classificação como Nível 1.

As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem (i) preços de mercado ou cotações de instituições financeiras/corretoras para instrumentos similares; (ii) fluxo de caixa descontado, (iii) Black-Scholes-Merton e Simulação de Monte Carlo (para opções do tipo europeia cujos ativos-objeto são negociados em bolsa) e (iv) árvore binomial (para opções do tipo americanas cujos ativos-objeto são negociados em bolsa).

As principais premissas utilizadas quando da utilização da técnica Black-Scholes-Merton, Simulação de Monte Carlo e Árvore Binomial são as seguintes:

- Data inicial: refere-se à data da avaliação, ou seja, a data final de cada mês;
- Data final: data de vencimento;
- Preço do ativo: última cotação média do ativo objeto observada na data-base;
- Preço alvo (*strike price*): projeção do preço de exercício da opção na data final, de acordo com as condições contratuais;
- Taxa livre de risco: taxa nominal pré-fixada de título público emitido pelo Tesouro Nacional que tiver prazo compatível ao do ativo sob avaliação;
- *Dividend yield*: calculado caso a caso, mas geralmente definido pela projeção disponível na Bloomberg;
- Volatilidade: adotou-se como padrão a volatilidade anualizada com base na oscilação diária do ativo-objeto ao longo dos últimos 1.008 pregões.

Os principais dados não observáveis utilizados na mensuração de valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 são:

- Derivativos avaliadas pelo modelo Black-Scholes-Merton: volatilidade de longo prazo;
- Ações avaliadas por múltiplos: demonstrações financeiras e seleção de indicadores relevantes e empresas pares do setor/subsetor/segmento;
- Ações avaliadas por fluxo de caixa descontado (Valuation/DCF): informações financeiras e operacionais das empresas avaliadas, projeções elaboradas internamente e pelas empresas avaliadas, curvas de spread de risco de crédito, volatilidades históricas para série de retornos de ações e estimativas elaboradas sobre fluxo de receitas de empresa.
- Debêntures: curvas de spread de risco de crédito.

Para as opções/derivativos cujo ativo-objeto não é negociado em bolsa de valores, não será atribuída nenhuma precificação a título de valor justo, podendo ser considerado o custo líquido ou valor nulo. São também mantidos a custo ou valor nulo os derivativos cujos ativos-objeto, para opções de compra, ou cuja contraparte, para opções de venda, sejam participações residuais em empresas extintas, baixadas, em situação problemática, com pedidos de falência e/ou recuperação judicial ou que já foram objeto de *Impairment total*.

O valor justo de cada operação de swap é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros - com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante - trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

As cotas de fundos de investimento são administradas por instituições financeiras privadas e são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador na data-base das demonstrações financeiras.

26.6.2. Ações disponíveis para venda

Quando inicialmente reconhecidas, as empresas do Sistema BNDES mensuram as ações classificadas como "Disponível para Venda" pelo valor justo na data da negociação, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão do instrumento. Após o reconhecimento inicial, esses investimentos são mensurados pelos seus valores justos sem nenhuma dedução dos custos de transação em que possa incorrer na alienação. As mudanças no valor justo das ações são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido das empresas do Sistema BNDES, na conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial. Essas mudanças no valor justo correspondem a ganhos ou perdas econômicos ainda não realizados, registrados sob a concepção de resultado abrangente.

Ao final de cada semestre, a Administração realiza a análise individual do valor recuperável dos instrumentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, buscando identificar a existência de instrumentos que apresentam perda de caráter permanente. Para tal a Administração baseia-se em informações quantitativas e qualitativas disponíveis no mercado, as características de cada instrumento como risco, setor e volatilidade, além do exame de declínio significativo ou prolongado no valor justo desses ativos, e da avaliação do caráter permanente da perda.

Neste sentido, não obstante o atingimento dos parâmetros quantitativos, a Administração do BNDES verifica, na etapa conclusiva da análise, a existência de outros fatores que possam afetar o julgamento sobre a definição de declínio significativo ou prolongado, para fins de reconhecimento de perda permanente nos termos do artigo 6º da Circular BACEN n.º 3.068/2001.

A participação em empresas avaliadas pelo método do valor justo está apresentada no subgrupo de "Títulos e Valores Mobiliários", na rubrica "Ações", na categoria "Disponível para Venda". Para detalhamento desta carteira, vide Nota Explicativa n.º 6.6.

26.6.3 Debêntures

A subscrição de debêntures de colocação pública está limitada a operações de baixo risco de crédito e devem ter as seguintes características, dentre outras:

- Setores apoiados pelo BNDES;
- Recursos captados destinados a financeirar:

a) Projetos de infraestrutura;

b) Planos de negócio corporativos, com investimentos em: ativos fixos; capital de giro; pesquisa e desenvolvimento; fusões, incorporações e aquisições, nos casos em que os ganhos de escala e escopo advindos da consolidação sejam importantes para impulsionar o crescimento posterior; reestruturação e alongamento de dívidas; e outras finalidades, conforme o caso, desde que justificáveis para o desenvolvimento da sociedade emissora.

A atuação no mercado secundário deverá seguir os princípios de competitividade e de transparência na formação do preço, com preferência a que as operações sejam efetuadas através de plataformas eletrônicas ou, sendo operações efetuadas fora de plataforma eletrônica, que as mesmas sejam referendadas por cotações disponíveis em plataformas eletrônicas.

26.6.3.1 Debêntures mantidas até o vencimento

Essas debêntures são uma modalidade de apoio financeiro e não de aplicação financeira, sendo contratadas diretamente com os emissores e realizadas no vencimento. Em função das características destes títulos, estes são avaliados de acordo com a Resolução CMN n.º 2.682/1999, conforme política estabelecida na Nota Explicativa n.º 26.5.

Quando inicialmente reconhecidas, as empresas do Sistema BNDES mensuram as debêntures classificadas como "Mantidas até o Vencimento" pelo custo de aquisição ou pelo valor justo quando da transferência de outra categoria e atualizada pela taxa de juros e/ou pelo indexador.

26.6.3.2 Debêntures disponíveis para venda

Quando inicialmente reconhecidas, as empresas do Sistema BNDES mensuram as debêntures classificadas como "Disponível para Venda" pelo valor justo na data da negociação, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão do instrumento. Após o reconhecimento inicial, esses investimentos são mensurados pelos seus valores justos, reconhecidos diretamente no patrimônio líquido das empresas do Sistema BNDES, na conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial. Essas mudanças no valor justo correspondem a ganhos ou perdas econômicos ainda não realizados, registrados sob a concepção de resultado abrangente. Vide Nota Explicativa nº 2.6, alínea (i), sobre a nova classificação da parte das debêntures DPV do Sistema BNDES a partir de janeiro de 2025, no âmbito da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021.

As debêntures com derivativos embutidos, registradas na BNDESPAR, foram reconhecidas no Sistema BNDES com base na Circular BACEN n.º 3.082/2002, que requer a separação dos derivativos do instrumento principal. O instrumento principal é designado como disponível para venda e o derivativo é avaliado a valor justo com o efeito reconhecido no resultado.

26.7. Investimentos em coligadas e controladas

As demonstrações financeiras da controlada BNDESPAR foram preparadas de acordo com as interpretações e orientações do CPC aprovados pela CVM. Para a aplicação do método de equivalência patrimonial e para a preparação das demonstrações financeiras consolidadas do BNDES, foram ajustadas considerando as práticas contábeis aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

A composição das empresas controladas, bem como os ajustes realizados no patrimônio da controlada BNDESPAR para adequação de práticas contábeis aceitas pelo CMN, e os outros investimentos, encontram-se descritos na Nota Explicativa n.º 7.1.

Coligadas são todas as entidades sobre as quais é exercida influência significativa, entendida como o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem controlar de forma individual ou conjunta essas políticas. A influência significativa é presumida quando se possui 20% ou mais do capital votante da investida.

A Administração entende que certas participações acionárias detidas pela BNDESPAR, que representam mais de 20% do capital votante da investida, não conferem influência significativa, em função, principalmente, da não participação na elaboração das políticas operacionais e financeiras da investida. Por outro lado, a Administração julgou exercer influência significativa em entidades nas quais detém menos de 20% do capital votante, por influenciar as políticas operacionais e financeiras.

Os investimentos em empresas controladas e coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, sendo inicialmente reconhecidos pelo seu valor de aquisição e o seu valor contábil é aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor nas variações patrimoniais das investidas geradas após a aquisição. A participação do BNDES e do Sistema BNDES nos lucros ou prejuízos de suas controladas / coligadas é reconhecida na demonstração do resultado e sua participação nos outros resultados abrangentes é reconhecida de forma reflexa diretamente no patrimônio líquido.

Para a aplicação do método de equivalência patrimonial o BNDES utiliza as demonstrações financeiras das controladas apuradas na mesma data-base. Já sua controlada BNDESPAR, utiliza as demonstrações financeiras das coligadas com defasagem de 60 (sessenta) dias, conforme permitido pela legislação societária e pronunciamentos contábeis, em razão da impraticabilidade do uso de demonstrações financeiras na mesma data-base. Isso decorre do fato das coligadas serem independentes do Sistema BNDES, com contabilidade não integrada e, consequentemente, cronogramas diversos de elaboração das demonstrações financeiras, o que impossibilita o fornecimento de informações tempestivas. Excepcionalmente uma defasagem maior ou menor pode ser utilizada.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio declarados por controladas e/ou coligadas são registrados reduzindo o valor das respectivas participações societárias. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio dos investimentos avaliados ao valor justo são creditados diretamente no resultado do exercício.

O ágio por expectativa de rentabilidade futura, quando apurado na aquisição de coligada pela diferença entre o valor pago (ou compromissos a pagar) e sua participação sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, é amortizado pelo período esperado de geração de retorno. Os ágios cujos fundamentos econômicos não são identificados são amortizados integralmente.

26.7.1. Análise do valor recuperável de investimentos em coligadas - consolidado

Após a aplicação do método de equivalência patrimonial, a BNDESPAR avalia a necessidade de reconhecimento de perda adicional por redução ao valor recuperável do investimento líquido de cada coligada, incluindo eventual parcela de ágio, pela comparação de seu valor contábil com seu valor recuperável (valor de venda líquido dos custos para vender ou valor em uso, dos dois o maior). O teste é realizado anualmente ou a qualquer momento, quando houver indicação de perda de valor do investimento.

Para o cálculo do valor recuperável, o montante do valor líquido de venda é determinado: a) pelo preço de cotação da B3, deduzidos de eventuais custos de venda, para os investimentos em companhias com ações listadas em bolsa; ou b) por modelos de precificação baseados em múltiplos ou em fluxo de caixa descontado, para investimentos em empresas cujas ações não são listadas em bolsa. O montante do valor em uso é determinado com base no cálculo do valor presente dos proveitos esperados (dividendos e juros sobre o capital próprio), acrescido do valor residual esperado de venda futura da coligada apurado com base em modelos de precificação.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



26.8. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem disponibilidades, operações compromissadas de curto prazo e quaisquer outras aplicações de curto prazo de alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estejam sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Caixa e equivalentes de caixa (operações de curto prazo) são aquelas com vencimento igual ou inferior a três meses, a contar da data da aquisição.

26.9. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

26.10. Operações Compromissadas

26.10.1 Venda com Compromisso de Recompra

Os títulos de renda fixa próprios utilizados para lastrear as operações compromissadas são destacados em contas específicas do ativo (títulos vinculados) na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel. A diferença entre os valores de recompra e o de venda representa a despesa da operação. O Banco também utiliza lastros de terceiros para realizar captações em operações de venda com compromisso de recompra, tais captações são registradas como posição financiada.

26.10.2 Compra com Compromisso de Revenda

Os financiamentos concedidos mediante lastro com títulos de renda fixa (de terceiros) são registrados na posição bancada pelo valor de liquidação. A diferença entre os valores de revenda e de compra representa a renda da operação. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.

26.10.3 Operações Compromissadas Realizadas com Acordo de Livre Movimentação

Para operações com cláusula de livre movimentação, no momento da venda definitiva dos títulos adquiridos com compromisso de revenda, o passivo referente à obrigação de devolução do título deve ser avaliado pelo valor de mercado do título.

26.11. Instrumentos Financeiros Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em gerenciar suas posições e administrar riscos, conforme Circular BCB n.º 3.082/2002.

Os derivativos no gerenciamento da exposição global de risco são avaliados e contabilizados pelo valor justo contra resultado do período. Enquanto os derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos (*hedge*) podem ser classificados como:

I - **hedge de risco de mercado**, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado diretamente no resultado do período, líquido dos efeitos tributários;

II - **hedge de fluxo de caixa**, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários; e

III - **hedge de investimento líquido em operações no exterior**, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado no patrimônio líquido.

Para os derivativos classificados na categoria de hedge contábil, são realizados:

(i) testes de efetividade prospectiva para monitorar a eficácia da estratégia; e

(ii) a marcação a mercado dos instrumentos de hedge.

A composição dos valores registrados em instrumentos financeiros derivativos, tanto em contas patrimoniais quanto em contas de compensação, é apresentada na Nota Explicativa n.º 6.5.

26.11.1. Hedge contábil

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado, em recebimentos e pagamentos de juros relativos a ativos e passivos reconhecidos são considerados instrumentos de proteção (*hedge*) e são classificados de acordo *hedge* de risco de mercado. Variações no valor de mercado dos instrumentos financeiros classificados nesta categoria são contabilizados contra o resultado no período, juntamente com os ativos e passivos financeiros protegidos.

O BNDES não possui operações de *hedge* contábil de fluxo de caixa e de investimentos no exterior.

26.11.2. Derivativos cambiais e de taxa de juros

Os derivativos cambiais e de taxas de juros são utilizados para gerenciamento da exposição a riscos de mercado de ativos e passivos, incluindo a gestão de rentabilidade da carteira de tesouraria, dentro de limites estabelecidos no âmbito de sua governança interna de gestão de riscos.

26.11.2.1. Operações de bolsa

Dentro de limites aprovados por sua governança interna de gestão de riscos, o BNDES realiza operações principalmente com os seguintes contratos futuros negociados na B3: i) Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial; ii) Futuro de Cupom Cambial de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia; iii) Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia; e iv) Futuro de Cupom IPCA.

26.11.2.2. Operações de balcão

Assim como nas operações de bolsa, as operações de balcão também são contratadas pelo BNDES com o objetivo de gerenciar as exposições cambiais e de taxas de juros de ativos e passivos.

Todas as operações de proteção financeira realizadas no mercado doméstico de balcão são registradas na B3. A fim de mitigar o risco de crédito envolvido, a aceitabilidade das contrapartes é determinada com base na análise de crédito realizada pelo BNDES, podendo haver, inclusive, a exigência de garantias formais para a sua aceitação.

26.11.3. Opções e derivativos embutidos

Em razão da execução do objetivo social da BNDESPAR, são estruturadas operações de investimentos com características de renda variável que resultam na geração de derivativos isolados ou derivativos embutidos nos contratos de debêntures. Esses derivativos geralmente são opções de compra, de venda, de conversão de debêntures (em ações da emissora) ou de permuta de debêntures (em ações de outra empresa), não tendo, como finalidade, proteção patrimonial (*hedge*). A mensuração e o registro desses derivativos são feitos a valor justo.

26.12. Outros valores e bens

Composta basicamente por bens não destinados a uso, representados, principalmente, por imóveis os quais são ajustados pela constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes e por despesas antecipadas, que representam aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em períodos seguintes, sendo registradas no resultado de acordo com o princípio da competência.

26.13. Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens.

26.14. Intangível

O ativo intangível está registrado ao custo de aquisição ou formação, líquido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada dos ativos.

26.15. Benefícios a empregados

O BNDES e suas subsidiárias oferecem aos seus empregados o benefício de aposentadoria complementar e atualmente patrocinam dois planos de previdência complementar, sendo um estruturado na modalidade Benefício Definido (BD) e outro, na modalidade Contribuição Definida (CD). Ambos são administrados pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES, entidade fechada com a finalidade de gerir os planos de previdência e complementar os benefícios previdenciários de seus participantes, bem como fazer a gestão do benefício de assistência à saúde.

26.15.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

O Plano Básico de Benefícios (PBB), estruturado na modalidade Benefício Definido (BD), é financiado de forma paritária com seus participantes, por pagamentos determinados por cálculos atuariais periódicos. Em dezembro de 2018, o PBB foi fechado para novas adesões.

O PBB é administrado pela FAPES, e patrocinado pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e a própria FAPES. Até a alteração regulamentar aprovada pela PREVIC em dezembro de 2018, o PBB concedeu complementação dos benefícios previdenciários pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). A partir dessa alteração, com a desvinculação do INSS, o PBB passou a conceder complementação de um "INSS teórico" atrelado à Unidade de Referência (UR), fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na data de 30/09/2017 (a ser reajustada anualmente), representando R\$ 7.264,18 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) em 31/12/2024.

Dentre os riscos relevantes associados ao PBB, tem-se a incerteza quanto à manutenção do nível do benefício básico da previdência social, cujo teto em 31/12/2024 era de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) por mês. Eventuais reduções no valor do benefício básico podem elevar os compromissos do plano (com relação aos benefícios concedidos antes de 18/12/2018).

A possibilidade de concessão de ganhos reais por ocasião do reajuste do salário-real-de-benefício dos assistidos, sem a contrapartida do custeio do PBB, não mais afeta o plano. A partir da última alteração do Regulamento do PBB (publicada em 20/01/2023), este risco foi tratado e mitigado com o reajuste do benefício dos assistidos desvinculado do reajuste concedido pelo patrocinador a seus empregados e atrelado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Além disso, têm-se os riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBB, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo. Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é realizado acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do PBB ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBB

O Plano Básico de Benefícios - PBB prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) complementação de aposentadoria;
- b) complementação de pensão;
- c) complementação de auxílio-reclusão;
- d) complementação de abono anual (13º salário);
- e) complementação de auxílio-doença; e
- f) pecúlio por morte.

Estrutura Regulatória

O PBB é regido pelo seu Regulamento Básico, cuja última atualização foi aprovada pela Portaria PREVIC n.º 054, de 18/01/2023, e publicada no DOU em 20/01/2023, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e por outras emanadas do poder público, em especial às disposições da:

- **Emenda Constitucional n.º 20/1998**, que estabeleceu a regra de transição para a paridade contributiva entre participantes e patrocinador em planos patrocinados por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista;
- **Lei Complementar n.º 108/2001**, que estabelece, entre outros requisitos, que as contribuições normais destinadas pelas empresas públicas (autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas) aos planos de benefícios previdenciais por elas patrocinados não podem exceder às contribuições normais dos participantes;
- **Lei Complementar n.º 109/2001**, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar no Brasil;
- **Resolução CNPC n.º 30/2018**, que substituiu as Resoluções CGPC n.º 18/2006 e n.º 26/2008, com efeito a partir de 01/01/2019, e dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, e dá outras providências. Tanto a destinação e utilização do superávit, quanto o equacionamento de déficit técnico de planos sujeitos à LC 108/2001, dar-se-ão de forma paritária entre participantes e patrocinador; e
- **Resoluções CGPAR n.º 37/2022 e n.º 38/2022**, que revogaram as Resoluções n.º 25/2018 e n.º 9/2016, respectivamente, e afetam particularmente as estatais federais patrocinadoras de planos de previdência complementar no que tange às diretrizes quanto ao patrocínio do benefício de previdência complementar e às atividades de supervisão e fiscalização sistemáticas sobre a gestão do benefício.

Avaliação atuarial e contabilização

O compromisso atuarial foi avaliado por atuário independente, pelo Método de Crédito Unitário Projetado (PUC). Para a atualização dos valores para as datas específicas foram usados juros atuariais equivalentes à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA) do dia 20/12/2024, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 3.906 dias úteis (15,5 anos), no patamar de 7,09% ao ano. O mesmo vértice encerrou na data-base dessas demonstrações financeiras em 31/12/2024 a 7,33% ao ano, representando aumento de 0,24 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

A Resolução CNPC n.º 43 de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC n.º 61 de 11/12/2024, dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e traz, em seus anexos, a planificação contábil padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras. As principais categorias de ativos do plano foram apresentadas em conformidade com essa Resolução.

Os ativos atuariais, determinados pelos atuários independentes, não são reconhecidos como ativo do Patrocinador em função da impossibilidade de compensação de tais valores com contribuições futuras, conforme determinado no regulamento do plano de pensão.

A obrigação de Benefício Definido (BD) é calculada trimestralmente pelos atuários independentes, usando o PUC. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto dos benefícios futuros estimados, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão, aplicando-se o rateio de 50% equivalente ao custeio patronal paritário de futuras insuficiências de recursos no plano.

As dívidas contratadas entre o Sistema BNDES e o PBB são consideradas na determinação de um passivo adicional, enquanto as empresas do Sistema BNDES e a FAPES aguardam extinção das ações judiciais entre as partes, após decisão no âmbito do Consenso TCU, para dar o devido tratamento contábil a suas respectivas contingências.

Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, bem como do efeito da mudança de estimativa pelo compartilhamento de risco, são reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes conforme ocorram. Os custos dos serviços correntes, o custo financeiro e o retorno esperado do ativo do plano são reconhecidos no resultado do período.

26.15.2. Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida (PBCD), estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), foi aprovado em 08/12/2022 pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), e iniciou suas operações em 19/12/2022, quando aberto o período para adesão de empregados não participantes do PBB.

O PBCD é patrocinado exclusivamente pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e, assim como os demais planos de benefícios do Sistema BNDES, administrado pela FAPES.

Não há riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBCD, nem foram identificados riscos incomuns específicos ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Características do PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida - PBCD prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) de aposentadoria normal;
- b) por invalidez; e
- c) de pensão por morte.

O participante tem opção de definir; (i) nível de contribuição básica ao plano, sendo a contrapartida paritária do patrocinador limitada a uma alíquota de 8,5% do salário; (ii) contribuições e riscos adicionais (por invalidez ou morte); (iii) seu perfil de investimento; e (iv) futuramente, a forma de cálculo dos benefícios.

Estrutura Regulatória

O PBCD é regido por seu Regulamento Básico, aprovado pela Portaria DILIC/PREVIC/MTP n.º 1.248/2022, publicada no DOU em 08/12/2022, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela PREVIC, pelo CNPC e por outras emanadas do poder público, igualmente ao PBB.

Avaliação atuarial e contabilização

O PBCD é um plano de contribuição definida, em todas as suas fases, tanto na de acumulação, quanto na de percepção de benefícios, inclusive para os de riscos adicionais, e a obrigação legal ou constitutiva do Patrocinador limita-se à paridade com as contribuições básicas de, no mínimo, 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes. Assim, o valor do benefício pós-emprego recebido pelo empregado será determinado pelo saldo de conta individual, resultante do montante de contribuições pagas pelo participante e pelo Patrocinador para o plano, juntamente com o retorno dos investimentos provenientes das contribuições. Portanto, não há risco atuarial (de benefícios inferiores ao esperado) nem de investimento (de aplicações insuficientes para cobrir os benefícios esperados), que recaia para o Patrocinador, e não gera obrigação pós-emprego.

26.15.3. Plano de Assistência e Saúde – PAS

O Plano de Assistência e Saúde (PAS) é operado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES e possui como beneficiários, os empregados ativos admitidos até 18/03/2018 e assistidos do BNDES e de suas subsidiárias, assim como seus respectivos dependentes. O PAS é regido pelo Regulamento do Plano de Assistência à Saúde – RAS aprovado pela diretoria do BNDES, em conformidade com as normas emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

O BNDES oferece benefício pós-emprego de assistência à saúde, condicionado ao cumprimento dos requisitos do RAS. Os custos esperados deste benefício são acumulados durante o período laboral, dispondo da mesma metodologia contábil usada para os planos de pensão de benefício definido.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do plano ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor o patrocinador a um risco concentrado.

Em 31 de dezembro de 2024, a partir da avaliação atuarial trimestral efetuada por atuário externo, com base nos dados de novembro de 2024 e atualizada até 31 de dezembro de 2024, foi contabilizado o valor da obrigação atuarial relativo ao benefício pós-emprego dos participantes assistidos, bem como dos participantes ativos pelo prazo médio de tempo laborativo futuro.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial é o valor presente da obrigação na data do balanço. Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são reconhecidos em outros resultados abrangentes conforme a sua ocorrência. Seus custos de serviços correntes e financeiro são reconhecidos no resultado do período.

O PAS é custeado pelas empresas integrantes do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e FINAME) em caráter supletivo ao sistema público de saúde e as despesas referentes à manutenção do PAS são cobertas pelo Fundo de Assistência Médico Social – FAMS, fundo rotativo dotado com recursos oriundos dos patrocinadores. O FAMS não está coberto por ativos garantidores e a antecipação do pagamento dos benefícios é efetuada pelo BNDES com base nos orçamentos apresentados pela Fundação, que presta contas dos custos incorridos mensalmente, através de Demonstrativo de Prestação de Contas, conforme Convênio de Adesão registrado na ANS.

26.15.4. Benefícios de rescisão

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem os benefícios de rescisão quando estão, comprometidos, contratualmente, com a rescisão dos empregados, de acordo com um plano detalhado, que não pode ser suspenso ou cancelado, ou no caso de fornecimento de benefícios de rescisão como resultado de uma oferta feita para incentivar a demissão voluntária.

26.15.5. Participação nos lucros

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem um passivo e uma despesa de participação nos resultados (apresentado no item "Participação dos Empregados no Lucro" na demonstração do resultado). O BNDES registra uma provisão quando está contratualmente obrigado.

26.16. Informações por Segmento

O BNDES é um banco de desenvolvimento e o principal instrumento do Governo Federal para os financiamentos de longo prazo. Sua atuação se dá tanto de forma direta como por meio de suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME. A BNDESPAR investe principalmente em instrumentos de renda variável, notadamente em participações societárias, enquanto a FINAME atua no segmento de financiamentos, notadamente de máquinas e equipamentos via agentes financeiros intermediários, e de apoio direto à exportação de máquinas, equipamentos e serviços.

A estrutura administrativa do Sistema BNDES, que inclui o BNDES e suas subsidiárias integrais, é única e compartilhada, assim como sua estrutura de controles internos e de gestão de risco. As decisões estratégicas e de financiamento são temas geridos pelo Controlador, que utiliza a BNDESPAR e a FINAME como instrumento de execução de sua missão, a depender do produto e da forma de apoio financeiro.

O BNDES define seus segmentos operacionais com base nos relatórios disponibilizados à Alta Administração para análise de desempenho e tomada de decisões estratégicas, considerando ainda a natureza das formas de apoio. Estas decisões competem, em última instância, à Diretoria que, atuando de forma colegiada, é responsável pela gestão dos segmentos de negócio.

Os segmentos de negócio do BNDES são classificados em: (i) "Financiamentos"; (ii) "Participações Societárias"; e (iii) "Treasuraria / ALM" (gestão integrada de ativos e passivos, do inglês Asset Liability Management – ALM).

Os custos de captação alocados aos segmentos operacionais observam as seguintes premissas.

- Segmento "Financiamentos": financiado com funding institucional, notadamente indexados à TJLP / TLP / US\$ + Libor, oriundos principalmente do FAT Constitucional e de repasses do Tesouro Nacional, exceto as Debêntures, que são financiadas pelo ALM, com custo atual equivalente a 100% da taxa SELIC.

- Segmento "Participações Societárias": financiado pela gestão integrada de recursos ("ALM") com custo atual equivalente a 100% da taxa SELIC.

- Segmento "Treasuraria / ALM": contempla (i) Tesouraria, que, assim como o segmento de Participações Societárias, é financiada pelo ALM, com custo atual equivalente a 100% da taxa SELIC; e (ii) ALM, que recebe a diferença entre o custo de captação total e aquele repassado aos Segmentos de Financiamentos, Participações Societárias e Tesouraria.

A base para a alocação dos custos de captação é o valor da carteira média mensal de cada segmento no período de apuração.

O apoio financeiro através de instrumentos de Financiamentos compreende basicamente as operações com características de crédito, representadas, majoritariamente, por operações de crédito e repasses, seguido de debêntures. Este segmento é representado principalmente pelas operações realizadas pelo BNDES e pela FINAME.

O apoio financeiro através de Participações Societárias engloba investimentos, sejam em sociedades coligadas (sobre as quais existe influência significativa) sejam em outras empresas, mensuradas ao valor justo

(sobre as quais não há influência significativa). Este segmento é substancialmente operado pela BNDESPAR, embora o BNDES também possua uma carteira de participações em não coligadas.

O segmento de Tesouraria / ALM representa (i) o gerenciamento das disponibilidades financeiras, compostas majoritariamente por títulos públicos federais e aplicações em DI; e (ii) a gestão integrada de ativos e passivos financeiros (ALM), que inclui as atividades de captação de recursos e alocação de *funding* entre os segmentos de negócio. O efeito de variação cambial de cada rubrica de receita e despesa de intermediação financeira, inclusive provisão para risco de crédito, é isolado e alocado ao segmento de "ALM", que tem dentre suas atribuições gerir as exposições cambiais do Sistema BNDES.

O desempenho dos segmentos é avaliado com base na diferença entre as receitas e despesas a eles atribuídas em relação às respectivas carteiras. As receitas são totalmente oriundas de clientes externos, portanto não há operações entre os segmentos operacionais.

As despesas administrativas e com pessoal, assim como os ativos corporativos, são alocados aos segmentos de acordo com as premissas definidas no modelo de custos adotado para o Sistema BNDES. Com relação às despesas com tributos, a alocação é feita de acordo com a natureza do resultado tributável e da empresa do Sistema BNDES que o originou (dadas as diferentes alíquotas). Como "Não Alocado" são classificados apenas os efeitos de mudanças na expectativa de realização de créditos tributários diferidos, incluindo eventuais impactos de alterações de alíquotas.

As políticas contábeis adotadas na apuração das informações por segmentos operacionais são consistentes com as políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras.

26.17. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda foi constituída com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal pela alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10%, sobre bases tributáveis que excedam R\$ 20 no mês (R\$ 240 no exercício) de acordo com a legislação em vigor. A contribuição social, para o BNDES e FINAME, foi constituída à alíquota de 20% e à alíquota de 9% para a BNDESPAR.

A composição dos valores de imposto de renda e contribuição social, a demonstração dos seus cálculos, a origem e previsão de realização dos créditos tributários, bem como os valores dos créditos tributários não registrados estão descritos na Nota Explicativa nº 15.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do período.

Os tributos diferidos sobre o lucro são reconhecidos sobre as diferenças temporárias, na data do balanço, entre o resultado contábil e o fiscal, e sobre prejuízos fiscais e base negativa de CSLL. As principais diferenças temporárias do BNDES referem-se a provisões não dedutíveis e ao ajuste a valor de mercado de instrumentos financeiros.

Os ativos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis são registrados desde que possuam expectativa de realização em até 10 anos e limitado ao montante dos lucros tributáveis futuros contra as quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Esses critérios estão fundamentados em estudo técnico, elaborado semestralmente, o qual se baseia em premissas quanto à expectativa de geração de lucros futuros no período de 10 anos, considerando estimativas e avaliações quanto a tendências futuras, de acordo com os critérios para constituição, manutenção e baixa, determinados pela Resolução CMN nº. 4.842/2020.

Os passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. A alíquota da CSLL retornou para 20% a partir de 2022, conforme Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021. Dessa forma, o crédito tributário diferido foi constituído considerando a alíquota vigente, em aderência a Resolução CMN nº. 4.842/2020.

Em 16 novembro de 2022, foi publicada a Lei nº. 14.467 a qual trata sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. Os créditos tributários diferidos registrados já levam em consideração a referida norma, não tendo sido identificado qualquer impacto relevante em decorrência da aplicação dessa norma.

26.18. Provisões, ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº. 3.823/2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Os ativos contingentes surgem de eventos não planejados ou não esperados que dão origem à possibilidade de ingresso de benefícios econômicos e que não são reconhecidos nas demonstrações contábeis do Sistema BNDES.

Entretanto, são divulgados em notas explicativas quando for provável o ingresso de benefícios econômicos, ou seja, na hipótese de a chance de ingresso ser maior do que a de não ingressar.

Adicionalmente, quando o ingresso de benefícios econômicos é praticamente certo, ou seja, na hipótese em que exista decisão judicial favorável definitiva que importe na probabilidade muito alta de ingresso para as empresas do Sistema BNDES e que não existam elementos que possam reverter a decisão, o ativo deve ser reconhecido como um direito a receber.

Com relação aos passivos contingentes, é considerado o risco de perda financeira, correspondente à probabilidade de saída de recursos das empresas do Sistema BNDES, classificado como:

- I - provável, na hipótese de a chance de perder ser maior do que a de ganhar; ou
- II - possível, na hipótese de a chance de perder ser igual a de ganhar; ou
- III - remoto, na hipótese de a chance de ganhar ser maior do que a de perder.

O risco relacionado à probabilidade de ingresso de benefícios econômicos ou de saída de recursos para as empresas do Sistema BNDES no âmbito dos processos judiciais e administrativos, e o seu respectivo valor, são apurados com base em metodologia adotada pelo Jurídico.

A seguir está apresentado um quadro que resume o procedimento adotado pelo Sistema BNDES com base na metodologia adotada pelo Jurídico e seu alinhamento com as normas aplicáveis:

| Possibilidade de ingresso de benefícios econômicos | Reflexo contábil |
|--|---|
| Praticamente certo | Registro do direito a receber |
| Provável | Divulgação do ativo contingente nas notas explicativas |
| Risco de saída de recursos | Reflexo contábil |
| Provável | Provisão integral do valor de risco financeiro como passivo contingente |
| Possível | Divulgação do passivo contingente nas notas explicativas |
| Remoto | Sem reflexo contábil |

26.19. Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

A constituição de provisão de operações de garantias financeiras prestadas se baseia na mesma metodologia de classificação de risco utilizada pelo BNDES para as operações de crédito, nos termos da Resolução CMN nº. 2.682/1999 – CMN. Nesse sentido, é utilizada a escala de nove níveis de risco de "AA" a "H", bem como as proporções mínimas de provisão associadas a cada um deles.

Para fins de constituição da provisão das operações, inclusive para garantias prestadas, são considerados, conforme julgamento da Administração, seus riscos específicos, dos clientes e da conjuntura econômica. Em consonância com a Resolução CMN nº. 4.512/2016, é feita reavaliação mensal das provisões constituídas.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



26.20. Patrimônio Líquido

Dividendos

A distribuição de dividendos para o acionista único é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no valor mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social do BNDES, que corresponde a 25% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais. No caso da BNDESPAR e FINAME, também corresponde a 25% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que é aprovado pela Assembleia Geral.

Reservas de Lucros

O estatuto social do BNDES contempla a constituição de Reserva de Lucros para Futuro Aumento de Capital e Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos Complementares.

A Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos Complementares corresponde à aplicação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado.

A Reserva para Futuro Aumento de Capital tem a finalidade de assegurar o fortalecimento da estrutura de capital do BNDES, e é constituída no percentual de 40% (quarenta por cento) do lucro líquido ajustado.

Os incentivos fiscais, com a edição da Lei n.º 11.638/2007, passaram a transitar pelo resultado e a serem destinados como reserva de lucros – de incentivos fiscais.

Ajustes de avaliação patrimonial

São contabilizadas as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valores atribuídos a elementos do ativo e do passivo, líquidas de efeitos tributários, em decorrência de sua avaliação a valor justo.

26.21. Rateio de despesas administrativas e de pessoal

Conforme estabelecido em Aditivo ao convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME com o objetivo de racionalização de custos, a partir de 1º de janeiro de 2023 as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, são rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma à média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores à data base do Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito). Os valores considerados no cálculo da média são atualizados monetariamente, exceto para o exercício mais recente.

Até o exercício de 2022, no convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME, as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, eram rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma ao Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito) do exercício imediatamente anterior.

Não são consideradas para fins do rateio as despesas que possam ter seus beneficiários claramente identificados, como por exemplo as e despesas tributárias.

No que concerne a BNDESPAR, o Resultado Bruto da Intermediação Financeira corresponde a diferença entre as Receitas Operacionais e as Despesas Operacionais, excluindo-se os efeitos da reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos e o resultado com alienações de títulos de renda variável.

Dessa forma, os percentuais atribuídos a cada empresa nos exercícios de 2024 e 2023 foram:

| | 2024 | 2023 | |
|-------------------------|--|-------------|-------------------|
| | Resultado bruto de intermediação financeira - média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores | % de rateio | % de rateio |
| BNDES | 12.410.462 | 47% | 14.909.873 |
| BNDESPAR | 9.183.075 | 42% | 10.521.276 |
| FINAME | 3.696.544 | 11% | 2.892.760 |
| Total do Sistema | 25.290.081 | | 28.323.909 |

26.22. Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

A Resolução BCB n.º 2, de 12 de agosto de 2020, em seu parágrafo 4º do artigo 34, determina a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes.

Define-se como resultado não recorrente do exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti - Presidente

Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz

Carlos Afonso Nobre

Clarice Costa Calixto

Clemente Ganz Lúcio

Izabella Mônica Vieira Teixeira

Jean Keiji Uema

Maria Laura Da Rocha

Nelson Edgar Leite

Robinson Sakiyama Barreirinhas

Uallace Moreira Lima

CONSELHO FISCAL

Pedro Henrique Giocondo Guerra - Presidente

Flávio José Roman

Suzana Teixeira Braga

Antônio Simões Branco Junior – Suplente

Denis do Prado Netto - Suplente

COMITÊ DE AUDITORIA

Nelson Edgar Leite - Presidente

Carlos Ahmar

Marcos Tadeu de Siqueira

Maria Salete Garcia Pinheiro

Waldemir Bargier

DIRETORIA

Aloizio Mercadante Oliva - Presidente

Alexandre Correa Abreu

Helena Tenório Veiga de Almeida

José Luis Pinho Leite Gordon

Luciana Aparecida da Costa

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho

Maria Fernanda Ramos Coelho

Nelson Henrique Barbosa Filho

Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello

Walter Baere de Araújo Filho

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE CONTROLADORIA

Marco Aurelio Santos Cardoso

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Marcos Paulo Pereira da Silva

CRC RJ 097.092/O-9



KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro

20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Telefone +55 (21) 2207-9400

kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Conselheiros e Diretores do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Brasília – DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), identificadas como BNDES e BNDES Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação ao BNDES e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1 – Provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD

Conforme Notas Explicativas nº 5.6 e 26.5 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

| Principal assunto de auditoria | Como nossa auditoria conduziu esse assunto |
|---|--|
| O BNDES classifica suas operações de crédito e repasses interfinanceiros, para fins de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, em nove níveis de risco, levando em consideração fatores e premissas como atraso, situação econômico financeira, grau de endividamento, setor de atividade econômica, características das garantias e demais fatores e premissas da Resolução CMN nº 2.682/99 do Banco Central do Brasil, sendo “AA” o risco mínimo e “H” o risco máximo. | Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: — avaliação do desenho e da efetividade operacional, por amostragem, dos controles internos chave relacionados aos processos de aprovação, registro e atualização das operações de crédito, incluindo as metodologias e os controles relacionados com a classificação das operações nos níveis de risco (“ratings”), as principais premissas utilizadas e a exatidão aritmética do cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa para as operações de crédito e os repasses interfinanceiros; |
| O BNDES aplica inicialmente os percentuais de perda determinados pela Resolução CMN nº 2.682/99 a cada nível de risco para fins de cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa e complementa, quando necessário, suas estimativas dessa provisão com base em estudos internos. | avaliação, com base em amostragem, das informações que suportam a definição e revisão dos ratings dos clientes pelo BNDES, tais como a proposta de crédito, informações financeiras e cadastrais, reestruturações operacionais e/ou financeiras e garantias; |
| A classificação das operações de crédito e dos repasses interfinanceiros em níveis de risco, bem como a determinação dos percentuais de perda relacionados a cada nível de risco, envolvem premissas e julgamentos do BNDES, baseados em suas metodologias internas de classificação de risco, e a provisão para créditos de liquidação duvidosa representa a melhor estimativa do Banco quanto às perdas de crédito dessas carteiras. | avaliação, com base em amostragem, se o BNDES atendeu aos requisitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, relacionados com a apuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa para as operações de crédito e os repasses interfinanceiros; |
| Devido à relevância das operações de crédito e dos repasses interfinanceiros, às incertezas e ao grau de julgamento, inerentes à mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, bem como à complexidade dos métodos e premissas utilizados, consideramos que este é um assunto significativo para nossa auditoria. | avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos de provisão para créditos de liquidação duvidosa para as operações de crédito e os repasses interfinanceiros, bem como as respectivas divulgações do BNDES, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024. |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



2 – Títulos e valores mobiliários

Conforme Notas Explicativas nº 6 e 26.6 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Principal assunto de auditoria

O BNDES possui saldos relevantes de instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários classificados como títulos disponíveis para venda e negociação registrados a valor de mercado, conforme Circulars nº 3.068/2001 e nº 3.082/2002 do Banco Central do Brasil, e informações sobre esses saldos de instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários divulgadas em notas explicativas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Para os instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários mensurados a valor de mercado, cujos preços ou parâmetros de mercado não são observáveis, a determinação do valor de mercado está sujeita a um nível maior de incerteza, na medida que o BNDES efetua julgamentos significativos para mensurar esses valores.

Adicionalmente, os ativos financeiros classificados como "Disponíveis para Venda" e "Mantidos até o Vencimento" também são avaliados quanto a indicativos de evidência de perda do valor recuperável, o que também envolve um alto nível de julgamento em sua determinação.

Desta forma, consideramos a mensuração dos instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários mensurados a valor de mercado e a avaliação de indicativos de evidência de perda do valor recuperável dos ativos financeiros classificados como "Disponíveis para Venda" e "Mantidos até o Vencimento" como um dos principais assuntos de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

- Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:
 - avaliação do desenho dos controles internos chave implementados pelo BNDES sobre a mensuração do valor de mercado dos instrumentos financeiros;
 - para uma amostra de instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários mensurados a valor de mercado, cujos parâmetros para mensuração do valor de mercado não são observáveis, avaliamos, com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, os modelos desenvolvidos pelo BNDES para a determinação dos valores de mercado e a razoabilidade dos dados, os parâmetros e informações incluídos nos modelos de precificação utilizados;
 - recálculo por amostragem, do valor de mercado desses instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários, bem como análise da política e dos critérios referentes a indicativos de evidência de perda do valor recuperável de determinados ativos financeiros classificados como "Disponíveis para Venda" e "Mantidos até o Vencimento"; e
 - avaliação das divulgações efetuadas pelo BNDES nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas descritas nas notas explicativas.
- Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração dos valores de mercado dos instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários, a avaliação dos indicadores de perda do valor recuperável dos ativos financeiros classificados como "Disponíveis para Venda" e "Mantidos até o Vencimento" e as respectivas divulgações no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.

3 – Obrigações de benefícios a empregados

Conforme Notas Explicativas nº 17 e 26.15 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Principal assunto de auditoria

O BNDES patrocina planos de pensão e planos de saúde de benefício definido que asseguram a complementação de benefícios de aposentadoria e assistência médica a seus empregados.

A determinação das obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão e saúde depende, em parte, da seleção de certas premissas atuariais. O BNDES contrata atuários externos para auxiliar no processo de avaliação das premissas atuariais, e no cálculo das obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão e de saúde.

Consideramos a determinação da mensuração das obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão com benefício definido e de saúde como um dos principais assuntos de auditoria devido ao grau de julgamento inherente ao processo de determinação das premissas atuariais, bem como pelo impacto que uma variação dessas premissas poderia ter nas obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão e de saúde.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

- Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:
 - avaliação do desenho e da efetividade operacional dos controles internos chave associados ao processo de mensuração das obrigações de benefícios a empregados, incluindo os controles relacionados com a determinação, revisão e aprovação das premissas envolvidas na mensuração das obrigações de benefícios a empregados;
 - avaliação do trabalho, da competência e da objetividade do atuário externo contratado para auxiliar na mensuração das obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão e de saúde, incluindo a natureza e o escopo do trabalho efetuado, suas qualificações profissionais e experiências; e
 - avaliação, com o envolvimento de nossos especialistas em cálculos atuariais, de determinadas premissas envolvidas na mensuração das obrigações de benefícios a empregados, sobretudo aquelas relacionadas à mortalidade, taxa de desconto, salários, benefícios, custos médicos, incluindo comparação com dados obtidos de fontes externas.
- Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que a mensuração das obrigações de benefícios a empregados é aceitável no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria executiva do BNDES, e apresentadas como informação suplementar em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BNDES. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (R1). Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Demonstrações financeiras consolidadas

Essas demonstrações financeiras consolidadas para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), estão sendo apresentadas de maneira adicional, conforme faculdade prevista no Art. nº 77 da Resolução CMN nº 4.966, às demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e foram apresentadas separadamente pelo BNDES, nesta data e sobre as quais emitimos relatório de auditoria independente, não contendo qualquer modificação, com data de 24 de fevereiro de 2025.

Responsabilidades da diretoria executiva e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria executiva é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria executiva é responsável pela avaliação da capacidade do BNDES continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a diretoria executiva pretenda liquidar o BNDES e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do BNDES e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do BNDES e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria executiva.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria executiva, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do BNDES e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o BNDES e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



**PARECER CONSELHO FISCAL BNDES
(Nº. 01/2025)**

O Conselho Fiscal do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (CNPJ: 33.657.248/0001-89 e NIRE 535.0000.0372), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, inciso I do Estatuto do BNDES, c/c Art. 163, incisos II e VII da Lei Nº 6.404/1976, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024, e, com base em seu exame e nas avaliações precursoras, a saber: i) Informação Padronizada ACO/DEPCO nº 02/2025, e respectivos anexos, que assinalou terem sido as Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, assim como com as práticas contábeis específicas determinadas no Caderno de Práticas Contábeis do Sistema BNDES e foram examinadas pela KPMG Auditores Independentes; ii) Nota Referencial AJ1/JUFIT 001/2022, a qual expõe as orientações jurídicas gerais direcionadas aos Departamentos responsáveis por elaborar e por encaminhar as Demonstrações Financeiras das empresas do Sistema BNDES às alçadas decisórias competentes; iii) Relatório do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES – 2º Semestre de 2024, de 24/02/2025 que concluiu que as Demonstrações Financeiras das empresas do Sistema BNDES, relativas ao semestre findo em 31 de dezembro de 2024, foram elaboradas e emitidas em conformidade com a legislação aplicável e refletem a situação patrimonial e financeira das instituições em seus aspectos relevantes; e iv) Relatório dos Auditores Externos KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, de 24/02/2025, é de opinião que os referidos documentos societários representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNDES em 31/12/2024, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e o valor adicionado às operações, correspondentes ao exercício encerrado naquela data, e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Na mesma ocasião, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, inciso II do Estatuto do BNDES, c/c Art. 163, inciso III da Lei Nº 6.404/1976, o Conselho Fiscal também examinou e concordou com a proposta de destinação do lucro do exercício, de R\$ 26.387.655.516,82 (vinte e seis bilhões e trezentos e oitenta e sete milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), contemplada nas referidas Demonstrações Financeiras, a seguir discriminada:

- a) 5%, correspondentes a R\$ 1.319.382.775,84 (um bilhão e trezentos e dezenove milhões e trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para a constituição da Reserva Legal;

- b) 25%, após constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 6.267.068.185,25 (seis bilhões e duzentos e sessenta e sete milhões e sessenta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a título de remuneração mínima obrigatória ao acionista, dos quais R\$ 781.551.880,70 (setecentos e oitenta e um milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta reais e setenta centavos) na forma de Juros Sobre Capital Próprio – JCP e R\$ 5.485.516.304,55 (cinco bilhões e quatrocentos e oitenta e cinco milhões e quinhentos e dezesseis mil e trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) na forma de Dividendos;
- c) 35%, após constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 8.773.895.459,34 (oito bilhões e setecentos e setenta e três milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para a constituição da Reserva para Equalização de Dividendos Complementares; e
- d) 40%, após constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 10.027.309.096,39 (dez bilhões e vinte e sete milhões e trezentos e nove mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), para a constituição da Reserva para Futuro Aumento de Capital e, nos termos do parágrafo 9º do Art. 69 do Estatuto Social do BNDES e da Resolução CMN nº 4.872/2020, posterior aumento do capital social pela incorporação dessa reserva, até o limite do capital autorizado previsto no Art. 13 do Estatuto, sem a emissão de novas ações, independentemente de alteração estatutária, após aprovação da destinação do resultado pela Assembleia Geral.

Examinou, outrossim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso I, do Estatuto Social do BNDES, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, §5º, inciso V, da Resolução CMN nº 4.842/2020, o Estudo Técnico sobre obrigações e créditos fiscais diferidos de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e, com base em seu exame, entende que as obrigações e créditos fiscais diferidos do BNDES, em 31/12/2024, estão registrados de acordo com a Resolução CMN nº 4.842/2020.

Rio de Janeiro (RJ), 25 de fevereiro de 2025

Pedro Henrique Giocondo Guerra

Flávio José Román

Suzana Teixeira Braga

RESUMO DO RELATÓRIO DO COAUD

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Demonstrações Financeiras Individuais, Consolidadas, Conglomerado Prudencial e IFRS

2º Semestre de 2024

Introdução

O Comitê de Auditoria (COAUD) é um órgão estatutário, cujas atribuições encontram-se definidas na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), Decreto nº 8.945/2016, Resolução CMN nº 4.910/2021, Estatuto Social do BNDES e no seu Regimento Interno. Assessoria o Conselho de Administração (CA) em caráter permanente e com independência no exercício de suas atribuições.

O Comitê de Auditoria é composto por 5 membros, que atuam com independência, sendo que seu coordenador também é membro titular do Conselho de Administração.

O COAUD avalia e monitora as exposições de risco mediante interação e atuação conjunta com o Comitê de Riscos (CRI) em consonância com a Resolução CMN nº 4.557/2017.

Os administradores do BNDES e de suas subsidiárias são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às leis e regulamentos.

A Auditoria Interna (AT) responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que o Sistema BNDES está exposto, avaliando, com independência, a efetividade dos processos de gestão de riscos, de controles internos, contábeis e de governança.

A KPMG Auditores Independentes Ltda (KPMG) é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do BNDES e das subsidiárias. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e suficiência dos controles internos para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis.

Atividades do Período

As atividades desenvolvidas pelo COAUD, conforme Plano Anual de Trabalho 2024, aprovado pelo Conselho de Administração do BNDES, estão registradas em atas de reuniões e cobriram o conjunto de responsabilidades do Comitê. As referidas atas foram encaminhadas ao Conselho de Administração, disponibilizadas ao Conselho Fiscal e à Auditoria Independente, e estão publicadas, na forma de extratos, no endereço eletrônico www.bnades.gov.br.

No segundo semestre de 2024, o COAUD realizou 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias e 2 (duas) reuniões extraordinárias. Entre 01 de janeiro e 24 de fevereiro de 2025, o Comitê realizou também 8 (oito) reuniões ordinárias e 2 (duas) reuniões extraordinárias que dentre outros assuntos continham temas relevantes para o fechamento do segundo semestre de 2024.

O COAUD reuniu-se com a Presidência e representantes das Diretoria Executiva do BNDES, com seus Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Riscos, Superintendências e Departamentos, Auditorias Interna e Independente, Corregedoria, Ouvidoria, atuário interno e com diretores da Fapes.

Nessas reuniões, abordou os temas sob seu acompanhamento, sintetizados nos eixos temáticos prioritários: sistema de controles internos, auditoria interna, auditoria independente, transações com partes relacionadas, atuarial, exposições de risco e contabilidade.

O Comitê apresentou informes periódicos ao Conselho de Administração de suas atividades e pareceres relativos aos temas abrangidos no escopo de sua atuação. Emitiu recomendações à gestão e à Auditoria Interna envolvendo os principais temas relacionados às suas atividades. As recomendações, após discutidas, foram acatadas e suas implementações são acompanhadas pelo COAUD.

Não chegou ao conhecimento do COAUD a existência e/ou evidência de fraudes ou inobservância de normas legais e regulamentares que pudessem colocar em risco a continuidade da instituição.

Não houve divergências significativas entre a Administração, Auditoria Independente e o Comitê de Auditoria relacionadas às demonstrações contábeis.

Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o COAUD concluiu que:

- a) o Sistema de Controles Internos (SCI) é adequado ao porte e à complexidade dos negócios do BNDES e é objeto de atenção por parte da Administração;
- b) a Auditoria Interna é efetiva, dispõe de estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções e atua com independência, objetividade e qualidade;
- c) a KPMG atua com efetividade e independência;
- d) os processos relativos a transações com partes relacionadas encontram-se em conformidade com a política específica do banco e com a legislação aplicável;
- e) os parâmetros dos cálculos e os resultados atuariais dos planos de benefícios dos fundos de pensão patrocinados estão adequadamente refletidos nas demonstrações contábeis;
- f) as exposições de risco vêm sendo gerenciadas adequadamente pela Administração;
- g) as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNDES em 31/12/2024, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e encontram-se em condições de serem deliberadas pelo Conselho de Administração.

Por fim, importante registrar a atuação do Comitê de Auditoria no acompanhamento do processo de implementação dos procedimentos relativos ao processo de implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.

NELSON EDGAR LEITE

Coordenador do COAUD

MARCOS TADEU DE SIQUEIRA

Membro do COAUD

MARIA SALETE GARCIA PINHEIRO

Membro do COAUD

WALDEMIR BARGIERI

Membro do COAUD



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

CNPJ Nº 00.383.281/0001-09

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

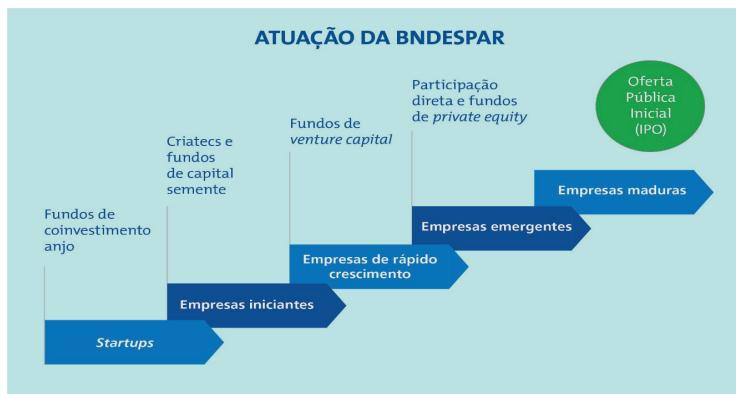
SENHOR ACIONISTA E DEMAIS INTERESSADOS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias e em linha com as melhores práticas de governança corporativa, apresentamos o Relatório da Administração da BNDES Participações S.A. (BNDESPAR) relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1. BNDESPAR

A BNDESPAR é uma sociedade por ações, subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que tem por objetivo apoiar as empresas brasileiras através de instrumentos de renda variável.

A BNDESPAR está presente em todos os estágios de crescimento das companhias, apoiando empresas nascentes, iniciantes ou até pré-operacionais com forte viés inovador, por meio de fundos de investimento administrados por gestores de mercado escolhidos através de um rigoroso processo de seleção. Empresas em estágios mais avançados de maturidade podem ser apoiadas por meio de fundos de Private Equity ou da subscrição de valores mobiliários (participação direta), como ações ou debêntures conversíveis. A figura a seguir ilustra a atuação da BNDESPAR em todos os estágios de crescimento das empresas:



A Política de atuação em Mercado de Capitais prevê metodologias alternativas e/ou complementares de avaliação de preço para tomada de decisão de investimentos e desinvestimentos.

2. CENÁRIO MACROECONÔMICO

O ano de 2024 foi caracterizado pela instabilidade geopolítica (tensões no Mar da China, guerra na Ucrânia e conflitos no Oriente Médio), pela expansão da adoção de medidas protecionistas em todo o mundo e pela instabilidade política nos principais países da União Europeia (Alemanha e França). No campo macroeconômico, teve início o ciclo de flexibilização monetária nos Estados Unidos (EUA) e sua continuidade no continente europeu, apesar da resiliência da inflação, principalmente de serviços, em todo o mundo.

Nos EUA, o processo de redução dos juros básicos teve início em setembro. Com um primeiro corte de 50 pontos-base, ou 0,50%, seguido por duas baixas de 25 pontos-base em outubro e dezembro, o FED trouxe a taxa de referência para o intervalo de 4,25% a 4,50% ao ano. Para 2025, a perspectiva de mudanças na condução das políticas econômicas com a eleição de Donald Trump indica um caminho mais tortuoso em direção à meta de inflação de 2%, com maior dinamismo e pressões sobre os preços. Na Europa, apesar do repique de final de ano, que era esperado em função da mudança de base nos preços de energia, a Zona do Euro chegou a dezembro de 2024 com uma inflação de 2,4% na medida dos últimos doze meses, mas com as expectativas de inflação para 2025 ancoradas à meta de 2% e com projeções modestas para o crescimento do PIB, da ordem de 1%. Na China, por sua vez, foram adotadas medidas de flexibilização do crédito e estímulo à atividade industrial, para reduzir os impactos negativos da crise do setor de construção sobre o crescimento do PIB.

No Brasil, por outro lado, seguimos o caminho inverso. Inserido no contexto das economias emergentes, que sofreram impactos negativos com o aumento das incertezas globais ao final de 2024, o Brasil experimentou elevação dos juros desde setembro, com a Selic encerrando o ano em 12,25%. No front do crescimento, a atividade seguiu mostrando resiliência e surpreendendo positivamente. Mesmo com a tragédia no Rio Grande do Sul, ocorrida no segundo trimestre, os dados conjunturais tiveram desempenho expressivo, evidenciando o baixo impacto global das encheres sobre o nível de atividade. Assim, as estimativas para o crescimento do PIB em 2024 foram revisadas para cima ao longo de todo o ano: no início de janeiro, o mercado projetava 1,59%, e no final de dezembro, a estimativa de crescimento era de 3,49% (Relatório Focus de 05/01/2024 e de 27/12/2024, respectivamente).

No mercado de trabalho, o desempenho animador apresentado desde 2023, seguiu se consolidando ao longo de 2024. Depois de registrar 7,4% no trimestre encerrado em dezembro de 2023, a taxa de desemprego teve um ligeiro repique no início do ano, mas atingiu 6,2% no trimestre encerrado em dezembro de 2024. Os investimentos vêm crescendo no Brasil nos últimos trimestres, e sua expansão continuada é necessária para que o crescimento econômico do país seja consistente.

No que diz respeito aos preços, a inflação, medida pelo IPCA, se mantém acima da meta e chegou em dezembro de 2024 a 4,83% na leitura de 12 meses. A convergência para a meta de 3,0% se mantém bastante incerta. A alta do dólar ao longo do segundo semestre de 2024, os eventos climáticos recentes e seus potenciais impactos sobre preços de alimentos, de energia elétrica e seus efeitos secundários são complicadores adicionais. A expectativa de mercado para o IPCA em 2025 é de 4,96% (Relatório Focus de 27/12/2024).

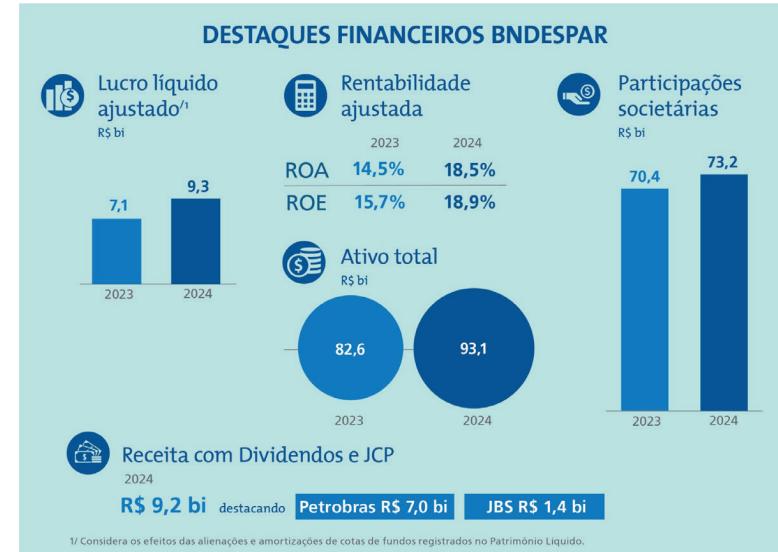
O cenário de atividade forte, recrudescimento da inflação, manutenção da taxa de câmbio em patamar depreciado e desancoragem persistente das expectativas de inflação, distanciando-se da meta de 3% para os anos vindouros, foram os principais fatores contribuintes para a mudança na política monetária, fazendo com que o Comitê de Política Monetária (Copom) iniciasse o ciclo de elevação da taxa básica de juros.

Nas contas públicas, as boas notícias, como o cumprimento da meta de resultado primário do Regime Fiscal Sustentável em 2024, tiveram como oposição a apreensão do mercado em relação ao comportamento futuro das trajetórias fiscais. Para tentar contornar a situação, o governo apresentou um pacote de controle de gastos no fim de novembro, prometendo uma economia significativa de recursos, que seria compatível com o alcance das metas de primário.

Finalmente, o câmbio apresentou elevada volatilidade em 2024, especialmente no quarto trimestre, oscilando sob influência das commodities, das incertezas no plano doméstico, e pelos aspectos relacionados às condições políticas e monetárias internacionais. No cômputo de todo o ano, o real apresentou desvalorização de 21% frente ao dólar norte-americano, de 16% em relação ao euro, e de 19% ante o yuan.

Nesse contexto, em atuação complementar aos seus produtos de financiamento, o BNDES participa do apoio às empresas brasileiras mediante instrumentos de renda variável por meio de sua subsidiária BNDESPAR. A estratégia da instituição envolve a oferta de fundos de crédito para MPMEs, para inovação e sustentabilidade, e para investimentos em infraestrutura, disponíveis em todos os estágios de crescimento das companhias. Empresas que já possuem seu capital aberto podem seguir contando também com apoio através de operações privadas estruturadas ou por meio da participação da BNDESPAR em ofertas públicas.

3. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO



A BNDESPAR apresentou um lucro líquido ajustado de R\$ 9,3 bilhões em 2024, um crescimento de 31,1% diante do lucro líquido ajustado de R\$ 7,1 bilhões do ano anterior, explicado sobretudo pela elevação de receita com dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP) e da melhora do resultado com operações financeiras.

As informações financeiras detalhadas, bem como os principais indicadores que serão apresentados nas próximas seções, foram preparados de acordo com as disposições da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

3.1. Principais Indicadores

| | R\$ milhões, exceto percentuais | | | | | |
|---|---------------------------------|---------|----------|-------|-------|--------|
| | 2024 | 2023 | Δ(%) | 4T24 | 4T23 | Δ(%) |
| Resultado | | | | | | |
| Resultado com Participações Societárias (RPS) | 9.746 | 7.826 | 24,5 | 3.318 | 1.429 | 132,2 |
| Resultado com Operações Financeiras | 2.253 | 961 | 134,4 | 401 | 171 | 134,5 |
| Outras Despesas (líquidas) | (1.655) | (1.949) | (15,1) | (110) | (383) | (71,3) |
| Tributos sobre o Lucro | (980) | 131 | (848,1) | (140) | (73) | 91,8 |
| Participação nos Resultados | (139) | (108) | 28,7 | (139) | (108) | 28,7 |
| Lucro (Prejuízo) Líquido | 9.224 | 6.861 | 34,4 | 3.331 | 1.036 | 221,5 |
| Resultado Ajustado | | | | | | |
| Resultado com Participações Societárias Ajustado ¹ | 9.925 | 8.222 | 20,7 | 3.321 | 1.431 | 132,1 |
| Resultado com Operações Financeiras | 2.253 | 961 | 134,4 | 401 | 171 | 134,5 |
| Outras Despesas (líquidas) Ajustada ¹ | (1.674) | (1.956) | (14,4) | (122) | (383) | (68,1) |
| Tributos sobre o Lucro Ajustado ¹ | (1.034) | (2) | 51.600,0 | (137) | (74) | 85,1 |
| Participação nos Resultados | (139) | (108) | 28,7 | (139) | (108) | 28,7 |
| Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado ¹ | 9.330 | 7.118 | 31,1 | 3.324 | 1.036 | 220,8 |

¹ O Resultado com participações societárias e o lucro líquido ajustados consideram o efeito das alienações que deixou de ser reconhecido no resultado líquido do exercício, a partir de 2018 com a adoção do CPC 48 (Instrumentos Financeiros).

| | dez/24 | set/24 | Δ (%) 4T24 | dez/23 | Δ (%) 2024 |
|---|--------|--------|------------|--------|------------|
| Posição Financeira | | | | | |
| Ativo Total (AT) | 93.117 | 89.329 | 4,2 | 82.555 | 12,8 |
| Disponibilidades | 14.482 | 11.230 | 29,0 | 6.866 | 110,9 |
| Debêntures ² | 684 | 790 | (13,3) | 884 | (22,6) |
| Participações Societárias (PS) ² | 73.239 | 72.382 | 1,2 | 70.442 | 4,0 |
| Não coligadas | 67.041 | 66.429 | 0,9 | 65.062 | 3,0 |
| Coligadas | 2.205 | 2.000 | 10,3 | 1.898 | 16,2 |
| Fundos de Participações Renda Variável | 3.993 | 3.952 | 1,0 | 3.482 | 14,7 |
| Outros Ativos | 4.711 | 4.928 | (4,4) | 4.363 | 8,0 |
| Obrigações por Repasses - BNDES | 31 | 31 | 2,3 | 31 | - |
| Outras Obrigações | 14.410 | 12.624 | 14,1 | 13.274 | 8,5 |
| Patrimônio Líquido (PL) | 78.676 | 76.674 | 2,6 | 69.250 | 13,6 |

¹ Líquidas de provisão.

² No cálculo do indicador financeiro "Participações Societárias/Ativo Total", o saldo de participações societárias contempla o saldo de ativos não circulantes mantidos para venda, por tratar-se de participação societária.

Indicadores Financeiros

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 | 30/09/2024 |
|--|------------|------------|------------|
| Patrimônio Líquido/Ativo Total (PL/AT) | 84,49% | 83,88% | 85,83% |
| Participações Societárias/Ativo Total (PS/AT) ³ | 78,65% | 85,33% | 81,03% |

³ No cálculo do indicador financeiro "Participações Societárias/Ativo Total", o saldo de participações societárias contempla o saldo de ativos não circulantes mantidos para venda, por tratar-se de participação societária.

Rentabilidade ajustada pelas alienações

| | 2024 | 2023 | 4T24 | 4T23 |
|--|--------|--------|--------|-------|
| Retorno s/ Ativos (LL/AT _{médio}) ⁴ | 18,45% | 14,45% | 25,09% | 8,95% |
| Retorno s/ Patrimônio Líquido (LL/PL _{médio}) ⁴ | 18,90% | 15,67% | 25,35% | 9,02% |

⁴ O cálculo do retorno considera a média aritmética dos saldos iniciais e finais do Ativo e do PL dos respectivos períodos e exclui os ajustes a valor de mercado (líquido de tributos no caso do retorno sobre PL).



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

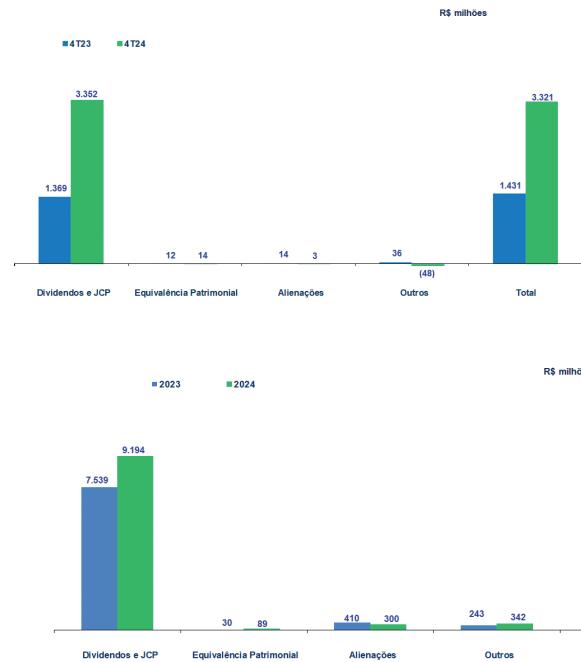


3.2. Resultado

A BNDESPAR registrou lucro líquido ajustado de R\$ 3,3 bilhões no 4T24, ante R\$ 1,0 bilhão no mesmo período do ano anterior. O resultado do trimestre foi impactado, principalmente, pela elevação de receita com dividendos e JCP, com destaque para Petrobras.

No acumulado de 2024, a BNDESPAR apresentou lucro líquido ajustado de R\$ 9,3 bilhões, ante R\$ 7,1 bilhões em 2023. O aumento se deve a maiores resultados com participações societárias e operações financeiras.

3.2.1 Resultado com Participações Societárias



O resultado com participações societárias ajustado no 4T24 foi de R\$ 3.321 milhões, dos quais R\$ 3.318 milhões foram reconhecidos no resultado e R\$ 3 milhões referentes a alienações de instrumentos financeiros, registrados diretamente em lucros acumulados. O crescimento em relação ao resultado de R\$ 1.431 milhão do 4T23 é explicado, sobretudo, pelas maiores receitas com dividendos e JCP, de R\$ 3.352 milhões (R\$ 1.369 milhão no período anterior).

No acumulado de 2024, o resultado foi um lucro de R\$ 9.924 milhões, sendo R\$ 9.746 milhões reconhecidos no resultado e R\$ 178 milhões registrados diretamente em lucros acumulados. O aumento de 20,7% em relação ao ano anterior reflete as maiores receitas de dividendos e JCP.

A receita com dividendos e juros sobre capital próprio no 4T24 teve como destaque os dividendos de Petrobras, no montante de R\$ 2.593 milhões. No acumulado do ano, a Petrobras respondeu por 76% do total da receita com dividendos e JCP.

O aumento do resultado com equivalência patrimonial, de R\$ 89 milhões em 2024 (R\$ 30 milhões em 2023), é explicado principalmente por Tupy (R\$ 91 milhões), atenuado pelo resultado negativo com outras coligadas.

3.2.2 Resultado com Operações Financeiras

O resultado com operações financeiras alcançou R\$ 2.253 milhões em 2024, o que representa uma variação de 135% em relação ao ano anterior. Este incremento é explicado, principalmente, pela reversão de provisão para redução ao valor recuperável de crédito recuperado, sem efeito correspondente em 2023.

No 4T24, o resultado com operações financeiras foi impactado, principalmente, pela elevação do resultado com operações compromissadas, decorrente do aumento da carteira média destes ativos.

3.2.3. Outras Despesas, líquidas

No acumulado de 2024, as outras despesas, líquidas, apresentaram queda de 15,1%, explicada principalmente por receitas com reversão de provisão para contingências, devido a acordo judicial, além de atualização de dividendos a receber.

3.2.4. Tributação sobre o Lucro

Os tributos sobre o lucro do 4T24 e em 2024 acompanham o resultado antes da tributação e a variação dos tributos diferidos.

3.3. Posição Financeira

O ativo total da BNDESPAR atingiu R\$ 93,1 bilhões em 31/12/2024, acréscimo de 4,2% em relação à posição de R\$ 89,3 bilhões, de 30/09/2024, explicado, principalmente, pelo recebimento de dividendos.

3.3.1. Disponibilidades

O aumento de R\$ 3,3 bilhões (29%) no 4T24 é explicado, principalmente, pelo recebimento de dividendos, com destaque para Petrobras e JBS.

3.3.2. Debêntures

As variações observadas na carteira de debêntures em relação ao ano anterior (-10,7%) e na comparação trimestral (-13,4%) decorrem, principalmente, de amortizações contratuais de ativos da carteira.

3.3.3. Participações Societárias

No 4T24, a carteira de participações societárias somou R\$ 73.239 milhões, o que representa um aumento de 1,2%, em virtude, principalmente, do ajuste a valor de mercado positivo da carteira.

Em 31/12/2024, a carteira de participações societárias em não coligadas da BNDESPAR, mensurada a valor justo, apresentava um ganho potencial bruto de R\$ 39,2 bilhões¹. Nessa mesma data, a carteira de investimentos em renda variável da BNDESPAR compreendia títulos de emissão de empresas e fundos, com valores concentrados principalmente nos setores demonstrados na tabela abaixo:

Distribuição setorial da Carteira de Investimentos

| | Acções |
|----------------------|--------|
| Petróleo e Gás | 47,8% |
| Alimentos/Bebidas | 23,8% |
| Energia Elétrica | 16,5% |
| Bens de Capital | 3,6% |
| Logística/Transporte | 3,0% |
| Outros | 5,3% |
| Total | 100,0% |

3.3.4. Outras Obrigações

O saldo de outras obrigações apresentou acréscimo de R\$ 1,8 bilhão (14,1%) no 4T24, destacando: (i) o registro de dividendos mínimos obrigatórios de R\$ 2,2 bilhões, relativos ao lucro de 2024; e (ii) a redução nas provisões trabalhistas e cíveis, em virtude da reversão de provisão de processo civil, no valor de R\$ 318 milhões, decorrente de acordo judicial.

3.3.5. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (PL) apresentou crescimento de R\$ 2,0 bilhões no 4T24, explicado, principalmente, pelo lucro líquido ajustado de R\$ 3,3 bilhões, somado ao ajuste de avaliação patrimonial positivo de R\$ 0,9 bilhão, líquido de tributos, oriundo da valorização da carteira de participações societárias a valor justo, atenuado pelo registro de dividendos mínimos obrigatórios sobre o lucro de 2024, de R\$ 2,2 bilhões.

Em termos anuais, o aumento do PL foi de 13,6%, decorrente do lucro líquido ajustado de R\$ 9,3 bilhões e do ajuste da avaliação patrimonial positivo de R\$ 2,3 bilhões, atenuados pelo registro de dividendos mínimos obrigatórios sobre o lucro de 2024.

4. INSTRUÇÃO CVM 162/2022

Em conformidade à Instrução CVM nº 162/22, a BNDESPAR declara que não possui qualquer tipo de contrato de prestação de serviços de consultoria com seus auditores independentes, KPMG Auditores Independentes, caracterizando, assim, a inexistência de conflito de interesses ou comprometimento da objetividade desses auditores em relação ao serviço contratado.

5. AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos nossos colaboradores a dedicação e o talento, que nos permitem alcançar resultados consistentes; aos nossos clientes, que nos motivam na incessante busca do desenvolvimento de nossos serviços; e ao mercado, pelo apoio e confiança indispensáveis.

¹ Em 30/09/2024, o ganho potencial era de R\$ 38 bilhões.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

BALANÇOS PATRIMONIAIS

| | Nota explicativa | 2024 | 2023 |
|--|------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 19.360.686 | 10.570.745 |
| Títulos e valores mobiliários | | 14.482.186 | 6.866.274 |
| Debêntures | 5.3 | - | 49.948 |
| Ações e certificados de depósito de ações | 5.1 | 639.800 | - |
| Instrumentos financeiros derivativos | 5.4 | 178 | - |
| Cotas de fundos de investimento | 5.2 | 1.467.743 | 1.411.869 |
| Outros créditos | | 2.770.779 | 2.242.654 |
| Venda a prazo de títulos e valores mobiliários | 6 | 72.247 | 36.288 |
| Direitos recebíveis | 6 | 335.227 | 204.830 |
| Outros direitos a receber | | 13.530 | - |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber | 5.1.2 | 1.800.617 | 1.422.898 |
| Impostos e contribuições a recuperar e antecipações | 10.3 | 487.693 | 467.466 |
| Devedores por depósitos em garantia | 7.1 | 28.536 | 23.104 |
| Diversos | | 32.929 | 88.068 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 73.755.910 | 71.983.997 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | 71.550.998 | 70.086.106 |
| Títulos e valores mobiliários | | 69.610.948 | 67.966.062 |
| Debêntures | 5.3 | 683.688 | 833.587 |
| Ações e certificados de depósito de ações | 5.1 | 66.401.539 | 65.062.209 |
| Cotas de fundos de investimento | 5.2 | 2.525.224 | 2.069.633 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 5.4 | 497 | 633 |
| Outros créditos | | 1.940.050 | 2.120.044 |
| Venda a prazo de títulos e valores mobiliários | 6 | 370.381 | 381.126 |
| Direitos recebíveis | 6 | 688.396 | 539.706 |
| Outros direitos a receber | | 40.590 | - |
| Incentivos fiscais | | 4.670 | 12.368 |
| Devedores por depósitos em garantia | 7.1 | 796.756 | 772.396 |
| Diversos | | 39.257 | 414.448 |
| Investimentos | 9 | 2.204.912 | 1.897.891 |
| Participações em coligadas | | 2.204.912 | 1.897.891 |
| TOTAL DO ATIVO | | 93.116.596 | 82.554.742 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

| | Nota explicativa | 2024 | 2023 |
|--|------------------|-------------------|-------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | | |
| Outras obrigações | | | |
| Impostos e contribuições sobre o lucro | 10.1 | 115.557 | 20.738 |
| Outros impostos e contribuições | | 79.925 | 15.472 |
| Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar | 12.1 | 2.215.936 | 1.690.436 |
| Passivo atuarial | 12.3 e 13.1 | 119.578 | 107.903 |
| Aquisição a prazo de títulos e valores mobiliários | | - | 5.721 |
| Diversas | | 270.944 | 248.045 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | 11.638.708 | 11.216.499 |
| Obrigações por repasses - BNDES | 12.1 | 30.833 | 30.588 |
| Outras obrigações | | 11.607.875 | 11.185.911 |
| Passivo atuarial | 12.3 e 13.1 | 431.128 | 603.839 |
| Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais | 11 | 1.387.263 | 2.252.397 |
| Passivos fiscais diferidos | 10.2 | 9.789.484 | 8.329.675 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 14 | 78.675.948 | 69.249.928 |
| Capital social | | 39.686.406 | 34.459.315 |
| Reservas de lucros | | 12.309.648 | 10.422.419 |
| Reserva legal | | 4.582.532 | 4.116.019 |
| Reserva de incentivos fiscais | | 268.341 | 268.341 |
| Reserva estatutária | | 146.862 | 810.968 |
| Reservas para aumento de capital | | 7.311.913 | 5.227.091 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | 26.679.894 | 24.368.194 |
| Próprios | | 26.245.972 | 24.048.916 |
| De coligadas | | 433.922 | 319.278 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 93.116.596 | 82.554.742 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

| | Nota explicativa | 2024 | 2023 |
|---|------------------|--------------------|--------------------|
| RECEITAS OPERACIONAIS | | 11.116.728 | 9.196.491 |
| De participações societárias | | 9.746.630 | 7.824.959 |
| Resultado de equivalência patrimonial | 9.1 | 89.012 | 29.959 |
| Resultado com alienações de coligadas, bônus e direitos de subscrição | 9.6 | 121.691 | 12.965 |
| Resultado com instrumentos financeiros derivativos | | 42 | (680) |
| Juros sobre o capital próprio | 5.1.2 | 1.829.911 | 1.685.014 |
| Dividendos | 5.1.2 | 7.363.849 | 5.853.841 |
| Outras receitas (despesas) com participações societárias | | 123.012 | 1.942 |
| Resultado com fundos de investimento | | 219.113 | 241.918 |
| De operações financeiras | 8 | 1.370.098 | 1.371.532 |
| Receitas de operações de crédito | | 240.165 | 156.081 |
| Títulos e valores mobiliários | | 1.129.933 | 1.215.451 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | 882.649 | (410.642) |
| De participações societárias | | - | 568 |
| Reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos | 9.1 | - | 568 |
| De operações financeiras | 8 | 882.649 | (411.210) |
| Encargos financeiros sobre obrigações por repasses com o BNDES | | (245) | (443) |
| Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito | 8.1 | 882.888 | (410.759) |
| Resultado da carteira de câmbio | | 6 | (8) |
| OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS | | (1.655.763) | (1.949.262) |
| Despesas com tributos | | (270.819) | (260.726) |
| Remuneração da diretoria e conselheiros | | (9.513) | (8.290) |
| Despesas com pessoal | | (1.149.613) | (880.255) |
| Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais | 11 | 207.965 | (195.112) |
| Atualização monetária líquida de ativos e passivos | 19.17 | 65.619 | (496.971) |
| Despesas administrativas | | (161.946) | (132.697) |
| Diversas | | (337.456) | 24.789 |
| RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO | | 10.343.614 | 6.836.587 |
| Tributos correntes | 10.1 | (635.545) | (648.676) |
| Tributos diferidos | 10.1 | (343.867) | 779.986 |
| RESULTADO ANTES DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS | | 9.364.202 | 6.967.897 |
| Participação nos resultados | 12.5 | (139.196) | (107.840) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 9.225.006 | 6.860.057 |
| Quantidade de ações | 14 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO POR AÇÃO (REAIS / AÇÃO) | | 9.225 | 6.860 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

| | | 2024 | 2023 |
|---|--|-------------------|-------------------|
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 9.225.006 | 6.860.057 |
| Outros resultados abrangentes | | | |
| Itens que serão subsequentemente reclassificados para o resultado: | | | |
| Ajuste acumulado de conversão - ativos de coligadas | | 114.644 | (12.613) |
| Hedge de fluxo de caixa - de coligadas | | 129.424 | (31.158) |
| Hedge de investimento no exterior - de coligadas | | - | 200 |
| Outros resultados abrangentes - ativos de coligadas | | (24.590) | 16.563 |
| Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado: | | | |
| Ajuste a valor justo de instrumentos patrimoniais | | 3.313.521 | 15.501.269 |
| Efeito fiscal | | (1.141.293) | (5.379.342) |
| Ganhos ou perdas atuariais do plano de benefício pós-emprego | | 177.459 | (132.539) |
| Efeito fiscal | | (47.381) | 7.990 |
| Total de Outros Resultados Abrangentes | | 2.416.950 | 9.984.765 |
| RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO | | 11.641.956 | 16.844.822 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | Nota Explicativa | Capital social | Reservas de lucros | | | | | Ajustes de avaliação patrimonial | | Lucros acumulados | Total |
|--|------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------|---------------------|--|---------------------------------|----------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| | | | Reserva legal | Reserva de incentivos fiscais | Reserva estatutária | Reserva para futuro aumento de capital | Dividendos adicionais propostos | Próprios | De coligadas | | |
| Em 1º de janeiro de 2023 | | 20.344.504 | 3.760.138 | 268.341 | 966.750 | 14.114.811 | 4.420.458 | 14.309.107 | 331.891 | - | 58.516.000 |
| Aumento de capital | 14 | 14.114.811 | - | - | - | (14.114.811) | - | - | - | - | - |
| Dividendos complementares | 14.4 | - | - | - | - | - | (4.420.458) | - | - | - | (4.420.458) |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 14.2 | - | - | - | - | - | - | 9.997.378 | (12.613) | - | 9.984.765 |
| Realização de instrumentos patrimoniais designados a VJORA | 14.3 | - | - | - | - | - | - | (257.569) | - | 257.569 | - |
| Lucro líquido do exercício | | | | | | | | - | - | 6.860.057 | 6.860.057 |
| Destinação do resultado | 14.5 | | | | | | | - | - | - | - |
| . Reserva legal | | - | 355.881 | - | - | - | - | - | - | (355.881) | - |
| . Reserva estatutária | | - | - | (155.782) | - | - | - | - | - | 155.782 | - |
| . Reserva para aumento de capital | | - | - | - | - | 5.227.091 | - | - | - | (5.227.091) | - |
| . Dividendo mínimo obrigatório | | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.690.436) | (1.690.436) |
| Em 31 de dezembro de 2023 | | 34.459.315 | 4.116.019 | 268.341 | 810.968 | 5.227.091 | - | 24.048.916 | 319.278 | - | 69.249.928 |
| Mutações no período | | 14.114.811 | 355.881 | - | (155.782) | (8.887.720) | (4.420.458) | 9.739.809 | (12.613) | - | 10.733.928 |
| Em 1º de janeiro de 2024 | | 34.459.315 | 4.116.019 | 268.341 | 810.968 | 5.227.091 | - | 24.048.916 | 319.278 | - | 69.249.928 |
| Aumento de capital | 14 | 5.227.091 | - | - | - | (5.227.091) | - | - | - | - | - |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 14.2 | - | - | - | - | - | - | 2.302.306 | 114.644 | - | 2.416.950 |
| Realização de instrumentos patrimoniais designados a VJORA | 14.3 | - | - | - | - | - | - | (105.250) | - | 105.250 | - |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | - | - | - | - | 9.225.006 | 9.225.006 |
| Destinação do resultado | 14.5 | | | | | | | - | - | - | - |
| . Reserva legal | | - | 466.513 | - | - | - | - | - | - | (466.513) | - |
| . Reserva estatutária | | - | - | (664.106) | - | - | - | - | - | 664.106 | - |
| . Reserva para aumento de capital | | - | - | - | 7.311.913 | - | - | - | - | (7.311.913) | - |
| . Dividendo mínimo obrigatório | | - | - | - | - | - | - | - | - | (2.215.936) | (2.215.936) |
| Em 31 de dezembro de 2024 | | 39.686.406 | 4.582.532 | 268.341 | 146.862 | 7.311.913 | - | 26.245.972 | 433.922 | - | 78.675.948 |
| Mutações no período | | 5.227.091 | 466.513 | - | (664.106) | 2.084.822 | - | 2.197.056 | 114.644 | - | 9.426.020 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

| | 2024 | 2023 |
|---|--------------------|---------------------|
| Atividades operacionais | | |
| Resultado antes da tributação sobre o lucro | 10.343.614 | 6.836.587 |
| Ajustes ao lucro antes do imposto de renda e contribuição social e participação nos resultados | (1.074.657) | 833.593 |
| Constituição (reversão) da provisão para perdas de crédito | (882.888) | 410.759 |
| Constituição das provisões trabalhistas, cíveis e fiscais | (207.965) | 195.112 |
| Resultado de participações em coligadas | (89.012) | (29.959) |
| Resultado com a realização de instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes | 105.250 | 257.569 |
| Constituição (reversão) da provisão para perdas de investimentos | - | (568) |
| Resultado com instrumentos financeiros derivativos | (42) | 680 |
| Variação de ativos e passivos | 532.383 | 22.672 |
| . (Aumento) / redução líquido em créditos por venda a prazo de títulos e valores mobiliários e direitos recebíveis | 578.587 | (130.508) |
| . (Aumento) / redução líquido em títulos e valores mobiliários | 843.574 | (82.536) |
| . (Aumento) / redução líquido nas demais contas do ativo | (43.830) | 27.794 |
| . Aumento / (redução) líquido nas obrigações por empréstimos e repasses | 245 | 20.442 |
| . Aumento / (redução) líquido nas demais contas do passivo | (846.193) | 187.480 |
| Caixa gerado (consumido) nas operações | 9.801.340 | 7.692.852 |
| . IR e CSLL pagos | (284.919) | (332.506) |
| Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de operacionais | 9.516.421 | 7.360.346 |
| Atividades de investimentos | | |
| . Venda de investimentos | 44.536 | 10.491 |
| . Compra de investimentos | (228.199) | (8.939) |
| . Recebimento de dividendos e juros sobre o capital social de coligadas | 81.514 | 65.624 |
| Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos | (102.149) | 67.176 |
| Atividades de financiamentos | | |
| . Dividendos pagos | (1.798.360) | (11.636.753) |
| Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos | (1.798.360) | (11.636.753) |
| Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa | 7.615.912 | (4.209.231) |
| Modificação na posição financeira | | |
| Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 6.866.274 | 11.075.505 |
| Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período | 14.482.186 | 6.866.274 |
| Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa | 7.615.912 | (4.209.231) |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

| | 2024 | 2023 | |
|--|-------------------|------------------|-----------|
| RECEITAS | 2.325.843 | 2.313.330 | |
| Intermediação financeira | 1.370.098 | 1.371.532 | |
| Resultado bruto da realização de instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes | 177.983 | 397.140 | |
| Outras receitas | 777.762 | 544.658 | |
| DESPESAS | (378.016) | (955.579) | |
| Intermediação financeira | (239) | (451) | |
| Outras despesas | (377.777) | (955.128) | |
| INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS | 728.508 | (535.284) | |
| Materiais, energia e outros | (17.798) | (9.371) | |
| Serviços de terceiros | (136.582) | (115.722) | |
| Reversão (constituição) de provisão para perda de valores ativos | 882.888 | (410.191) | |
| VALOR ADICIONADO BRUTO | 2.676.335 | 822.467 | |
| RETENÇÕES | (4.940) | (4.947) | |
| Depreciação | (4.940) | (4.947) | |
| VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (RETIDO)/PRODUZIDO PELA ENTIDADE | 2.671.395 | 817.520 | |
| VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | 9.282.772 | 7.568.814 | |
| Resultado de equivalência patrimonial | 89.012 | 29.959 | |
| Dividendos e juros sobre capital próprio | 9.193.760 | 7.538.855 | |
| VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR | 11.954.167 | 8.386.334 | |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 11.954.167 | 100,0% | 8.386.334 |
| Pessoal e encargos | 1.025.090 | 8,6% | 780.592 |
| - Remuneração direta | 638.727 | | 459.870 |
| - Benefícios | 334.970 | | 279.471 |
| - FGTS | 48.470 | | 39.020 |
| - Outros | 2.923 | | 2.231 |
| Participação nos resultados | 139.196 | 1,2% | 107.840 |
| Impostos, taxas e contribuições | 1.457.000 | 12,2% | 377.619 |
| - Federais | 1.451.975 | | 373.322 |
| - Estaduais | 3 | | 3 |
| - Municipais | 5.022 | | 4.294 |
| Aluguéis | 2.625 | 0,0% | 2.657 |
| Dividendos e juros sobre capital próprio | 2.215.936 | 18,5% | 1.690.436 |
| Lucros retidos | 7.114.320 | 59,5% | 5.427.190 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A BNDESPAR é uma sociedade por ações, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Centro Empresarial Parque Cidade, Quadra 09, Torre C, 12º andar, constituída em 1974, controlada integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Sua ação é pautada nas diretrizes estratégicas formuladas em conjunto com o BNDES e direcionada a apoiar o processo de capitalização e o desenvolvimento de empresas nacionais. Concretiza-se, principalmente, por meio de participações societárias de caráter minoritário, transitório e não executivo e, ainda, pelo fortalecimento e modernização do mercado de valores mobiliários.

Em 13 de janeiro de 1998, a BNDESPAR obteve junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM o registro de companhia aberta, o que permite à instituição negociar títulos de sua emissão no mercado de balcão organizado.

Informações sobre as formas de atuação da BNDESPAR podem ser verificadas na Nota Explicativa n.º 18 ou por meio do seu site na internet (www.bndes.gov.br).

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto para determinados ativos e passivos financeiros, que foram mensurados pelo valor justo.

2.1. Aprovação para emissão e moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da BNDESPAR referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas para emissão, pela Diretoria, em 20 de fevereiro de 2025. O Conselho de Administração da BNDESPAR, que possui o poder de alterá-las, manifestou-se posteriormente à emissão em 24 de fevereiro de 2025.

A moeda funcional e de apresentação da BNDESPAR é o Real (R\$), e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Moeda funcional é a moeda do ambiente econômico no qual a entidade opera.

2.2. Declaração de conformidade e de continuidade

Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações, às normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), conforme aprovado pelo International Accounting Standard Board (IASB).

A Administração entende que todas as informações prestadas nessas demonstrações financeiras são relevantes e representam fidedignamente as informações financeiras utilizadas na gestão da BNDESPAR.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Continuidade operacional

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da BNDESPAR, uma vez que a Administração está convencida de que esta possui recursos e condições para prosseguir no negócio num futuro previsível. Para isso, a Administração considerou uma vasta gama de informações relativas às condições presentes e futuras, incluindo projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital.

Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando num futuro previsível.

3.3. Critérios de relevância da Administração

As notas explicativas incluem informações necessárias para o entendimento das demonstrações financeiras da BNDESPAR, além de relevantes e materiais para as suas operações, sua posição financeira e seu desempenho.

As informações são consideradas materiais e relevantes se, por exemplo:

- O montante é significativo devido a sua dimensão ou natureza, quando comparado ao conjunto das demonstrações financeiras;
- É importante para a compreensão dos resultados da BNDESPAR; ou
- Contribui para explicar o impacto de alterações significativas nos negócios da BNDESPAR.

2.4. Critérios para apresentação das Notas Explicativas

As notas explicativas da BNDESPAR, seguindo as recomendações internacionais do *Framework* do Relato Integrado, bem como orientações do CPC e do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado (CODIM) estão apresentadas de forma concisa, observando parâmetros de materialidade e a relevância dos assuntos tratados.

Informações sobre as principais práticas contábeis aplicadas podem ser encontradas na Nota Explicativa nº 19 deste relatório.

3. DIVULGAÇÕES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Apresentamos a seguir informações exigidas pelos pronunciamentos contábeis CPC 40 – Instrumentos financeiros: Evidenciação e CPC 46 – Mensuração do valor justo.

Informações adicionais podem ser encontradas nas notas explicativas de cada instrumento financeiro, assim como na Nota Explicativa nº 15 sobre gestão de riscos.

3.1. Classificação por categoria

A política contábil de classificação e mensuração dos instrumentos financeiros está apresentada na Nota Explicativa nº 19.4.

| Ativos financeiros | 2024 | | | | |
|--|--------------------------|---|-------------------------------|-------------------|----------------|
| | Avaliados ao valor justo | | Avaliadas ao custo amortizado | Custo amortizado | Saldo contábil |
| | por meio de resultado | por meio de outros resultados abrangentes | | | |
| Aplicações em operações compromissadas | - | - | 14.482.186 | 14.482.186 | |
| Títulos e valores mobiliários | | | | | |
| Debêntures | - | - | 683.688 | 683.688 | |
| Ações e certificados de depósito de ações | - | 67.041.339 | - | 67.041.339 | |
| Cotas de fundos de investimento | 1.467.743 | 2.525.224 | - | 3.992.967 | |
| Instrumentos financeiros derivativos | 675 | - | - | 675 | |
| Venda a prazo de títulos e valores mobiliários | - | - | 442.628 | 442.628 | |
| Direitos recebíveis | - | - | 1.023.623 | 1.023.623 | |
| Juros sobre capital próprio e dividendos a receber | - | - | 1.800.617 | 1.800.617 | |
| Devedores por depósitos em garantia | - | - | 825.292 | 825.292 | |
| Outros ativos financeiros | - | - | 39.257 | 39.257 | |
| Total | 1.468.418 | 69.566.563 | 19.297.291 | 90.332.272 | |
| Circulante | 1.467.921 | 639.800 | 16.718.813 | 18.826.534 | |
| Não circulante | 497 | 68.926.763 | 2.578.478 | 71.505.738 | |

| Passivos financeiros | Valor Justo por meio do resultado | Total Valor justo | Custo amortizado | Total | 2024 |
|--|-----------------------------------|---|------------------|----------------|--------------------------|
| | | | | | Avaliados ao valor justo |
| | por meio de resultado | por meio de outros resultados abrangentes | Custo amortizado | Saldo contábil | por meio de resultado |
| Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar | - | - | 2.215.936 | 2.215.936 | |

| Ativos financeiros | 2023 | | | | |
|--|--------------------------|---|-------------------------------|-------------------|----------------|
| | Avaliados ao valor justo | | Avaliadas ao custo amortizado | Custo amortizado | Saldo contábil |
| | por meio de resultado | por meio de outros resultados abrangentes | | | |
| Aplicações em operações compromissadas | 6.866.274 | - | - | 6.866.274 | |
| Títulos e valores mobiliários | | | | | |
| Debêntures | - | - | 883.535 | 883.535 | |
| Ações e certificados de depósito de ações | - | 65.062.209 | - | 65.062.209 | |
| Cotas de fundos de investimento | 1.411.869 | 2.069.633 | - | 3.481.502 | |
| Instrumentos financeiros derivativos | 633 | - | - | 633 | |
| Venda a prazo de títulos e valores mobiliários | - | - | 417.414 | 417.414 | |
| Direitos recebíveis | - | - | 744.536 | 744.536 | |
| Juros sobre capital próprio e dividendos a receber | - | - | 1.422.898 | 1.422.898 | |
| Devedores por depósitos em garantia | - | - | 795.500 | 795.500 | |
| Outros ativos financeiros | - | - | 413.834 | 413.834 | |
| Total | 8.278.776 | 67.131.842 | 4.677.717 | 80.088.335 | |
| Circulante | 8.278.143 | - | 1.737.068 | 10.015.211 | |
| Não circulante | 633 | 67.131.842 | 2.940.649 | 70.073.124 | |

| Passivos financeiros | Valor Justo por meio do resultado | Total Valor justo | Custo amortizado | Total | 2024 |
|--|-----------------------------------|---|------------------|----------------|--------------------------|
| | | | | | Avaliados ao valor justo |
| | por meio de resultado | por meio de outros resultados abrangentes | Custo amortizado | Saldo contábil | por meio de resultado |
| Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar | - | - | 1.690.436 | 1.690.436 | |

3.2. Ativos financeiros mensurados ao valor justo

Informações sobre técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações ao valor justo podem ser encontradas na Nota Explicativa nº 19.4.1.3.

A tabela a seguir apresenta os ativos financeiros mensurados a valor justo de forma recorrente, classificados pelos níveis hierárquicos:

| | 2024 | | | |
|---|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
| | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total |
| Valor justo por meio do resultado | 173.038 | - | 1.294.705 | 1.467.743 |
| Cotas de fundos de investimento | - | - | 675 | 675 |
| Instrumentos financeiros derivativos | - | - | - | - |
| Valor justo por meio de outros resultados abrangentes | 63.905.520 | 33.241 | 3.102.578 | 67.041.339 |
| Ações | 35.888 | - | 2.489.336 | 2.525.224 |
| Cotas de fundos de investimento | 64.114.446 | 33.241 | 6.887.294 | 71.034.981 |
| Total | 61.690.655 | 6.927.244 | 6.792.719 | 75.410.618 |

| | 2023 | | | |
|---|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
| | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total |
| Valor justo por meio do resultado | 6.866.274 | - | - | 6.866.274 |
| Operações compromissadas | - | 6.866.274 | - | 6.866.274 |
| Cotas de fundos de investimento | 70.773 | - | 1.341.096 | 1.411.869 |
| Instrumentos financeiros derivativos | - | - | 633 | 633 |
| Valor justo por meio de outros resultados abrangentes | 61.619.882 | 60.970 | 3.381.357 | 65.062.209 |
| Ações | - | - | 2.069.633 | 2.069.633 |
| Cotas de fundos de investimento | 61.690.655 | 6.927.244 | 6.792.719 | 75.410.618 |
| Total | 61.690.655 | 6.927.244 | 6.792.719 | 75.410.618 |

3.2.1. Transferências entre o Nível 1 e o Nível 2

A tabela abaixo apresenta os instrumentos financeiros que tiveram ativos reclassificados entre os níveis 1 e 2, quando comparado a posição no início e no final do exercício. Os valores apresentados correspondem ao saldo do ativo reclassificado na data-base reportada.

| | 2024 | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | do Nível 1 para Nível 2 | do Nível 2 para Nível 1 | do Nível 1 para Nível 2 | do Nível 2 para Nível 1 |
| Valor justo por meio de outros resultados abrangentes | 31.057 | 84.909 | 9.056 | 59.788 |
| Ações | 1.341.096 | 633 | 3.381.357 | 2.069.633 |

3.2.2. Conciliação dos saldos do Nível 3</p



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



3.3. Valor justo de ativos financeiros não mensurados ao valor justo

| | 2024 | | 2023 | |
|---|-------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| | Valor contábil | Valor justo estimado | Valor contábil | Valor justo estimado |
| Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado | | | | |
| Aplicações em operações compromissadas | 14.482.186 | 14.482.186 | - | - |
| Títulos e valores mobiliários | | | | |
| Debêntures (avaliadas ao custo amortizado) ⁽¹⁾⁽²⁾ | 683.688 | 643.043 | 883.535 | 855.442 |
| Venda a prazo de títulos e valores mobiliários ⁽¹⁾⁽³⁾ | 442.628 | 442.628 | 417.414 | 417.414 |
| Direitos recebíveis ⁽¹⁾⁽³⁾ | 1.023.623 | 1.023.623 | 744.536 | 744.536 |
| Juros sobre capital próprio e dividendos a receber ⁽³⁾ | 1.800.617 | 1.800.617 | 1.422.898 | 1.422.898 |
| Devedores por depósitos em garantia ⁽³⁾ | 825.292 | 825.292 | 795.500 | 795.500 |
| Outros ativos financeiros ⁽³⁾ | 39.257 | 39.257 | 413.834 | 413.834 |
| Total | 19.297.291 | 19.256.646 | 4.677.717 | 4.649.624 |

⁽¹⁾ Valores líquidos da provisão para perdas de crédito.

⁽²⁾ Valor justo estimado no nível 3 da hierarquia de valor justo.

⁽³⁾ O custo amortizado é uma aproximação razoável do valor justo destes ativos.

3.4. Exposição a risco de crédito

O quadro a seguir apresenta o valor contábil bruto dos ativos financeiros classificados de acordo com a respectiva mensuração para perdas de crédito baseada no modelo de 3 estágios, descrito na Nota Explicativa nº 19.5.

| | 2024 | | | | 2023 | | | |
|--|------------------|-----------|------------------|------------------|----------------|-----------|------------------|------------------|
| | Estágio 1 | Estágio 2 | Estágio 3 | Total | Estágio 1 | Estágio 2 | Estágio 3 | Total |
| Venda a prazo de títulos e valores mobiliários | 96.621 | - | 432.933 | 529.554 | 93.032 | - | 432.933 | 525.965 |
| Direitos recebíveis | 879.177 | - | 3.525.997 | 4.405.174 | - | - | 4.812.724 | 4.812.724 |
| Debêntures (avaliadas ao custo amortizado) | 686.105 | - | - | 686.105 | 886.145 | - | - | 886.145 |
| Total | 1.661.903 | - | 3.958.930 | 5.620.833 | 979.177 | - | 5.245.657 | 6.224.834 |

Concentração por setor de atividade

| | 2024 | | | 2023 | | |
|--------------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| | Outros créditos | Debêntures | Total | Outros créditos | Debêntures | Total |
| Setor público | | | | | | |
| Indústria | - | 300.970 | 300.970 | - | 376.856 | 376.856 |
| Setor privado | | | | | | |
| Indústria | 46.214 | 385.135 | 431.349 | 134.102 | 509.289 | 643.391 |
| Intermediação financeira | 43.004 | - | 43.004 | 2.385 | - | 2.385 |
| Outros serviços | 4.845.512 | - | 4.845.512 | 5.202.202 | - | 5.202.202 |
| Subtotal | 4.934.730 | 385.135 | 5.319.865 | 5.338.689 | 509.289 | 5.847.978 |
| Total | 4.934.730 | 686.105 | 5.620.835 | 5.338.689 | 886.145 | 6.224.834 |

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| | 2024 | 2023 |
|---|------------|-----------|
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | | |
| Aplicações em operações compromissadas | 14.482.186 | 6.866.274 |

As operações compromissadas (compra de títulos com compromisso de revenda no mercado de balcão) são operações de curto prazo lastreadas em títulos públicos federais.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

5.1. Ações não coligadas e certificados de depósito de ações (*units*)

A carteira de participações societárias da BNDESPAR é representada, em sua maior parte, por ações de companhias sobre as quais a BNDESPAR não exerce influência significativa, avaliadas pelo valor justo e classificados na categoria "valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)".

As demais participações societárias, composta por investimentos em empresas coligadas sobre as quais a BNDESPAR exerce influência significativa, estão demonstradas na Nota Explicativa n.º 9.

Os ativos da carteira de participações societárias são decorrentes, predominantemente, de operações de apoio financeiro do Sistema BNDES, cujo foco em geral corresponde à perspectiva de longo prazo.

Para detalhes sobre as Práticas Contábeis adotadas, vide Nota Explicativa nº 19.6.

Abaixo segue a composição da carteira de ações e certificados de depósito de ações (*units*) classificados na categoria VJORA, contendo a abertura das principais participações em empresas listadas em bolsa.

| Empresas Investidas | Quantidade (mil) de ações possuídas em 31/12/2024 | | % de participação no capital total em 31/12/2024 | Valor contábil | |
|---|---|---------------|--|-------------------|-------------------|
| | Ordinárias | Preferenciais | | 2024 | 2023 |
| NÍVEL 1 | | | | | |
| PETROBRAS | - | 900.210 | 6,90 | 32.560.614 | 33.523.839 |
| JBS | 461.661 | - | 20,81 | 16.799.847 | 11.518.444 |
| COPEL | 131.162 | 524.646 | 21,99 | 5.877.350 | 6.668.254 |
| ELETROBRAS | 71.956 | 18.691 | 3,93 | 3.154.267 | 3.932.771 |
| EMBRAER | 39.762 | - | 5,37 | 2.235.447 | 891.475 |
| CEMIG | 106.610 | - | 3,73 | 1.563.970 | 1.240.778 |
| ENERGISA - UNITS | 29.327 | 117.308 | 6,40 | 1.067.502 | 2.508.126 |
| COPASA | 13.160 | - | 3,46 | 270.297 | 268.586 |
| BRAVA ENERGIA ⁽¹⁾ | 8.939 | - | 1,93 | 209.433 | - |
| ENAUTA PARTICIPAÇÕES ⁽¹⁾ | | | | - | 223.852 |
| BRASIL ENERGIA S.A. ⁽²⁾ | | | | - | 519.074 |
| COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL ⁽³⁾ | | | | - | 172.116 |
| Subtotal Nível 1 | | | | 63.738.727 | 61.467.315 |
| Outras empresas - Nível 1 | | | | 166.793 | 152.567 |
| Total Nível 1 | | | | 63.905.520 | 61.619.882 |
| NÍVEL 2 | | | | 33.241 | 60.970 |
| NÍVEL 3 | | | | 3.102.578 | 3.381.357 |
| TOTAL | | | | 67.041.339 | 65.062.209 |
| Circulante | | | | 639.800 | - |
| Não circulante | | | | 66.401.539 | 65.062.209 |

⁽¹⁾ Em julho de 2024 as ações da Enauta Participações S.A. ("Enauta") foram incorporadas pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. ("3R Petroleum"). Por conta dessa operação a BNDESPAR desreconheceu seu investimento na Enauta e reconheceu um novo ativo referente a "3R Petroleum" (atual Brava Energia). Nota Explicativa n.º 16.

⁽²⁾ Ações alienadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

⁽³⁾ Ações realizadas em novembro de 2024 como parte do pagamento estabelecido em acordo judicial. Vide Nota Explicativa n.º 11-b.

Para detalhes da classificação da carteira em níveis, vide Nota Explicativa n.º 19.4.1.3.

5.1.1. Resultado com alienação de ações

O ganho acumulado no exercício com alienação de ações mensuradas ao valor justo é apurado pela receita de vendas, deduzida de despesas incorridas, e do custo de aquisição das ações vendidas, e reconhecido em Lucros Acumulados conforme a Nota Explicativa n.º 14.3.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a BNDESPAR apurou ganho com alienações de ações classificadas como VJORA no valor de R\$ 129.410 (R\$ 81.439 líquido de efeitos tributários).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não houve venda de ações classificadas como VJORA. O valor de R\$ 148.022 (R\$ 90.812 líquido de efeitos tributários) reconhecido em Lucros Acumulados, refere-se ao recebimento de valores que haviam sido retidos pelo comprador em operação de venda realizada em exercícios anteriores, cujo recebimento não era praticamente certo quando da realização da operação.

5.1.2. Dividendos e JCP de investimentos em ações

Apresentamos a seguir a abertura das receitas com dividendos e JCP referente aos valores mais relevantes das empresas listadas em bolsa, evidenciadas na Demonstração do Resultado.

| Empresas | 2024 | | | 2023 | | |
|-----------|------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|
| | Dividendos | JCP | Total | Dividendos | JCP | Total |
| Petrobras | 5.485.339 | 1.514.666 | 7.000.005 | 5.104.635 | 1.317.433 | 6.422.068 |
| JBS | 1.384.983 | - | 1.384.983 | 461.661 | - | 461.66 |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Para maiores informações sobre o tratamento contábil das cotas de fundos de investimento da BNDESPAR vide Nota Explicativa n.º 19.4.1.

| Fundo | Administrador | 2024 | 2023 |
|--|---|------------------|------------------|
| SRM EXODUS PME FIDC | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. | 365.398 | 365.515 |
| Pátria Infraestrutura IV FEEDER-A FIP | Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos LTDA | 304.199 | 174.179 |
| VINCI Crédito Infra Institucional RF | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM | 299.777 | 233.662 |
| Fundo Ag Angra Infra-Estrutura FIP | BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. | 263.423 | 235.028 |
| LGEF II BRLGEF II BRASIL FIP | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM | 247.196 | 223.292 |
| Pátria Crédito Estruturado FIDC | Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. | 246.512 | 246.529 |
| VINCI Energia Sustentável FIDC | BRL Trust Investimentos Ltda. | 233.541 | 263.200 |
| Kinea Equity Infra I FIP | Kinea Private Equity Investimentos S.A. | 218.846 | - |
| Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR | Banco do Nordeste do Brasil S. A. - BNB | 173.038 | 70.773 |
| CRIATEC III FIP | Lions Trust Adm de Recursos LTDA | 144.114 | 146.670 |
| Avanti Multiestratégia FIP | BRL Trust Investimentos Ltda. | 109.749 | 126.146 |
| Fundo BBI Financial I FMIEE | FinHealth Gestão de Recursos S.A | 99.308 | 160.140 |
| Pátria Infraestrutura III FI FIP | Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda. | 92.664 | 99.223 |
| VINCI IMPACTO E RETORNO IV FIP | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM | 87.850 | 66.114 |
| INSEED FIMA FIP | KPTL Investimentos Ltda. | 80.663 | 60.201 |
| Subtotal | | 2.966.278 | 2.470.672 |
| Outros | | 1.026.689 | 1.010.830 |
| Total | | 3.992.967 | 3.481.502 |

| | | |
|----------------|-----------|-----------|
| Circulante | 1.467.743 | 1.411.869 |
| Não circulante | 2.525.224 | 2.069.633 |

(¹) Em 1º de fevereiro de 2024 o Banco do Nordeste informou através do Ofício 2024/0486-0044 a emissão de 144.627.993 mil cotas do Fundo Finor em favor da BNDESPAR, como parte do programa de Incentivo Fiscal ao qual a BNDESPAR havia aderido. Essas novas cotas foram reconhecidas pelo seu valor justo, no montante de R\$ 101.240 em março de 2024.

5.3. Debêntures

O tratamento contábil das debêntures da BNDESPAR está disposto na Nota Explicativa n.º 19.4.1.

A tabela a seguir demonstra os saldos brutos e provisão das debêntures por categoria de instrumento financeiro:

| | 2024 | 2023 |
|---|----------------|----------------|
| Avaliadas ao custo amortizado | 686.105 | 886.145 |
| (-) Provisão para perdas de crédito - Avaliadas ao custo amortizado | (2.417) | (2.610) |
| Total | 683.688 | 883.535 |
| Circulante | - | 49.948 |
| Não circulante | 683.688 | 833.587 |

A tabela a seguir demonstra os saldos brutos destas operações por vencimento:

| | 2024 | | |
|-------------------|--|-------------------------------|----------------|
| | Avaliadas ao valor justo por meio do resultado | Avaliadas ao custo amortizado | Saldo contábil |
| A vencer: | | | |
| Até 1 ano | - | - | - |
| Entre 1 e 2 anos | - | - | - |
| Entre 2 e 3 anos | - | 430.797 | 430.797 |
| Entre 3 e 5 anos | - | 22.142 | 22.142 |
| Entre 5 e 10 anos | - | 162.028 | 162.028 |
| Após 10 anos | - | 71.138 | 71.138 |
| Total | - | 686.105 | 686.105 |

| | 2023 | | | |
|-------------------|--|-------------------------------|----------------|--|
| | Avaliadas ao valor justo por meio do resultado | Avaliadas ao custo amortizado | Saldo contábil | |
| A vencer: | | | | |
| Até 1 ano | - | 50.096 | 50.096 | |
| Entre 1 e 2 anos | - | - | - | |
| Entre 2 e 3 anos | - | - | - | |
| Entre 3 e 5 anos | - | 596.784 | 596.784 | |
| Entre 5 e 10 anos | - | 176.454 | 176.454 | |
| Após 10 anos | - | 62.811 | 62.811 | |
| Total | - | 886.145 | 886.145 | |

Movimentação da provisão para perdas de crédito

| | 2024 | | | |
|-------------------------------------|----------------|-----------|-----------|----------------|
| | Estágio 1 | Estágio 2 | Estágio 3 | Total |
| DEBÊNTURES | | | | |
| Saldo no início do exercício | (2.610) | - | - | (2.610) |
| (Constituição) / reversão líquida | 193 | - | - | 193 |
| Saldo no final do exercício | (2.417) | - | - | (2.417) |

| | 2023 | | | |
|-------------------------------------|----------------|-----------|-----------|----------------|
| | Estágio 1 | Estágio 2 | Estágio 3 | Total |
| DEBÊNTURES | | | | |
| Saldo no início do exercício | (3.338) | - | - | (3.338) |
| (Constituição) / reversão líquida | 728 | - | - | 728 |
| Saldo no final do exercício | (2.610) | - | - | (2.610) |

5.4. Instrumentos financeiros derivativos

A BNDESPAR é signatária de contratos de opções estruturadas nas operações de investimentos em renda variável, conforme demonstrado a seguir. O tratamento contábil das participações societárias da BNDESPAR está disposto na Nota Explicativa n.º 19.4.4.

| Derivativos | Metodologia de precificação | Vencimento | 2024 | 2023 |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------|------------|
| Bônus de subscrição de ações (ativo) | Black-Scholes | out/25 a mar/27 | 675 | 633 |
| | | | 675 | 633 |
| Circulante | | | 178 | - |
| Não circulante | | | 497 | 633 |

6. VENDA A PRAZO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E DIREITOS RECEBÍVEIS

O tratamento contábil de vendas a prazo de títulos e valores mobiliários e direitos recebíveis está disposto na Nota Explicativa n.º 19.4.1.

| | 2024 | | | 2023 | | |
|---|----------------|----------------|------------------|----------------|----------------|----------------|
| | Circulante | Não circulante | Total | Circulante | Não circulante | Total |
| Venda a prazo de títulos e valores mobiliários | | | | | | |
| Carteira Bruta | | | | | | |
| Carteira Bruta | 86.435 | 443.119 | 529.554 | 45.725 | 480.240 | 525.965 |
| Provisão | (14.188) | (72.738) | (86.926) | (9.437) | (99.114) | (108.551) |
| Carteira Líquida | 72.247 | 370.381 | 442.628 | 36.288 | 381.126 | 417.414 |
| Direitos recebíveis | | | | | | |
| Carteira Bruta | 1.442.658 | 2.962.516 | 4.405.174 | 1.324.041 | 3.488.683 | 4.812.724 |
| Provisão | (1.107.431) | (2.274.120) | (3.381.551) | (1.119.211) | (2.948.977) | (4.068.188) |
| Carteira Líquida | 335.227 | 688.396 | 1.023.623 | 204.830 | 539.706 | 744.536 |

A tabela a seguir demonstra os saldos brutos destas operações por vencimento:

| | 2024 | | 2023 | |
|---|-------|------|------|------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |
| Venda a prazo de títulos e valores mobiliários | | | | |
| Saldo no início do exercício | | | | |
| Saldo no início do exercício | (318) | - | (| |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



9. INVESTIMENTOS EM COLIGADAS

Os investimentos em coligadas representam todas as empresas investidas sobre as quais a BNDESPAR exerce "influência significativa" de acordo com o CPC 18 – Investimentos em Coligadas e Empreendimentos em Conjunto. Para maiores detalhes sobre as práticas contábeis de investimentos em coligadas, vide Nota Explicativa nº 19.6.

O quadro a seguir apresenta informações detalhadas das participações relevantes em Coligadas.

| Coligadas ⁽²⁾ | Quantidade (mil) de ações possuídas | Investimentos | | | | | Natureza das atividades do negócio da coligada | | |
|--------------------------|-------------------------------------|--|-------|-----------------------|----------------------|------------------|--|------------------|---|
| | | % de participação sobre o capital ⁽³⁾ | | Valor do investimento | Provisão para perdas | Total | | | |
| | | Ordinárias | Total | | | | | | |
| Tupy | 40.645 | | 29,78 | 29,78 | 1.023.167 | - | 1.023.167 | 915.050 | Setor de metalurgia e siderúrgia |
| CBO Holding | 26.172 | | 18,88 | 18,88 | 349.565 | - | 349.565 | 316.376 | Apoio marítimo a indústria de E&P de óleo e gás |
| CTC | 60.902 | | 18,99 | 18,99 | 313.525 | - | 313.525 | 302.399 | Biotecnologia |
| Iguá ⁽⁴⁾ | 61.729 | | 11,09 | 11,09 | 390.849 | - | 390.849 | 233.612 | Saneamento |
| Subtotal | | | | 2.077.106 | | - | 2.077.106 | 1.767.437 | |
| Outras coligadas | | | | 401.298 | (273.492) | 127.806 | 130.454 | | |
| Total Coligadas | | | | 2.478.404 | (273.492) | 2.204.912 | 1.897.891 | | |

⁽¹⁾ A data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial é 31/10/2024 (31/10/2023 para cálculo da equivalência em 31/12/2023).

⁽²⁾ Empresas com sede no Brasil.

⁽³⁾ % de participação sobre o capital – ajustado pelas ações em tesouraria das respectivas empresas, quando aplicável.

⁽⁴⁾ Em agosto de 2024 a BNDESPAR alienou 12.092 ações ordinárias da Iguá, reduzindo sua participação no capital social da coligada de 13,21% para 10,38% (ajustada pelas ações em tesouraria). Vide Nota Explicativa nº 9.6. Em novembro de 2024 a investida promoveu uma captação de recursos junto a determinados acionistas, tendo a BNDESPAR subscrito 17.487 mil novas ações ordinárias, pelo valor total R\$ 228.199. O levantamento da informação necessária para a alocação do valor aportado será concluído em 2025.

Em 1º de janeiro de 2023 se encerrou a vigência do Acordo de Acionistas do qual a BNDESPAR era signatária referente ao seu investimento na Tupy. Apesar do encerramento do acordo de acionistas, a Administração concluiu pela manutenção da influência significativa.

9.1. Movimentação do saldo dos investimentos em coligadas

Os quadros a seguir mostram, por coligada, as principais movimentações ocorridas na carteira da BNDESPAR para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

| Coligadas | Saldo em 01/01/2024 | Aquisições | Dividendos / JCP reconhecidos | Resultado de equivalência patrimonial ⁽¹⁾ | Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ⁽²⁾⁽³⁾ | Alienação | Saldo em 31/12/2024 |
|------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------|--|---|-----------------|---------------------|
| Tupy | 915.050 | - | (62.836) | 90.838 | 80.115 | - | 1.023.167 |
| CBO Holding | 316.376 | - | - | 2.144 | 31.045 | - | 349.565 |
| CTC | 302.399 | - | (6.869) | 17.094 | 901 | - | 313.525 |
| Iguá ⁽⁴⁾ | 233.612 | 228.199 | - | (28.615) | 2.077 | (44.424) | 390.849 |
| Subtotal | 1.767.437 | 228.199 | (69.705) | 81.461 | 114.138 | (44.424) | 2.077.106 |
| Outras coligadas | 130.454 | - | (11.809) | 7.551 | 1.722 | (112) | 127.806 |
| Total coligadas | 1.897.891 | 228.199 | (81.514) | 89.012 | 115.860 | (44.536) | 2.204.912 |

| Coligadas | Saldo em 01/01/2023 | Aquisições | Dividendos / JCP reconhecidos | Resultado de equivalência patrimonial ⁽¹⁾ | Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ⁽²⁾⁽³⁾ | Reversão (constituição) de provisão p/ redução ao valor recuperável | Alienação | Saldo em 31/12/2023 |
|------------------------|---------------------|--------------|-------------------------------|--|---|---|-----------------|---------------------|
| Tupy | 869.481 | - | (51.195) | 105.434 | (8.670) | - | - | 915.050 |
| CBO Holding | 320.583 | - | - | 2.665 | (6.872) | - | - | 316.376 |
| Iguá | 310.599 | - | - | (79.446) | 2.459 | - | - | 233.612 |
| CTC | 305.210 | - | (4.123) | 1.365 | (53) | - | - | 302.399 |
| Subtotal | 1.805.873 | - | (55.318) | 30.018 | (13.136) | - | - | 1.767.437 |
| Outras coligadas | 141.553 | 8.939 | (10.306) | (59) | 249 | 568 | (10.491) | 130.453 |
| Total coligadas | 1.947.426 | 8.939 | (65.624) | 29.959 | (12.887) | 568 | (10.491) | 1.897.890 |

⁽¹⁾ Inclui a amortização das Mais e Menos Valia de ativos e passivos apurados na aquisição de participação societária.

⁽²⁾ Inclui os efeitos de mudança no percentual de participação relativa da BNDESPAR.

⁽³⁾ A movimentação do "Ajuste de Avaliação Reflexo de coligadas" decorre principalmente do Ajuste Acumulado de Conversão reconhecido pelas coligadas Tupy e CBO Holding em seu patrimônio líquido, em função da variação cambial apurada na conversão das demonstrações financeiras de suas controladas no exterior.

⁽⁴⁾ Em agosto de 2024 a BNDESPAR alienou 12.093 mil ações ordinárias da Iguá, reduzindo sua participação no capital social da coligada de 13,21% para 10,38% (ajustada pelas ações em tesouraria). Vide Nota Explicativa nº 9.6. Em novembro de 2024 a investida promoveu uma captação de recursos junto a determinados acionistas, tendo a BNDESPAR subscrito 17.487 mil novas ações ordinárias, pelo valor total R\$ 228.199. O levantamento da informação necessária para a alocação do valor aportado será concluído em 2025.

9.2. Valor justo de investimentos em coligadas que possuem preços cotados no mercado

| Coligadas | Título | 2024 | 2023 |
|-----------|--------|---------|-----------|
| Tupy | ON | 953.540 | 1.175.058 |

Valor de mercado da participação em coligadas com ações listadas, apurado com base no preço médio do último pregão em que a ação foi negociada, no mês de referência.

9.3. Informação sobre os principais saldos das coligadas utilizados para cálculo da equivalência patrimonial

As demonstrações financeiras das coligadas utilizadas para o cálculo da equivalência patrimonial, quando necessário, são ajustadas para refletir: (i) os efeitos decorrentes de eventos relevantes subsequentes à data-base; (ii) os efeitos de uniformização de práticas contábeis; e (iii) os ajustes ao valor justo de ativos e passivos identificados por ocasião da aquisição da participação pela BNDESPAR e suas respectivas amortizações.

As informações financeiras das coligadas, apresentadas no quadro a seguir, já contemplam esses efeitos.

| Coligadas | 31/10/2024 ⁽¹⁾ | | | | | | 01/11/2023 a 31/10/2024 - doze meses ⁽¹⁾ | | |
|--------------|---------------------------|------------------------|----------------------|--------------------------|--------------------|------------------|--|-------------------------------|----------------------------|
| | Ativos circulantes | Ativos não circulantes | Passivos circulantes | Passivos não circulantes | Patrimônio líquido | Receitas | Lucros (prejuízos) de operações em continuidade ⁽²⁾ | Outros resultados abrangentes | Resultado abrangente total |
| Tupy | 2.445.257 | 6.027.751 | 1.788.277 | 3.249.448 | 3.435.283 | 4.386.661 | 320.773 | 253.107 | 573.880 |
| CBO Holding | 6.128 | 1.850.682 | 4.994 | 308 | 1.851.508 | 33.005 | 11.353 | 164.438 | 175.791 |
| CTC | 682.860 | 1.247.157 | 128.727 | 150.057 | 1.651.233 | 504.770 | 90.036 | 1.121 | 91.157 |
| Iguá | 2.256.045 | 2.821.234 | 177.475 | 1.632.366 | 3.267.438 | 30.434 | (254.215) | - | (254.215) |
| Total | 5.390.290 | 11.946.824 | 2.099.473 | 5.032.179 | 10.205.462 | 4.954.870 | 167.947 | 418.666 | 586.613 |

⁽¹⁾ Data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial.

⁽²⁾ Inclui resultados reconhecidos pela coligada diretamente em lucros acumulados, quando aplicável.

9.4. Perdas não reconhecidas nos investimentos em coligadas

Quando a participação da BNDESPAR nas perdas de uma coligada for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer ativos de longo prazo que na essência constituam parte do investimento na coligada ("investimento líquido"), a BNDESPAR não reconhece perdas adicionais, a menos que possua obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) de fazer pagamentos por conta da coligada, o que não ocorre atualmente. Adicionalmente, a BNDESPAR não possui obrigação relacionada a eventuais passivos contingentes de suas coligadas, seja em sua totalidade ou compartilhados com outros investidores.

| | 2024 | 2023 |
|---|-----------|-----------|
| Passivo a descoberto nas coligadas - % BNDESPAR ⁽¹⁾ | (843.555) | (879.476) |
| Perdas não reconhecidas no resultado do exercício ⁽¹ | | |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Tributos incidentes e suas respectivas alíquotas aplicáveis

Os tributos são apurados com base na legislação tributária em vigor. A BNDESPAR está sujeita às alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

| Tributos | Aliquota |
|--|----------|
| Imposto de Renda – IRPJ (15% + adicional de 10%) | 25% |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL | 9% |
| Contribuição para o PIS/PASEP ⁽¹⁾ | 1,65% |
| Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS ⁽¹⁾ | 7,6% |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN | Até 5% |

⁽¹⁾ Para as receitas financeiras e as decorrentes de alienação de participação societária a alíquota do PIS/PASEP é de 0,65%, e da COFINS é de 4%.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, em Outros Resultados Abrangentes (ORA), e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do exercício.

Detalhes sobre os aspectos tributários a que a BNDESPAR está sujeita encontram-se na Nota Explicativa nº 19.10.

10.1. Demonstração da Despesa de IR e CSLL

A reconciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, apurados conforme alíquotas nominais e os valores registrados estão evidenciados a seguir:

| | 2024 | 2023 |
|--|-------------------|------------------|
| Resultado antes da tributação sobre o lucro | 10.343.614 | 6.836.587 |
| Encargo (crédito) total de imposto de renda e contribuição social às alíquotas de 25% e 9% | (3.516.829) | (2.324.440) |
| Ajustes | | |
| Equivalência Patrimonial | 36.198 | 17.962 |
| Dividendos de investimentos avaliados a custo ou valor justo | 2.545.533 | 1.990.966 |
| Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos ⁽¹⁾ | (65.514) | 425.259 |
| Outros ⁽²⁾ | 21.200 | 21.563 |
| Despesas de imposto de renda e contribuição social apresentadas na DRE | (979.412) | 131.310 |
| Tributos Correntes | (635.545) | (648.676) |
| Tributos Diferidos | (343.867) | 779.986 |
| Aliquota Efetiva | 9,5% | -1,9% |

⁽¹⁾ Decorrem, principalmente, de mudanças na expectativa de realização de diferenças temporárias dedutíveis de anos anteriores

⁽²⁾ Referem-se a outras diferenças permanentes.

| | 2024 | 2023 |
|---|----------------|----------------|
| Total dos tributos correntes reconhecidos no resultado | 635.545 | 648.676 |
| Ajuste do exercício anterior | (186) | (409) |
| Parcela dos tributos correntes reconhecida em outros resultados abrangentes | 54.220 | 132.688 |
| Tributos correntes devidos no exercício | 689.579 | 780.955 |
| (-) Antecipações | (574.022) | (760.217) |
| Obrigações fiscais correntes | 115.557 | 20.738 |

10.2. Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas

(a) Movimentação dos ativos fiscais diferidos e obrigações fiscais diferidas, por natureza e origem

| Ativo | 31/12/2023 | Constituição | Realização | 31/12/2024 | Fundamento para realização |
|--|------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------------------------|
| Contrapartida no resultado: | | | | | |
| . Provisão para desvalorização da carteira de renda variável | 5.006.895 | 330.990 | (32.877) | 5.305.008 | Alienação dos títulos |
| . Provisão para ações trabalhistas e cíveis | 765.815 | 63.021 | (357.166) | 471.670 | Decisão judicial definitiva |
| . Ágio amortizado | 92.870 | 5.934 | (10.492) | 88.312 | Alienação dos títulos |
| . Provisão para risco de crédito | 912.323 | 1.226.932 | (1.654.130) | 485.125 | Recebimento ou efetivação da perda |
| . Outros | 96.992 | 58.652 | (37.739) | 117.905 | |
| Subtotal | 6.874.895 | 1.685.529 | (2.092.404) | 6.468.020 | |
| Contrapartida no patrimônio líquido: | | | | | |
| . Perda atuarial – PAS | 22.552 | 41.604 | (63.658) | 498 | Pagamento das despesas médicas |
| Subtotal | 22.552 | 41.604 | (63.658) | 498 | |
| Total dos ativos fiscais diferidos | 6.897.447 | 1.727.133 | (2.156.062) | 6.468.518 | |

| Passivo | 31/12/2023 | Constituição | Realização | 31/12/2024 | Fundamento para realização |
|--|---------------------|--------------------|----------------|---------------------|----------------------------|
| Contrapartida no resultado: | | | | | |
| . Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros | (3.055.988) | (102.560) | 164.895 | (2.993.653) | Alienação dos títulos |
| . Ganho por compra vantajosa | (31.919) | - | 673 | (31.246) | Alienação dos títulos |
| . Outros | (3.034) | - | - | (3.034) | |
| Subtotal | (3.090.941) | (102.560) | 165.568 | (3.027.933) | |
| Contrapartida no patrimônio líquido: | | | | | |
| . Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros | (12.135.863) | (1.068.560) | - | (13.204.423) | Alienação dos títulos |
| . Ganho atuarial – FAMS/FAPES | (318) | (25.328) | - | (25.646) | |
| Subtotal | (12.136.181) | (1.093.888) | - | (13.230.069) | |
| Total das obrigações fiscais diferidas | (15.227.122) | (1.196.448) | 165.568 | (16.258.002) | |

(b) Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas

| | 2023 | Efeito no Resultado | Efeito no PL | 2024 |
|---|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
| Ativos fiscais diferidos | 6.897.447 | (406.875) | (22.054) | 6.468.518 |
| Obrigações fiscais diferidas | (15.227.122) | 63.008 | (1.093.888) | (16.258.002) |
| Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas | (8.329.675) | (343.867) | (1.115.942) | (9.789.484) |
| | 2022 | Efeito no Resultado | Efeito no PL | 2023 |
| Ativos fiscais diferidos | 6.087.854 | 801.284 | 8.309 | 6.897.447 |
| Obrigações fiscais diferidas | (9.965.734) | (21.298) | (5.240.090) | (15.227.122) |
| Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas | (3.877.880) | 779.986 | (5.231.781) | (8.329.675) |

(c) Ativos fiscais diferidos não reconhecidos

Em 31 de dezembro de 2024, não foram reconhecidos ativos fiscais diferidos no montante de R\$ 1.863.632 dos quais R\$ 1.863.292 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado (R\$ 1.786.899 em 31 de dezembro de 2023, dos quais R\$ 1.767.008 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado), em sua maioria, pelo fato de não possuírem expectativa de realização nos próximos 10 anos. Tais créditos poderão ser registrados no período em que atenderem aos critérios normativos e/ou apresentarem expectativa de realização pelo prazo máximo de 10 anos.

(d) Expectativa de realização dos ativos e obrigações fiscais diferidas

| | 2024 | % | Obrigações fiscais diferidas | % | Líquido |
|--------------------------|------------------|---------------|------------------------------|---------------|--------------------|
| 2025 | 227.730 | 3,5% | (9.069) | 0,1% | 218.661 |
| 2026 | 832.460 | 12,9% | (2.035.563) | 12,5% | (1.203.103) |
| 2027 | 906.635 | 14,0% | (2.000.758) | 12,3% | (1.094.123) |
| 2028 | 1.183.615 | 18,3% | (1.969.427) | 12,1% | (785.812) |
| 2029 | 662.308 | 10,2% | (1.969.427) | 12,1% | (1.307.119) |
| 2030 a 2034 | 2.655.770 | 41,1% | (7.877.709) | 48,5% | (5.221.939) |
| Após 2034 ⁽³⁾ | - | - | (396.049) | 2,4% | (396.049) |
| Total | 6.468.518 | 100,0% | (16.258.002) | 100,0% | (9.789.484) |
| | 2023 | % | Obrigações fiscais diferidas | % | Líquido |
| 2024 | 212.299 | 3,1% | (2.750.442) | 18,0% | (2.538.143) |
| 2025 | 2.238.717 | 32,5% | (3.277.610) | 21,5% | (1.038.893) |
| 2026 | 1.802.547 | 26,1% | (3.296.861) | 21,7% | (1.494.314) |
| 2027 | 1.820.147 | 26,4% | (3.296.861) | 21,7% | (1.476.714) |
| 2028 | 284.885 | 4,1% | (809.265) | 5,3% | (524.380) |
| 2029 a 2033 | 538.852 | 7,8% | (1.260.596) | 8,3% | (721.744) |
| Após 2033 | - | - | (535.487) | 3,5% | (535.487) |
| Total | 6.897.447 | 100,0% | (15.227.122) | 100,0% | (8.329.675 |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



(a) Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2024, as provisões trabalhistas refletem a classificação de risco de perda provável sobre 11 processos judiciais em andamento (11 em 31 de dezembro de 2023), que se referem, basicamente, a processos relativos à incorporação de gratificação salarial, participação nos lucros, responsabilidade solidária do Banco em razão da participação acionária da BNDESPAR e à Lei de Anistia (Reforma Administrativa do Governo Collor).

Movimentação das provisões trabalhistas nos exercícios:

| | 2024 | 2023 |
|------------------------------------|---------------|---------------|
| Saldo no início do exercício | 26.425 | 16.225 |
| Pagamentos | (320) | (247) |
| Constituições | 2.272 | 10.447 |
| Reversões | (65) | - |
| Saldo no final do exercício | 28.312 | 26.425 |

Em 31 de dezembro de 2024 existiam 5 processos judiciais em andamento (3 em 31 de dezembro de 2023), classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 664 (R\$ 241 em 31 de dezembro de 2023), que versam sobre complementação de aposentadoria, reforma administrativa do Governo Collor e hora extra.

(b) Cíveis

Em 31 de dezembro de 2024, as provisões cíveis refletem a classificação de risco de perda provável sobre 7 processos (7 em 31 de dezembro de 2023), sendo que os principais pleitos versam sobre indenizações referentes a alienações do controle de empresas no âmbito do Programa Federal de Desestatização ou Privatizações - PND efetuadas pelo Governo Federal e implementadas pelo BNDES enquanto gestor do Programa, além daquelas acerca de questões contratuais.

Um dos principais pleitos refere-se a uma ação ajuizada em 1995, decorrente de um leilão de privatização ocorrido em 1989.

Movimentação das provisões cíveis nos exercícios:

| | 2024 | 2023 |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo no início do exercício | 2.214.748 | 2.034.270 |
| Pagamentos | (656.849) | - |
| Constituições | 164.584 | 183.660 |
| Reversões | (371.142) | (3.182) |
| Saldo no final do exercício | 1.351.341 | 2.214.748 |

No quarto trimestre de 2024, houve o pagamento de um processo cível, classificado como provável, no valor de R\$ 656.849, com reversão de R\$ 318.145.

Em 31 de dezembro de 2024 existiam 2 processos judiciais em andamento (3 em 31 de dezembro de 2023), classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 10.683 (R\$ 10.275 em 31 de dezembro de 2023), referente a questões contratuais (revisão de acordo de acionistas).

As principais variações no quadro acima são decorrentes da celebração de acordo judicial que encerrou um processo com estimativa provável de perda, sendo efetuado o pagamento da indenização de R\$ 656.849 mil e honorários de sucumbência. Resultando numa reversão líquida somente neste processo de R\$ 318.145 mil.

(c) Fiscais

Em 31 de dezembro de 2024, as provisões fiscais refletem a classificação de risco de perda provável sobre 1 processo (2 em 31 de dezembro de 2023), referente a compensação de créditos fiscais.

Movimentação das provisões fiscais nos exercícios:

| | 2024 | 2023 |
|------------------------------------|--------------|---------------|
| Saldo no início do exercício | 11.224 | 7.037 |
| Constituições | 18.500 | 4.192 |
| Reversões | (22.114) | (5) |
| Saldo no final do exercício | 7.610 | 11.224 |

Em 31 de dezembro de 2024 existiam 3 processos judiciais em andamento (7 em 31 de dezembro de 2023), classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 1.061.984 (R\$ 1.308.032 em 31 de dezembro de 2023), referentes a compensação de créditos fiscais.

12. PARTES RELACIONADAS

A BNDESPAR tem relacionamento e transações com entidades consideradas partes relacionadas, conforme Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), aprovado pela Deliberação CVM n.º 642/2010.

12.1. Transações com o controlador

As operações realizadas com o controlador estão resumidas a seguir:

| | 2024 | 2023 |
|---|------------|-----------|
| Ativo | | |
| Aplicações em operações compromissadas ⁽¹⁾ | 14.482.186 | 6.866.274 |
| Outros créditos | 8 | - |
| Passivo | | |
| Operações de repasses | | |
| Moeda nacional | 30.833 | 30.588 |
| Dividendos a pagar | 2.215.936 | 1.690.436 |
| Outras obrigações diversas | 256.151 | 228.189 |
| Receitas | | |
| Aplicações em operações compromissadas | 1.046.969 | 1.114.342 |
| Despesas: | | |
| Otras despesas | (108.169) | (716.064) |

⁽¹⁾ As aplicações em operações compromissadas com o controlador são consideradas como caixa e equivalentes de caixa, conforme política descrita na Nota Explicativa nº 19.9.

12.2. Transações com outras Entidades Governamentais

Além das operações com o seu acionista único, a BNDESPAR mantém transações no curso de suas operações com outras entidades governamentais federais, portanto sob controle comum, como o Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR.

Os saldos das transações significativas com estas entidades estão resumidos a seguir:

| | 2024 | 2023 |
|---------------------------------|---------|--------|
| Ativos | | |
| Cotas de fundos de investimento | 173.038 | 70.773 |

A BNDESPAR também possui investimentos em empresas sob controle comum, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 5.1.

12.3. Transações com a Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES

A BNDESPAR não possui transações com a FAPES, além daquelas relacionadas à gestão do Plano de Aposentadoria e Pensões e com o Fundo de Assistência Médica e Social. Os saldos em aberto com a FAPES, resumidos a seguir, encontram-se detalhados na Nota Explicativa nº 13.1:

| | 2024 | 2023 |
|---|----------|-----------|
| Passivo | | |
| Passivo atuarial - Plano Básico de Benefícios - PBB | 201.773 | 254.996 |
| Passivo atuarial - Plano de Assistência e Saúde - PAS | 348.933 | 456.746 |
| Patrimônio líquido | | |
| Outros resultados abrangentes - PBB | 58.475 | 3.379 |
| Outros resultados abrangentes - PAS | (2.466) | (124.829) |
| Resultado | | |
| Plano Básico de Benefícios – PBB | (1.872) | 5.739 |
| Plano de Assistência e Saúde – PAS | (14.550) | (13.010) |

12.4. Transações com coligadas

A BNDESPAR possui investimentos em empresas coligadas, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 9. Além dos aportes de capital nas investidas e do recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a BNDESPAR não possuía nenhuma outra operação com empresas coligadas.

12.5. Remuneração de empregados e dirigentes

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/03/2020, foi aprovada alteração do Estatuto Social da BNDESPAR, por meio da qual se estabeleceu que os Conselhos de Administração e Fiscal da BNDESPAR passam a ser compostos pelos membros desses respectivos Conselhos do BNDES, não fazendo jus a qualquer remuneração pela atuação como conselheiros da BNDESPAR.

A BNDESPAR não possui remuneração baseada em ações e não oferece outros benefícios de longo prazo para seu pessoal-chave da Administração.

A BNDESPAR não concede empréstimos ao pessoal-chave da Administração – Diretores, membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Os benefícios pós-emprego estão restritos aos funcionários do quadro da BNDESPAR.

Estão destacadas, abaixo, as informações relativas às maiores e menores remunerações (salário fixo mensal, sem encargos) pagas aos empregados da BNDESPAR nos exercícios:

| | 2024 | 2023 |
|---------------|--------|-------|
| Maior Salário | 100,71 | 96,24 |
| Menor Salário | 6,72 | 6,12 |
| Salário Médio | 39,98 | 37,46 |

Participação nos Lucros e Resultados (PLR)

Movimentação dos saldos provisionados para participação nos resultados de empregados, decorrentes de pagamentos, ajustes e novos provisionamentos:

| | 2024 | 2023 |
|------------------------------------|--------------|--------------|
| Saldo no início do exercício | 1.746 | 1.659 |
| Ajuste do valor provisionado | 77 | (171) |
| Pagamentos realizados | (1.823) | (1.488) |
| Provisão do exercício | 1.697 | 1.746 |
| Saldo no final do exercício | 1.697 | 1.746 |

Estão destacadas, abaixo, as informações relativas às maiores e menores participações nos lucros e resultados pagas aos empregados da BNDESPAR no exercício:

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------|--------|--------|
| Maior Participação nos Lucros | 288,73 | 200,16 |
| Menor Participação nos Lucros | 20,15 | 4,02 |
| Participação nos Lucros Média | 113,94 | 82,64 |

13. OBRIG



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Movimentação no valor presente da obrigação atuarial e no valor justo dos ativos do PBB

As mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido são as seguintes:

| | 2024 | 2023 |
|--|------------------|------------------|
| Valor presente no início do exercício | 2.340.886 | 2.151.665 |
| Custo do serviço corrente | 1.038 | 1.189 |
| Custo dos juros da obrigação | 224.812 | 229.188 |
| Contribuições dos participantes do plano | 712 | 731 |
| Benefícios pagos | (166.556) | (160.815) |
| Perdas (Ganhos) atuariais | (319.210) | 120.298 |
| Mudança de premissas (crescimento salarial) | 155 | 8 |
| Mudança de premissas (taxa de desconto) | (272.745) | 140.317 |
| Mudança de premissas (reajuste salarial) | 84.804 | 103.199 |
| Ajuste de experiência | (131.424) | (123.226) |
| Mudança de critério (benefício) ⁽¹⁾ | - | (1.370) |
| Valor presente no final do exercício | 2.081.682 | 2.340.886 |

⁽¹⁾ Base de cálculo para novos benefícios foi alterada da média aritmética simples dos últimos 12 para 36 salários-de-participação, em adequação à Resolução CGPAR nº 37/2022, exceto para benefícios já concedidos e os participantes elegíveis até 16/11/2022.

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa nº 13.1.3.

As mudanças no valor justo dos ativos do PBB são as seguintes:

| | 2024 | 2023 |
|--|------------------|------------------|
| Valor justo no início do exercício | 1.830.892 | 1.813.359 |
| Receita dos juros | 174.144 | 192.373 |
| Retorno sobre os ativos do plano, excluindo juros | (183.908) | (36.975) |
| Contribuições recebidas do empregador ⁽¹⁾ | 22.853 | 22.219 |
| Contribuições recebidas dos participantes ⁽²⁾ | 712 | 731 |
| Benefícios pagos | (166.556) | (160.815) |
| Benefícios brutos | (188.697) | (182.304) |
| Contribuições descontadas dos assistidos ⁽²⁾ | 22.141 | 21.489 |
| Valor justo no final do exercício | 1.678.137 | 1.830.892 |

⁽¹⁾ Correspondem a contribuições para ativos, assistidos e contratos de dívida (cujas amortizações estão, por ora, suspensas).

⁽²⁾ Contribuições recebidas dos participantes (ativos) e descontadas dos assistidos somam R\$ 22.853.

A contribuição esperada da BNDESPAR para o plano de pensão de aposentadoria complementar, para os próximos 12 meses, é de aproximadamente R\$ 23.653.

Os ativos do PBB, segregados por nível de mensuração, são os seguintes:

| Ativos por categoria | 2024 | | | | 2023 | | | |
|---|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total |
| Fundos de investimento | - | 1.496.079 | 52.736 | 1.548.815 | 8.743 | 1.592.164 | 54.711 | 1.655.618 |
| ...Ações | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Multimercado | - | 1.496.079 | - | 1.496.079 | - | 1.592.164 | - | 1.592.164 |
| Participações | - | - | 52.736 | 52.736 | - | - | 54.711 | 54.711 |
| Fundos imobiliários | - | - | - | - | 8.743 | - | - | 8.743 |
| Recursos a Receber - PRECATÓRIOS - OFND ⁽¹⁾ | - | - | - | - | - | - | 38.965 | 38.965 |
| Imóveis ⁽²⁾ | - | - | 98.251 | 98.251 | - | - | 102.387 | 102.387 |
| Locados a terceiros | - | - | 93.253 | 93.253 | - | - | 97.129 | 97.129 |
| Locados aos Patrocinadores | - | - | 4.998 | 4.998 | - | - | 5.258 | 5.258 |
| Empréstimos e Financiamentos | - | - | 54.133 | 54.133 | - | - | 55.165 | 55.165 |
| Subtotal | - | 1.496.079 | 205.120 | 1.701.199 | 8.743 | 1.592.164 | 251.228 | 1.852.135 |
| Outros ativos (passivos) não avaliados a valor justo ⁽³⁾ | | | 11.301 | | | | | 12.668 |
| Outras deduções ⁽⁴⁾ | | | (37.585) | | | | | (38.351) |
| Total em 31/08/2024 e 30/11/2023 | | | | 1.674.915 | | | | 1.826.452 |
| Atualização de data base ⁽⁵⁾ | | | 3.222 | | | | | 4.440 |
| Total | | | | 1.678.137 | | | | 1.830.892 |

⁽¹⁾ Recursos a receber oriundos de acordo com a União, encerrando ação judicial coletiva movida pela Abrapp com início em 1991, reconhecendo o direito das entidades fechadas de previdência complementar em receber a correção monetária das aplicações em Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs) realizadas nos anos 80. Recebidos em julho de 2024.

⁽²⁾ O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela FAPES monta em R\$ 528 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 698 em 31 de dezembro de 2023).

⁽³⁾ Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis.

⁽⁴⁾ Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos.

⁽⁵⁾ Projeção do valor justo dos ativos do plano de 30/11/2023 para 31/12/2024. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 31/12/2024.

Análise de sensibilidade

A tabela, a seguir, apresenta como a obrigação de benefício definido teria sido afetada, em 31 de dezembro de 2024, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), crescimento salarial (1% a.a. na taxa vigente), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

| Premissa Atuarial significativa | Valor do impacto sobre a obrigação atuarial | Variação % sobre a obrigação Atuarial |
|-------------------------------------|---|---------------------------------------|
| Taxa de desconto atuarial | | |
| Aumento de 0,5% a.a. | (74.263) | -3,57% |
| Redução de 0,5% a.a. | 79.406 | 3,81% |
| Taxa de desconto atuarial | | |
| Aumento de 1% a.a. | (143.819) | -6,91% |
| Redução de 1% a.a. | 164.436 | 7,90% |
| Tábuas de mortalidade | | |
| Aumento de 1 ano na idade | 45.163 | 2,17% |
| Redução de 1 ano na idade | (46.714) | -2,24% |
| Taxa de crescimento salarial | | |
| Aumento de 1% a.a. | 180 | 0,01% |
| Redução de 1% a.a. | (171) | -0,01% |

Contas a Pagar – FAPES

O passivo adicional refere-se a contratos de confissão de dívida celebrados com os patrocinadores, com prazo fixo de amortização, através de pagamentos mensais, totalizando treze parcelas a cada ano, calculadas pelo Sistema Price e com incidência de juros anuais correspondentes à taxa atuarial de 6% a.a. mais a taxa de custeio administrativo e atualização monetária, que ocorre nas mesmas épocas e proporções em que é concedido o reajuste ou modificação geral dos salários dos empregados dos patrocinadores. Portanto, a dívida contratada é reconhecida como um passivo adicional na apuração do passivo líquido.

O saldo dessas dívidas está assim representado:

| | 2024 | 2023 |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Contratos de 2002 ⁽¹⁾ | 253.720 | 234.201 |
| Contratos de 2004 ⁽²⁾ | 23.482 | 21.732 |
| Total | 277.202 | 255.933 |

⁽¹⁾ Refere-se ao acordo entre as empresas do Sistema BNDES e seus empregados, envolvendo o reconhecimento da alteração da jornada de trabalho, em face da Lei n.º 10.556, de 13 de novembro de 2002, que resultou em um acréscimo de 16,67% nos salários de participação dos participantes, e impactou diretamente nas provisões matemáticas do plano de benefícios. Para cobertura parcial do acréscimo provocado naquelas provisões, no exercício de 2002, foram firmados contratos que preveem a amortização da dívida em 390 parcelas. O pagamento teve início em janeiro de 2003.

⁽²⁾ Refere-se à conversão dos valores das provisões matemáticas a constituir (em atendimento à recomendação do BACEN), que vinham sendo amortizadas mensalmente desde novembro de 1998, através de contribuições extraordinárias, em dívida reconhecida pelos patrocinadores, a vencer em novembro de 2018. O pagamento da primeira parcela foi efetuado em dezembro de 2004.

Por decisão cautelar do TCU - Tribunal de Contas da União (TC-029.845/2016-5), de 18/07/2017, encontram-se suspensos os pagamentos correspondentes aos contratos de confissão de dívida (CCD) de 2002 e 2004. A FAPES impetrou mandado de segurança, no Supremo Tribunal, contra a decisão do relator do TCU, que foi denegado em decisão monocrática e posteriormente negado por unanimidade. Também iniciou cobrança judicial dos pagamentos suspensos a cargo da 29ª Vara Federal/RJ em 2022. Em 16 de agosto de 2023, por meio do Acórdão n. 1703/2023-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas: (i) considerou irregulares os recursos pagos pelo BNDES no âmbito dos CCDs em 2002 e 2004; (ii) determinou a suspensão definitiva dos pagamentos dos referidos contratos; e (iii) encaminhou a matéria para a adoção de procedimento de solução consensual, considerando a necessidade de se obter a devolução do maior montante possível dos recursos aportados, a possibilidade de contribuição adicional dos beneficiários e assistidos em limites suportáveis e a sustentabilidade financeira do plano de benefícios.

Em decorrência do Acórdão, foi aberto o processo TC 033.134/2023-5, em 12 de setembro de 2023, a fim de encaminhar solução consensual envolvendo a devolução dos valores dos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004, bem como dos valores referentes aos aportes de 2009 e 2010 (cujo acompanhamento de devolução consta do TC 011.488-2020-4), não paritários realizados pelas empresas do Sistema BNDES no PBB (gerenciado pela FAPES), considerados irregulares pelo TCU.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Em 18/09/2024, foi aprovada pelo Plenário a proposta do acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU que encerra quase 10 (dez) anos de controvérsias administrativas, inclusive os referidos processos TC 029.845/2016-5 e TC 011.488/2020-4, e ações judiciais entre as partes. O Acordo prevê, resumidamente: (i) a extinção das ações judiciais e do contas a pagar dos contratos de dívidas de 2002 e 2004; bem como (ii) a migração incentivada do PBB para um novo plano de contribuição definida até setembro de 2026; e (iii) a devolução ao BNDES, em até 6 (seis) meses após a conclusão do processo de migração, do valor do ativo contingente a ser apurado ao final do exercício. Tal acordo encontra-se em fase de homologação judicial.

Considerações adicionais

(a) Ação de cobrança da FAPES para custeio de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009

A FAPES pleiteou junto aos Patrocinadores do PBB (empresas do Sistema BNDES) o reconhecimento de valores adicionais aos contratos existentes, em função de interpretação/reavaliação de cláusulas estabelecidas nestes contratos, e de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009 que, em sua avaliação, requerem a recomposição histórica do custeio do plano.

Em 30/12/2014, a Administração do BNDES se manifestou em relação ao pleito, condicionando o reconhecimento do montante adicional da dívida à avaliação e aprovação da SEST, o que não veio a se confirmar. Em 26/07/2016, a SEST manifestou-se contrariamente ao pagamento dos valores pleiteados pela FAPES.

Em julho de 2016, a FAPES ingressou na Justiça Federal do Rio de Janeiro com uma ação de cobrança. Em 24/11/2016, a Diretoria da FAPES informou aos participantes e beneficiários assistidos que, a pedido dos Patrocinadores, o processo havia sido suspenso por 6 (seis) meses pelo Juiz da 29ª Vara Federal, para se discutir, de forma mais ampla, as diferentes questões que desafiam a sustentabilidade do PBB, administrado pela FAPES. Em maio de 2017, o prazo da suspensão foi renovado por mais um período de 6 (seis) meses. Em 31/01/2018, após decorrido o novo prazo de suspensão, o Sistema BNDES apresentou contestação. Em 03/05/2018, em provas, o BNDES requereu perícia atuarial e a FAPES requereu perícia econômico-financeira para comprovar os impactos causados no PBB, decorrentes dos atos dos réus. Na sequência, a Juíza se declarou impedida, o processo foi à livre distribuição, a Juíza da 23ª Vara entendeu que o processo também não era de sua competência, e, em 14/08/2018, foi suspenso até julgamento do conflito negativo de competência pelo TRF2. Julgado o conflito de competência e encaminhados os autos à 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O BNDES concordou com ingresso da União no processo. Em 27/08/2020, a juíza titular da 29ª Vara Federal se declarou novamente impedida para processar e julgar o processo. A FAPES recorreu afirmando que já havia decisão sobre a questão do impedimento. Foi provido, por unanimidade, o recurso, devendo o feito ser remetido para a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Despacho proferido em 09/12/2021, determinando que a União Federal se manifeste sobre provas no processo. Manifestação da União concordando com a defesa dos Réus. O processo estava em fase de produção de prova pericial. Em 29/01/2024, o processo foi suspenso por 180 dias, tendo em vista as tratativas entre as partes para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 08/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação. Em 31/01/2025, foi proferida sentença de homologação do Acordo nos autos nº 5096101-44.2020.4.02.8101, com a consequente extinção do referido processo com resolução do mérito. Cabe ressaltar que ainda existem processos ativos aguardando a sentença homologatória do Acordo.

O BNDES classificou o risco de perda na Justiça Federal do Rio de Janeiro como remota, e, por esta razão, o valor em litígio não foi provisionado.

(b) Plano de ação para devolução dos valores aportados no PBB em 2009 e 2010

O Tribunal de Contas da União, no processo TC-029.058/2014-7, determinou ao BNDES, no Acórdão 2.766/2015-Plenário, de 28/10/2015, que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentasse plano de ação com medidas para obter o resarcimento, em valores atualizados, das importâncias repassadas à FAPES quando dos aportes unilaterais e sem a contribuição paritária dos beneficiários de R\$ 395.262 em junho de 2009, R\$ 11.479 em julho de 2010 e R\$ 40.924 em agosto de 2010, julgados indevidos em afronta ao § 3º do art. 202 da Constituição Federal e aos §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei Complementar 108/2001, devendo o prazo de resarcimento não ultrapassar o limite de 36 (trinta e seis) meses. Apreciados os pedidos de reconsideração e embargos de declaração, a decisão foi, ao final, mantida pelo TCU. Em 07/06/2018, depois de obter regular prorrogação daquele prazo, o BNDES apresentou a última versão de seu plano de ação à deliberação do TCU, homologada somente em fevereiro de 2019. Com vistas a cumprir a decisão do TCU, o BNDES, na qualidade de controlador, expediu Carta datada de 08/04/2019, comunicando a decisão do TCU.

Em 2019, a FAPES ingressou com ação, pelo rito comum, em face da União e do BNDES, com o objetivo de anular a decisão do TCU que havia determinado a devolução dos aportes unilaterais realizados no PBB em 2009 e 2010. O BNDES apresentou contestação e apresentou reconvenção com a finalidade de cobrar os referidos valores. Em 22/08/2019 ocorreu audiência de conciliação sem acordo entre as partes, sendo determinado o prosseguimento da ação. Ato contínuo, a FAPES apresentou defesa contra os pedidos de restituição dos aportes. Em 28/10/2022, foi proferida sentença de primeira instância tendo sido rejeitado o pedido da ação proposta pela FAPES contra o BNDES e União e acolhido o pedido do BNDES e União para condenar a FAPES na devolução de todos os 3 (três) aportes unilateralmente perpetrados pelo BNDES, BNDESPAR e a FINAME, no valor de R\$ 395,2 milhões (junho de 2009), R\$ 11,5 milhões (julho de 2010), e R\$ 40,9 milhões (agosto de 2010), de forma proporcional ao que foi desembolsado por cada empresa, corrigidos da data de sua realização até o efetivo pagamento pela rentabilidade da reconvinda (FAPES). Em 14/11/2022, a FAPES interpôs recurso de Embargos de Declaração. Embargos de Declaração não acolhidos. Em 27/02/2023, sentença confirmada em instância. Em 30/03/2023, FAPES interpôs recurso de apelação. BNDES/FINAME/BNDESPAR apresentaram contrarrazões. Em 15/06/2023, os autos foram remetidos à segunda instância (TRF2). Em 10/08/2023, manifestação do MPF (Parecer) pelo conhecimento e não provimento da apelação da FAPES. Em 12/01/2024, as partes peticionaram em conjunto requerendo a suspensão do feito, tendo em vista suas tratativas para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 08/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação.

Não obstante o movimento de cobrança efetuado, tais devoluções estão sendo tratadas como ativo contingente, sendo assim, não contabilizado.

13.1.2. Plano de Assistência e Saúde – PAS

Os valores reconhecidos no balanço patrimonial como obrigações de benefício pós-emprego são os seguintes:

| | 2024 | 2023 |
|---|----------------|----------------|
| Valor presente das obrigações não fundeadas | 348.933 | 456.746 |
| Passivo líquido | 348.933 | 456.746 |

A movimentação no saldo da obrigação é demonstrada a seguir:

| | 2024 | 2023 |
|--|----------------|----------------|
| Saldo no início do exercício | 456.746 | 402.780 |
| Custo do serviço corrente | 1.250 | 1.399 |
| Custo dos juros da obrigação | 44.612 | 44.050 |
| Benefícios pagos | (31.312) | (32.439) |
| Perdas (Ganhos) atuariais | (122.363) | 40.956 |
| Mudança de premissas de custos (VCMH) ⁽¹⁾ | (940) | (70.992) |
| Mudança de premissas (taxa de desconto) | (55.039) | 32.960 |
| Ajuste de experiência | (66.384) | 78.988 |
| Valor presente no final do exercício | 348.933 | 456.746 |

⁽¹⁾ Em dezembro de 2023, foi adotada metodologia de cálculo da variação anual dos custos médico-hospitalares (VCMH) do PAS, com base no histórico das despesas incorridas pelo próprio plano de saúde. A partir do encerramento de exercício de 2023, apurando-se a variação das despesas anuais médias do PAS de 2015 a 2022, a VCMH foi alterada de 5% a.a. para 3,66% a.a. A partir da avaliação de final de 2024, considerando-se a variação das despesas de 2015 a 2023, a VCMH passou para 3,63% a.a.

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa n.º 13.1.3.

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

| Resultado | 2024 | 2023 |
|------------------------------|-----------------|-----------------|
| Custo do serviço corrente | (1.250) | (1.399) |
| Custo dos juros da obrigação | (44.612) | (44.050) |
| Subtotal | (45.862) | (45.449) |
| Benefícios pagos (corrente) | 31.312 | 32.439 |
| Total | (14.550) | (13.010) |

Os valores reconhecidos em Ajustes de Avaliação Patrimonial são assim demonstrados:

| Patrimônio Líquido - Outros resultados abrangentes | 2024 | 2023 |
|--|----------------|------------------|
| Saldo no início do exercício | (124.829) | (83.873) |
| (Perdas) Ganhos atuariais | 122.363 | (40.956) |
| Saldo no final do exercício | (2.466) | (124.829) |

As contribuições esperadas da BNDESPAR com o benefício pós-emprego de assistência à saúde para os próximos 12 meses serão aproximadamente de R\$ 26.580.

A duração média da obrigação atuarial é de 17,88 anos em 31 de dezembro de 2024 (20,60 anos em 31 de dezembro de 2023).

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pela BNDESPAR na data-base de 31 de dezembro de 2024 para os próximos anos:

| PAS | Até 1 ano | 1 a 2 anos | 2 a 3 anos | 3 a 5 anos | 5 a 10 anos | Acima de 10 anos | Total |
|----------|-----------|------------|------------|------------|-------------|------------------|---------|
| BNDESPAR | 26.580 | 27.109 | 27.513 | 56.490 | 145.507 | 541.036 | 824.235 |

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pela BNDESPAR na data-base de 31 de dezembro de 2023 para os próximos anos:

| PAS | Até 1 ano | 1 a 2 anos | 2 a 3 anos | 3 a 5 anos | 5 a 10 anos | Acima de 10 anos | Total |
|----------|-----------|------------|------------|------------|-------------|------------------|---------|
| BNDESPAR | 28.695 | 29.545 | 30.093 | 61.901 | 161.225 | 639.725 | 951.184 |

Análise de sensibilidade

A tabela a seguir apresenta como a obrigação teria sido afetada em 31 de dezembro de 2024 pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte) e custos médicos (1% a.a. na taxa adotada), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

| Premissa Atuarial significativa | Valor do impacto sobre a obrigação atuarial | Variação % sobre a obrigação atuarial |
|---|---|---------------------------------------|
| Taxa de desconto atuarial | | |
| Aumento de 0,5% a.a. | (14.548) | -4,17% |
| Redução de 0,5% a.a. | 15.762 | 4,52% |
| Taxa de desconto atuarial | | |
| Aumento de 1% a.a. | (28.007) | -8,03% |
| Redução de 1% a.a. | 32.878 | 9,42% |
| Tábua de mortalidade | | |
| Aumento de 1 ano na idade | 11.195 | 3,21% |
| Redução de 1 ano na idade | (11.260) | -3,23% |
| Taxa de aumento dos custos médicos | | |
| Aumento de 1% a.a. | 33.719 | 9,66% |
| Redução de 1% a.a. | (29.128) | -8,35% |

13.1.3. Hipóteses atuariais e econômicas

Todos os cálculos atuariais envolvem projeções futuras acerca de alguns parâmetros, tais como: salários, juros, inflação, comportamento dos benefícios do INSS, mortalidade, invalidez, entre outros. Nenhum resultado atuarial pode ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizada na avaliação. Nas avaliações foram adotadas as seguintes hipóteses econômicas:

| | 2024 | 2023 |
| --- | --- | --- |

<tbl_r cells="3" ix="1



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Para a data-base de 31/12/2024, a taxa real utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego do PBB foi de 7,09% a.a., correspondente à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA), do dia 20/12/2024, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 3.906 dias úteis (15,5 anos), o mais próximo da contagem da duração média do plano, considerada na avaliação atuarial. O mesmo vértice registrou taxa de 7,33% a.a. em 31/12/2024, representando aumento de 0,24 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

Em 31/12/2023, a taxa real utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego do PBB foi de 5,50% a.a., correspondente à taxa indicativa da ETTJ IPCA do dia 20/12/2023, divulgada pela Anbima, correspondente ao vértice de 4.158 dias úteis (16,5 anos), o mais próximo da contagem da duração média do plano, considerada na avaliação atuarial anterior. O mesmo vértice registrou taxa de 5,43% a.a. em 29/12/2023, representando redução de 0,07 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

13.1.4. Processos Judiciais e Contingências da FAPES

| | 2024 | | 2023 | |
|-------------------------|------------|--------|------|--------|
| | PBB | PAS | PBB | PAS |
| Classificação: Provável | Valor | 25.365 | 56 | 20.631 |
| | Quantidade | 18 | 3 | 19 |
| Classificação: Possível | Valor | 29.130 | 344 | 27.238 |
| | Quantidade | 58 | 10 | 57 |
| | | | | 7 |

Os processos considerados como de perdas prováveis estão registrados no exigível contingencial da FAPES. Esses processos totalizam R\$ 25.365 no PBB e referem-se a pedidos de incorporação de gratificação e recálculo de horas-extras; recebimento de desconto a título de pensão na complementação de participante falecido; pleito de complementação de pensão por morte e reclamação trabalhista. No PAS, os processos totalizam R\$ 56 e referem-se à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, serviços de Homecare e reembolso por exames realizados.

Para as perdas possíveis, a FAPES não realiza constituição de provisão, mas sim a divulgação em nota explicativa. Esses processos totalizam R\$ 29.130 no PBB e referem-se a assuntos diversos, em sua maioria, relacionados ao Regulamento, especialmente à interpretação de artigos e pedidos de majoração da complementação de aposentadoria. No PAS, correspondem a R\$ 344 e se referem à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, indenizações e Inadimplência contratual.

13.2. Outros benefícios concedidos aos empregados

A BNDESPAR concede aos seus empregados ativos os seguintes benefícios, reconhecidos no resultado:

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------|---------------|---------------|
| Vale transporte | 33 | 31 |
| Vale-refeição | 33.736 | 26.930 |
| Assistência educacional | 15.699 | 12.904 |
| Total | 49.468 | 39.865 |

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

14.1. Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 39.686.406, e está representado por 1.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencentes ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Em 28 de abril de 2023, a BNDESPAR, em sua 5ª Assembleia Geral Ordinária deliberou sobre o aumento do capital social da Companhia, pela incorporação da Reserva para futuro aumento de capital em sua totalidade, no montante de R\$ 14.114.811, sem emissão de novas ações.

Em 26 de abril de 2024, a BNDESPAR, em sua 23ª Assembleia Geral Extraordinária deliberou sobre o aumento do capital social da Companhia, pela incorporação da Reserva para futuro aumento de capital em sua totalidade, no montante de R\$ 5.227.091, sem emissão de novas ações.

O capital social da BNDESPAR poderá ser aumentado, após aprovação pela Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado previsto no Estatuto da BNDESPAR, no montante de R\$ 100 bilhões, sem a emissão de novas ações.

14.2. Ajustes de avaliação patrimonial

| | 2024 | 2023 |
|---|-------------------|-------------------|
| Ajuste – acumulado de conversão – reflexo de coligada | 631.745 | 502.321 |
| Ajuste – outros resultados abrangentes – reflexo de coligada | (197.823) | (183.043) |
| Ajuste – outros resultados abrangentes – próprios – passivo atuarial, líquido de efeitos tributários (Notas Explicativas n.º 10.2 e 12.3) | 30.861 | (99.216) |
| Mensuração a valor justo de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes | 26.215.111 | 24.148.132 |
| De títulos próprios | 26.215.111 | 24.148.132 |
| Total | 26.679.894 | 24.368.194 |

14.3. Lucro líquido ajustado pelos ganhos na realização de instrumentos patrimoniais

Apresenta-se a seguir o lucro líquido do exercício ajustado pela realização de instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA):

| | 2024 | 2023 |
|--|------------------|------------------|
| Lucro líquido do exercício | 9.225.006 | 6.860.057 |
| Ganho pela realização de instrumentos patrimoniais (CPC 48) ⁽¹⁾ | 105.250 | 257.569 |
| Resultado realizado no exercício | 9.330.256 | 7.117.626 |

⁽¹⁾ Valor transferido de Outros Resultados Abrangentes para Lucros Acumulados.

14.4. Pagamento de dividendos

Durante os exercícios de 2024 e 2023, a BNDESPAR efetuou o pagamento de dividendos conforme descrito a seguir:

| 2024 | | | | |
|---------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|
| Evento | Ano Base | Valor declarado | Valor pago ⁽¹⁾ | Meio de pagamento |
| Dividendos obrigatórios | 2023 | 1.690.436 | 1.798.360 | Dinheiro |
| 2023 | | | | |
| Evento | Ano Base | Valor declarado | Valor pago ⁽¹⁾ | Meio de pagamento |
| Dividendos obrigatórios | 2022 | 6.500.673 | 6.926.638 | Dinheiro |
| Dividendos complementares | 2022 | 4.420.458 | 4.710.114 | Dinheiro |
| Total | 10.921.131 | 11.636.752 | | |

⁽¹⁾ Inclui atualização pela taxa SELIC da data a que se referem os lucros até a data do efetivo pagamento.

14.5. Destinação do resultado e distribuição dos lucros

| Evento | 2024 | 2023 |
|---|------------------|------------------|
| Resultado do exercício | 9.225.006 | 6.860.057 |
| Realização de instrumentos patrimoniais designados contra lucros acumulados | 105.250 | 257.569 |
| Valores destinados | 9.330.256 | 7.117.626 |
| Destinação do resultado | | |
| Reserva legal - 5% | 466.513 | 355.881 |
| Reserva estatutária (2) | (664.106) | (155.782) |
| Reserva de lucros para futuro aumento de capital | 7.311.913 | 5.227.091 |
| Dividendo mínimo obrigatório | 2.215.936 | 1.690.436 |

⁽¹⁾ Limitado a 20% do capital social, ou, a critério do BNDES, deixar de constituir quando o saldo desta reserva somado às reservas de capital atingir 30% do capital social.

⁽²⁾ Reserva para Compatibilização de Práticas Contábeis, vide Nota Explicativa n.º 19.8.2.

⁽³⁾ 25% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal, vide Nota Explicativa n.º 19.8.1.

⁽⁴⁾ Valor dos dividendos por ação: R\$ 2,215936 (R\$ 1.690436 3 em 2023).

15. GESTÃO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos das empresas do Sistema BNDES é um processo evolutivo. Os trabalhos são desenvolvidos de modo a promover o contínuo aprimoramento das políticas, processos, critérios e metodologias de gestão de riscos.

A estrutura de gerenciamento desses temas no Sistema BNDES é composta pelo Conselho de Administração; Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos; Diretoria Executiva; Chief Risk Officer; Comitê de Gestão de Riscos, Subcomitê de Gestão de Risco de Modelos, Comitê de Segurança da Informação, Comitê e Subcomitê de Contingência; além de unidades dedicadas ao gerenciamento de riscos e de controle interno.

A Política de Gerenciamento de Riscos da BNDESPAR encontra-se na Nota Explicativa nº 19.13.

Risco Operacional

Exposição a risco operacional

O Sistema BNDES utiliza atualmente a Abordagem do Indicador Básico como a metodologia de cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao risco operacional (RWA_{OPAD}), conforme procedimentos estabelecidos na Circular BACEN n.º 3.640/2013.

Risco de Mercado

Exposição a risco de mercado

Apresentamos a seguir quadro comparativo contendo as exposições a risco de taxas de juros, risco de câmbio e risco de preços, para 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

| Grupo de Risco | Instrumento Financeiro / Fator de Risco | Exposição em 2024 | Exposição em 2023 |
|--------------------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Operações de renda fixa | | | |
| Juros | Selic / DI | 21.847.029 | 13.800.805 |
| Juros | TJLP | 383.209 | 506.743 |
| Juros | IPCA | (256.336) | (1.276.296) |
| Juros | TR | (151.768) | (138.006) |
| Câmbio | Moeda Estrangeira | 96.138 | 90.195 |
| Operações de renda variável | | | |
| Preços | Ações | 67.041.339 | 65.062.209 |
| Preços | Bônus de Subscrição | 1.235 | 910 |
| Preços | Cotas de Fundos de Investimento | 3.992.967 | 3.247.840 |
| Indicador de risco de mercado | | | |

O BNDES monitora e controla diariamente o risco de mercado de operações da BNDESPAR, em conjunto com as demais empresas do Sistema BNDES. Um das métricas utilizadas nesse monitoramento e controle é um VaR Paramétrico com volatilidade EWMA (volatilidade definida por uma média móvel em que as últimas observações têm peso maior que as anteriores), fator de decaimento de 0,92, confiança de 99% e holding period de 1 dia útil.

Os valores para 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, segregados por fator de risco Juros, Câmbio e Ações, são apresentados na tabela abaixo.

| Fatores de risco | 2024 | 2023 |
| --- | --- | --- |

<tbl_r cells="3" ix="5" maxcspan="1" maxrspan="



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



16. TRANSAÇÕES NÃO ENVOLVENDO CAIXA

Em julho de 2024 ocorreu a conclusão do processo de incorporação de ações da Enauta Participações S.A. pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. (que passou a se chamar Brava Energia), onde os acionistas da Enauta receberam 0,805012676 ação ordinária de emissão da 3R para cada ação ordinária de emissão da Enauta. A BNDESPAR por sua vez, detentora de 11.103.764 ações da Enauta, deixa de ter ações dessa empresa a passa a deter 8.938.669 ações da 3R Petroleum. O valor registrado das ações da Brava Energia foi de R\$ 240.285 mil na rubrica "Ações e certificados de depósito de ações" no grupo de Títulos e Valores Mobiliários.

No exercício de 2023 não houve atividades relevantes não envolvendo caixa.

17. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes entre a data dessas Demonstrações Financeiras e a autorização para sua emissão.

18. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A BNDESPAR

Objetivos e atuação

A BNDESPAR é uma sociedade por ações, constituída como subsidiária integral do BNDES e tem por objetivo, conforme seu Estatuto Social, o desenvolvimento econômico e social por meio do fomento ao mercado de capitais, bem como o incentivo e o apoio a operações abrangidas por seu objeto social, que inclui: capitalização e/ou desenvolvimento de sociedades, observados os planos e políticas do BNDES; apoio a instrumentos e sociedades com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivos de forma sustentável; acréscimo de oferta de valores mobiliários e democratização da propriedade do capital de empresas; administração e gestão de carteira de valores mobiliários proprietária e do Fundo Nacional de Desestatização -FND por força de lei; estruturação de soluções financeiras e de processos de Desestatização e de Parceria Público-Privada de iniciativa da União e demais Entes da Federação; e prestação de consultoria especializada a administradores e gestores de fundos de investimento em direitos creditórios, em suas atividades de análise e seleção de direitos creditórios para integrarem a carteira dos respectivos fundos.

19. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas pela BNDESPAR são aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

A seguir são apresentadas as práticas contábeis e estimativas gerais significativas consideradas pela Administração da BNDESPAR.

19.1. Conversão de saldos em moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base na moeda funcional, que representa a moeda do principal ambiente econômico no qual a BNDESPAR opera.

(b) Transações e saldos

Transações em moeda estrangeira são contabilizadas, no seu reconhecimento inicial, na moeda funcional, aplicando-se a taxa de câmbio à vista da moeda estrangeira na data da transação.

As variações cambiais que surgem quando da liquidação de saldos de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira por taxas cambiais de fechamento são reconhecidas como ganho ou perda na demonstração do resultado.

19.2. Reconhecimento de Receita

(a) Receitas e despesas de juros

Receitas e despesas de juros para todos os instrumentos financeiros com incidência de juros são reconhecidas dentro de "receitas de operações financeiras" e "despesas de operações financeiras" na demonstração do resultado, usando o método da taxa efetiva de juros, exceto aqueles mensurados ao valor justo por meio do resultado.

(b) Receita de honorários e comissões

Receita de honorários e demais comissões é geralmente reconhecida conforme o regime contábil de competência no exercício em que os serviços são prestados.

Entretanto, as receitas de comissões de estudos de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, são caracterizadas como receitas de originação e, assim, são acrescidas ao valor justo inicial e apropriadas ao resultado pelo método da taxa efetiva de juros, sendo reconhecidas nas respectivas contas de receitas e despesas de juros, conforme aplicável.

(c) Receita de dividendos

A receita de dividendos de instrumentos patrimoniais designados como mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes é reconhecida na demonstração do resultado quando o direito de seu recebimento é estabelecido.

19.3. Estimativas contábeis gerais

A preparação de informações financeiras requer o uso de estimativas e suposições sobre condições futuras. O uso da informação disponível e a aplicação do julgamento são inerentes à formação de expectativas. Os resultados reais no futuro podem diferir dos relatados.

A Administração da BNDESPAR entende que foram feitos todos os ajustes considerados necessários para uma boa apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado e dos fluxos de caixa para o período apresentado.

Os ativos e passivos sujeitos a estas estimativas incluem notadamente:

| | Nota Explicativa |
|---|------------------|
| Valor justo de ativos e passivos financeiros | n.º 3 |
| Provisão para redução no valor recuperável | n.º 8 |
| Provisão para perdas em participações em coligadas | n.º 9,5 |
| Provisão para impostos e contribuições e realização de créditos tributários | n.º 10 |
| Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais | n.º 11 |
| Benefícios a empregados | n.º 13 |

19.4. Instrumentos financeiros

19.4.1. Ativos financeiros

19.4.1.1. Reconhecimento e mensuração inicial

Os Ativos financeiros são reconhecidos quando a BNDESPAR se torna parte ativa das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos financeiros são registrados inicialmente mensurados ao valor justo, acrescidos dos custos de transação e das receitas de originação para os ativos financeiros classificados nas categorias "custo amortizado" e "valor justo por meio de outros resultados abrangentes".

19.4.1.2. Classificação e mensuração subsequente

Os ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo através de outros resultados abrangentes (VJORA), ao custo amortizado ou pelo valor justo por meio do resultado (VJDRE), baseado no modelo de negócios da BNDESPAR e nas características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos.

Avaliação do modelo de negócios

A BNDESPAR determina seus modelos de negócios para os seus ativos financeiros no nível que melhor reflete a forma como os portfólios de ativos financeiros são administrados para atingir os objetivos de negócios.

O modelo de negócios reflete como a BNDESPAR administra seus ativos financeiros e até que ponto os fluxos de caixa dos ativos financeiros são gerados pela captação dos fluxos de caixa contratuais, pela venda dos ativos financeiros ou por ambos, utilizando-se de cenários esperados de ocorrência.

Resumidamente, os modelos de negócios da BNDESPAR se dividem em quatro categorias, indicativas das principais estratégias usadas para gerar retornos:

- **Modelo de Negócio 1: Manter para coletar somente fluxos de caixa contratuais** - Ativos financeiros que apresentam como característica a coleta de fluxos de caixa contratuais, compostos somente de principal e juros, e cujo objetivo é o de carregar esse instrumento até o seu vencimento. As vendas são incidentais a este objetivo e espera-se que sejam insignificantes ou pouco frequentes.

- **Modelo de Negócio 2: Manter tanto para coletar os fluxos de caixa contratuais quanto para vender** – Ativos financeiros que apresentam como característica a coleta de fluxos de caixa contratuais de principal e juros e a venda destes ativos, e cujo objetivo é o de vendê-los antes do seu vencimento.

- **Modelo de Negócio 3: Demais Modelos de Negócio para os instrumentos de Renda Fixa** – Ativos financeiros de renda fixa que não se enquadram nem no Modelo 1 nem no Modelo 2.

- **Modelo de Negócio 4: Demais Modelos de Negócio para os instrumentos de Renda Variável** – Ativos financeiros de renda fixa com derivativos embutidos e investimentos em instrumentos patrimoniais sem influência significativa (ações e fundos de investimentos em renda variável).

Opção de designação

A BNDESPAR não designou ao valor justo por meio do resultado qualquer de seus instrumentos financeiros.

Para os investimentos em instrumentos de patrimônio (participações em empresas não coligadas e em fundos de investimentos em renda variável) que não sejam mantidos para negociação, a BNDESPAR efetuou uma escolha irrevogável no reconhecimento inicial de apresentar as mudanças subsequentes no valor justo desses ativos em outros resultados abrangentes. Essa opção visa evitar a volatilidade no resultado do exercício devido às oscilações do valor justo desses instrumentos, considerando que se trata de investimentos a serem mantidos por longo prazo na avaliação da data da designação.

Características contratuais do fluxo de caixa

Os instrumentos de renda fixa da BNDESPAR enquadrados nos modelos de negócios 1 e 2 são avaliados com o objetivo de determinar se os fluxos de caixa associados a esses instrumentos são compostos apenas de pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto de modo consistente com um acordo de empréstimo básico.

O principal é geralmente o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial e inclui restituições ao longo do tempo.

Os juros incluem, além do valor temporal do dinheiro, a compensação pelo risco de crédito e outros riscos e custos básicos de empréstimo, bem como margem de lucro.

Quando os termos contratuais de determinados ativos introduzirem exposição aos riscos ou variabilidade de fluxos de caixa que não sejam consistentes com um acordo de empréstimo básico, a BNDESPAR classificará esses instrumentos como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

(a) Ativos financeiros ao Custo Amortizado

Os ativos financeiros enquadrados nessa categoria são subsequentemente mensurados ao valor de custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos e são apresentados líquidos da provisão para perdas de créditos.

Ao calcular a taxa efetiva de juros, a BNDESPAR aplica ao valor contábil bruto do ativo financeiro, exceto por:

- ativos financeiros adquiridos ou originados com problemas de recuperação de crédito, para os quais a BNDESPAR aplica a taxa de juros efetiva ajustada do ativo financeiro, desde o reconhecimento inicial;
- ativos financeiros que não são adquiridos ou originados com problemas de recuperação de crédito, mas posteriormente apresentaram evento de inadimplência (ou "estágio 3"), para os quais a BNDESPAR aplica a taxa de juros efetiva ao custo amortizado líquido da provisão, em períodos de relatório subsequentes.

Os ativos classificados e mensurados ao custo amortizado compreendem, principalmente, as operações compromissadas, vendas a prazo de títulos e valores mobiliários, direitos recebíveis e debêntures simples de emissão privada. Tais instrumentos representam apoio financeiro e são classificadas, de acordo com o julgamento da Administração, quanto ao nível de risco, considerando-se a conjuntura econômica, experiências passadas e os riscos específicos em relação às operações, aos devedores e aos garantidores.

(b) Ativos financeiros ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA)

Os ativos financeiros de renda fixa incluídos nessa categoria são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, e os ganhos e as perdas não realizados, oriundos de mudanças no valor justo, são acumulados na conta "Ajuste de avaliação patrimonial", líquidos dos efeitos tributários.

As perdas de créditos, os juros e ganhos e perdas cambiais são reconhecidos diretamente no resultado. Quando o investimento é alienado, o ganho ou a perda acumulada anteriormente no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado.

Em 31 de dezembro de 2024, a BNDESPAR não detém ativos de renda fixa nesta categoria.

Para os investimentos em instrumentos de patrimônio sem influência significativa e que não sejam mantidos para negociação, cuja designação para essa categoria foi adotada pela BNDESPAR, a mensuração subsequente foi realizada ao valor justo com os ganhos e perdas oriundos de mudanças no valor justo desses instrumentos reconhecidos em outros resultados abrangentes, na conta "Ajuste de avaliação patrimonial", líquidos dos efeitos tributários. Quando o investimento é alienado, o ganho ou a perda acumulada será transferido dentro do Patrimônio Líquido, da rubrica "Outros Resultados Abrangentes" para "Lucros ou Prejuízos Acumulados".

(c) Ativos financeiros ao Valor Justo através do Resultado (VJDRE)

Nesta categoria são registrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes reconhecidas no resultado.

Os principais ativos compreendem:

- Derivativos de juros, moeda e isolados de renda variável;
- Determinados investimentos em fundos de investimentos de renda fixa e variável; e
- Debêntures de renda variável (híbridas) de emissão pública e privada, com derivativos embutidos. (mensuradas ao valor zero em 31 de dezembro de 2024).

19.4.1.3. Valor justo dos ativos financeiros

Ao determinar e divulgar o valor justo dos ativos financeiros a BNDESPAR utiliza a hierarquia a seguir:

Nível 1 – Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que se possa ter acesso na data da mensuração. O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é seu preço de mercado, cotado na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se as transações ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de especificação de forma contínua;

Nível 2 – Técnicas de avaliação para as quais as informações (*inputs*) significativas são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no nível 1; e

Nível 3 – Técnicas de avaliação para as quais qualquer input significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



A necessidade de reclassificação entre os níveis da hierarquia de valor justo é verificada no encerramento de cada trimestre, ocasião na qual é verificado o nível de liquidez dos ativos financeiros, a disponibilidade de informações observáveis e, no caso dos ativos cuja precificação envolva informações (inputs) observáveis e não observáveis, a significância dos inputs não observáveis (análise de sensibilidade). Para determinar o nível de liquidez dos ativos são considerados o volume financeiro médio de negociações e a frequência das negociações nos pregões mais recentes.

As estimativas de Valor Justo de Instrumentos Financeiros seguem uma governança estabelecida por normativos internos aderentes à Resolução CMN n.º 4.277/2013, e atualizações posteriores, e resultam da aplicação de métodos de cálculo aprovados em Comitês específicos e documentados em formato de manual com processo contínuo de revisão. De forma geral, as técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem preços de mercado ou cotações de instituições financeiras/ corretoras para instrumentos similares, fluxo de caixa descontado, *Black-Scholes-Merton*, Árvore Binomial e Simulação de Monte Carlo.

O valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 é mensurado por meio de modelos amplamente conhecidos, como *Black-Scholes-Merton*, e também por modelos desenvolvidos e/ou adaptados internamente, como fluxo de caixa descontado (*Valuation/DCF*) e Múltiplos.

Os principais dados não observáveis utilizados na mensuração de valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 são:

- Derivativos avaliadas pelo modelo *Black-Scholes-Merton*: volatilidade de longo prazo;
- Ações avaliadas por múltiplos: demonstrações financeiras e seleção de indicadores relevantes e empresas pares do setor/subsetor/segmento;
- Ações avaliadas por fluxo de caixa descontado (*Valuation/DCF*): informações financeiras e operacionais das empresas avaliadas, projeções elaboradas internamente e pelas empresas avaliadas, curvas de *spread* de risco de crédito, volatilidades históricas para série de retornos de ações e estimativas elaboradas sobre fluxo de receitas de empresa; e
- Debêntures: curvas de *spread* de risco de crédito.

Para fins de cálculo da sensibilidade apresentada na nota 3.2.3., são adotadas as seguintes técnicas:

- Derivativos avaliadas pelo modelo *Black-Scholes-Merton*: recálculo dos preços dos ativos alterando o parâmetro volatilidade de longo prazo e mantendo os demais parâmetros de cálculo (*inputs* de nível 2) inalterados; e
- Ações e Fundos sem liquidez: choque linear nos preços dos ativos.

Ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 ocorreram as seguintes revisões metodológicas na mensuração de valor justo de instrumentos financeiros:

- revisão nos critérios de aplicação de múltiplos na avaliação de ações por metodologia de múltiplos, sem impacto significativo na mensuração para a BNDESPAR; e
- nova metodologia de apuração de curvas de *spread* de risco de crédito, que passou a utilizar como insufo base de perdas do Sistema BNDES para alguns casos. Esta alteração metodológica não implicou em impacto significativo na mensuração de posições da BNDESPAR.

19.4.1.4. Reclassificações de ativos financeiros

Um ativo financeiro que não seja um instrumento financeiro derivativo ou um ativo financeiro que no reconhecimento inicial foi designado mensurado a valor justo por meio do resultado ou designado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, é reclassificado somente quando há mudança no modelo de negócios utilizado para gerenciar o ativo financeiro. A reclassificação de todos os ativos financeiros afetados pela mudança será aplicada prospectivamente a partir da data de reclassificação.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não houve reclassificação de ativos financeiros.

19.4.1.5. Baixa

Ativos financeiros são baixados somente quando os direitos contratuais sobre o recebimento dos fluxos de caixa se expiram, ou quando a BNDESPAR transfere os direitos contratuais de receber fluxos de caixa do ativo financeiro.

19.4.2. Passivos financeiros

19.4.2.1. Reconhecimento e mensuração inicial

Os passivos financeiros são reconhecidos quando a BNDESPAR se torna parte passiva das disposições contratuais do instrumento.

Os passivos financeiros classificados na categoria “custo amortizado” são inicialmente registrados ao valor justo, acrescidos/deduzidos dos custos de transação diretamente atribuíveis à sua emissão e de prêmios e descontos.

19.4.2.2. Classificação e mensuração

Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

A BNDESPAR somente possui passivos financeiros classificados na categoria “custo amortizado”, que inclui: dividendos a pagar.

19.4.2.3. Baixa

Passivos financeiros são baixados quando suas obrigações são eliminadas, canceladas ou extintas.

19.4.3. Apresentação de instrumentos financeiros pela posição líquida entre ativos e passivos

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido somente quando a BNDESPAR tem o direito legal e a intenção de compensar valores ativos com valores passivos e liquidar estes ativos e passivos por diferença ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

19.4.4. Derivativos

A BNDESPAR, quando aplicável, utiliza derivativos com intuito de proteção, visando à adequação de sua composição de ativos e passivos financeiros, ao gerenciamento do perfil de produtos e ao atendimento de quaisquer outras finalidades alinhadas a seus objetivos institucionais, buscando-se a eficiência na gestão financeira. Não são utilizados derivativos para tomar posições de caráter especulativo, que gerem intencionalmente posições descobertas vinculadas a apostas direcionais.

A estratégia de proteção consiste em compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes da exposição às variações no valor justo ou de mercado ou no fluxo de caixa de qualquer ativo ou passivo financeiro.

Os derivativos são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data da contratação e são posteriormente mensurados pelo valor justo no final de cada período de relatório. Eventuais ganhos e perdas são reconhecidos imediatamente no resultado.

Um derivativo com valor justo positivo é reconhecido como ativo, enquanto um derivativo com valor justo negativo é reconhecido no passivo. Um derivativo é apresentado como ativo ou passivo não corrente se o prazo de vencimento remanescente do instrumento for superior a 12 meses e não se espera que seja realizado ou liquidado em um período mais curto.

Adicionalmente, a BNDESPAR utiliza instrumentos financeiros que se enquadram na definição de derivativos embutidos, como parte de algumas operações de renda variável. Tais derivativos, por exemplo, opções de conversão/permuta de debêntures em ações, encontram-se embutidos em instrumentos jurídicos ligados à carteira de títulos e valores mobiliários.

19.5. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A BNDESPAR aplica na abordagem para redução ao valor recuperável baseada no modelo de três estágios conforme o aumento significativo de risco de crédito. Tal abordagem é aplicada aos instrumentos de renda fixa inseridos nas categorias custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes, os compromissos de crédito e as garantias financeiras, quando emitidas.

Para a aplicação dessa abordagem, a BNDESPAR se baseia em informações razoáveis e suportáveis sobre eventos passados, condições atuais, previsões de eventos futuros e de condições econômicas e, dessa forma, determinar se houve aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial de seus instrumentos.

Determinação dos estágios e definição de inadimplência

A abordagem de estágios da provisão para perdas de créditos é baseada na mudança na qualidade de crédito dos ativos financeiros da BNDESPAR desde o reconhecimento inicial.

Sendo assim, todas as operações são inicialmente classificadas no **Estágio 1**, e permanecem nesta situação enquanto não houver aumento significativo de risco de crédito. Para ativos classificados neste estágio, a provisão para perdas de crédito é calculada para um montante igual a perdas de crédito esperadas para 12 meses.

Caso haja aumento significativo de risco de crédito, na data da avaliação, os ativos serão migrados do Estágio 1 para o **Estágio 2**, e para isso, a BNDESPAR utilizará dois critérios:

- Downgrades* significativos no rating atribuído à operação, comparado ao do momento da concessão (desde que não continue sendo considerado como baixo risco de crédito); e
- Operação com pagamentos vencidos há mais de 30 dias.

Para ativos classificados neste estágio, a provisão para perdas de crédito é calculada de acordo com um montante igual às perdas de crédito esperadas durante a vida útil do contrato.

Quando um ou mais eventos que tenham impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados de um ativo financeiro ocorra, o ativo financeiro é migrado para o **Estágio 3**, e uma provisão para perdas de crédito igual a perdas esperadas para a vida útil é realizada. A BNDESPAR utilizará os seguintes critérios de migração para esse estágio:

- Operação declarada pela BNDESPAR como ativo com problema de recuperação de crédito; ou
- Operação vencida há mais de 90 dias.

A BNDESPAR utiliza, mas não se limita aos seguintes critérios para a declaração de ativo com problema de recuperação de crédito:

- Pagamento das prestações do devedor passe a depender, no todo ou em parte, do recebimento de recursos oriundos do acionamento pela BNDESPAR ou de pagamento efetuado por terceiro interessado não integrante do grupo econômico do devedor;
- Deterioração significativa da qualidade do crédito;
- A operação relativa à exposição seja reestruturada;
- Declaração de falência do devedor.

A BNDESPAR declara que a definição de inadimplência utilizada para migração entre os estágios é consistente com os modelos internos de gerenciamento de risco de crédito.

Conforme exposto, as exposições são classificadas em estágios conforme seu nível de risco:

Estágio 1: Estágio inicial das exposições;

Estágio 2: Exposições com atrasos acima de 30 e até 90 dias ou que tiveram deterioração significativa do seu nível de risco; e

Estágio 3: Exposições com atraso acima de 90 dias ou classificadas como ativos problemáticos.

Retorno entre os estágios

Para que uma operação migre do Estágio 2 para o Estágio 1, basta que seu rating seja revisado para um nível acima (melhor) ao determinado como limite para migração ao Estágio 2; ou, caso utilizado o critério de 30 dias, se o atraso tiver sido regularizado.

Entretanto, para que haja migração do Estágio 3 para os demais estágios, basta que a operação deixe de ser considerada como ativo com problemas de recuperação de crédito, cuja condição poderá ser alterada diante de evidência de retomada, pelo tomador, da capacidade de honrar novamente suas obrigações contratuais, devendo cumprir uma das seguintes condições:

- O inadimplemento financeiro tenha sido regularizado por meio da liquidação integral das prestações vencidas e não pagas;
- Realização de amortização significativa;
- Alteração do cliente ou do seu controlador; ou
- Alteração significativa no valor ou na qualidade da garantia.

A receita de juros é calculada sobre o valor contábil bruto dos ativos financeiros nos Estágios 1 e 2 e sobre o valor contábil líquido dos ativos financeiros no Estágio 3.

Mensuração de Perdas de Crédito Esperadas

A PEC de uma exposição é calculada pelo produto de sua EAD, PD e LGD, sendo:

- PEC: Perda Esperada de Crédito;
- EAD: *Exposure at Default* (exposição). É o valor da contraparte ao qual estamos expostos na data de cálculo da PEC, baseada na soma do saldo contábil com a projeção dos compromissos de desembolso futuros ajustados por um Fator de Conversão de Crédito (CCF);

• PD: *Probability of Default* (Probabilidade de inadimplência). É a probabilidade estimada da contraparte entrar em default no horizonte observado, com base na classificação interna de risco de crédito do instrumento financeiro. Utiliza-se um período de 12 meses para as exposições em estágio 1 e de toda a vida útil da exposição para as exposições classificadas em estágio 2. As exposições classificadas no estágio 3 recebem uma PD de 100%. A BNDESPAR, para ajustar suas estimativas de PD, se baseia na estimativa de matrizes de migração ajustadas ao ciclo macroeconômico (*point-in-time* – PIT); e

- LGD: *Loss Given Default* (Perda dado o Descumprimento). É o valor que se espera perder de uma exposição caso ela entre em default, dos Estágios 1 e 2 (e estimativas individualizadas para exposições relevantes no Estágio 3).

19.6. Participações Societárias

A carteira de participações societárias é composta, em sua maior parte, por ativos classificados como instrumentos financeiros, representados por ações de emissão de empresas sobre as quais a BNDESPAR não exerce influência significativa, sendo avaliadas por seus valores justos. Sua composição também inclui investimentos em empresas coligadas, sobre as quais a BNDESPAR exerce influência significativa.

Influência significativa é definida como o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem controlar de forma individual ou conjunta essas políticas.

Os ativos da carteira de participações societárias da BNDESPAR são oriundos, predominantemente, de operações de apoio financeiro do Sistema BNDES, cujo foco em geral corresponde à perspectiva de longo prazo.

Como já mencionado na Nota Explicativa n.º 19.4.1.2, a BNDESPAR efetuou uma escolha irrevogável no reconhecimento inicial, para investimentos em instrumentos de patrimônio sem influência significativa, de apresentar alterações subsequentes no valor justo em outros resultados abrangentes.

Ao determinar e divulgar o valor dos investimentos em participações societárias designadas como “mensuradas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes”, a BNDESPAR leva em consideração o nível de hierarquia conforme descrito na Nota Explicativa n.º 3.2.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Investimentos – Participações em Coligadas

Coligadas são todas as investidas sobre as quais a BNDESPAR exerce “influência significativa”. A influência significativa é presumida quando se possui 20% ou mais do capital votante da investida.

A Administração entende que em alguns casos cujas participações acionárias detidas pela BNDESPAR representam mais de 20% do capital votante, tal presunção de influência significativa não se verifica em termos concretos, em função, principalmente, da não participação na elaboração das políticas operacionais e financeiras da investida. Por outro lado, a Administração julga exercer influência significativa em determinadas entidades nas quais detém menos de 20% do capital votante por influenciar as políticas operacionais e financeiras de tais entidades.

Os investimentos em coligadas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial, o qual determina o reconhecimento inicial do investimento pelo seu valor de aquisição e o posterior aumento ou redução do valor contábil pelo reconhecimento da participação nas variações patrimoniais das investidas geradas após a aquisição. A participação da BNDESPAR nos lucros ou prejuízos de suas coligadas é reconhecida no resultado e sua participação nos outros resultados abrangentes é reconhecida de forma reflexa diretamente no patrimônio líquido.

Os ganhos e perdas por diluição ou por aumento no percentual de participação (não resultantes de aportes de capital efetuados pela BNDESPAR) são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido como resultado abrangente.

O ágio por expectativa de rentabilidade futura, quando apurado na aquisição de coligada pela diferença entre o valor pago (ou compromissos a pagar) e sua participação sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, é parte integrante do investimento. O ganho na compra vantajosa apurado na aquisição de coligada é reconhecido no resultado do período em que ocorre.

A Administração não tem conhecimento de restrições significativas que poderiam limitar a capacidade das coligadas em transferir fundos para a BNDESPAR na forma de dividendos ou efetuar pagamentos de créditos e/ou adiantamentos.

Os fluxos de caixa referentes aos dividendos e juros sobre o capital próprio de coligadas recebidos são apresentados separadamente como decorrentes de atividades de investimento.

Para a aplicação do método de equivalência patrimonial a BNDESPAR utiliza as informações das coligadas com defasagem máxima de 60 (sessenta) dias, conforme permitido pela legislação societária e pronunciamentos contábeis, em razão da impraticabilidade do uso de informações de mesma data-base. Tal fato decorre das coligadas serem independentes da BNDESPAR, possuindo contabilidade não integrada e, consequentemente, cronogramas diversos de elaboração dos demonstrativos contábeis, o que impossibilita o fornecimento de informações tempestivas. Excepcionalmente uma defasagem maior ou menor pode ser utilizada.

Análise do valor recuperável de investimentos em coligadas

Após a aplicação do método de equivalência patrimonial, a BNDESPAR avalia a necessidade de reconhecimento de perda adicional por redução ao valor recuperável do investimento líquido de cada coligada, incluindo eventual parcela de ágio, pela comparação de seu valor contábil com seu valor recuperável (valor de venda líquido dos custos para vender ou valor em uso, dos dois o maior). O teste é realizado semestralmente ou a qualquer momento, quando houver indicação de perda de valor do investimento.

Para o cálculo do valor recuperável, o montante do valor líquido de venda é determinado: i) pelo preço de cotação da B3, deduzido de eventuais custos de venda, para os investimentos em companhias com ações listadas em bolsa ou ii) por modelos de precificação baseados em múltiplos ou em fluxo de caixa descontado, para investimentos em empresas cujas ações não são listadas em bolsa. O montante do valor em uso é determinado com base no cálculo do valor presente dos proventos esperados (dividendos e juros sobre o capital próprio), acrescido do valor residual esperado de venda futura da coligada apurado com base em modelos de precificação.

19.7. Ativos Mantidos para Venda

A BNDESPAR classifica como “Ativo Não Circulante Mantido para Venda” o ativo não circulante cujo valor será recuperado, principalmente, por meio da transação de venda em vez do uso contínuo. A classificação nessa categoria é realizada apenas nos casos em que o ativo cumpre os seguintes requisitos, conforme contido no CPC 31 - Ativo não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada:

- (i) está pronto para venda em suas condições atuais; e
- (ii) a venda é altamente provável e deve ocorrer em até um ano.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não havia ativos classificados nessa categoria.

19.8. Patrimônio Líquido

19.8.1. Reserva legal

Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

19.8.2. Reserva estatutária – para compatibilização de práticas contábeis

Representa uma reserva estatutária, com a finalidade de contemplar lucros ou ajustes de exercícios anteriores originados pela aplicação de padrões contábeis divergentes daqueles utilizados pelo Acionista Único – BNDES. O valor máximo do saldo dessa reserva se enquadra dentro do limite geral de reservas de lucros em relação ao capital social, conforme previsto no artigo 199 da Lei n.º 6.404/1976.

19.8.3. Reserva para futuro aumento de capital

Reserva constituída do saldo remanescente após as constituições da reserva Legal, dividendo mínimo e reserva para compatibilização de práticas contábeis, com a finalidade de assegurar o fortalecimento do patrimônio da instituição compatível com o grau de risco de seus ativos. De acordo com o estatuto social, o saldo máximo dessa reserva é 20% (vinte por cento) do capital social.

19.8.4. Ajustes de avaliação patrimonial

São contabilizadas as contrapartidas de aumentos ou diminuições em decorrência de avaliação a valor justo de elementos de ativos financeiros, passivos atuariais e reflexo de variações no patrimônio de coligadas, líquidos de efeitos tributários.

19.8.5. Pagamento de dividendos

A distribuição de dividendos para o acionista único é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final de cada exercício, com base no valor mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social da BNDESPAR, que corresponde a 25% do lucro líquido ajustado. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que é aprovado pela Assembleia Geral.

19.9. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa para fins de demonstração dos fluxos de caixa incluem disponibilidades, operações compromissadas de curto prazo e quaisquer outras aplicações de curto prazo que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estejam sujeitas a um insignificante risco significante de mudança de valor.

Nestas demonstrações, somente as aplicações em operações compromissadas são consideradas como “caixa e equivalentes de caixa”, cujos vencimentos se darão em três meses ou menos a contar da data da aquisição.

19.10. Imposto de renda (IR) e contribuição social (CSLL)

19.10.1 Tributos correntes sobre o lucro

Os tributos correntes sobre o lucro (IRPJ e CSLL) representam o montante a pagar ou a recuperar.

19.10.2 Tributos diferidos sobre o lucro

Os tributos diferidos sobre o lucro são reconhecidos sobre as diferenças temporárias, na data do balanço, entre a base fiscal de ativos e passivos e seus valores contábeis para fins de divulgação financeira, e sobre prejuízos fiscais e base negativa de CSLL. As principais diferenças temporárias da companhia referem-se a provisões não dedutíveis e ao ajuste a valor justo de instrumentos financeiros.

Os ativos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis são registrados desde que possuam expectativa de realização em até 10 anos e limitado ao montante dos lucros tributáveis futuros contra as quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas, em consonância à Resolução CVM nº 109, de 20/05/2022.

Esses critérios estão fundamentados em estudo técnico, elaborado semestralmente, o qual se baseia em premissas quanto à expectativa de geração de lucros futuros no período de 10 anos, considerando estimativas e avaliações quanto a tendências futuras, de acordo com os procedimentos preconizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, conforme a Resolução CMN n.º 4.842/2020, de 30/07/2020, seguindo as regras adotadas pelo seu controlador, BNDES, para fins de consolidação de demonstrações financeiras.

Os passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

19.11. Provisões, ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes surgem de eventos não planejados ou não esperados que dão origem à possibilidade de ingresso de benefícios econômicos e que não são reconhecidos nas demonstrações contábeis do Sistema BNDES.

Entretanto, são divulgados em notas explicativas quando for provável o ingresso de benefícios econômicos, ou seja, na hipótese de a chance de ingresso ser maior do que a de não ingressar.

Adicionalmente, quando o ingresso de benefícios econômicos é praticamente certo, ou seja, na hipótese em que exista decisão judicial favorável definitiva que importe na probabilidade muito alta de ingresso para as empresas do Sistema BNDES e que não existam elementos que possam reverter a decisão, o ativo deve ser reconhecido como um direito a receber.

Com relação aos passivos contingentes, é considerado o risco de perda financeira, correspondente à probabilidade de saída de recursos das empresas do Sistema BNDES, classificado como:

- I - provável, na hipótese de a chance de perder ser maior do que a de ganhar; ou
- II - possível, na hipótese de a chance de perder ser igual a de ganhar; ou
- III - remoto, na hipótese de a chance de ganhar ser maior do que a de perder.

O risco relacionado à probabilidade de ingresso de benefícios econômicos ou de saída de recursos para as empresas do Sistema BNDES no âmbito dos processos judiciais e administrativos, e o seu respectivo valor, são apurados com base em metodologia adotada pelo Jurídico.

A seguir está apresentado um quadro que resume o procedimento adotado pelo Sistema BNDES com base na metodologia adotada pelo Jurídico e seu alinhamento com as normas aplicáveis:

| Possibilidade de ingresso de benefícios econômicos | Reflexo contábil |
|--|---|
| Praticamente certo | Registro do direito a receber |
| Provável | Divulgação do ativo contingente nas notas explicativas |
| Risco de saída de recursos | Reflexo contábil |
| Provável | Provisão integral do valor de risco financeiro como passivo contingente |
| Possível | Divulgação do passivo contingente nas notas explicativas |
| Remoto | Sem reflexo contábil |

Adicionalmente, o BNDES tem como prática contábil, efetuar a provisão integral sobre créditos ativos que possuem processos Contenciosos Judiciais e Administrativos nos quais a chance de perder é igual ou maior que a de ganhar.

19.12. Obrigações de benefícios a empregados

19.12.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

A BNDESPAR oferece aos seus empregados um benefício de aposentadoria complementar. O Plano Básico de Benefícios (PBB), estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD) é financiado, de forma paritária com seus participantes, por pagamentos determinados por cálculos atuariais periódicos. Em dezembro de 2018, o PBB foi fechado para novas adesões.

O PBB é administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES, e patrocinado pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e a própria FAPES. Até a alteração regulamentar aprovada pela PREVIC em dezembro de 2018, o PBB concedeu complementação dos benefícios previdenciários pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). A partir dessa alteração, com a desvinculação do INSS, o PBB passou a conceder complementação de um “INSS teórico” atrelado à Unidade de Referência (UR), fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na data de 30/09/2017 (a ser reajustada anualmente), representando R\$ 7.264,18 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e dezoito centavos) em 31/12/2024.

Dentre os riscos relevantes associados ao PBB, tem-se a incerteza quanto à manutenção do nível do benefício básico da previdência social, cujo teto em 31/12/2024 era de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) por mês. Eventuais reduções no valor do benefício básico podem elevar os compromissos do plano (com relação aos benefícios concedidos antes de 18/12/2018).

A possibilidade de concessão de ganhos reais por ocasião do reajuste do salário-real-de-benefício dos assistidos, sem a contrapartida no custeio do PBB, não mais afeta o plano. A partir da última alteração do Regulamento do PBB (publicada em 20/01/2023), este risco foi tratado e mitigado com o reajuste do benefício dos assistidos desvinculado do reajuste concedido pelo patrocinador a seus empregados e atrelado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Além disso, têm-se os riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBB, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo. Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é realizado acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do PBB ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBB

O Plano Básico de Benefícios – PBB prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) complementação de aposentadoria;
- b) complementação de pensão;
- c) complementação de auxílio-reclusão;
- d) complementação de abono anual (13º salário);
- e) complementação de auxílio-doença; e
- f) pecúlio por morte.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Estrutura Regulatória

O PBB é regido pelo seu Regulamento Básico, cuja última atualização foi aprovada pela Portaria PREVIC n.º 054, de 18/01/2023, e publicada no DOU em 20/01/2023, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e por outras emanadas do poder público, em especial às disposições da:

- **Emenda Constitucional n.º 20/1998**, que estabeleceu a regra de transição para a paridade contributiva entre participantes e patrocinador em planos patrocinados por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista;
- **Lei Complementar n.º 108/2001**, que estabelece, entre outros requisitos, que as contribuições normais destinadas pelas empresas públicas (autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas) aos planos de benefícios previdenciais por elas patrocinados não podem exceder às contribuições normais dos participantes;
- **Lei Complementar n.º 109/2001**, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar no Brasil;
- **Resolução CNPC n.º 30/2018**, que substitui as Resoluções CGPC n.º 18/2006 e n.º 26/2008, com efeito a partir de 01/01/2019, e dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, e dá outras providências. Tanto a destinação e utilização do superávit, quanto o equacionamento de déficit técnico de planos sujeitos à LC 108/2001, dar-se-ão de forma paritária entre participantes e patrocinador; e
- **Resoluções CGPAR n.º 37/2022 e n.º 38/2022**, que revogaram as Resoluções n.º 25/2018 e n.º 9/2016, respectivamente, e afetam particularmente as estatais federais patrocinadoras de planos de previdência complementar no que tange às diretrizes quanto ao patrocínio do benefício de previdência complementar e às atividades de supervisão e fiscalização sistemáticas sobre a gestão do benefício.

Avaliação atuarial e contabilização

O compromisso atuarial foi avaliado por atuário independente, pelo Método de Crédito Unitário Projeto (PUC). Para a atualização dos valores para as datas específicas foram usados juros atuariais equivalentes à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA) do dia 20/12/2024, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 3.906 dias úteis (15,5 anos), no patamar de 7,09% ao ano. O mesmo vértice encerrou na data-base dessas demonstrações financeiras em 31/12/2024 a 7,33% ao ano, representando aumento de 0,24 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

A Resolução CNPC n.º 43 de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC n.º 61 de 11/12/2024, dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e traz, em seus anexos, a planificação contábil padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras. As principais categorias de ativos do plano foram apresentadas em conformidade com essa Resolução.

Os ativos atuariais, determinados pelos atuários independentes, não são reconhecidos como ativo do Patrocinador em função da impossibilidade de compensação de tais valores com contribuições futuras, conforme determinado no regulamento do plano de pensão.

A obrigação de Benefício Definido (BD) é calculada trimestralmente pelos atuários independentes, usando o PUC. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto dos benefícios futuros estimados, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão, aplicando-se o rateio de 50% equivalente ao custeio patronal paritário de futuras insuficiências de recursos no plano.

As dívidas contratadas entre o Sistema BNDES e o PBB são consideradas na determinação de um passivo adicional, enquanto as empresas do Sistema BNDES e a FAPES aguardam extinção das ações judiciais entre as partes, após decisão no âmbito do Consenso TCU, para dar o devido tratamento contábil a suas respectivas contingências.

Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, bem como do efeito da mudança de estimativa pelo compartilhamento de risco, são reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes conforme ocorram. Os custos dos serviços correntes, o custo financeiro e o retorno esperado do ativo do plano são reconhecidos no resultado do exercício.

19.12.2. Plano de Assistência e Saúde – PAS

O Plano de Assistência e Saúde (PAS) é operado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES e possui como beneficiários, os empregados ativos admitidos até 18/03/2018 e assistidos do BNDES e de suas subsidiárias, assim como seus respectivos dependentes. O PAS é regido pelo Regulamento do Plano de Assistência e Saúde – RAS aprovado pela diretoria do BNDES em conformidade com as normas emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A BNDESPAR oferece benefício pós-emprego de assistência à saúde, condicionado ao cumprimento dos requisitos do RAS. Os custos esperados deste benefício são acumulados durante o período laboral, dispendo da mesma metodologia contábil usada para os planos de pensão de benefício definido.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do plano ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor o patrocinador a um risco concentrado.

Em 31 de dezembro de 2024, a partir da avaliação atuarial trimestral efetuada por atuário externo, com base nos dados de novembro de 2024 e atualizada até 31 de dezembro de 2024, foi contabilizado o valor da obrigação atuarial relativo ao benefício pós-emprego dos participantes assistidos, bem como dos participantes ativos pelo prazo médio de tempo laborativo futuro.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial é o valor presente da obrigação na data do balanço. Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são reconhecidos em outros resultados abrangentes conforme a sua ocorrência. Seus custos de serviços correntes e financeiro são reconhecidos no resultado do exercício.

O PAS é custeado pelas empresas integrantes do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e FINAME) em caráter supletivo ao sistema público de saúde e as despesas referentes à manutenção do PAS são cobertas pelo Fundo de Assistência Médico Social – FAMS, fundo rotativo dotado com recursos oriundos dos patrocinadores. O FAMS não está coberto por ativos garantidores e a antecipação do pagamento dos benefícios é efetuada pela BNDESPAR com base nos orçamentos apresentados pela Fundação, que presta contas dos custos incorridos mensalmente, através de Demonstrativo de Prestação de Contas, conforme Convênio de Adesão registrado na ANS.

19.12.3. Benefícios de rescisão

A BNDESPAR reconhece os benefícios de rescisão quando está, de forma demonstrável, comprometida com a rescisão dos atuais empregados, de acordo com um plano formal detalhado, o qual não pode ser suspenso ou cancelado, ou o fornecimento de benefícios de rescisão como resultado de uma oferta feita para incentivar a demissão voluntária.

19.13. Gestão de Riscos

Risco Operacional

O Sistema BNDES adota o conceito definido na Resolução CMN nº 4.557/2017, pelo qual risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. O risco operacional abarca o risco legal, o risco à continuidade de negócios e o risco à segurança da informação (incluindo o risco cibernético).

Em linha com o arcabouço legal, o Sistema BNDES possui vários processos e instrumentos visando o adequado gerenciamento dos riscos operacionais, que contempla atividades de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e reporte dos riscos, com seus respectivos controles.

As atividades se baseiam nas Políticas Corporativas de Gestão de Risco Operacional, de Gestão de Continuidade de Negócios e de Segurança da Informação, aprovadas pelo Conselho de Administração, que estabelecem o conjunto de princípios, papéis e responsabilidades relativos a esses temas no Sistema BNDES. Outro instrumento relevante é a Declaração de Apetite por Riscos do Sistema BNDES, que orienta o tratamento dos riscos por meio do estabelecimento de limites quantitativos e qualitativos.

O processo de gestão de riscos é executado em toda a Instituição, permitindo refletir tempestivamente as alterações nos ambientes interno e externo, baseado em metodologias que se complementam, tais como a realização de ciclos bienais nas áreas para ampla atualização do inventário de riscos, a avaliação de novos produtos e serviços e a avaliação de riscos transversais e corporativos.

A base de dados de perdas operacionais do Sistema BNDES contempla as perdas ocorridas, na qual os eventos de risco operacional são registrados conforme preconizado pela Resolução CMN nº 4.557/2017 e pela Circular BACEN nº 3.979/2020. As perdas com valor acima do apetite a risco da instituição são objeto de análise específica realizada pela unidade de gestão de risco operacional em conjunto com as unidades responsáveis, visando avaliar os riscos operacionais associados, suas causas e definir ações de tratamento.

No tocante às ações para a mitigação dos riscos à segurança da informação, previstas no Plano Estratégico de Segurança da Informação do Sistema BNDES, merecem destaque o levantamento recorrente e semiautomatizado de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação, o monitoramento de eventos de segurança cibernética e o tratamento de incidentes de segurança da informação.

A gestão da continuidade de negócios busca aprimorar continuamente a resiliência da Instituição, preparando-a contra eventos que possam interromper a execução de seus processos críticos e apoiando a resposta tempestiva em caso de uma crise no escopo da continuidade de negócios. Para isso, o Sistema BNDES possui um Plano de Gerenciamento de Incidentes que estabelece a estrutura de governança sobre a matéria, permitindo que o Banco se organize rapidamente para continuidade de suas atividades.

Por fim, o fortalecimento da cultura de riscos operacionais envolve a periódica realização de ações de capacitação e disseminação de conceitos e práticas, voltadas tanto para o corpo funcional quanto para a Alta Administração, entre as quais se destacam a disponibilização de treinamentos obrigatórios elaborados especificamente para cada público; a disponibilização de guias, manuais e tutoriais sobre procedimentos de gestão de risco operacional, buscando maior autonomia e efetividade na atuação da diversas unidades; a realização de ações de comunicação, como e matérias na Intranet; e a divulgação da revisão periódica das políticas corporativas sobre o tema.

Exposição ao Risco Operacional

O valor da parcela do capital mínimo exigido referente ao risco operacional (RWA_{OPAD}) é calculado pela Abordagem do Indicador Básico, conforme estabelecido pela Circular BACEN nº 3.640/2013, com base nas informações do Conglomerado Prudencial do Sistema BNDES.

Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco de ocorrência de perdas financeiras resultantes da alteração nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pela Instituição, dentre as quais se incluem os riscos das operações sujeitas à variação da cotação de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado e a Política Corporativa de Gestão de Riscos de Mercado do Sistema BNDES e de suas subsidiárias define o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos da Instituição, a fim de buscar o adequado gerenciamento dos riscos.

Risco de câmbio

A BNDESPAR está exposta aos efeitos de flutuação nas taxas de câmbio decorrentes de operações em moedas estrangeiras. O risco de câmbio é monitorado diariamente através da apuração da exposição cambial do Sistema BNDES. As estratégias de *hedge* são feitas para o Conglomerado Prudencial, através da atuação nos mercados de derivativos cambiais.

Risco de taxas de juros

É o risco de o valor justo de instrumentos financeiros oscilarem devido a mudanças nas taxas de juro de mercado. O risco de juros é controlado para o Sistema BNDES. Adicionalmente, o risco de descasamento entre indexadores e taxas é monitorado mensalmente e está sujeito a limites aprovados pela Diretoria. Os limites são estabelecidos para cada uma das empresas do Sistema BNDES e para o Conglomerado Prudencial.

Risco de preços

É o risco de o valor justo de instrumentos financeiros oscilarem como resultado de alterações nos preços de mercado, quer sejam essa alteração por fatores específicos do instrumento financeiro, ou fatores que afetam todos os instrumentos financeiros semelhantes negociados no mercado.

Instrumentos financeiros

A unidade responsável pela gestão de risco de mercado do Sistema BNDES acompanha diariamente informações relativas à carteira de instrumentos financeiros da BNDESPAR. Essa carteira é formada por: participações societárias em companhias abertas listadas na B3, empresas fechadas, cotas de fundos de investimentos em participações, debêntures com ou sem opções de compra, captações e outros títulos que apresentem algum dos riscos de mercado listados anteriormente.

Métricas de risco e governança

Para a aplicação das métricas e análises de risco definidas pelo regulador, a carteira de instrumentos financeiros da BNDESPAR é segregada em carteira de negociação e de não negociação, de acordo com algumas premissas.

A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com a intenção de negociação ativa e frequente ou destinadas a hedge de outros elementos da carteira de negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas a (i) revenda; (ii) obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados; ou (iii) realização de arbitragem. A carteira de negociação da BNDESPAR, atualmente, não possui instrumentos financeiros.

Gerencialmente, o Sistema BNDES apura os riscos de juros, câmbio e preços utilizando as métricas VaR (*Value at Risk*), Teste de Estresse, análise de sensibilidade e análise de descasamento por fator de risco. Somado a isso, são aplicadas as metodologias designadas pelo regulador em sua modelagem padronizada. Duas métricas são utilizadas para avaliar o risco de taxa de juros para a carteira de não negociação: *Economic Value Of Equity* (EVE) e *Net Interest Income* (NII). As medidas de risco são analisadas por meio de relatórios diários ou mensais, a depender da sua finalidade e alcada decisória.

Quanto à governança, o sistema BNDES dispõe de diferentes comitês para discutir sobre assuntos ligados a risco de mercado, formados por níveis hierárquicos distintos. Além disso, está em vigor estrutura de limites de risco de mercado e alertas que controlam os riscos das carteiras, permitindo o alinhamento com o perfil de risco estipulado nos comitês.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Risco de Líquidez

O risco de líquidez é a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de o Sistema BNDES não conseguir negociar ativos a preço de mercado, devido ao tamanho elevado de suas posições em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco associado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados; da desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador; da redução de ganhos ou remunerações; das vantagens concedidas nas renegociações; e dos custos de recuperação.

O objetivo primordial da gestão de risco de crédito é a mensuração adequada do risco de perdas financeiras na carteira. As empresas do Sistema BNDES utilizam a metodologia padronizada para o cálculo do Capital Regulamentar conforme normativos emitidos pelo Conselho Monetário Nacional. Os ativos da BNDESPAR, incluindo derivativos, provisionam capital regulamentar, respeitando as regras definidas Resolução BCB nº 229 de 12/05/2022, vigente desde 1º de julho de 2023.

A unidade responsável pela gestão do risco de crédito do Sistema BNDES realiza estimativas para os diferentes componentes de risco dos ativos inseridos na parcela regulamentar de capital, além de modelagens de capital econômico por meio de metodologias analíticas e por simulação.

Para o cálculo do risco da carteira na abordagem de capital econômico consideram-se as estimativas de perda esperada de crédito (PEC), conforme determinado pelo IFRS (*International Financial Reporting Standards*). A PEC é, portanto, apurada a partir da probabilidade de inadimplência do tomador (PD); da exposição no momento da inadimplência (EAD); das perdas decorrentes da inadimplência (LGD); e da maturidade ou prazo efetivo de vencimento dos contratos.

A metodologia de apuração da PD depende do estágio em que se encontra cada contrato, sendo três estágios considerados: 1) estágio inicial; 2) estágio das exposições com aumento significativo do nível de risco ou com atraso acima de 30 e até 90 dias; e 3) estágio das exposições marcadas como ativos problemáticos ou com atraso acima de 90 dias. Para o primeiro caso, considera-se a PD de 12 meses. Para o segundo caso, considera-se a metodologia de PD *lifetime* (isto é, até o vencimento do contrato). Para o terceiro, e último, caso, atribui-se PD de 100%. Já a apuração da LGD dependerá, basicamente, do tipo de exposição: direta ou indireta (transação realizada através de agente financeiro).

Os modelos de estimativa da PD e LGD foram validados por unidade independente, além de serem reavaliados anualmente pelo Departamento de Risco de Crédito mediante testes estatísticos consagrados na literatura.

Exposição ao Risco de Crédito

As exposições a risco de crédito são calculadas conforme estabelecido pelas normas vigentes do Banco Central do Brasil. O valor da parcela RWA_{CPAD} é calculado mensalmente com base no Conglomerado Prudencial do Sistema BNDES.

19.14. Gestão de Capital

Os principais objetivos, das empresas do Sistema BNDES, relacionados ao gerenciamento de capital são os seguintes:

- Manter uma sólida base de capital que suporte de forma efetiva o desenvolvimento de seus negócios;
- Cumprir as exigências estabelecidas pelos órgãos reguladores dos mercados bancários onde opera; e
- Assegurar rentabilidade compatível com os riscos assumidos pelo BNDES e por suas empresas controladas.

A adequação da estrutura de capital e o monitoramento dos limites relacionados ao capital regulatório são realizados pelo BNDES por meio da implementação de processos, métodos e procedimentos originados das diretrizes definidas pelo Comitê de Basileia, na forma implementada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Desse modo, a autoridade monetária exige que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN mantenham, permanentemente:

- Um Patrimônio de Referência (PR) compatível com o risco de suas atividades e apurado segundo a Resolução CMN nº 4.955/2021; e
- Requerimentos Mínimos de Capital em relação aos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), apurados em conformidade com os artigos 4º ao 6º e 8º da Resolução CMN nº 4.958/2021.

Dessa forma, com o objetivo de assegurar a compatibilidade entre o capital mantido pela instituição e o capital requerido para fazer frente aos riscos incorridos em suas atividades, todas as exposições a risco provenientes das operações da BNDESPAR estão inseridas nas parcelas componentes do capital regulamentar do BNDES conforme determinado pela legislação vigente. Por outro lado, os ativos da BNDESPAR são considerados, pelo Método de Equivalência Patrimonial, parte integrante do capital mantido pelo BNDES e reportado em suas demonstrações consolidadas.

Adicionalmente, cabe destacar que todos os limites regulamentares apurados pelo BNDES, notadamente aqueles relacionados às exposições aos diferentes riscos, incluem as operações realizadas pela BNDESPAR. De modo semelhante, os indicadores gerenciais monitorados mensalmente para o acompanhamento das exposições permitem tanto a avaliação por empresa do conglomerado econômico-financeiro quanto às análises em bases consolidadas.

19.15. Informações por segmento

A BNDESPAR é uma subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e tem sua atuação pautada nas diretrizes estratégicas formuladas em conjunto com seu controlador, direcionadas a apoiar o processo de capitalização e o desenvolvimento de empresas nacionais por meio de instrumentos de renda variável, notadamente, de participações societárias.

A estrutura administrativa do Sistema BNDES, que inclui o BNDES e suas subsidiárias integrais, é única e compartilhada, assim como sua estrutura de controles internos e de gestão de risco. As decisões estratégicas e de financiamento são temas geridos pelo Controlador, que utiliza a BNDESPAR como instrumento de execução de sua missão, a depender do produto e da forma de apoio financeiro. Da mesma forma, a gestão financeira, incluindo a captação de recursos, a alocação de *funding* entre os segmentos operacionais e o gerenciamento das disponibilidades, é feita de forma consolidada no Sistema BNDES, através da gestão integrada de ativos e passivos financeiros (*Asset Liability Management - ALM*).

Neste contexto, o desempenho dos segmentos de negócio é acompanhado e avaliado sob a ótica do Sistema, conforme informações apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas do BNDES.

O Sistema BNDES define seus segmentos operacionais com base nos relatórios disponibilizados à Alta Administração para análise de desempenho e tomada de decisões estratégicas, considerando ainda a natureza das formas de apoio. Estas decisões competem, em última instância, à Diretoria que, atuando de forma colegiada, é responsável pela gestão dos segmentos de negócio.

Os segmentos de negócio do Sistema BNDES são classificados em: (i) "Financiamento"; (ii) "Participações Societárias"; e (iii) "Tesouraria / ALM".

As operações da BNDESPAR, majoritariamente representadas por participações societárias e cotas de fundos de participações, integram o segmento de "Participações Societárias" do Sistema BNDES. Uma parcela menor de seus ativos, representada por operações de aquisição/subscrição de debêntures e venda a prazo de títulos e valores mobiliários, compõe o segmento de "Financiamento". Portanto, considerando que a gestão por segmentos não se dá por subsidiária, mas sim de forma consolidada no Sistema BNDES, conforme possibilitado pelo CPC 22 a informação da BNDESPAR está contemplada nos segmentos de "Participações Societárias" e "Financiamento" constantes da nota explicativa "Informação por Segmento" divulgada nas demonstrações financeiras consolidadas do BNDES.

19.16. Rateio de despesas administrativas e de pessoal

Conforme estabelecido em convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME com o objetivo de racionalização de custos, a partir de 1º de janeiro de 2023 as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, são rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma à média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores, atualizados pelo IPCA, do Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito).

Até o exercício de 2022, no convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME, as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, eram rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma ao Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito) do exercício imediatamente anterior.

Não são consideradas para fins do rateio as despesas que possam ter seus beneficiários claramente identificados, como por exemplo as despesas tributárias.

No que concerne a BNDESPAR, o Resultado Bruto de Intermediação Financeira corresponde a diferença entre as Receitas Operacionais e as Despesas Operacionais, excluindo-se os efeitos da reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos e o resultado com alienações de títulos de renda variável.

Dessa forma, os percentuais atribuídos a cada empresa nos exercícios de 2024 e 2023 foram:

| | 2024 | 2023 | | |
|-------------------------|--|-------------|--|-------------|
| | Resultado bruto de intermediação financeira - média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores | % de rateio | Resultado bruto de intermediação financeira - média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores | % de rateio |
| BNDES | 12.410.462 | 47% | 14.909.873 | 53% |
| BNDESPAR | 9.183.075 | 42% | 10.521.276 | 37% |
| FINAME | 3.696.544 | 11% | 2.892.760 | 10% |
| Total do Sistema | 25.290.081 | | 28.323.909 | |

19.17. Atualização monetária líquida de ativos e passivos

Refere-se à atualização monetária de dividendos a receber, de tributos a recuperar e dividendos a pagar. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas no resultado do período.

19.18. Novos Pronunciamentos e Alterações de Pronunciamentos existentes

(a) Pronunciamentos contábeis aplicáveis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis: Dívida de Longo Prazo com Covenants

A Revisão nº 23 do CPC determina que informações acerca de cláusulas contratuais restritivas em contratos de dívidas de longo prazo que podem resultar em pagamento antecipado, sejam divulgadas em notas explicativas. Essa norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2024.

CPC 06 – Arrendamentos: Passivo de Arrendamento em venda e operação de Leaseback

A Revisão nº 23 do CPC contempla alterações que adicionam requisitos que explicam como uma empresa contabiliza uma venda e leaseback após a data de transação. Essa norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2024.

CPC 03 (Demonstração do Fluxo de Caixa) e CPC 40 (Instrumentos Financeiros) – Acordos de Financiamentos de Fornecedores

A Revisão nº 24 do CPC introduziu novos requisitos de divulgação para elevar o nível de transparência dos acordos de financiamentos de fornecedores e os seus efeitos nos passivos, fluxos de caixa e exposição a risco de liquidez. Essa norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2024.

CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado

Primeira revisão do pronunciamento nº 09 do CPC contemplando ajustes menores de redação e atualização de referências a outros pronunciamentos. Essa norma entrou em vigor em 1º de março de 2024.

CPC 32 – Tributos sobre o Lucro e CPC 48 – Instrumentos Financeiros

A Revisão nº 26 do CPC determinou ajustes menores de redação e atualização de referências. Essa norma entrou em vigor em 1º de julho de 2024.

As implementações citadas não apresentaram impactos financeiros significativos nessas Demonstrações Financeiras.

(b) Novas Normas e interpretações ainda não efetivas

CPC 18 (R3) – Investimento em Coligadas, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto

Revisão que contemplou correção de redação e referências, além de incorporar o Método de Equivalência Patrimonial para mensuração em investimentos em controladas, nas Demonstrações Contábeis individuais, alinhando com normas internacionais e sem impactos nas práticas contábeis em vigor no Brasil. A Administração avalia que não haverá impactos da entrada em vigor dessa norma, estabelecida para 1º de janeiro de 2025.

ICPC 09 (R3) – Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial

Revisão da referida interpretação que contempla correção de redação e referências, visando alinhamento com as atualizações de outros normativos em que já foram realizadas alterações. A Administração avalia que não haverá impactos da entrada em vigor dessa norma, estabelecida para 1º de janeiro de 2025.

CPC 02 (R2) – Efeito das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

Revisão que recepciona as alterações realizadas no IAS 21, referente a orientações para a definição de taxa de câmbio a ser utilizada quando o preço à vista de uma transação não é observável, inexistindo capacidade de conversão de uma moeda por outra, assim como novos requisitos de divulgação para evidenciar o impacto do uso de uma taxa de câmbio estimada. A Administração avalia que não haverá impactos da entrada em vigor dessa norma, estabelecida para 1º de janeiro de 2025.

OCPC 10 – Créditos de Carbono, Permissões de Emissão e Créditos de Descarbonização

Directive o tratamento contábil de créditos de carbono, permissões de emissão e créditos de descarbonização, estabelecendo normas específicas para reconhecimento, mensuração e divulgação, com objetivo de garantir a consistência das Demonstrações Financeiras. A Administração avalia que não haverá impactos da entrada em vigor dessa norma, estabelecida para 1º de janeiro de 2025.

CBPS 01 – Divulgação de Informações Financeiras relacionadas à Sustentabilidade

Requisitos gerais para divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, pronunciamento técnico emitido pelo Comitê Brasileiro de Sustentabilidade (CBPS). A Administração avalia que não haverá impactos da entrada em vigor dessa norma, estabelecida para 1º de janeiro de 2026.

CBPS 02 – Divulgações Relacionadas ao Clima

Requisitos gerais para divulgação de informações financeiras relacionadas ao Clima, pronunciamento técnico emitido pelo Comitê Brasileiro de Sustentabilidade (CBPS). A Administração avalia que não haverá impactos da entrada em vigor dessa norma, estabelecida para 1º de janeiro de 2026.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti – Presidente
 Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz
 Carlos Afonso Nobre
 Clarice Costa Calixto
 Clemente Ganz Lúcio
 Izabella Mônica Vieira Teixeira
 Jean Keiji Uema
 Maria Laura da Rocha
 Nelson Edgar Leite
 Robinson Sakiyama Barreirinhas
 Uallace Moreira Lima

CONSELHO FISCAL

Pedro Henrique Giocondo Guerra - Presidente
 Flávio José Roman
 Suzana Teixeira Braga
 Antônio Simões Branco Junior - Suplente
 Denis do Prado Neto - Suplente

COMITÊ DE AUDITORIA

Nelson Edgar Leite - Presidente
 Carlos Ahmar
 Marcos Tadeu de Siqueira
 Maria Salete Garcia Pinheiro
 Waldemir Bargieri



KPMG Auditores Independentes Ltda.
 Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
 20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
 Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
 Telefone +55 (21) 2207-9400
 kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos acionistas e diretores da

BNDES Participações S/A - BNDESPAR

Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BNDES Participações S/A - BNDESPAR ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucitativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da BNDES Participações S/A - BNDESPAR em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pelas demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valor justo dos ativos financeiros com preços e indexadores/parâmetros não observáveis

| Veja a Nota explicativa nº 3.2, 5.1, 19.3, 19.4.1.2 e 19.4.1.3 das demonstrações financeiras | |
|--|--|
| Principais assuntos de auditoria | Como a auditoria endereçou esse assunto |
| A Companhia mantém uma carteira de participações societárias composta por ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, para os quais não há preços cotados ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado. A determinação dos valores justos desses ativos financeiros, que são classificados como hierarquia nível 3, está sujeita a um nível maior de subjetividade e incerteza, na medida que a Companhia efetua julgamentos significativos para estimar esses valores com base em técnicas de avaliação para os quais qualquer input significativo não se baseia em dados de mercado observáveis. | Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: |
| Devido a relevância dos saldos de ativos financeiros mensurados ao valor justo e o nível de incerteza inerente às premissas significativas, tais como curvas de spread de risco de crédito, volatilidades históricas, estimativas sobre o fluxo de receitas, entre outras, utilizadas na determinação dos valores justos dos ativos financeiros com preços e indexadores/parâmetros não observáveis, que se alteradas podem impactar o valor destes ativos financeiros nas demonstrações financeiras, consideramos esse tema como um assunto significativo para nossos trabalhos de auditoria. | <ul style="list-style-type: none"> - Entendimento e avaliação do desenho e implementação dos controles internos relevantes que envolvem a mensuração do valor justo dos ativos financeiros; - Com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, efetuamos os seguintes procedimentos, com base em uma amostra de ativos financeiros, cujos parâmetros para mensuração do valor justo não são observáveis: <ul style="list-style-type: none"> (i) análise da razoabilidade e a consistência das premissas utilizadas com o objetivo de avaliar se são condizentes com as práticas e metodologias e fundamentadas em dados históricos e/ou de mercado; (ii) avaliação se as premissas são condizentes com o orçamento aprovado pela Administração e provenientes de fontes confiáveis; (iii) avaliação da adequação dos cálculos matemáticos do modelo; e (iv) avaliamos ainda, se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram todas as informações relevantes. |
| Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração dos valores justos dos ativos financeiros com preços e indexadores/parâmetros não observáveis, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. | <ul style="list-style-type: none"> Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração dos valores justos dos ativos financeiros com preços e indexadores/parâmetros não observáveis, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. |

DIRETORIA

Aloizio Mercadante Oliva – Presidente
 Alexandre Correa Abreu
 Helena Tenório Veiga de Almeida
 José Luis Pinho Leite Gordon
 Luciana Aparecida da Costa
 Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho
 Maria Fernanda Ramos Coelho
 Nelson Henrique Barbosa Filho
 Terezinha Helena Gabrielli Barreto Campello
 Walter Baere de Araújo Filho

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE CONTROLADORIA:

Marco Aurelio Santos Cardoso

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:

Marcos Paulo Pereira da Silva

CRC RJ 097.092/O-9

Outros assuntos – Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ
Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2

**PARECER CONSELHO FISCAL
Nº. 01/2025**

O Conselho Fiscal da BNDES Participações S.A. - BNDESPAR (CNPJ: 00.383.281/0001-09 e NIRE 533.0000.2371), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, inciso I do Estatuto da BNDESPAR, c/c Art. 163, incisos II e VII da Lei Nº 6.404/1976, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024, e, com base em seu exame e nas avaliações precursoras, a saber: i) Informação Padronizada ACO/DEPCO nº 03/2025, e respectivos anexos, que assinalou terem sido as Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como com as práticas contábeis específicas determinadas no Caderno de Práticas Contábeis do Sistema BNDES e foram examinadas pela KPMG Auditores Independentes; ii) Nota Referencial AJ1/JUFIT 001/2022, a qual expõe as orientações jurídicas gerais direcionadas aos Departamentos responsáveis por elaborar e por encaminhar as demonstrações financeiras das empresas do Sistema BNDES às alcadas decisórias competentes; iii) Relatório Comitê de Auditoria do Sistema BNDES – 2º Semestre de 2024, de 24/02/2025, que concluiu que as Demonstrações Financeiras das empresas do Sistema BNDES, relativas ao semestre findo em 31 de dezembro de 2024, foram elaboradas e emitidas em conformidade com a legislação aplicável e refletem a situação patrimonial e financeira das instituições em seus aspectos relevantes; e iv) Relatório dos Auditores Externos KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, de 24/02/2025, é de opinião que os referidos documentos societários representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BNDESPAR em 31/12/2024, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e o valor adicionado às operações, correspondentes ao exercício encerrado naquela data, e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações, Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e as normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Na mesma ocasião, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, inciso II do Estatuto da BNDESPAR, c/c Art. 163, inciso III da Lei Nº 6.404/1976, o Conselho Fiscal também examinou e concordou com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e do saldo das contas de lucros acumulados, no montante de R\$ 9.330.255.353,11 (nove bilhões e trezentos e trinta milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil

e trezentos e cinquenta e três reais e onze centavos), contemplada nas referidas demonstrações financeiras, a seguir discriminada:

- a) 5% do lucro líquido ajustado, correspondentes a R\$ 466.512.767,66 (quatrocentos e sessenta e seis milhões e quinhentos e doze mil e setecentos e setenta e seis reais e seis centavos), para a constituição da Reserva Legal;
- b) 25% do lucro líquido ajustado, após constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 2.215.935.646,36 (dois bilhões e duzentos e quinze milhões e novecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), a título de dividendos mínimos obrigatórios;
- c) reversão de Reserva Estatutária, com a finalidade de compatibilização de práticas contábeis, no montante de R\$ 664.105.828,75 (seiscientos e sessenta e quatro milhões e cento e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos); e
- d) R\$ 7.311.912.767,84 (sete bilhões e trezentos e onze milhões e novecentos e doze mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para a constituição da Reserva para Futuro Aumento de Capital nos termos do parágrafo 1º, inciso V, do Art. 56 do Estatuto Social da BNDESPAR, e posterior aumento do capital social pela incorporação dessa reserva, até o limite do capital autorizado previsto no parágrafo 1º do Art. 13 do Estatuto, sem a emissão de novas ações, independentemente de alteração estatutária, após aprovação da destinação do resultado pela Assembleia Geral.

Examinou, outrossim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso I, do Estatuto Social da BNDESPAR, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, §5º, inciso V, da Resolução CMN nº 4.842/2020, o Estudo Técnico sobre as obrigações e créditos fiscais diferidos de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL da BNDES Participações S/A - BNDESPAR, e, com base em seu exame, entende que as obrigações e créditos fiscais diferidos da BNDESPAR, em 31/12/2024, estão registrados de acordo com a Resolução CVM nº 109/2022, bem como com a Resolução CMN nº 4.842/2020.

Rio de Janeiro (RJ), 25 de fevereiro de 2025

Pedro Henrique Giacomo Guerra
Flávio José Román
Suzana Teixeira Braga

**RESUMO DO RELATÓRIO DO COAUD
BNDES Participações S/A – BNDESPAR
2º Semestre 2024**

Introdução

O Comitê de Auditoria (COAUD) é um órgão estatutário, cujas atribuições encontram-se definidas na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), Decreto nº 8.945/2016, Resolução CMN nº 4.910/2021, Estatuto Social do BNDES e no seu Regimento Interno. Assessoria o Conselho de Administração (CA) em caráter permanente e com independência no exercício de suas atribuições.

O Comitê de Auditoria é composto por 5 membros, que atuam com independência, sendo que seu coordenador também é membro titular do Conselho de Administração.

O COAUD avalia e monitora as exposições de risco mediante interação e atuação conjunta com o Comitê de Riscos (CRI) em consonância com a Resolução CMN nº 4.557/2017.

Os administradores do BNDES e de suas subsidiárias são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às leis e regulamentos.

A Auditoria Interna (AT) responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que o Sistema BNDES está exposto, avaliando, com independência, a efetividade dos processos de gestão de riscos, de controles internos, contábeis e de governança.

A KPMG Auditores Independentes Ltda (KPMG) é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do BNDES e das subsidiárias. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e suficiência dos controles internos para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis.

Atividades do Período

As atividades desenvolvidas pelo COAUD, conforme Plano Anual de Trabalho 2024, aprovado pelo Conselho de Administração do BNDES, estão registradas em atas de reuniões e cobriram o conjunto de responsabilidades do Comitê. As referidas atas foram encaminhadas ao Conselho de Administração, disponibilizadas ao Conselho Fiscal e à Auditoria Independente, e estão publicadas, na forma de extratos, no endereço eletrônico www.bnDES.gov.br.

No segundo semestre de 2024, o COAUD realizou 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias e 2 (duas) reuniões extraordinárias. Entre 01 de janeiro e 24 de fevereiro de 2025, o Comitê realizou também 8 (oito) reuniões ordinárias e 2 (duas) reuniões extraordinárias que dentre outros assuntos continham temas relevantes para o fechamento do segundo semestre de 2024.

O COAUD reuniu-se com a Presidência e representantes da Diretoria Executiva da BNDESPAR, com seus Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Riscos, Superintendências e Departamentos, Auditorias Interna e Independente, Corregedoria, Ouvidoria, atuário interno e com diretores da Fapes.

Nessas reuniões, abordou os temas sob seu acompanhamento, sintetizados nos eixos temáticos prioritários: sistema de controles internos, auditoria interna, auditoria independente, transações com partes relacionadas, atuarial, exposições de risco e contabilidade.

**Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente
e sobre as Demonstrações Financeiras**

Interessada: BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR
C.N.P.J.: 00.383.281/0001-09
NIRE: 533.0000.2371
Avenida República do Chile, 100
20031-917 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2024 e Relatório do Auditor Independente.

Referência: ARTIGO 27, Parágrafo §1º, incisos V e VI da Resolução CVM Nº 80, de 29/03/2022; INFORMAÇÃO PADRONIZADA ACO/DEPCO Nº 03/2024 de 13/02/2025 e Relatório do Auditor Independente sobre as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS emitido por KPMG AUDITORES INDEPENDENTES.

O Comitê apresentou informes periódicos ao Conselho de Administração de suas atividades e pareceres relativos aos temas abrangidos no escopo de sua atuação. Emitiu recomendações à gestão e à Auditoria Interna envolvendo os principais temas relacionados às suas atividades. As recomendações, após discutidas, foram acatadas e suas implementações são acompanhadas pelo COAUD.

Não chegou ao conhecimento do COAUD a existência e/ou evidência de fraudes ou inobservância de normas legais e regulamentares que pudessem colocar em risco a continuidade da instituição.

Não houve divergências significativas entre a Administração, Auditoria Independente e o Comitê de Auditoria relacionadas às demonstrações contábeis.

Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o COAUD concluiu que:

- a) o Sistema de Controles Internos (SCI) é adequado ao porte e à complexidade dos negócios do BNDES e é objeto de atenção por parte da Administração;
- b) a Auditoria Interna é efetiva, dispõe de estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções e atua com independência, objetividade e qualidade;
- c) a KPMG atua com efetividade e independência;
- d) os processos relativos a transações com partes relacionadas encontram-se em conformidade com a política específica do banco e com a legislação aplicável;
- e) os parâmetros dos cálculos e os resultados atuariais dos planos de benefícios dos fundos de pensão patrocinados estão adequadamente refletidos nas demonstrações contábeis;
- f) as exposições de risco vêm sendo gerenciadas adequadamente pela Administração;
- g) as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNDESPAR em 31/12/2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e apresentadas de forma condizente com as práticas contábeis adotadas no Brasil (em observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários) e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), encontrando-se em condições de serem deliberadas pelo Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.

NELSON EDGAR LEITE
Coordenador do COAUD

MARCOS TADEU DE SIQUEIRA
Membro do COAUD

MARIA SALETE GARCIA PINHEIRO
Membro do COAUD

WALDEMIR BARGIERI
Membro do COAUD

A Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso XIV do Estatuto da BNDESPAR, declara que:

- (i) reviu, discutiu e concordou com as opiniões expressas no Relatório do Auditor Independente emitido pela KPMG AUDITORES INDEPENDENTES referentes as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e
- (ii) reviu, discutiu e concordou com as Demonstrações Financeiras da BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.

Aloizio Mercadante Oliva – Presidente
Alexandre Correa Abreu
Helena Tenório Veiga de Almeida
José Luis Pinho Leite Gordon
Luciana Aparecida da Costa

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho
Maria Fernanda Ramos Coelho
Nelson Henrique Barbosa Filho
Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello
Walter Baére de Araújo Filho



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS



AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL S.A. – FINAME

CNPJ Nº 33.660.564/0001-00

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

SENHOR ACIONISTA E DEMAIS INTERESSADOS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias e em linha com as melhores práticas de governança corporativa, apresentamos o Relatório da Administração da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME) relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1. FINAME

A FINAME, criada em 1966, é uma empresa pública federal, subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), dedicada ao financiamento à produção e comercialização de máquinas e equipamentos.

A FINAME atua através de repasse de seus recursos a uma extensa rede de instituições financeiras credenciadas com o objetivo de atender às exigências financeiras da comercialização de máquinas e equipamentos fabricados no País, concorrer para expansão da produção nacional de máquinas e equipamentos, mediante facilidade de crédito aos respectivos produtores e aos usuários, financiar a importação de máquinas e equipamentos industriais não produzidos no País e financiar e fomentar a exportação de máquinas e equipamentos industriais de fabricação brasileira.

2. CENÁRIO MACROECONÔMICO

O ano de 2024 foi caracterizado pela instabilidade geopolítica (tensões no Mar da China, guerra na Ucrânia e conflitos no Oriente Médio), pela expansão da adoção de medidas protecionistas em todo o mundo e pela instabilidade política nos principais países da União Europeia (Alemanha e França). No campo macroeconômico, teve início o ciclo de flexibilização monetária nos Estados Unidos (EUA) e sua continuidade no continente europeu, apesar da resiliência da inflação, principalmente de serviços, em todo o mundo.

Nos EUA, o processo de redução dos juros básicos teve início em setembro. Com um primeiro corte de 50 pontos-base, ou 0,50%, seguido por duas baixas de 25 pontos-base em outubro e dezembro, o FED trouxe a taxa de referência para o intervalo de 4,25% a 4,50% ao ano. Para 2025, a perspectiva de mudanças na condução das políticas econômicas com a eleição de Donald Trump indica um caminho mais tortuoso em direção à meta de inflação de 2%, com maior dinamismo e pressões sobre os preços. Na Europa, apesar do repique de final de ano, que era esperado em função da mudança de base nos preços de energia, a Zona do Euro chegou a dezembro de 2024 com uma inflação ao consumidor de 2,4% na medida dos últimos doze meses, mas com as expectativas de inflação para 2025 ancoradas à meta de 2% e com projeções modestas para o crescimento do PIB, da ordem de 1%. Na China, por sua vez, foram adotadas medidas de flexibilização do crédito e estímulo à atividade industrial, para reduzir os impactos negativos da crise do setor de construção sobre o crescimento do PIB.

No Brasil, por outro lado, seguimos o caminho inverso. Inserido no contexto das economias emergentes, que sofreram impactos negativos com o aumento das incertezas globais ao final de 2024, o Brasil experimentou elevação dos juros desde setembro, com a Selic encerrando o ano em 12,25%. No front do crescimento, a atividade seguiu mostrando resiliência e surpreendendo positivamente. Mesmo com a tragédia no Rio Grande do Sul, ocorrida do segundo trimestre, os dados conjunturais tiveram desempenho expressivo, evidenciando o baixo impacto global das encheres sobre o nível de atividade. Assim, as estimativas para o crescimento do PIB em 2024 foram revisadas para cima ao longo de todo o ano: no início de janeiro, o mercado projetava 1,59% e no final de dezembro, a estimativa de crescimento era de 3,49% (Relatório Focus de 05/01/2024 e de 27/12/2024, respectivamente).

No mercado de trabalho, o desempenho animador apresentado desde 2023, seguiu se consolidando ao longo de 2024. Depois de registrar 7,4% no trimestre encerrado em dezembro de 2023, a taxa de desemprego teve um ligeiro repique no início do ano, mas atingiu 6,2% no trimestre encerrado em dezembro de 2024. Os investimentos vêm crescendo no Brasil nos últimos trimestres, e sua expansão continuada é necessária para que o crescimento econômico do país seja consistente.

No que diz respeito aos preços, a inflação, medida pelo IPCA, se mantém acima da meta e chegou em dezembro de 2024 a 4,83% na leitura de 12 meses. A convergência para a meta de 3,0% se mantém bastante incerta. A alta do dólar ao longo do segundo semestre de 2024, os eventos climáticos recentes e seus potenciais impactos sobre preços de alimentos, de energia elétrica e seus efeitos secundários são complicadores adicionais. A expectativa de mercado para o IPCA em 2025 é de 4,96% (Relatório Focus de 27/12/2024).

O cenário de atividade forte, recrudescimento da inflação, manutenção da taxa de câmbio em patamar depreciado e desencorajamento persistente das expectativas de inflação, distanciando-se da meta de 3% para os anos vindouros, foram os principais fatores contribuintes para a mudança na política monetária, fazendo com que o Comitê de Política Monetária (Copom) iniciasse o ciclo de elevação da taxa básica de juros.

Nas contas públicas, as boas notícias, como o cumprimento da meta de resultado primário do Regime Fiscal Sustentável em 2024, tiveram como oposição a apreensão do mercado em relação ao comportamento futuro das trajetórias fiscais. Para tentar contornar a situação, o governo apresentou um pacote de controle de gastos no fim de novembro, prometendo uma economia significativa de recursos, que seria compatível com o alcance das metas de primário.

Finalmente, o câmbio apresentou elevada volatilidade em 2024, especialmente no quarto trimestre, oscilando sob influência das commodities, das incertezas no plano doméstico, e pelos aspectos relacionados às condições políticas e monetárias internacionais. No cômputo de todo o ano, o real apresentou desvalorização de 21% frente ao dólar norte-americano, de 16% em relação ao euro, e de 19% ante o yuan.

Para a recuperação do dinamismo no país de forma duradoura, é fundamental a realização de investimentos nos setores agrícola e industrial, onde os aportes em máquinas, equipamentos e instalações trazem ganhos de produtividade e de capacidade. A FINAME contribui com crédito às micro, pequenas, e médias empresas, que são importantes geradoras de emprego e renda no país. Tanto para esses clientes como para as grandes empresas, apoiamos a atualização, a renovação e a expansão do parque de bens de capital em diversos segmentos no Brasil.

3. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO



O acréscimo de 15% no resultado da FINAME de 2024 em relação ao ano anterior, decorre, principalmente, do aumento do Produto de Intermediação Financeira, reflexo do crescimento da carteira de operações de crédito, atenuado por leve aumento das despesas gerais e administrativas.

As informações financeiras detalhadas a seguir, bem como os principais indicadores apresentados, foram preparados de acordo com as disposições da legislação societária e das normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional, bem como subsidiariamente com as normas não conflitantes da Comissão de Valores Mobiliários.

3.1. Principais Indicadores

| | R\$ milhões, exceto percentuais | |
|---|---------------------------------|----------------|
| | 2024 | 2023 |
| Resultado | | |
| Produto de Intermediação Financeira | 4.178 | 3.697 |
| Provisão para Risco de Crédito (PRC) | (148) | (159) |
| Despesas Administrativas e Gerais | (570) | (427) |
| Despesas Tributárias | (197) | (174) |
| Tributos sobre o Lucro | (1.437) | (1.351) |
| Participação dos Empregados no Lucro | (36) | (29) |
| Lucro (Prejuízo) Líquido (LL) | 1.790 | 1.557 |
| | | |
| Posição Financeira | | |
| Ativo Total (AT) | 142.196 | 124.879 |
| Carteira de Crédito e Repasses, líquida | 139.889 | 121.859 |
| Disponibilidades | 1.629 | 2.451 |
| Créditos perante o Tesouro Nacional | 115 | 98 |
| Outros Ativos | 563 | 471 |
| Passivo Total | 142.196 | 124.879 |
| Mútuos BNDES | 122.833 | 106.212 |
| Outras Obrigações | 3.066 | 2.429 |
| Patrimônio Líquido (PL) | 16.297 | 16.238 |
| | | |
| Índices Financeiros | | |
| Índice de Inadimplência (90 dias) | 0,00% | 0,05% |
| Provisão/Carteira Total | 0,50% | 0,49% |
| Patrimônio Líquido/Ativo Total (PL/AT) | 11,46% | 13,00% |
| | | |
| Rentabilidade¹ | | |
| Retorno s/ Ativos (ROA - LL/AT _{médio}) | 1,34% | 1,34% |
| Retorno s/ Patrimônio Líquido (ROE - LL/PL _{médio}) | 11,00% | 9,57% |

¹O cálculo do retorno considera a média aritmética dos saldos iniciais e finais do Ativo e do PL dos respectivos períodos.

3.2. Resultado

A FINAME registrou lucro líquido de R\$ 1.790 bilhão em 2024, aumento de R\$ 233 milhões (15%) em relação a 2023, devido, principalmente, ao Produto de Intermediação Financeira, reflexo do crescimento da carteira média de operações de crédito, atenuado por Despesas Gerais e Administrativas e Provisão para Risco de Crédito.

A Provisão para Risco de Crédito gerou uma despesa de R\$ 148 milhões, decorrente, principalmente, de constituição de provisões sobre novas operações de crédito no período.

O acréscimo das despesas gerais e administrativas, em comparação a 2023, reflete o crescimento das despesas totais do Sistema BNDES e o aumento da participação da FINAME no rateio das despesas administrativas do Sistema BNDES, de 10% em 2023 para 11% em 2024. Adicionalmente, observou-se aumento de despesa com atualização monetária de dividendos a pagar ao BNDES (mínimos e complementares), referentes ao lucro de anos anteriores.

As despesas tributárias (R\$ 174 milhões em 2023 e R\$ 197 milhões em 2024) compostas, basicamente, por PIS e COFINS, acompanharam o aumento do Produto de Intermediação Financeira em 2024.

A despesa total de tributos sobre o lucro em 2024 apresentou ligeiro aumento em relação a 2023, acompanhando a variação do lucro tributável.

3.3. Posição Financeira

O ativo total alcançou R\$ 142.196 bilhões em 31/12/2024, aumento de R\$ 17.317 bilhões (13,9%) no exercício, com destaque para o crescimento da carteira de crédito e repasses, atenuado pela diminuição das disponibilidades.

O decréscimo das disponibilidades é explicado principalmente pelo desembolso líquido mais expressivo no 4T24 de R\$ 4 bilhões, atenuado pelo ingresso líquido de recursos oriundos de mútuos com o BNDES.

A carteira de crédito e repasses, líquida de provisão para risco de crédito, alcançou R\$ 139.889 bilhões em 31/12/2024, dos quais R\$ 100.913 bilhões (72,1%) representados por operações indiretas, cujo risco de crédito é assumido pelos agentes financeiros repassadores de recursos, e R\$ 38.976 bilhões (27,9%) por operações diretas, com risco da FINAME.

O crescimento da carteira de crédito e repasses em R\$ 18.030 bilhões (14,8%) é explicado, principalmente, pela atualização monetária e juros de R\$ 11,8 bilhões, efeito de variação cambial de R\$ 6,3 bilhões, atenuado pelo retorno líquido (total de recebimentos de principal e encargos superior ao volume de liberações de crédito) de R\$ 468 milhões.

Reflexo do contínuo compromisso e zelo na aplicação dos recursos públicos, a carteira de operações de crédito e repasses da FINAME permanece com excelentes indicadores. Do total da carteira, 99,95% estão classificados entre os níveis AA e C, considerados de baixo risco. Essa posição é superior à média de 91,8% do Sistema Financeiro Nacional (SFN) para a última data disponível (30/09/2024). Em fevereiro de 2024, os créditos inadimplentes que totalizavam R\$ 67 milhões foram baixados da carteira ativa, após 180 dias no rating "H". Em dezembro de 2024, a FINAME não possui créditos inadimplentes, enquanto a inadimplência média do SFN foi de 2,95%, em dezembro de 2024.

Os créditos perante o Tesouro Nacional (TN) representam valores a receber referentes à equalização da remuneração de programas incentivados pelo Governo Federal, como Pronaf, Revitaliza, Agrícolas e outros. O aumento de R\$ 17 milhões (17,3%) em 2024 decorre do reconhecimento de direitos a receber do Tesouro Nacional maiores que o recebimento de recursos.

Quanto às fontes de recursos, em 31/12/2024 os mútuos com o BNDES representavam a única dívida onerosa da FINAME. O incremento de R\$ 16.621 milhões (15,6%) do saldo neste ano reflete a necessidade de recursos para suprir a demanda por desembolsos no exercício, com ingresso de R\$ 7,5 bilhões em recursos, R\$ 8.866 bilhões relativos a juros e atualização monetária, e variação cambial de R\$ 6.279 bilhões nos contratos em moeda estrangeira devido à valorização do dólar norte americano em relação ao real. Tais efeitos foram atenuados por liquidações de juros de R\$ 6.024 bilhões. A concessão dos mútuos em moeda nacional ou estrangeira visa contribuir para a gestão da exposição cambial da FINAME. Além disso, descasamentos de moedas, prazos e taxas são geridos de forma centralizada pelo BNDES.

O patrimônio líquido atingiu R\$ 16.297 bilhões em 31/12/2024, aumento de R\$ 59 milhões (0,4%) no ano. O lucro líquido de R\$ 1.790 bilhão foi atenuado pelo pagamento de dividendos complementares sobre o lucro de 2023, de R\$ 1.371 bilhão, e pelo registro dos dividendos mínimos obrigatórios do exercício no montante de R\$ 425 milhões.

A proposta de distribuição do lucro líquido de 2024 contempla:

- ✓ constituição de reserva legal, no montante de R\$ 90 milhões;
- ✓ proposta de dividendos mínimos obrigatórios, equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado, no valor de R\$ 425 milhões; e
- ✓ proposta de dividendos complementares, equivalentes a 75% do lucro líquido ajustado, no montante de R\$ 1.275 bilhão.

4. AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos nossos colaboradores a dedicação e o talento, que nos permitem alcançar resultados consistentes; aos nossos clientes, que nos motivam na incessante busca do desenvolvimento de nossos serviços; e ao mercado, pelo indispensável apoio e confiança.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

BALANÇOS PATRIMONIAIS

| | Nota Explanativa | 2024 | 2023 |
|--|------------------|--------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | 38.617.894 | 38.029.902 |
| APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ | 7 | 1.629.452 | 2.451.222 |
| Aplicações em operações compromissadas | | 1.629.452 | 2.451.222 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | 8 | 73.724 | 47.370 |
| Títulos públicos | | 36.832 | 30.252 |
| Cotas de fundos de investimento | | 36.892 | 17.118 |
| RELACIONES INTERFINANCEIRAS | 3 | 30.736.263 | 31.179.074 |
| Repasses interfinanceiros | | 30.871.751 | 31.306.952 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | | (135.488) | (127.878) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3 | 6.170.048 | 4.344.283 |
| Operações de crédito | | 6.210.416 | 4.376.506 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | | (40.368) | (32.223) |
| OUTROS CRÉDITOS | | 8.407 | 7.953 |
| Ativos fiscais correntes | 9.3 | 1 | - |
| Diversos | | 8.406 | 7.953 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 103.577.795 | 86.849.105 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | 103.577.795 | 86.849.105 |
| RELACIONES INTERFINANCEIRAS | 3 | 70.177.239 | 61.198.705 |
| Repasses interfinanceiros | | 70.486.587 | 61.449.707 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | | (309.348) | (251.002) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3 | 32.805.843 | 25.136.932 |
| Operações de crédito | | 33.020.478 | 25.323.381 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | | (214.635) | (186.449) |
| OUTROS CRÉDITOS | | 594.713 | 513.468 |
| Ativos fiscais diferidos | 9.2 | 478.070 | 414.655 |
| Direitos vinculados ao Tesouro Nacional | 4 | 115.493 | 97.663 |
| Incentivos fiscais | | 1.150 | 1.150 |
| TOTAL DO ATIVO | | 142.195.689 | 124.879.007 |

As Notas Explanativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

| | Nota Explanativa | 2024 | 2023 |
|---|------------------|--------------------|--------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | 4.769.631 | 3.622.522 |
| OBRIGAÇÕES POR REPASSES | 5 | 2.568.148 | 1.872.490 |
| Repasses com o BNDES | | 2.568.148 | 1.872.490 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | 2.201.483 | 1.750.032 |
| Fundos financeiros e de desenvolvimento | | 53.613 | 39.765 |
| Dividendos a pagar | 6.4 e 12.1 | 425.097 | 369.788 |
| Obrigações fiscais correntes | 9.1 | 1.263.563 | 1.173.646 |
| Outros impostos e contribuições | | 15.592 | 16.661 |
| Passivo atuarial | 11.1 e 12.4 | 46.472 | 41.854 |
| Vinculadas ao Tesouro Nacional | 12.2 | 29.527 | 24.174 |
| Depósitos a apropriar | | 7.748 | 13.386 |
| Diversas | | 359.871 | 70.758 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | 121.128.965 | 105.018.648 |
| OBRIGAÇÕES POR REPASSES | 5 | 120.264.634 | 104.339.090 |
| Repasses com o BNDES | | 120.264.634 | 104.339.090 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | 864.331 | 679.558 |
| Fundos financeiros e de desenvolvimento | | 603.828 | 354.147 |
| Provisões trabalhistas e cíveis | 10 | 13.422 | 12.367 |
| Passivo atuarial | 11.1 e 12.4 | 233.203 | 310.455 |
| Obrigações fiscais diferidas | 9.2 | 13.878 | 2.589 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 6 | 16.297.093 | 16.237.837 |
| Capital social | | 14.184.281 | 14.184.281 |
| Reservas de lucros | | 2.079.168 | 2.085.602 |
| Reserva legal | | 782.342 | 692.848 |
| Reserva de incentivos fiscais | | 21.534 | 21.534 |
| Remuneração adicional proposta | | 1.275.292 | 1.371.220 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | 33.644 | (32.046) |
| Própria | | 33.644 | (32.046) |
| TOTAL DO PASSIVO | | 142.195.689 | 124.879.007 |

As Notas Explanativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

| | Nota Explanativa | 2º Semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
|---|------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | | 9.743.856 | 19.337.520 | 10.107.886 |
| Operações de crédito e repasses interfinanceiros | | | | |
| . Moeda nacional | | 5.678.366 | 11.259.154 | 10.425.434 |
| . Moeda estrangeira | | 3.885.331 | 7.746.814 | (583.969) |
| Resultado com títulos e valores mobiliários | | 180.159 | 331.552 | 266.421 |
| DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | | (7.585.442) | (15.307.904) | (6.570.476) |
| Repasses | | | | |
| . Moeda nacional | | (4.027.529) | (8.268.820) | (7.390.384) |
| . Moeda estrangeira | | (3.469.323) | (6.890.896) | 979.042 |
| Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa | 3.7 | (88.590) | (148.188) | (159.134) |
| Reversão (constituição) | | (108.867) | (169.008) | (187.589) |
| Recuperação de créditos baixados | | 20.277 | 20.820 | 28.455 |
| RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | | 2.158.414 | 4.029.616 | 3.537.410 |
| OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS | | (498.275) | (766.868) | (600.637) |
| Reversão (constituição) de provisões trabalhistas e cíveis | 10 | (116) | (1.674) | (2.038) |
| Despesas tributárias | | (105.651) | (197.296) | (174.171) |
| Atualização monetária de dividendos e juros sobre o capital próprio | | (182.710) | (202.018) | (105.442) |
| Despesas com pessoal | | (151.586) | (300.256) | (254.453) |
| Resultado com fundos de investimento em participações societárias | | (10.541) | 19.775 | 1.985 |
| Despesas administrativas | | (28.826) | (51.419) | (39.797) |
| Outras despesas operacionais | | (26.589) | (63.869) | (40.172) |
| Outras receitas operacionais | | 7.744 | 29.889 | 13.451 |
| RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO | | 1.660.139 | 3.262.748 | 2.936.773 |
| Tributos Correntes | 9.1 | (791.957) | (1.512.546) | (1.391.891) |
| Tributos Diferidos | 9.1 e 9.2 | 53.668 | 76.137 | 41.267 |
| RESULTADO ANTES DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS | | 921.850 | 1.826.339 | 1.586.149 |
| Participação nos resultados | | (36.456) | (36.456) | (29.146) |
| LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO | | 885.394 | 1.789.883 | 1.557.003 |
| Quantidade de Ações | | 589.580.236 | 589.580.236 | 589.580.236 |
| LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO POR AÇÃO (REAIS / AÇÃO) | | 1.501736 | 3.035860 | 2.640867 |

As Notas Explanativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

| | 2º Semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
|--|---------------------|------------------|------------------|
| LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO | 885.394 | 1.789.883 | 1.557.003 |
| Outros resultados abrangentes | | | |
| Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado: | | | |
| Outros resultados abrangentes - Ganhos ou perdas atuariais do plano de benefício pós-emprego - próprio | 38.544 | 65.690 | (44.497) |
| Efeito fiscal | (24.691) | (24.011) | 1.883 |
| Total de Outros Resultados Abrangentes | 38.544 | 65.690 | (44.497) |
| RESULTADO ABRANGENTE DO SEMESTRE/EXERCÍCIO | 923.938 | 1.855.573 | 1.512.506 |

As Notas Explanativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | Nota Explicativa | Capital social | Reservas de lucros | | | Ajustes de avaliação patrimonial | Lucros acumulados | Total |
|--|------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| | | | Reserva legal | Remuneração adicional proposta | Reserva de incentivos fiscais | | | |
| Em 1º de janeiro de 2023 | | 14.184.281 | 614.997 | 1.470.772 | 21.534 | 12.451 | - | 16.304.035 |
| Dividendos complementares | 6.3 | - | - | (1.208.916) | - | - | - | (1.208.916) |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 6.2 | - | - | - | - | (44.497) | - | (44.497) |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | - | 1.557.003 | 1.557.003 |
| Destinação do resultado | 6.4 | | | | | | | |
| . Reserva legal | | - | 77.851 | - | - | - | (77.851) | - |
| . Reserva para aumento de capital | | - | - | 1.109.364 | - | - | (1.109.364) | - |
| . Remuneração adicional proposta - dividendos complementares | | - | - | - | - | - | (369.788) | (369.788) |
| Em 31 de dezembro de 2023 | | 14.184.281 | 692.848 | 1.371.220 | 21.534 | (32.046) | - | 16.237.837 |
| Mutações no exercício | | - | 77.851 | (99.552) | - | (44.497) | - | (66.198) |
| Em 1º de janeiro de 2024 | | 14.184.281 | 692.848 | 1.371.220 | 21.534 | (32.046) | - | 16.237.837 |
| Dividendos complementares | 6.3 | - | - | (1.371.220) | - | - | - | (1.371.220) |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 6.2 | - | - | - | - | 65.690 | - | 65.690 |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | - | 1.789.883 | 1.789.883 |
| Destinação do resultado | 6.4 | | | | | | | |
| . Reserva legal | | - | 89.494 | - | - | - | (89.494) | - |
| . Remuneração adicional proposta - dividendos complementares | | - | - | 1.275.292 | - | - | (1.275.292) | - |
| . Dividendos mínimos obrigatórios | | - | - | - | - | - | (425.097) | (425.097) |
| Em 31 de dezembro de 2024 | | 14.184.281 | 782.342 | 1.275.292 | 21.534 | 33.644 | - | 16.297.093 |
| Mutações no exercício | | - | 89.494 | (95.928) | - | 65.690 | - | 59.256 |
| Em 1º de julho de 2024 | | 14.184.281 | 692.848 | 1.371.220 | 21.534 | (4.900) | 904.489 | 17.169.472 |
| Dividendos complementares | 6.3 | - | - | (1.371.220) | - | - | - | (1.371.220) |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | - | - | - | - | 38.544 | - | 38.544 |
| Lucro líquido do semestre | | - | - | - | - | - | 885.394 | 885.394 |
| Destinação do resultado | 6.4 | | | | | | | |
| . Reserva legal | | - | 89.494 | - | - | - | (89.494) | - |
| . Remuneração adicional proposta - dividendos complementares | | - | - | 1.275.292 | - | - | (1.275.292) | - |
| . Dividendos mínimos obrigatórios | | - | - | - | - | - | (425.097) | (425.097) |
| Em 31 de dezembro de 2024 | | 14.184.281 | 782.342 | 1.275.292 | 21.534 | 33.644 | - | 16.297.093 |
| Mutações no semestre | | - | 89.494 | (95.928) | - | 38.544 | (904.489) | (872.379) |

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

| | 2024 | 2023 |
|--|------------------|------------------|
| Atividades operacionais | | |
| Resultado antes da tributação sobre o lucro | 3.262.748 | 2.936.773 |
| Ajustes que não afetam o caixa das atividades operacionais | 149.862 | 161.172 |
| Constituição (reversão) da provisão para créditos de liquidação duvidosa | 148.188 | 159.134 |
| Constituição (reversão) das provisões trabalhistas e cíveis | 1.674 | 2.038 |
| Variação de ativos e obrigações | 5.155.791 | 6.567.457 |
| . (Aumento) / redução líquido em créditos por financiamento | (18.178.587) | (15.950.172) |
| . (Aumento) / redução líquido nas demais contas do ativo | (44.638) | 163.569 |
| . Aumento / (redução) líquido nas obrigações por empréstimos e repasses | 22.645.717 | 22.347.760 |
| . Aumento / (redução) líquido nas demais contas do passivo | 733.299 | 6.300 |
| Caixa gerado nas operações | 8.568.401 | 9.665.402 |
| . Juros pagos - de repasses | (6.024.515) | (5.281.433) |
| . IR e CSLL pagos | (1.422.629) | (1.288.264) |
| Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais | 1.121.257 | 3.095.705 |
| Atividades de financiamentos | | |
| . Dividendos pagos | (1.943.027) | (1.717.509) |
| Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos | (1.943.027) | (1.717.509) |
| Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa | (821.770) | 1.378.196 |
| Modificação na posição financeira | | |
| Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 2.451.222 | 1.073.026 |
| Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 1.629.452 | 2.451.222 |
| Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa | (821.770) | 1.378.196 |

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

| | 2024 | 2023 |
|--|---------------------|--------------------|
| RECEITAS | 19.238.996 | 9.964.486 |
| Intermediação financeira | 19.337.520 | 10.107.886 |
| Outras receitas | 49.664 | 15.734 |
| Reversão (constituição) de provisão para créditos de liquidação duvidosa | (148.188) | (159.134) |
| DESPESAS | (15.427.275) | (6.559.173) |
| Intermediação financeira | (15.159.716) | (6.411.342) |
| Outras despesas | (267.559) | (147.831) |
| INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS | (46.946) | (35.502) |
| Materiais, energia e outros | (4.661) | (2.533) |
| Serviços de terceiros | (42.285) | (32.969) |
| VALOR ADICIONADO BRUTO | 3.764.775 | 3.369.811 |
| RETENÇÕES | (1.294) | (1.337) |
| Depreciação | (1.294) | (1.337) |
| VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE | 3.763.481 | 3.368.474 |
| VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR | 3.763.481 | 3.368.474 |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | |
| Pessoal e encargos | 3.763.481 | 100,0% |
| - Remuneração direta | 267.643 | 7,1% |
| - Benefícios | 166.454 | 140.749 |
| - FGTS | 87.730 | 75.533 |
| - Outros | 12.694 | 10.567 |
| Participação nos resultados | 765 | 603 |
| Impostos, taxas e contribuições | 36.456 | 1,0% |
| - Federais | 1.668.811 | 44,3% |
| - Estaduais | 1.666.967 | 1.552.717 |
| - Municipais | 1 | 1 |
| Aluguéis | 1.843 | 1.437 |
| Dividendos | 688 | 0,0% |
| Lucros retidos | 425.097 | 11,3% |
| | 1.364.786 | 36,3% |
| | | 1.187.215 |
| | | 35,2% |

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – FINAME, com sede em Brasília, Distrito Federal, controlada integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, foi instituída pelo Decreto n.º 59.170, de 2 de setembro de 1966, e pelo Decreto-Lei n.º 45, de 18 de novembro de 1966, para gerir o fundo criado pelo Decreto n.º 55.275, de 22 de dezembro de 1964, prevalecendo em relação a ela, no que couber, os preceitos legais aplicados às instituições financeiras. Posteriormente, com o advento da Lei n.º 5.662, de 21 de junho de 1971, foi transformada em empresa pública. Em 1º de abril de 2014, pelo Decreto n.º 8.222, passou a ser constituída sob a forma de sociedade anônima.

Com o objetivo de promover o desenvolvimento, a consolidação e a modernização do parque brasileiro produtor de bens de capital, mediante financiamento à comercialização, no Brasil e no exterior, de máquinas e equipamentos fabricados no país, a FINAME atua através de repasse de seus recursos a uma extensa rede de instituições financeiras credenciadas.

Informações sobre as formas de atuação da FINAME podem ser verificadas na Nota Expositiva n.º 14 e por meio do seu site na internet (www.bnDES.gov.br).

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Aprovação para emissão e moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da FINAME referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas para emissão, pela Diretoria, em 20 de fevereiro de 2025. O Conselho de Administração da FINAME, que possui o poder de alterá-las, posteriormente manifestou-se favoravelmente à emissão em 24 de fevereiro de 2025.

A moeda funcional e de apresentação da FINAME é o Real (R\$), e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Moeda funcional é a moeda do ambiente econômico principal no qual uma entidade opera.

2.2. Declaração de conformidade e de continuidade

Conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as disposições da Lei n.º 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações, da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, do Conselho Monetário Nacional – CMN, das normas do Banco Central do Brasil – BACEN e, subsidiariamente, com as normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, não conflitantes com as regulamentações do BACEN e CMN. Essas demonstrações estão sendo apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Conforme exigido na Resolução CMN n.º 4.966/2021, foi elaborado, aprovado pelo Conselho de Administração do BNDES e enviado ao BACEN o plano para implementação da regulamentação contábil nela estabelecida para os conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, bem como a designação e o reconhecimento de *hedge accounting*.

A Administração entende que todas as informações prestadas nessas demonstrações financeiras são relevantes e representam fidedignamente as informações utilizadas na gestão da FINAME.

Continuidade operacional

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da FINAME, uma vez que a Administração está convencida de que esta possui recursos para prosseguir no negócio num futuro previsível. Para isso, a Administração considerou uma vasta gama de informações relativas às condições presentes e futuras, incluindo projeções de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital.

Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando num futuro previsível.

2.3. Critérios de relevância da Administração

As Notas Expositivas incluem informações necessárias para o entendimento das Demonstrações Financeiras da FINAME, além de relevantes e materiais para as suas operações, sua posição financeira e seu desempenho.

As informações são consideradas materiais e relevantes se, por exemplo:

- O montante é significativo devido à sua dimensão ou natureza, quando comparado ao conjunto das demonstrações financeiras;
- É importante para a compreensão dos resultados da FINAME; ou
- Contribui para explicar o impacto de alterações significativas nos negócios da FINAME.

2.4. Critérios para apresentação das Notas Expositivas

As Notas Expositivas da FINAME, seguindo as recomendações internacionais do *Framework* do Relato Integrado, bem como orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado – CODIM, estão apresentadas de forma concisa, observando parâmetros de materialidade e a relevância dos assuntos tratados.

Informações das principais práticas contábeis podem ser encontradas na Nota Expositiva n.º 15 deste relatório.

3. OPERAÇÕES DE CRÉDITO E REPASSES INTERFINANCEIROS

O tratamento contábil das operações de crédito e repasses interfinanceiros e da provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD segue os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999. Para detalhes, vide Nota Expositiva n.º 15.5.

3.1. Composição das operações

| | 2024 | 2023 |
|--|--------------------|--------------------|
| Operações de crédito | 39.230.894 | 29.699.887 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | (255.003) | (218.672) |
| Total de Operações de Crédito - líquidas de PCLD | 38.975.891 | 29.481.215 |
| Repasses interfinanceiros | 101.358.338 | 92.756.659 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | (444.836) | (378.880) |
| Total de Repasses Interfinanceiros - líquidas de PCLD | 100.913.502 | 92.377.779 |
| Total de Operações de Crédito e Repasses - líquidas de PCLD | 139.889.393 | 121.858.994 |
| Circulante | 36.906.311 | 35.523.357 |
| Não Circulante | 102.983.082 | 86.335.637 |

3.2. Distribuição da carteira bruta por setor de atividade

| | 2024 | 2023 |
|--|--------------------|--------------------|
| Setor Público | | |
| Administração pública | 4.531 | 4.668 |
| Atividades empresariais | 32.387 | - |
| Intermediação financeira | 8.835.544 | 6.042.911 |
| Outros serviços | - | - |
| Total da carteira - Setor Público | 8.872.462 | 6.047.579 |
| Setor Privado | | |
| Rural | 738.607 | 1.124.682 |
| Indústria | 9.297.069 | 7.076.621 |
| Comércio | 713.237 | 390.292 |
| Intermediação financeira | 92.532.970 | 86.722.920 |
| Outros serviços ⁽¹⁾ | 28.434.887 | 21.094.452 |
| Total da carteira - Setor Privado | 131.716.770 | 116.408.967 |
| Total da carteira de Operações de crédito e Repasses antes da PCLD | 140.589.232 | 122.456.546 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | (699.839) | (597.552) |
| Total da carteira de Operações de créditos e Repasses líquida da PCLD | 139.889.393 | 121.858.994 |

⁽¹⁾ Saldo majoritariamente composto por empresas de aviação.

3.3. Distribuição da carteira bruta por vencimento

| | 2024 | 2023 |
|-------------------|--------------------|--------------------|
| Vencido: | - Vencido: | 144.626 |
| A vencer: | A vencer: | |
| Até 1 ano | 37.082.167 | Até 1 ano |
| Entre 1 e 2 anos | 30.991.813 | Entre 1 e 2 anos |
| Entre 2 e 3 anos | 25.051.901 | Entre 2 e 3 anos |
| Entre 3 e 5 anos | 28.274.168 | Entre 3 e 5 anos |
| Entre 5 e 10 anos | 16.414.159 | Entre 5 e 10 anos |
| Após 10 anos | 2.775.024 | Após 10 anos |
| Total | 140.589.232 | 122.456.546 |

3.4. Concentração da carteira bruta

| | 2024 | | 2023 | |
|--------------------------------|----------------------|---------------|---------------------------|---------------|
| | Operações de crédito | % | Repasses Interfinanceiros | % |
| Maior cliente | 12.485.402 | 31,8% | 18.543.456 | 18,3% |
| 10 seguintes maiores clientes | 14.373.441 | 36,6% | 61.053.048 | 60,2% |
| 20 seguintes maiores clientes | 6.621.439 | 16,9% | 20.747.460 | 20,5% |
| 50 seguintes maiores clientes | 4.082.804 | 10,4% | 1.014.374 | 1,0% |
| 100 seguintes maiores clientes | 1.667.808 | 4,3% | - | - |
| Total | 39.230.894 | 100,0% | 101.358.338 | 100,0% |
| | 29.699.887 | 100,0% | 29.481.215 | 100,0% |

3.5. Composição da carteira e da provisão para créditos de liquidação duvidosa por nível de risco

a) Operações de crédito

| Nível de risco | Situação | Carteira Bruta | | % Provisão | 2024 | 2023 |
|----------------|--------------|-------------------|-------------------|------------|------------------|------------------|
| | | 2024 | 2023 | | | |
| AA | Adimacente | 10.446.707 | 9.038.440 | 0,0 | - | - |
| A | Adimacente | 16.799.234 | 13.619.301 | 0,5 | (83.996) | (68.097) |
| B | Adimacente | 10.848.906 | 6.723.757 | 1,0 | (108.491) | (67.237) |
| C | Adimacente | 1.070.178 | 150.741 | 3,0 | (32.105) | (4.522) |
| D | Adimacente | 17.204 | 90.790 | 10,0 | (1.720) | (9.079) |
| E | Adimacente | 28.534 | 10.174 | 30,0 | (8.560) | (3.053) |
| H | Adimacente | 20.131 | - | 100,0 | (20.131) | - |
| H | Inadimacente | - | 66.684 | 100,0 | - | (66.684) |
| Total | | 39.230.894 | 29.699.887 | | (255.003) | (218.672) |
| Circulante | | 6.210.416 | 4.376.506 | | (40.368) | (32.223) |
| Não circulante | | 33.020.478 | 25.323.381 | | (214.635) | (186.449) |

b) Repasses interfinanceiros

| Nível de risco | Situação | Carteira Bruta | |
|----------------|----------|----------------|--|
|----------------|----------|----------------|--|



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



3.7. Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa

Composição da receita com reversão e despesa de provisão para créditos de liquidação duvidosa:

| Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
|--|---------------------|------------------|------------------|
| Reversão (constituição) de provisão sobre: | | | |
| Operações de crédito | (46.039) | (103.052) | (123.854) |
| Operações de repasses interfinanceiros | (62.828) | (65.956) | (63.735) |
| Total de reversão (constituição) de provisão | (108.867) | (169.008) | (187.589) |
| Recuperação de créditos baixados como prejuízo | 20.277 | 20.820 | 28.455 |
| Receita (despesa) líquida apropriada | (88.590) | (148.188) | (159.134) |

3.8. Movimentação e renegociação na carteira de crédito

| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
|----------------------------------|---------------------|-----------|---------|
| Baixas para prejuízo | 2 | 66.721 | 7.353 |
| Recuperação de créditos baixados | 20.277 | 20.820 | 28.455 |
| Créditos renegociados | 2.559.359 | 3.936.259 | 180.925 |

Composição da receita com reversão e despesa de provisão para créditos de liquidação duvidosa:

A movimentação no quadro acima segue os critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 2.682/1999.

O BNDES aprovou, no 2º trimestre de 2024 e em caráter emergencial, medidas socioeconômicas de execução imediata que têm por objetivo ajudar a mitigar os efeitos da situação de emergência ou calamidade pública decretada em municípios atingidos pelo desastre natural no Rio Grande do Sul - RS.

Uma das medidas é a possibilidade de suspensão temporária por prazo de até doze meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao Sistema BNDES, nas modalidades direta e indireta, destinada a empresas e produtores rurais ou investimentos localizados em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública em decorrência de chuvas intensas, inundações, enxurradas ou alagamentos. Essa medida é conhecida no mercado como *standstill*.

O saldo das operações com suspensão temporária de amortizações no âmbito da medida emergencial representa 47% dos créditos renegociados da Finame durante os doze meses findos em dezembro de 2024.

4. OUTROS CRÉDITOS – OPERAÇÕES VINCULADAS AO TESOURO NACIONAL

São valores a receber do Tesouro Nacional a título de equalização de taxa de juros de programas incentivados pelo Governo Federal (Programa de Sustentação do Investimento – PSI, Pronaf e Programas Agropecuários).

Para detalhes sobre estes créditos, vide Nota Explicativa n.º 15.11.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a composição dos saldos é a seguinte:

| | 2024 | 2023 |
|---------------------------------------|----------------|---------------|
| Valores Apurados em: | | |
| 2024 | 114.890 | - |
| 2023 | 1 | 97.057 |
| Anos anteriores | 602 | 606 |
| Valores retidos pelo Tesouro Nacional | - | - |
| Total | 115.493 | 97.663 |

A movimentação desta rubrica em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foi a seguinte:

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|----------------|---------------|
| Saldo no início do exercício | 97.663 | 246.977 |
| . Valores apurados | 646.042 | 917.164 |
| . Atualização Monetária | 13 | 50 |
| . Recebimentos | (628.225) | (1.064.766) |
| . Outras | - | (1.762) |
| Saldos no final do exercício | 115.493 | 97.663 |

Abertura dos valores apurados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, segregados por ações orçamentárias:

| | 2024 | 2023 |
|---------------|----------------|----------------|
| Investimentos | 471.530 | 666.467 |
| Pronaf | 152.538 | 126.721 |
| PSI | 21.974 | 123.976 |
| Total | 646.042 | 917.164 |

Outras operações da FINAME com o Tesouro Nacional podem ser encontradas na Nota Explicativa n.º 12.2.

5. OBRIGAÇÕES POR REPASSES

5.1. Composição

As obrigações por repasses perante o BNDES em moeda nacional estão sujeitas à atualização monetária com base na variação da TJLP, TLP ou SELIC e prazo máximo de vencimento estipulado até 2043. Os repasses em moeda estrangeira são atualizados com base na variação cambial do dólar americano e prazo máximo de vencimento estipulado até o ano de 2043.

| | 2024 | 2023 | | | | |
|----------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| | Moeda Nacional | Moeda Estrangeira | Total | Moeda Nacional | Moeda Estrangeira | Total |
| BNDES | 90.771.605 | 32.061.177 | 122.832.782 | 86.453.664 | 19.757.916 | 106.211.580 |
| Total | 90.771.605 | 32.061.177 | 122.832.782 | 86.453.664 | 19.757.916 | 106.211.580 |
| Circulante | | 2.568.148 | | | 1.872.490 | |
| Não Circulante | | 120.264.634 | | | 104.339.090 | |

5.2. Vencimento das obrigações por repasses

| | 2024 | 2023 |
|-------------------|--------------------|--------------------|
| Até 1 ano | 2.568.148 | Até 1 ano |
| Entre 1 e 2 anos | - | - Entre 1 e 2 anos |
| Entre 2 e 3 anos | - | - Entre 2 e 3 anos |
| Entre 3 e 5 anos | - | - Entre 3 e 5 anos |
| Entre 5 e 10 anos | 5.524.578 | Entre 5 e 10 anos |
| Após 10 anos | 114.740.056 | Após 10 anos |
| Total | 122.832.782 | Total |
| | | 106.211.580 |

Demais informações sobre as dívidas da FINAME junto ao seu controlador podem ser obtidas na Nota Explicativa n.º 12.1.

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.1. Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o capital social subscrito da FINAME é de R\$ 14.184.281, e está representado por 589.580.236 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de propriedade do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

6.2. Ajustes de avaliação patrimonial

| | 2024 | 2023 |
|---|--------|----------|
| Outros resultados abrangentes – próprios – passivo atuarial, líquido de efeitos tributários | 33.644 | (32.046) |

6.3. Pagamento de dividendos

Durante os exercícios de 2024 e exercício de 2023, a FINAME efetuou o pagamento de dividendos, conforme descrito a seguir:

| Evento | Ano Base | Valor declarado | 2024 | |
|---------------------------|----------|------------------|------------------|-------------------|
| | | | Valor pago (*) | Data de pagamento |
| Dividendos complementares | 2020 | 261.856 | 369.439 | 07/08/2024 |
| Dividendos obrigatórios | 2023 | 369.788 | 393.397 | 07/08/2024 |
| Dividendos complementares | 2023 | 1.109.364 | 1.180.191 | 07/08/2024 |
| Total | | 1.741.008 | 1.943.027 | |

(*) Inclui atualização pela taxa SELIC da data a que se referem os lucros até a data do efetivo pagamento.

| Evento | Ano Base | Valor declarado | 2023 | |
|---------------------------|----------|------------------|------------------|-------------------|
| | | | Valor pago (*) | Data de pagamento |
| Dividendos obrigatórios | 2022 | 402.972 | 429.377 | 03/07/2023 |
| Dividendos complementares | 2022 | 1.208.916 | 1.288.132 | 03/07/2023 |
| Total | | 1.611.888 | 1.717.509 | |

(*) Inclui atualização pela taxa SELIC da data a que se referem os lucros até a data do efetivo pagamento.

6.4. Destinação do Resultado

| | 2024 | 2023 |
|---------------------------------|------|-----------|
| Resultado do exercício | | 1.789.883 |
| Destinação do resultado | | 1.557.003 |
| Reserva legal - 5% (*) | | 89.494 |
| Dividendos mínimos obrigatórios | | 425 |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



9.2. Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas

a) Movimentação dos ativos fiscais diferidos e obrigações fiscais diferidas, por natureza e origem:

| | 2023 | Constituição | Realização | 2024 | Fundamento para realização |
|--|----------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------------------------|
| Contrapartida no resultado: | | | | | |
| . Provisão para créditos de liquidação duvidosa | 339.803 | 144.653 | (81.336) | 403.120 | Recebimento ou efetivação da perda |
| . Participação dos empregados no lucro | 13.245 | 16.849 | (13.491) | 16.603 | Pagamento |
| . Passivo atuarial FAMS | 43.253 | 9.055 | - | 52.308 | Pagamento das despesas médicas |
| . Outros | 5.697 | 767 | (425) | 6.039 | |
| Subtotal | 401.998 | 171.324 | (95.252) | 478.070 | |
| Contrapartida no patrimônio líquido: | | | | | |
| . Perda atuarial – FAMS | 12.657 | - | (12.657) | - | Pagamento das despesas médicas |
| Subtotal | 12.657 | - | (12.657) | - | |
| Total dos ativos fiscais diferidos | 414.655 | 171.324 | (107.909) | 478.070 | |
| Passivo | | | | | |
| | 2023 | Constituição | Realização | 2024 | Fundamento para realização |
| Contrapartida no resultado: | | | | | |
| . Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros | (2.589) | (9.186) | 9.250 | (2.525) | Alienação dos títulos |
| Subtotal | (2.589) | (9.186) | 9.250 | (2.525) | |
| Contrapartida no patrimônio líquido: | | | | | |
| . Ganho atuarial – FAMS/FAPES | - | (11.353) | - | (11.353) | Pagamento das despesas médicas |
| Subtotal | - | (11.353) | - | (11.353) | |
| Total das obrigações fiscais diferidas | (2.589) | (20.539) | 9.250 | (13.878) | |

b) Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas:

| | 2023 | Efeito no Resultado | Efeito no PL | 2024 |
|---|----------------|---------------------|-----------------|----------------|
| Ativos fiscais diferidos | 414.655 | 76.072 | (12.657) | 478.070 |
| Obrigações fiscais diferidas | (2.589) | 64 | (11.353) | (13.878) |
| Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas | 412.066 | 76.136 | (24.010) | 464.192 |
| | 2022 | Efeito no Resultado | Efeito no PL | 2023 |
| Ativos fiscais diferidos | 370.612 | 42.161 | 1.882 | 414.655 |
| Obrigações fiscais diferidas | (1.696) | (893) | - | (2.589) |
| Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas | 368.916 | 41.268 | 1.882 | 412.066 |

c) Ativos fiscais diferidos não reconhecidos:

Em 31 de dezembro de 2024, não foram reconhecidos ativos fiscais diferidos no montante de R\$ 142.054, dos quais R\$ 150.950 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado (R\$ 166.916 em 31 de dezembro de 2023, dos quais R\$ 159.457 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado), em sua maioria, pelo fato de não possuírem expectativa de realização nos próximos 10 anos. Tais créditos poderão ser registrados no período em que atenderem aos critérios normativos e/ou apresentarem expectativa de realização pelo prazo máximo de 10 anos.

d) Expectativa de realização dos ativos e obrigações fiscais diferidas:

| | Ativos fiscais diferidos | % | Obrigações fiscais diferidas | % | Líquido |
|-----------------------|--------------------------|---------------|------------------------------|---------------|----------------|
| 2025 | 93.966 | 19,7% | (161) | 1,2% | 93.805 |
| 2026 | 65.204 | 13,6% | (166) | 1,2% | 65.038 |
| 2027 | 50.352 | 10,5% | (155) | 1,1% | 50.197 |
| 2028 | 34.657 | 7,2% | (147) | 1,1% | 34.510 |
| 2029 | 24.172 | 5,1% | (142) | 1,0% | 24.030 |
| 2030 a 2034 | 209.719 | 43,9% | (606) | 4,4% | 209.113 |
| Após 2034 | - | - | (12.501) | 90,0% | (12.501) |
| Total | 478.070 | 100,0% | (13.878) | 100,0% | 464.192 |
| Valor Presente | 287.442 | | (3.827) | | 283.615 |

9.3. Ativos Fiscais Correntes

Os Ativos Fiscais Correntes são os seguintes:

| | 2024 | 2023 |
|---|----------|----------|
| Outros | 1 | - |
| Total dos Ativos Fiscais Correntes | 1 | - |

10. PROVISÕES TRABALHISTAS E CÍVEIS

A FINAME é parte em processos judiciais de naturezas trabalhista e cível decorrentes do curso normal de suas atividades.

As informações sobre a regulamentação e prática da FINAME para tratamento destes processos podem ser encontradas na Nota Explicativa n.º 15.9.

A provisão constituída foi avaliada pela Administração como suficiente para fazer face às eventuais perdas.

As provisões constituídas, segregadas por natureza, são as seguintes:

| | 2024 | 2023 |
|------------------------|---------------|---------------|
| Processos trabalhistas | 13.418 | 12.363 |
| Processos cíveis | 4 | 4 |
| Total | 13.422 | 12.367 |
| Circulante | - | - |
| Não Circulante | 13.422 | 12.367 |

Cronograma esperado de realização destas provisões:

| | Processos trabalhistas | Processos cíveis |
|-------------------|------------------------|------------------|
| Até 1 ano | - | - |
| Entre 1 e 2 anos | 6.362 | 3 |
| Entre 2 e 3 anos | 5.519 | - |
| Entre 3 e 5 anos | 1.537 | 1 |
| Entre 5 e 10 anos | - | - |
| Após 10 anos | - | - |
| Total | 13.418 | 4 |

O efeito no resultado da movimentação dessas provisões está resumido no quadro abaixo:

| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
|---|---------------------|----------------|----------------|
| Constituições de provisões trabalhistas | (482) | (1.705) | (2.250) |
| Reversões de provisões trabalhistas | 366 | 31 | 213 |
| Constituições de provisões cíveis | - | - | (1) |
| Reversões de provisões cíveis | - | - | - |
| Reversão (constituição) de provisões trabalhistas e cíveis | (116) | (1.674) | (2.038) |

10.1. Processos trabalhistas

As provisões trabalhistas refletem a classificação de risco de perda provável sobre 9 processos judiciais em andamento que se referem, principalmente, à participação nos lucros, responsabilidade subsidiária do Banco em reclamações trabalhistas propostas por empregados terceirizados, incorporação de gratificação salarial e à Lei de Anistia (Reforma Administrativa do ex-presidente Collor).

A seguir demonstra-se a movimentação das provisões trabalhistas nos exercícios:

| | 2024 | 2023 |
|------------------------------------|---------------|---------------|
| Saldo no início do exercício | 12.363 | 10.326 |
| Pagamentos | (619) | - |
| Constituições | 1.705 | 2.250 |
| Reversões | (31) | (213) |
| Saldo no final do exercício | 13.418 | 12.363 |

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, não havia processo judicial em andamento classificado na categoria de risco possível.

10.2. Processos cíveis

A provisão cível reflete a classificação de risco de perda provável sobre 2 processos que se referem às questões contratuais.

A seguir demonstra-se a movimentação das provisões cíveis nos exercícios:

| | 2024 | 2023 |
|------------------------------------|----------|----------|
| Saldo no início do exercício | 4 | 3 |
| Pagamentos | - | - |
| Constituições | - | 1 |
| Reversões | - | - |
| Saldo no final do exercício | 4 | 4 |

Em 31 de dezembro de 2024 havia 4 processos judiciais em andamento classificados na categoria de risco possível (5 em 31 de dezembro de 2023), com montante estimados de R\$ 2.086 (R\$ 3.133 em 31 de dezembro de 2023).

11. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Informações regulamentares dos planos de aposentadoria complementar (Plano Básico de Benefícios – PBB) e de assistência médica (Plano de Assistência e Saúde – PAS) e outros benefícios concedidos aos empregados da FINAME podem ser encontrados na Nota Explicativa n.º 15.10.

11.1. Passivo atuarial – planos de aposentadoria complementar e de assistência médica

As obrigações registradas no balanço patrimonial relativas aos



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa n.º 11.1.3.

As mudanças no valor justo dos ativos do PBB são as seguintes:

| | 2024 | 2023 |
|---|----------------|----------------|
| Valor justo no início do exercício | 724.161 | 723.475 |
| Receita dos juros | 69.243 | 77.182 |
| Retorno sobre os ativos do plano, excluindo os juros | (60.742) | (28.693) |
| Contribuições recebidas do empregador ⁽¹⁾ | 9.322 | 8.936 |
| Contribuições recebidas dos participantes do plano ⁽²⁾ | 1.033 | 989 |
| Benefícios pagos | (60.433) | (57.728) |
| Benefícios brutos | (68.723) | (65.675) |
| Contribuições descontadas dos assistidos ⁽²⁾ | 8.290 | 7.947 |
| Valor justo no final do exercício | 682.584 | 724.161 |

⁽¹⁾ Correspondem a contribuições para ativos, assistidos e contratos de dívida (cujas amortizações estão, por ora, suspensas).

⁽²⁾ Contribuições recebidas dos participantes (ativos) e descontadas dos assistidos somam R\$ 9.323.

A contribuição estimada da FINAME com o plano de pensão de aposentadoria complementar, para os próximos doze meses, é de aproximadamente R\$ 9.649.

A duração média da obrigação atuarial é de 14,08 anos em 31 de dezembro de 2024 (16,13 anos em 31 de dezembro de 2023).

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pela FINAME em 31 de dezembro de 2024 para os próximos anos:

| PBB | Até 1 ano | 1 a 2 anos | 2 a 3 anos | 3 a 5 anos | 5 a 10 anos | Acima de 10 anos | Total |
|--------|-----------|------------|------------|------------|-------------|------------------|------------------|
| FINAME | 81.864 | 81.455 | 80.943 | 159.982 | 378.162 | 972.960 | 1.755.366 |

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar na data-base de 31 de dezembro de 2023 para os próximos anos:

| PBB | Até 1 ano | 1 a 2 anos | 2 a 3 anos | 3 a 5 anos | 5 a 10 anos | Acima de 10 anos | Total |
|--------|-----------|------------|------------|------------|-------------|------------------|------------------|
| FINAME | 77.207 | 78.004 | 77.595 | 153.527 | 367.040 | 993.737 | 1.747.110 |

Os ativos do PBB, segregados por nível de mensuração, são os seguintes:

| Ativos por categoria | 2024 | | | 2023 | | | | |
|--|----------|----------------|----------------|----------------|--------------|----------------|----------------|----------------|
| | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total |
| Fundos de investimento | - | 607.929 | 21.429 | 629.358 | 3.456 | 629.249 | 21.623 | 654.328 |
| ...Ações | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Multimercado | - | 607.929 | - | 607.929 | - | 629.249 | - | 629.249 |
| Participações | - | - | 21.429 | 21.429 | - | - | 21.623 | 21.623 |
| Fundo Imobiliários | - | - | - | - | 3.456 | - | - | 3.456 |
| Recursos a Receber - Precatórios - OFND ⁽¹⁾ | - | - | - | - | - | - | 15.399 | 15.399 |
| Imóveis ⁽²⁾ | - | - | 39.924 | 39.924 | - | - | 40.465 | 40.465 |
| Locados a terceiros | - | - | 37.893 | 37.893 | - | - | 38.387 | 38.387 |
| Locados aos Patrocinadores | - | - | 2.031 | 2.031 | - | - | 2.078 | 2.078 |
| Empréstimos e Financiamentos | - | - | 21.997 | 21.997 | - | - | 21.802 | 21.802 |
| Subtotal | - | 607.929 | 83.350 | 691.279 | 3.456 | 629.249 | 99.289 | 731.994 |
| Outros ativos não avaliados a valor justo ⁽³⁾ | - | - | 4.593 | 4.593 | - | - | - | 5.007 |
| Outras Deduções ⁽⁴⁾ | - | - | (15.273) | (15.273) | - | - | - | (15.157) |
| Total em 30/11/2024 e 30/11/2023 | - | - | 680.599 | 680.599 | - | - | 721.844 | 721.844 |
| Atualização de data-base ⁽⁵⁾ | - | - | 1.985 | 1.985 | - | - | 2.317 | 2.317 |
| Total | - | - | 682.584 | 682.584 | - | - | 724.161 | 724.161 |

⁽¹⁾ Recursos a receber oriundos de acordo com a União, encerrando ação judicial coletiva movida pela Abrapp com início em 1991, reconhecendo o direito das entidades fechadas de previdência complementar a receber a correção monetária das aplicações em Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs) realizadas nos anos 80. Recebidos em julho de 2024.

⁽²⁾ O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela FAPES monta em R\$ 214 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 276 em 31 de dezembro de 2023).

⁽³⁾ Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis.

⁽⁴⁾ Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos.

⁽⁵⁾ Projeção do valor justo dos ativos do plano de 30/11/2024 para 31/12/2024. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 31/12/2024.

Análise de sensibilidade

A tabela, a seguir, apresenta como a obrigação de benefício definido teria sido afetada, em 31 de dezembro de 2024, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), crescimento salarial (1% na taxa vigente), tábua de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

| Premissa Atuarial significativa | Valor do impacto sobre a obrigação atuarial | Valor % sobre a obrigação atuarial |
|-------------------------------------|---|------------------------------------|
| Taxa de desconto atuarial | | |
| Aumento de 0,5% a.a. | (31.275) | -3,73% |
| Redução de 0,5% a.a. | 33.564 | 4,00% |
| Taxa de desconto atuarial | | |
| Aumento de 1% a.a. | (60.465) | -7,20% |
| Redução de 1% a.a. | 69.648 | 8,30% |
| Tábua de mortalidade | | |
| Aumento de 1 ano na idade | 17.302 | 2,06% |
| Redução de 1 ano na idade | (17.868) | -2,13% |
| Taxa de crescimento salarial | | |
| Aumento de 1% a.a. | 399 | 0,05% |
| Redução de 1% a.a. | (390) | -0,05% |

Contas a Pagar – FAPES

O passivo adicional refere-se a contratos de confissão de dívida celebrados com os patrocinadores, com prazo fixo de amortização, através de pagamentos mensais, totalizando treze parcelas a cada ano, calculadas pelo Sistema Price e com incidência de juros anuais correspondentes à taxa atuarial de 6% a.a. mais a taxa de custeio administrativo e atualização monetária, que ocorre nas mesmas épocas e proporções em que é concedido o reajuste ou modificação geral dos salários dos empregados dos patrocinadores. Portanto, a dívida contratada é reconhecida como um passivo adicional na apuração do passivo líquido.

O saldo dessas dívidas está assim representado:

| | 2024 | 2023 |
|----------------------------------|---------------|---------------|
| Contratos de 2002 ⁽¹⁾ | 89.757 | 82.757 |
| Contratos de 2004 ⁽²⁾ | 8.529 | 7.893 |
| Total | 98.286 | 90.650 |

⁽¹⁾ Refere-se ao acordo entre as empresas do Sistema BNDES e seus empregados, envolvendo o reconhecimento da alteração da jornada de trabalho, em face da Lei n.º 10.556, de 13 de novembro de 2002, que resultou em um acréscimo de 16,67% nos salários de participação dos participantes, e impactou diretamente nas provisões matemáticas do plano de benefícios. Para cobertura parcial do acréscimo provocado naquelas provisões, no exercício de 2002, foram firmados contratos que preveem a amortização da dívida em 390 parcelas. O pagamento teve início em janeiro de 2003.

⁽²⁾ Refere-se à conversão dos valores das provisões matemáticas a constituir (em atendimento à recomendação do BACEN), que vinham sendo amortizadas mensalmente desde novembro de 1998, através de contribuições extraordinárias, em dívida reconhecida pelos Patrocinadores, a vencer em novembro de 2018. O pagamento da primeira parcela foi efetuado em dezembro de 2004.

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido:

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são assim demonstrados:



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Em julho de 2016, a FAPES ingressou na Justiça Federal do Rio de Janeiro com uma ação de cobrança. Em 24/11/2016, a Diretoria da FAPES informou aos participantes e beneficiários assistidos que, a pedido dos Patrocinadores, o processo foi suspenso por 6 (seis) meses pelo Juízo da 29ª Vara Federal, para se discutir, de forma mais ampla, as diferentes questões que desafiam a sustentabilidade do PBB, administrado pela FAPES. Em maio de 2017, o prazo da suspensão foi renovado por mais um período de 6 (seis) meses. Em 31/01/2018, após decorrido o novo prazo de suspensão, o Sistema BNDES apresentou contestação. Em 03/05/2018, em provas, o BNDES requereu perícia atuarial e a FAPES requereu perícia econômico-financeira para comprovar os impactos causados no PBB, decorrentes dos atos dos réus. Na sequência, a Juíza se declarou impedida, o processo foi à livre distribuição, a Juíza da 29ª Vara entendeu que o processo também não era de sua competência, e, em 14/08/2018, foi suspenso até julgamento do conflito negativo de competência pelo TRF2. Julgado o conflito de competência e encaminhados os autos à 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O BNDES concordou com ingresso da União no processo. Em 27/08/2020, a juíza titular da 29ª Vara Federal se declarou novamente impedida para processar e julgar o processo. A FAPES recorreu afirmando que já havia decisão sobre a questão do impedimento. Foi provido, por unanimidade, o recurso, devendo o feito ser remetido para a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Despacho proferido em 09/12/2021, determinando que a União Federal se manifeste sobre provas no processo. Manifestação da União concordando com a defesa dos Réus. O processo estava em fase de produção de prova pericial. Em 29/01/2024, o processo foi suspenso por 180 dias, tendo em vista as tratativas entre as partes para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 08/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação. Em 31/01/2025, foi proferida sentença de homologação do Acordo nos autos nº 5096101-44.2020.4.02.8101, com a consequente extinção do referido processo com resolução do mérito. Cabe ressaltar que ainda existem processos ativos aguardando a sentença homologatória do Acordo. O BNDES classificou o risco de perda na Justiça Federal do Rio de Janeiro como remota, e, por esta razão, o valor em litígio não foi provisionado.

(b) Plano de ação para devolução dos valores aportados no PBB em 2009 e 2010

O Tribunal de Contas da União, no processo TC-029.058/2014-7, determinou ao BNDES, no Acórdão 2.766/2015-Plenário, de 28/10/2015, que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentasse plano de ação com medidas para obter o resarcimento, em valores atualizados, das importâncias repassadas à FAPES quando dos aportes unilaterais e sem a contribuição paritária dos beneficiários de R\$ 395.262 em junho de 2009, R\$ 11.479 em julho de 2010 e R\$ 40.924 em agosto de 2010, julgados indevidos em confronto ao § 3º do art. 202 da Constituição Federal e aos §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei Complementar 108/2001, devendo o prazo de resarcimento não ultrapassar o limite de 36 (trinta e seis) meses. Apreciados os pedidos de reconsideração e embargos de declaração, a decisão foi, ao final, mantida pelo TCU. Em 07/06/2018, depois de obter regular prorrogação daquele prazo, o BNDES apresentou a última versão de seu plano de ação à deliberação do TCU, homologada somente em fevereiro de 2019. Com vistas a cumprir a decisão do TCU, o BNDES, na qualidade de controlador, expediu Carta datada de 08/04/2019, comunicando a decisão do TCU.

Em 2019, a FAPES ingressou com ação, pelo rito comum, em face da União e do BNDES, com o objetivo de anular a decisão do TCU que havia determinado a devolução dos aportes unilaterais realizados no PBB em 2009 e 2010. O BNDES apresentou contestação e apresentou reconvenção com a finalidade de cobrar os referidos valores. Em 22/08/2019, ocorreu audiência de conciliação sem acordo entre as partes, sendo determinado o prosseguimento da ação. Ato contínuo, a FAPES apresentou defesa contra os pedidos de restituição dos aportes. Em 28/10/2022, foi proferida sentença de primeira instância tendo sido rejeitado o pedido da ação proposta pela FAPES contra o BNDES e União e acolhido o pedido do BNDES e União para condenar a FAPES na devolução de todos os 3 (três) aportes unilateralmente perpetrados pelo BNDES, BNDESPAR e a FINAME, no valor de R\$ 395,2 milhões (junho de 2009), R\$ 11,5 milhões (julho de 2010), e R\$ 40,9 milhões (agosto de 2010), de forma proporcional ao que foi desembolsado por cada empresa, corrigidos da data de sua realização até o efetivo pagamento pela rentabilidade da reconvinda (FAPES). Em 14/11/2022, a FAPES interpôs recurso de Embargos de Declaração. Embargos de Declaração não acolhidos. Em 27/02/2023, sentença confirmada em instância. Em 30/03/2023, FAPES interpôs recurso de apelação. BNDES/FINAME/BNDESPAR apresentaram contrarrazões. Em 15/06/2023, os autos foram remetidos à segunda instância (TRF2). Em 10/08/2023, manifestação do MPF (Parecer) pelo conhecimento e não provimento da apelação da FAPES. Em 12/01/2024, as partes petionaram em conjunto requerendo a suspensão do feito, tendo em vista suas tratativas para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 08/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação.

Não obstante o movimento de cobrança efetuado, tais devoluções estão sendo tratadas como ativo contingente, sendo assim, não contabilizado.

11.1.2. Plano de Assistência e Saúde – PAS

Os valores reconhecidos no balanço patrimonial como obrigações de benefício pós-emprego são os seguintes:

| | 2024 | 2023 |
|---|----------------|----------------|
| Valor presente das obrigações não fundeadas | 201.177 | 247.087 |
| Passivo líquido | 201.177 | 247.087 |

A movimentação no saldo da obrigação é demonstrada a seguir:

| | 2024 | 2023 |
|--|----------------|----------------|
| Saldo no início do exercício | 247.087 | 224.542 |
| Custo do serviço corrente | 1.456 | 1.318 |
| Custo de juros da obrigação | 24.283 | 24.684 |
| Benefícios pagos | (10.271) | (8.302) |
| Perdas (Ganhos) atuariais | (61.378) | 4.845 |
| Mudança de premissas (taxa de desconto) | (35.746) | 19.457 |
| Ajuste de experiência | (25.032) | 28.294 |
| Mudança de premissas de custos (VCMH) ⁽¹⁾ | (600) | (42.906) |
| Saldo no final do exercício | 201.177 | 247.087 |

⁽¹⁾ Em dezembro de 2023, foi adotada metodologia de cálculo da variação anual dos custos médico-hospitalares (VCMH) do PAS, com base no histórico das despesas incorridas pelo próprio plano de saúde. A partir do encerramento de exercício de 2023, apurando-se a variação das despesas anuais médias do PAS de 2015 a 2022, a VCMH foi alterada de 5% a.a. para 3,66% a.a. A partir da avaliação de final de 2024, considerando-se a variação das despesas de 2015 a 2023, a VCMH passou para 3,63% a.a.

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa n.º 11.1.3.

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são assim demonstrados:

| Resultado | 2º Semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
|------------------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| Custo do serviço corrente | (759) | (1.456) | (1.318) |
| Custo de juros da obrigação | (13.347) | (24.283) | (24.684) |
| Subtotal | (14.106) | (25.739) | (26.002) |
| Benefícios pagos (correntes) | 4.394 | 10.271 | 8.302 |
| Total | (9.712) | (15.468) | (17.700) |

Os valores reconhecidos em Ajustes de Avaliação Patrimonial são assim demonstrados:

| Outros resultados abrangentes | 2024 | 2023 |
|------------------------------------|--------------|-----------------|
| Saldo do início do exercício | (55.937) | (51.092) |
| (Perdas) Ganhos atuariais | 61.378 | (4.845) |
| Saldo no final do exercício | 5.441 | (55.937) |

As contribuições esperadas da FINAME com o benefício pós-emprego de assistência à saúde para os próximos 12 meses serão aproximadamente de R\$ 14.343.

A duração média da obrigação atuarial é de 17,88 anos em 31 de dezembro de 2024 (20,60 anos em 31 de dezembro de 2023).

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pela FINAME na data-base de 31 de dezembro de 2024 para os próximos anos:

| PAS | Até 1 ano | 1 a 2 anos | 2 a 3 anos | 3 a 5 anos | 5 a 10 anos | Acima de 10 anos | Total |
|--------|-----------|------------|------------|------------|-------------|------------------|----------------|
| FINAME | 14.343 | 15.843 | 15.879 | 32.788 | 86.880 | 415.012 | 580.745 |

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pela FINAME na data-base de 31 de dezembro de 2023 para os próximos anos:

| PAS | Até 1 ano | 1 a 2 anos | 2 a 3 anos | 3 a 5 anos | 5 a 10 anos | Acima de 10 anos | Total |
|--------|-----------|------------|------------|------------|-------------|------------------|----------------|
| FINAME | 14.751 | 15.877 | 16.670 | 33.863 | 89.826 | 440.540 | 611.527 |

Análise de sensibilidade

A tabela abaixo apresenta como a obrigação teria sido afetada em 31 de dezembro de 2024 pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), tábua de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte) e custos médicos (1% a.a. na taxa adotada), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

| Premissa Atuarial significativa | Valor do impacto sobre a obrigação atuarial | Variação % sobre a obrigação atuarial |
|--|---|---------------------------------------|
| Taxa de desconto atuarial | | |
| Aumento de 0,5% a.a. | (9.242) | -4,59% |
| Redução de 0,5% a.a. | 10.110 | 5,03% |
| Taxa de desconto atuarial | | |
| Aumento de 1% a.a. | (17.714) | -8,81% |
| Redução de 1% a.a. | 21.203 | 10,54% |
| Tábua de mortalidade | | |
| Aumento de 1 ano na idade | 5.864 | 2,91% |
| Redução de 1 ano na idade | (5.897) | -2,93% |
| Taxa de variação dos custos médicos | | |
| Aumento de 1% a.a. | 21.751 | 10,81% |
| Redução de 1% a.a. | (18.417) | -9,15% |

11.1.3. Hipóteses atuariais e econômicas

Todos os cálculos atuariais envolvem projeções futuras acerca de alguns parâmetros, tais como: salários, juros, inflação, comportamento dos benefícios do INSS, mortalidade, invalidez, entre outros. Nenhum resultado atuarial pode ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação. Nas avaliações foram adotadas as seguintes hipóteses econômicas:

| | 2024 | 2023 |
|---|--|------------------------------------|
| Benefícios considerados | Todos os benefícios regulamentares | Todos os benefícios regulamentares |
| Método de avaliação atuarial | Crédito Unitário Projetado | Crédito Unitário Projetado |
| Tábua de mortalidade de válidos | AT 2012 – Basic | AT 2012 – Basic |
| Tábua de mortalidade de inválidos | AT 49 Masculina | AT 49 Masculina |
| Tábua de entrada em Invalidez | Álvaro Vindas desagravada em 60% | Álvaro Vindas desagravada em 60% |
| Taxa de inflação | 3,50% a.a. | 3,42% a.a. |
| Taxa real de crescimento salarial futuro | Grupo Técnico 3,16% a.a. Grupo Apoio 3,13% a.a. | 3,08% a.a. 2,92% a.a. |
| Taxa nominal de crescimento salarial futuro | Grupo Técnico 6,77% a.a. Grupo Apoio 6,74% a.a. | 6,61% a.a. 6,44% a.a. |
| Taxa de desconto nominal | 10,84% a.a. | 9,11% a.a. |
| Retorno esperado sobre os ativos do plano de aposentadoria complementar | 10 | |



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



11.2. Outros benefícios concedidos aos empregados

| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
|-------------------------|----------------------------|---------------|---------------|
| Vale transporte | 5 | 9 | 8 |
| Vale-refeição | 4.577 | 8.836 | 7.278 |
| Assistência educacional | 2.105 | 4.112 | 3.487 |
| Total | 6.687 | 12.957 | 10.773 |

12. PARTES RELACIONADAS

A FINAME tem relacionamento e realiza transações com entidades consideradas partes relacionadas, conforme Pronunciamento CPC n.º 05, aprovado na Resolução CMN 4.818/2020 no artigo 4º inciso II.

12.1. Transações com o controlador – BNDES

As operações realizadas com o controlador estão resumidas a seguir e suas condições estão descritas nas Notas Explicativas n.º 5 e n.º 7:

| | 2024 | 2023 |
|--|--------------------|--------------------|
| Ativo | | |
| Aplicações em operações compromissadas | 1.629.452 | 2.451.222 |
| Outros créditos | 4 | 8 |
| Passivo | | |
| Operações de repasses | 122.832.782 | 106.211.580 |
| Dividendos a pagar | 425.097 | 369.788 |
| Outras obrigações diversas - rateio de despesas administrativas (Nota Explicativa n.º 15.12) | 62.997 | 57.534 |
| Total Passivo | 123.320.876 | 106.638.902 |

| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
|--|----------------------------|---------------------|--------------------|
| Receitas | | | |
| Aplicações em operações compromissadas | 182.530 | 335.708 | 269.213 |
| Despesas | | | |
| Operações de repasses | | | |
| Moeda nacional | (4.016.363) | (8.254.821) | (7.329.746) |
| Moeda estrangeira | (3.469.323) | (6.890.896) | 979.042 |
| Outras despesas | (182.710) | (202.018) | (105.621) |
| Total de despesas | (7.668.396) | (15.347.735) | (6.456.325) |

12.2. Transações com o Tesouro Nacional – acionista único do BNDES

Os créditos com a STN estão apresentados na Nota Explicativa n.º 4 e resumidos nos quadros a seguir.

As obrigações com o Tesouro Nacional são valores a pagar a título de equalização da remuneração de programas incentivados pelo Governo Federal (Pronaf, Agrícolas e Programa de Sustentação do Investimento - PSI) cuja taxa fixa do mutuário final é maior que o somatório do custo da fonte de recurso e da remuneração do BNDES, conforme as portarias do Ministério da Economia, sendo o excesso devolvido ao Tesouro Nacional.

| | 2024 | 2023 |
|---------------------------|-------------|-------------|
| Ativo | | |
| Outros créditos com STN | 115.493 | 97.663 |
| Passivo | | |
| Outras obrigações com STN | 29.527 | 24.174 |

| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
|--|----------------------------|-------------|-------------|
| Resultado | | | |
| Receitas com outros créditos – equalização | 263.352 | 645.131 | 917.310 |
| Despesas com outras obrigações – equalização | (11.166) | (13.999) | (60.638) |

12.3. Transações com outras Entidades Governamentais

Além das operações com o seu acionista único, a FINAME mantém transações no curso de suas operações com outras entidades governamentais federais, portanto sob controle comum, como Banco da Amazônia, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC.

Os saldos das transações significativas com estas entidades estão resumidos a seguir:

| | 2024 | 2023 |
|---|-------------|-------------|
| Ativo | | |
| Operações de créditos e repasses interfinanceiros | 4.844.461 | 2.286.303 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | (439) | (101) |
| Outros | 36.892 | 17.118 |
| Passivo | | |
| Fundos financeiros e de desenvolvimento | 657.441 | 393.912 |
| Outros | 3.838 | - |

12.4. Transações com a Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES

A FINAME não possui transações com a FAPES, além daquelas relacionadas à gestão do Plano de Aposentadoria e Pensões e com o Fundo de Assistência Médica e Social. Os saldos em aberto com a FAPES, resumidos a seguir, encontram-se detalhados na Nota Explicativa n.º 11:

| | 2024 | 2023 |
|---|-------------|-------------|
| Passivo | | |
| Passivo atuarial – PBB – Previdência | 78.498 | 105.222 |
| Passivo atuarial – PAS – Assistência | 201.177 | 247.087 |
| Patrimônio líquido | | |
| Outros resultados abrangentes – PBB - Previdência | 39.556 | 11.235 |
| Outros resultados abrangentes – PAS - Assistência | 5.441 | (55.937) |

| | 2º semestre de 2024 | 2024 | 2023 |
|----------------------|----------------------------|-------------|-------------|
| Resultado | | | |
| Plano de Previdência | (1.214) | (1.598) | 4.096 |
| Plano de Assistência | (9.712) | (15.468) | (17.699) |

12.5. Remuneração de empregados e dirigentes

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/03/2020, foi aprovada alteração do Estatuto Social da FINAME, por meio da qual se estabeleceu que os Conselhos de Administração e Fiscal da FINAME passam a ser compostos pelos membros desses respectivos Conselhos do BNDES, não fazendo jus a qualquer remuneração pela atuação como conselheiros da FINAME.

A FINAME não possui remuneração baseada em ações e não oferece outros benefícios de longo prazo para seu pessoal-chave da Administração.

A FINAME não concede empréstimos ao pessoal-chave da gestão – diretores, membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Os benefícios pós-emprego estão restritos aos funcionários do quadro da FINAME.

Estão destacadas, abaixo, as informações relativas às maiores e menores remunerações (salário fixo mensal, sem encargos) pagas aos empregados da FINAME no exercício:

| | 2024 | 2023 |
|---------------|-------------|-------------|
| Maior Salário | 88,77 | 84,84 |
| Menor Salário | 31,06 | 28,32 |
| Salário Médio | 46,41 | 44,46 |

Participação nos Lucros e Resultados (PLR)

Movimentação dos saldos provisionados para participação nos resultados de empregados, decorrentes de pagamentos, ajustes e novos provisionamentos:

| | 2024 | 2023 |
|------------------------------------|--------------|--------------|
| Saldo no início do exercício | 2610 | 2.668 |
| Ajuste do valor provisório | 95 | (576) |
| Pagamentos realizados | (2.705) | (2.092) |
| Provisão do exercício | 2.659 | 2.610 |
| Saldo no final do exercício | 2.659 | 2.610 |

Estão destacadas, abaixo, as informações relativas às maiores e menores participações nos lucros e resultados pagas aos empregados da FINAME no exercício:

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------|-------------|-------------|
| Maior Participação nos Lucros | 254,52 | 225,85 |
| Menor Participação nos Lucros | 89,41 | 58,78 |
| Participação nos Lucros Média | 135,27 | 110,08 |

13. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes entre a data dessas Demonstrações Financeiras e a autorização para sua emissão.

14. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FINAME

Objetivos e atuação

A FINAME é uma empresa pública federal dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, constituída sob a forma de sociedade anônima, e tem como objetivo primordial, conforme seu Estatuto Social, apoiar programas, projetos, obras e serviços que se relacionem com o desenvolvimento econômico do setor industrial, inclusive por meio de financiamento a operações de compra e venda de máquinas e equipamentos de produção nacional, abrangendo serviços associados à comercialização dos itens financiados, tais como frete, instalação e treinamento, bem como seguro e capital de giro associado, além de importações e exportações de máquinas e equipamentos.

15. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas pela FINAME são aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras e de maneira uniforme à de seu controlador.

A seguir, são apresentadas as práticas contábeis e estimativas gerais significativas consideradas pela Administração da FINAME:

15.1. Regime de apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a operações no exterior que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do bal



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



15.6. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, para fins de demonstração dos fluxos de caixa da FINAME, correspondem a operações compromissadas de curto prazo registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estejam sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

As operações de Caixa e equivalentes de caixa, de curto prazo, são aquelas com vencimento igual ou inferior a três meses, a contar da data da aquisição.

15.7. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados e contabilizados de acordo com o estabelecido pela Circular BACEN n.º 3.068/2001 e pela Lei n.º 11.638/2007. Existem três classificações permitidas pelas normas do BACEN: títulos para negociação, títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento.

15.8. Aspectos Tributários

15.8.1 Tributos correntes sobre o lucro

Os tributos correntes sobre o lucro (IRPJ e CSLL) representam o montante a pagar ou a recuperar.

15.8.2 Tributos diferidos sobre o lucro

Os tributos diferidos sobre o lucro são reconhecidos sobre as diferenças temporárias, na data do balanço, entre o resultado contábil e o fiscal, e sobre prejuízos fiscais e base negativa de CSLL. As principais diferenças temporárias da FINAME referem-se a provisões não dedutíveis.

Os ativos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis são registrados desde que possuam expectativa de realização em até 10 anos e limitado ao montante dos lucros tributáveis futuros contra as quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Esses critérios são fundamentados em estudo técnico, elaborado semestralmente, o qual se baseia em premissas quanto à expectativa de geração de lucros futuros no período de 10 anos, considerando estimativas e avaliações quanto a tendências futuras, de acordo com os critérios para constituição, manutenção e baixa determinados pela Resolução CMN n.º 4.842/2020.

Os passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

Em 16 novembro de 2022, foi publicada a Lei n.º 14.467 a qual trata sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. Os créditos tributários diferidos registrado já levam em consideração a referida norma, não tendo sido identificado qualquer impacto relevante em decorrência da aplicação dessa norma.

A demonstração da despesa de IRPJ e CSLL, a origem e previsão de realização dos tributos diferidos, bem como o montante dos créditos tributários não ativados, estão apresentadas na Nota Explicativa nº 9.

15.9. Provisões, ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN n.º 3.823/2009, que aprovou o Pronunciamento Contábil n.º 25, emitido pelo CPC.

Os ativos contingentes surgem de eventos não planejados ou não esperados que dão origem à possibilidade de ingresso de benefícios econômicos e que não são reconhecidos nas demonstrações contábeis do Sistema BNDES.

Entretanto, são divulgados em notas explicativas quando for provável o ingresso de benefícios econômicos, ou seja, na hipótese de a chance de ingresso ser maior do que a de não ingressar.

Adicionalmente, quando o ingresso de benefícios econômicos é praticamente certo, ou seja, na hipótese em que exista decisão judicial favorável definitiva que importe na probabilidade muito alta de ingresso para as empresas do Sistema BNDES e que não existam elementos que possam reverter a decisão, o ativo deve ser reconhecido como um direito a receber.

Com relação aos passivos contingentes, é considerado o risco de perda financeira, correspondente à probabilidade de saída de recursos das empresas do Sistema BNDES, classificado como:

I - provável, na hipótese de a chance de perder ser maior do que a de ganhar; ou

II - possível, na hipótese de a chance de perder ser igual a de ganhar; ou

III - remoto, na hipótese de a chance de ganhar ser maior do que a de perder.

O risco relacionado à probabilidade de ingresso de benefícios econômicos ou de saída de recursos para as empresas do Sistema BNDES no âmbito dos processos judiciais e administrativos, e o seu respectivo valor, são apurados com base em metodologia adotada pelo Jurídico.

A seguir está apresentado um quadro que resume o procedimento adotado pelo Sistema BNDES com base na metodologia adotada pelo Jurídico e seu alinhamento com as normas aplicáveis:

| Critérios Jurídicos | Risco de perda | Possibilidade de Perda | Risco de desembolso | Provisão / Divulgação |
|---------------------|---|------------------------|---------------------|--|
| Risco Máximo | Chance de perder maior do que de ganhar | Provável | Sim Não | Provisão de 100% Divulga |
| Risco médio | Chance de perder igual a de ganhar | Possível | Sim Não | Divulga em Nota Explicativa |
| Risco Mínimo | Chance de ganhar maior do que de perder | Remota | Não | Não há provisão e divulgação em Nota Explicativa |

A provisão constituída foi avaliada pela Administração como suficiente para fazer face às eventuais perdas.

15.10. Obrigações de benefícios a empregados

15.10.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

A FINAME oferece aos seus empregados um benefício de aposentadoria complementar. O Plano Básico de Benefícios (PBB), estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD) é financiado, de forma paritária com seus participantes, por pagamentos determinados por cálculos atuariais periódicos. Em dezembro de 2018, o PBB foi fechado para novas adesões.

O PBB é administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES, e patrocinado pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e a própria FAPES. Até a alteração regulamentar aprovada pela PREVIC em dezembro de 2018, o PBB concedeu complementação dos benefícios previdenciários pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). A partir desta alteração, com a desvinculação do INSS, o PBB passou a conceder complementação de um "INSS teórico" atrelado à Unidade de Referência (UR), fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na data de 30/09/2017 (a ser reajustada anualmente), representando R\$7.264,18 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) em 31/12/2024.

Dentre os riscos relevantes associados ao PBB, tem-se a incerteza quanto à manutenção do nível do benefício básico da previdência social, cujo teto em 31/12/2024 era de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) por mês. Eventuais reduções no valor do benefício básico podem elevar os compromissos do plano (com relação aos benefícios concedidos antes de 18/12/2018).

¹ Corresponde à Metodologia de Avaliação da Estimativa de Risco e de Valor Financeiro em processos contenciosos judiciais e administrativos do Sistema BNDES (MAERV)

A possibilidade de concessão de ganhos reais por ocasião do reajuste do salário-real-de-benefício dos assistidos, sem a contrapartida no custeio do PBB, não mais afeta o plano. A partir da última alteração do Regulamento do PBB (publicada em 20/01/2023), este risco foi tratado e mitigado com o reajuste do benefício dos assistidos desvinculado do reajuste concedido pelo patrocinador a seus empregados e atrelado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Além disso, têm-se os riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBB, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo. Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é realizado acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do Plano ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBB

O Plano Básico de Benefícios – PBB prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) complementação de aposentadoria;
- b) complementação de pensão;
- c) complementação de auxílio-reclusão;
- d) complementação de abono anual (13º salário);
- e) complementação de auxílio-doença; e
- f) pecúlio por morte.

Estrutura Regulatória

O PBB é regido pelo seu Regulamento Básico, cuja última atualização foi aprovada pela Portaria PREVIC n.º 054, de 18/01/2023, e publicada no DOU em 20/01/2023, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e por outras emanadas do poder público, em especial às disposições da:

- **Emenda Constitucional n.º 20/1998**, que estabeleceu a regra de transição para a paridade contributiva entre participantes e patrocinador em planos patrocinados por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista;
- **Lei Complementar n.º 108/2001**, que estabelece, entre outros requisitos, que as contribuições normais destinadas pelas empresas públicas (autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas) aos planos de benefícios previdenciais por elas patrocinados não podem exceder às contribuições normais dos participantes;
- **Lei Complementar n.º 109/2001**, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar no Brasil;
- **Resolução CNPC n.º 30/2018**, que substitui as Resoluções CGPC n.ºs 18/2006 e 26/2008, com efeito a partir de 01/01/2019, e dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, e dá outras providências. Tanto a destinação e utilização do superávit, quanto o equacionamento de déficit técnico de planos sujeitos à LC 108/2001, dar-se-ão de forma paritária entre participantes e patrocinador; e
- **Resoluções CGPAR n.º 37/2022 e n.º 38/2022**, que revogaram as Resoluções n.º 25/2018 e n.º 9/2016, respectivamente, e afetam particularmente as estatais federais patrocinadoras de planos de previdência complementar no que tange às diretrizes quanto ao patrocínio do benefício de previdência complementar e às atividades de supervisão e fiscalização sistemáticas sobre a gestão do benefício.

Avaliação atuarial e contabilização

O compromisso atuarial foi avaliado por atuário independente, pelo Método de Crédito Unitário Projetado (PUC). Para a atualização dos valores para as datas específicas foram usados juros atuariais equivalentes à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA) do dia 20/12/2024, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 3.906 dias úteis (15,5 anos), no patamar de 7,09% ao ano. O mesmo vértice encerrou na data-base dessas demonstrações financeiras em 31/12/2024 a 7,33% ao ano, representando aumento de 0,24 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

A Resolução CNPC n.º 43 de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC n.º 61 de 11/12/2024, dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e traz, em seus anexos, a planificação contábil padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras. As principais categorias de ativos do plano foram apresentadas em conformidade com essa Resolução.

Os ativos atuariais, determinados pelos atuários independentes, não são reconhecidos como ativo do Patrocinador em função da impossibilidade de compensação de tais valores com contribuições futuras, conforme determinado no regulamento do plano de pensão.

A obrigação de Benefício Definido (BD) é calculada trimestralmente pelos atuários independentes, usando o PUC. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto dos benefícios futuros estimados, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão, aplicando-se o rateio de 50% equivalente ao custeio patronal paritário de futuras insuficiências de recursos no plano.

As dívidas contratadas entre o Sistema BNDES e o PBB são consideradas na determinação de um passivo adicional, enquanto as empresas do Sistema BNDES e a FAPES aguardam extinção das ações judiciais entre as partes, após decisão no âmbito do Consenso TCU, para dar o devido tratamento contábil a suas respectivas contingências.

Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, bem como do efeito da mudança de estimativa pelo compartilhamento de risco, são reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes conforme ocorram. Os custos dos serviços correntes, o custo financeiro e o retorno esperado do ativo do plano são reconhecidos no resultado do período.

15.10.2. Plano de Assistência e Saúde – PAS

O Plano de Assistência e Saúde (PAS) é operado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES e possui como beneficiários, os empregados ativos admitidos até 18/03/2018 e assistidos do BNDES e de suas subsidiárias, assim como seus respectivos dependentes. O PAS é regido pelo Regulamento do Plano de Assistência e Saúde – RAS aprovado pela diretoria do BNDES em conformidade com as normas emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A FINAME oferece benefício pós-emprego de assistência à saúde, condicionado ao cumprimento dos requisitos do RAS. Os custos esperados deste benefício são acumulados durante o período laboral, dispondo da mesma metodologia contábil usada para os planos de pensão de benefício definido.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do plano ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor o patrocinador a um risco concentrado.

Em 31 de dezembro de 2024, a partir da avaliação atuarial trimestral efetuada por atuário externo, com base nos dados de novembro de 2024 e atualizada até 31 de dezembro de 2024, foi contabilizado o valor da obrigação atuarial relativo ao benefício pós-emprego dos participantes assistidos, bem como dos participantes ativos pelo prazo médio de tempo laborativo futuro.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial é o valor presente da obrigação na data do balanço. Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são reconhecidos em outros resultados abrangentes conforme a sua ocorrência. Os custos dos serviços correntes e o custo financeiro do plano são reconhecidos no resultado do período.

O PAS é custeado pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e FINAME) em caráter supletivo ao sistema público de saúde e as despesas referentes à manutenção do PAS são cobertas pelo Fundo de Assistência Médico Social – FAMS, fundo rotativo dotado com recursos oriundos dos patrocinadores. O FAMS não está coberto por ativos garantidores e a antecipação do pagamento dos benefícios é efetuada pela FINAME com base nos orçamentos apresentados pela Fundação, que presta contas dos custos incorridos mensalmente, através de Demonstrativo de Prestação de Contas, conforme Convênio de Adesão registrado na ANS.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



15.10.3. Benefícios de rescisão

A FINAME reconhece os benefícios de rescisão quando estão comprometidos contratualmente com a rescisão dos empregados, de acordo com um plano detalhado, que não pode ser suspenso ou cancelado, ou no caso de fornecimento de benefícios de rescisão como resultado de uma oferta feita para incentivar a demissão voluntária.

15.10.4. Participação nos lucros

A FINAME reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados (apresentado no item "Participação nos resultados" na demonstração do resultado), registrando uma provisão quando está contratualmente obrigada.

O detalhamento desta despesa pode ser encontrado na Nota Explicativa n.º 12.5.

15.11. Créditos Específicos – Vinculados ao Tesouro Nacional

Créditos decorrentes de equalização de taxa de juros

São valores a receber do Tesouro Nacional a título de equalização de taxa de juros de programas incentivados pelo Governo Federal (Programa de Sustentação do Investimento – PSI, Pronaf e Programas Agropecuários).

Trata-se da diferença entre o custo de captação em TJLP/TLP/TMS acrescido da remuneração e as taxas fixas estabelecidas para o mutuário final.

15.12. Rateio de despesas administrativas e de pessoal

Conforme estabelecido em convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME com o objetivo de racionalização de custos, a partir de 1º de janeiro de 2023 as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, são rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma à média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores, atualizados pelo IPCA, do Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito).

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti – Presidente
Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz
Carlos Afonso Nobre
Clarice Costa Calixto
Clemente Ganz Lúcio
Izabella Mônica Vieira Teixeira
Jean Keiji Uema
Maria Laura da Rocha
Nelson Edgar Leite
Robinson Sakiyama Barreirinhas
Uallace Moreira Lima

CONSELHO FISCAL

Pedro Henrique Giocondo Guerra - Presidente
Flávio José Roman
Suzana Teixeira Braga
Antônio Simões Branco Junior - Suplente
Denis do Prado Netto - Suplente

COMITÊ DE AUDITORIA

Nelson Edgar Leite - Presidente
Carlos Ahmar
Marcos Tadeu de Siqueira
Maria Salete Garcia Pinheiro
Waldemir Bargieri



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Ao acionista e Diretores da

Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

Brasília – DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME ("Agência"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME em 31 de dezembro de 2024, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Agência, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre e exercício correntes. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Até o exercício de 2022, no convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME, as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, eram rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma ao Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito) do exercício imediatamente anterior.

Não são consideradas para fins do rateio as despesas que possam ter seus beneficiários claramente identificados, como por exemplo as despesas tributárias.

No que concerne a BNDESPAR, o Resultado Bruto da Intermediação Financeira corresponde a diferença entre as Receitas Operacionais e as Despesas Operacionais, excluindo-se os efeitos da reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos e o resultado com alienações de títulos de renda variável.

Dessa forma, os percentuais atribuídos a cada empresa nos exercícios de 2024 e 2023 foram:

| | 2024 | 2023 |
|------------------|--|--|
| | Resultado bruto de intermediação financeira - média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores | Resultado bruto de intermediação financeira - média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores |
| BNDES | 12.410.462 | 14.909.873 |
| BNDESPAR | 9.183.075 | 10.521.276 |
| FINAME | 3.696.544 | 2.892.760 |
| Total do Sistema | 25.290.081 | 28.323.909 |

DIRETORIA

Aloizio Mercadante Oliva – Presidente
Alexandre Correa Abreu
Helena Tenório Veiga de Almeida
José Luis Pinho Leite Gordon
Luciana Aparecida da Costa
Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho
Maria Fernanda Ramos Coelho
Nelson Henrique Barbosa Filho
Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello
Walter Baere de Araújo Filho

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE CONTROLADORIA

Marco Aurelio Santos Cardoso
Chefe do Departamento de Contabilidade
Marcos Paulo Pereira da Silva
CRC RJ 097.092/O-9

Provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD

Conforme Notas Explicativas nº 3.5 e 15.5 das demonstrações financeiras.

Principal assunto de auditoria

A Agência classifica suas operações de crédito e Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não repassaram interfinanceiros, para fins de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa,

avaliação do desenho e da efetividade operacional, por amostragem, dos controles internos chave relacionados aos processos de aprovação, registro e atualização das operações de crédito, incluindo as metodologias e os controles relacionados com a classificação das operações nos níveis de risco ("ratings"), as principais premissas utilizadas e a exatidão aritmética do cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa para as operações de crédito e os repasses interfinanceiros;

avaliação, com base em amostragem, das informações que suportam a definição e revisão dos ratings dos clientes pela Agência, tais como a proposta de crédito, informações financeiras e cadastrais, reestruturações operacionais e/ou financeiras, garantias;

avaliação, com base em amostragem, se a Agência atendeu aos requisitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, relacionados com a apuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa para as operações de crédito e os repasses interfinanceiros;

avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos de provisão para créditos de liquidação duvidosa para as operações de crédito e os repasses interfinanceiros, bem como as respectivas divulgações da Agência, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria executiva da Agência, e apresentadas como informação suplementar em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Agência. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se as suas formas e conteúdos estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (R1). Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente preparadas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras.



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Responsabilidades da diretoria executiva e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria executiva da Agência é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria executiva é responsável pela avaliação da capacidade da Agência continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a diretoria executiva pretenda liquidar a Agência ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Agência são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Agência.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria executiva.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria executiva, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Agência. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Agência a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do semestre e exercício correntes e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Faria Pereira

Contador CRC RJ-077911/O-2

Na mesma ocasião, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, inciso II do Estatuto Social da FINAME, c/c Art. 163, inciso III da Lei Nº 6.404/1976, o Conselho Fiscal também examinou e concordou com a proposta de destinação do lucro do exercício, de R\$ 1.789.883.245,07 (um bilhão e setecentos e oitenta e nove milhões e oitocentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), contemplada nas referidas demonstrações financeiras, a seguir discriminada:

- a) 5%, correspondentes a R\$ 89.494.162,25 (oitenta e nove milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para a constituição da Reserva Legal;
- b) 25%, após constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 425.097.270,70 (quatrocentos e vinte e cinco milhões e noventa e sete mil e duzentos e setenta reais e setenta centavos), a título de dividendos mínimos obrigatórios; e
- c) R\$ 1.275.291.812,12 (um bilhão e duzentos e setenta e cinco milhões e duzentos e noventa e um mil e oitocentos e doze reais e doze centavos) para constituição de Reserva de Lucros para o pagamento de dividendos complementares.

Examinou, outrossim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da FINAME, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, §5º, inciso V, da Resolução CMN nº 4.842/2020, o Estudo Técnico sobre obrigações e créditos fiscais diferidos de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL da Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. - FINAME, e, com base em seu exame, entende que as obrigações e créditos tributários da FINAME, em 31/12/2024, estão registrados de acordo com a Resolução CMN nº 4.842/2020.

Rio de Janeiro (RJ), 25 de fevereiro de 2025

Pedro Henrique Giocondo Guerra

Flávio José Román

Suzana Teixeira Braga

Nessas reuniões, abordou os temas sob seu acompanhamento, sintetizados nos eixos temáticos prioritários: sistema de controles internos, auditoria interna, auditoria independente, transações com partes relacionadas, atuarial, exposições de risco e contabilidade.

O Comitê apresentou informes periódicos ao Conselho de Administração de suas atividades e pareceres relativos aos temas abrangidos no escopo de sua atuação. Emitiu recomendações à gestão e à Auditoria Interna envolvendo os principais temas relacionados às suas atividades. As recomendações, após discutidas, foram acatadas e suas implementações são acompanhadas pelo COAUD.

Não chegou ao conhecimento do COAUD a existência e/ou evidência de fraudes ou inobservância de normas legais e regulamentares que pudesse colocar em risco a continuidade da instituição.

Não houve divergências significativas entre a Administração, Auditoria Independente e o Comitê de Auditoria relacionadas às demonstrações contábeis.

Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o COAUD concluiu que:

- a) o Sistema de Controles Internos (SCI) é adequado ao porte e à complexidade dos negócios do BNDES e é objeto de atenção por parte da Administração;
- b) a Auditoria Interna é efetiva, dispõe de estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções e atua com independência, objetividade e qualidade;
- c) a KPMG atua com efetividade e independência;
- d) os processos relativos a transações com partes relacionadas encontram-se em conformidade com a política específica do banco e com a legislação aplicável;
- e) os parâmetros dos cálculos e os resultados atuariais dos planos de benefícios dos fundos de pensão patrocinados estão adequadamente refletidos nas demonstrações contábeis;
- f) as exposições de risco vêm sendo gerenciadas adequadamente pela Administração;
- g) as demonstrações financeiras apresentam adequadamente em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, encontrando-se em condições de serem deliberadas pelo Conselho de Administração.

Por fim, importante registrar a atuação do Comitê de Auditoria no acompanhamento do processo de implementação dos procedimentos relativos ao processo de implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.

NELSON EDGAR LEITE

Coordenador do COAUD

MARCOS TADEU DE SIQUEIRA

Membro do COAUD

MARIA SALETE GARCIA PINHEIRO

Membro do COAUD

WALDEMIR BARGIERI

Membro do COAUD

RESUMO DO RELATÓRIO DO COAUD

Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – FINAME

2º Semestre de 2024

Introdução

O Comitê de Auditoria (COAUD) é um órgão estatutário, cujas atribuições encontram-se definidas na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), Decreto nº 8.945/2016, Resolução CMN nº 4.910/2021, Estatuto Social do BNDES e no seu Regimento Interno. Assessoria o Conselho de Administração (CA) em caráter permanente e com independência no exercício de suas atribuições.

O Comitê de Auditoria é composto por 5 membros, que atuam com independência, sendo que seu coordenador também é membro titular do Conselho de Administração.

O COAUD avalia e monitora as exposições de risco mediante interação e atuação conjunta com o Comitê de Riscos (CRI) em consonância com a Resolução CMN nº 4.557/2017.

Os administradores do BNDES e de suas subsidiárias são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às leis e regulamentos.

A Auditoria Interna (AT) responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que o Sistema BNDES está exposto, avaliando, com independência, a efetividade dos processos de gestão de riscos, de controles internos, contábeis e de governança.

A KPMG Auditores Independentes Ltda (KPMG) é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do BNDES e das subsidiárias. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e suficiência dos controles internos para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis.

Atividades do Período

As atividades desenvolvidas pelo COAUD, conforme Plano Anual de Trabalho 2024, aprovado pelo Conselho de Administração do BNDES, estão registradas em atas de reuniões e cobriram o conjunto de responsabilidades do Comitê. As referidas atas foram encaminhadas ao Conselho de Administração, disponibilizadas ao Conselho Fiscal e à Auditoria Independente, e estão publicadas, na forma de extratos, no endereço eletrônico www.bnades.gov.br.

No segundo semestre de 2024, o COAUD realizou 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias e 2 (duas) reuniões extraordinárias. Entre 01 de janeiro e 24 de fevereiro de 2025, o Comitê realizou também 8 (oito) reuniões ordinárias e 2 (duas) reuniões extraordinárias que dentre outros assuntos continham temas relevantes para o fechamento do segundo semestre de 2024.

O COAUD reuniu-se com a Presidência e representantes da Diretoria Executiva da FINAME, com seus Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Riscos, Superintendências e Departamentos, Auditorias Interna e Independente, Corregedoria, Ouvidoria, atuário interno e com diretores da Fapes.

